



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 037/2018 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal, conforme Concessão de Aposentadoria do INSS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA DA GUIA DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº. 10.174, CPF: 378.782.124-49, conforme Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 179.007.161-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 11 de maio de 2018.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2º SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:B4CE5813

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

A **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO no que respeita ao primeiro requisito para a contratação direta, qual seja, a escolha do fornecedor, pela proposta mais vantajosa e suas regularidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

CONSIDERANDO para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, tratar-se de menor valor, avaliado também a qualidade do produto a ser adquirido.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa para o **SERVIÇO DE COFFE BREACK PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MAES A SER REALIZADO EM SESSÃO ORDINARIA**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018:

Fonte: 100 – Recursos ordinários

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 Legislativo

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 Modernização e Gestão de Qualidade

Projeto Atividade: 2.001 – Processo Legislativo

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Importará a despesa o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Fica autorizado a contratação com a empresa **FRANCISCO ERITONIO DE AQUINO 73738514449**, CNPJ: 27.869.800/0001-08, com endereço a Praça cívica 09 de junho, S/N, centro – Afonso Bezerra/RN – CEP: 59510-000.

O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Município, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Afonso Bezerra – RN, 11 de Maio de 2018.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Egina Souza Xavier Pachá Quintela

Código Identificador:A5473C0E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2018**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Bezerra/RN, SRA. JANE ROSE DE SOUZA CASTELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO e CONVOCA** a comunidade em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN**, referente ao **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2017**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia **22 DE MAIO DE 2018**, às 09hs na Câmara Municipal de Vereadores, na Praça Cívica 9 de junho, Centro, CEP. 59510-000, Afonso Bezerra/RN, tendo em vista que não foi possível a realização da referida audiência no dia 09 de maio de 2018, conforme publicado o Edital n.º 001/2018 em Diário Oficial (FEMURN), em virtude da ausência de quórum do legislativo.

Afonso Bezerra/RN, 11 de maio de 2018

JANE ROSE DE SOUZA CASTELO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Lucas Soares Mendes

Código Identificador:61BABB96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2018**

PORTARIA Nº 105, de 11 de maio de 2018.

O Prefeito constitucional do Município Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Monitoramento do Projeto Saúde Ambiental, tendo a seguinte composição:

NOME: MARIA DO CÉU TAVARES DE FRANÇA AVELINO.

CPF: 851.147.824-87;

NOME: HADYMILLA FERNANDA DE MEDEIROS FERREIRA

CPF: 108.390.004-80;

NOME: JANE ROSE DE SOUZA CASTELO

CPF: 202.474.194-00.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza

Código Identificador:598C9AE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei Municipal Nº 329/2000 e suas alterações e em cumprimento ao Decreto Municipal Nº 01/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor MÁRIO SERGIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR – CPF: 074.083.504-11, para exercer a função de Gestor Administrativo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Designar o Senhor JAKSON DO NASCIMENTO SILVA – CPF: 904.554.794-53, para exercer a função de Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 3º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o controle pleno do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Art. 4º - São atribuições do Gestor Administrativo–Financeiro do Fundo:

Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação;

Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;

Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

Manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;

Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

mensalmente, demonstração da receita e da despesa;

trimestralmente, inventário de bens materiais;

anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo.

Elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II.

Providenciar junto à Contabilidade do Município para que na demonstração fique indicada a situação econômica- financeira do Fundo;

Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;

Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

Manter o controle da receita do Fundo;

Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;

Fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 11 de maio de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza

Código Identificador:45B74CDE

LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 032/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 950/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71

CONTRATADO: CIRNE IRMÃOS & CIA – LTDA, CNPJ: 08.326.720/0001-53

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de brindes para o sorteio nas festividades alusivas ao dia das mães neste ano de 2018 no Município de Afonso Bezerra/RN

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ **7.282,81** (sete mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÕES: 02.002.04.122.0002.2.002.339032,

02.007.12.122.0007.2.030.339032,

04.001.08.244.0009.2.036.339032.

BASE LEGAL: Art. 24 II da Lei nº 8.666/93

Reconhecimentos em 09/05/2017:

THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO

CPF: 070.609.574-05

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CARLINEIDE JUSTINA DA SILVA ALMEIDA

CPF: 056.501.844-29

Secretaria Municipal de Assistência Social.

ALDENOR BEZERRA DA COSTA

CPF: 851.140.304-34

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Ratificação em 11/05/2017:

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

Afonso Bezerra/RN, 11/05/2018

Publicado por:

Jerivam Ferreira de Lima

Código Identificador: 85509E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL Nº 01/ 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AFONSO torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 09 (nove) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Afonso Bezerra - RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
 - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
 - Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretarias Municipal de Educação de Afonso Bezerra com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato ocorrerá no dia 21/05 do corrente ano das 08h00min às 17h00min, com entrega do currículo e preenchimento do formulário de inscrição; e no dia 22/05 das 08:00 às 17:00, ocorrerá a entrevista obedecendo a ordem de chegada.

Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Princesa Isabel, nº 04 – Centro – Afonso Bezerra/RN. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 09 (Nove) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Afonso Bezerra/RN.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por 02 (duas) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação

Pedagogo e/ou Licenciado 03 pontos

Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) 02 pontos a cada ano

Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental 01 ponto a cada ano

Cursando pedagogia ou curso de licenciatura 01 ponto

Pontuação máxima 10 pontos

7.4. O Currículo e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos)

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 01 (um) professor alfabetizador de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da FEMURN, e nas redes sociais por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação do município de Afonso Bezerra/RN.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. Deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 06 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Afonso Bezerra/RN, 11 de maio de 2018.

THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Thamires Cunha de Araújo

Código Identificador:C7309E99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.05.2018-001**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SHOW PIROTÉCNICO POR FOGOS DE ARTIFÍCIOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.11.05/2018
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em Serviços de aquisição, montagem e execução de show pirotécnico por fogos de artifícios em comemoração as festividades alusivas a Padroeira deste Município de Água Nova - RN, Nossa Senhora de Fátima – Exercício 2018, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **ANTONIO VANEILSON DO RÊGO ME CNPJ (MF) Nº 07.770.392/0001-17**, no valor total de **R\$ 7.895,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 11 de Maio de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:6F36F861

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.05.2018-001

DISPENSA Nº 001.11.05/2018
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SHOW PIROTÉCNICO POR FOGOS DE ARTIFÍCIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001.11.05/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **ANTONIO VANEILSON DO RÊGO ME CNPJ (MF) Nº 07.770.392/0001-17**, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa especializada em Serviços de aquisição, montagem e execução de show pirotécnico por fogos de artifícios em comemoração as festividades alusivas a Padroeira deste Município de Água Nova - RN, Nossa Senhora de Fátima – Exercício 2018, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão

Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 11 de Maio de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8122F66B

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.05.2018-001

DISPENSA Nº 001.11.05/2018
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SHOW PIROTÉCNICO POR FOGOS DE ARTIFÍCIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.11.05/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de aquisição, montagem e execução de show pirotécnico por fogos de artifícios em comemoração as festividades alusivas a Padroeira deste Município de Água Nova - RN, Nossa Senhora de Fátima – Exercício 2018, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: ANTONIO VANEILSON DO RÊGO ME CNPJ (MF) Nº 07.770.392/0001-17

VALOR TOTAL R\$ 7.895,00 (Sete Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO** - Prefeita.

Água Nova - RN, 11 de Maio de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8AF61D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00017/2018 – SEGUNDA CHAMADA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2018 – SEGUNDA CHAMADA, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESSO JUNTO A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Nos termos deste edital e do termo de referência desta licitação. **REVOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s). Não acudiram interessados Licitação Deserta. 02 de maio de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:59EC2CF7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.05.10-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DO TRECHO DA RUA PROJETADA, RUA GRÉGORIO MAGNO DE SOUSA, RUA ANTÔNIO JOAQUIM DE ANDRADE, TRECHO DA RUA JOSÉ CAMILO SOBRINHO E TRAVESSA, AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DESTES MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos do Convênio nº 059/2017-SIN. Sendo assim distribuído: Dotação Orçamentaria: 25131.26.782.0020.19750 - Construção e Restauração de Pavimentação e Rede de Drenagem de Águas Pluviais - Região 0008 - Alto Oeste - Fonte 100 - Elemento de Despesa: 444042 - Auxílios - Valor de R\$ 100.000,00(cento mil reais) E Contrapartida do Município no valor de R\$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais). Com a seguinte dotação: Unidade: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. FUNÇÃO: 15 - URBANISMO: SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA: PROGRAMA 020 - IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA URBANA MUNICIPAL: PROJETO/ATIVIDADE: 1.087 - CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALT. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51-00 - OBRAS E INSTALAÇÕES no valor de R\$ 12.463,44(doze mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Totalizando um valor global de R\$ 112.463,44(cento e doze mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: **FVA & MJSL COSNTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.491.234/0001-35, com sede Travessa Bento Bandeira, 618 - Letra "A" - CEP 59.770-000 - Centro - Patu/RN. Com o valor de R\$ 85.193,04(oitenta e cinco mil cento e noventa e três reais e quatro centavos).

Alexandria/RN, 10 de Maio de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional - Ordenador(a) de Despesas.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:55BD6F4F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.05.10-0002**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA AGOSTINHO MANIÇOBA E TRECHO DA RUA PROJETADA, AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DESTES MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2018. DOTAÇÃO: Recursos do Convênio nº 061/2017-SIN. Sendo assim distribuído: Dotação Orçamentaria: 25131.26.782.0020.19750 - Construção e Restauração de Pavimentação e Rede de Drenagem de Águas Pluviais - Região 0008 - Alto Oeste - Fonte 100 - Elemento de Despesa: 444042 - Auxílios - Valor de R\$ 100.000,00(cento mil reais) E Contrapartida do Município no valor de R\$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais). Com a seguinte dotação: Unidade: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. FUNÇÃO: 15 - URBANISMO: SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA: PROGRAMA 020 - IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA URBANA MUNICIPAL: PROJETO/ATIVIDADE: 1.087 - CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALT. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51-00 - OBRAS E INSTALAÇÕES no valor de R\$

13.174,68(treze mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Totalizando um valor global de R\$ 113.174,68(cento e treze mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: **FVA & MJSL COSNTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.491.234/0001-35, com sede Travessa Bento Bandeira, 618 - Letra "A" - CEP 59.770-000 - Centro - Patu/RN. Com o valor de R\$ 85.321,01(oitenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e um centavo).

Alexandria/RN, 10 de Maio de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional - Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:9C73FB43**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.05.10-0003**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DO TRECHO DA RUA ALDAMI SATURNINO DINIZ; RUA JOSÉ PEREIRA; RUA ALMIR ALVES HENRIQUE; TRAVESSA PEDRO VIEIRA TORRES; TRAVESSA JOSÉ GOMES DE BRAGA; RUA 25 DE MARÇO E TRECHO DA RUA JOÃO DE DEUS, AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DESTES MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2018. DOTAÇÃO: Recursos do Convênio nº 062/2017-SIN. Sendo assim distribuído: Dotação Orçamentaria: 25131.26.782.0020.19750 - Construção e Restauração de Pavimentação e Rede de Drenagem de Águas Pluviais - Região 0008 - Alto Oeste - Fonte 100 - Elemento de Despesa: 444042 - Auxílios - Valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) E Contrapartida do Município no valor de R\$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais). Com a seguinte dotação: Unidade: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO. FUNÇÃO: 15 - URBANISMO: SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA: PROGRAMA 020 - IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA URBANA MUNICIPAL: PROJETO/ATIVIDADE: 1.087 - CONST. REC. PAV. DREN. PARALELEPI. OU ASFALT. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51-00 - OBRAS E INSTALAÇÕES no valor de R\$ 24.278,35(vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Totalizando um valor global de R\$ 224.278,35(duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: **FVA & MJSL COSNTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.491.234/0001-35, com sede Travessa Bento Bandeira, 618 - Letra "A" - CEP 59.770-000 - Centro - Patu/RN. Com o valor de R\$ 171.442,19(cento e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).

Alexandria/RN, 10 de Maio de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional - Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:F9D01874**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0019/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, EM BUTIÃO DE 13 Kg. PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **HOMOLOGO.** Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): **GAS DO SERTÃO LTDA – ME**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.630.298/0001-89, com endereço comercial a Av. Benedito Julião de Medeiros, 358 – Centro – CEP 59740-970 – Rafael Godeiro/RN. Vencedor do item: 1. Valor de R\$ 29.995,00(vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

Alexandria/RN, 10 de maio de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:23F78050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0020/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES GRADUAL E PARCELADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **HOMOLOGO.** Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.969.641/0001-06, com endereço comercial a Rua Frei Miguelino, 811 – “A” – Doze Anos – CEP 59603-350 – Mossoró/RN. Vencedor do item: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78. Valor de R\$ 93.208,46 (noventa e três duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Alexandria/RN, 10 de maio de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:4801C266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0021/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **HOMOLOGO.** Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.013.221/0001-55, com endereço comercial Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro – Alexandria/RN. Vencedor dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 -

77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 121 - 122 - 124 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 150 - 151 - 152 - 153 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 193 - 194 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 214 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 262 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 279 - 280 - 281 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 311 - 312 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 376 - 377 - 378 - 379 - 381 - 382 - 383 - 385 - 386 - 387 - 389 - 390 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 424 - 425 - 426 - 427 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 471 - 473 - 474 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 485 - 490 - 494 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 517 - 518 - 528 - 529 - 531 - 533 - 535 - 540 - 545 - 548 - 552 - 553 - 554 - 555 - 557 - 558 - 559 - 567 - 569 - 570 - 571 - 572 - 584 - 614 - 615 - 617 - 620 - 621 - 638 - 639 - 640 - 663 - 681 - 683 - 684 - 686 - 688 - 689 - 700 - 701 - 705. Valor de R\$ 589.435,00(quinhetos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais) e a empresa **TOP PEÇAS LTDA**, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN. Vencedor dos itens: 7 - 10 - 15 - 16 - 22 - 32 - 39 - 43 - 48 - 60 - 62 - 85 - 95 - 109 - 119 - 120 - 123 - 125 - 133 - 140 - 141 - 142 - 149 - 154 - 155 - 163 - 175 - 192 - 195 - 213 - 215 - 235 - 246 - 247 - 248 - 258 - 259 - 260 - 261 - 263 - 277 - 278 - 282 - 295 - 310 - 313 - 314 - 346 - 347 - 354 - 375 - 380 - 384 - 388 - 391 - 406 - 417 - 423 - 428 - 451 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 472 - 475 - 476 - 477 - 478 - 484 - 486 - 487 - 488 - 489 - 491 - 492 - 493 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 516 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 530 - 532 - 534 - 536 - 537 - 538 - 539 - 541 - 542 - 543 - 544 - 546 - 547 - 549 - 550 - 551 - 556 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 568 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 616 - 618 - 619 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 682 - 685 - 687 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 702 - 703 - 704 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717. Valor de R\$ 374.879,00 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais).

Alexandria/RN, 10 de maio de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:C0198F35

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 250, DE 08 DE MAIO DE 2018

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA**, ocupante do cargo comissionado de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, símbolo CC-04, com funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 DE MAIO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FDAAF146

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 008 /2018 - GP

O Exmo. Sr **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 6º inciso 2 do decreto Federal nº 8.869 de 05 de Outubro de 2016, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os membros que constituirão a Comissão Intersetorial Pró Selo UNICEF Edição 2017-2020 do município de Almino Afonso/RN, a qual terá a seguinte composição.

Articulador Municipal

Francisco Leôncio da Silva Júnior

Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Representante TITULAR: Nerineuza Holanda da Sila
Representante SUPLENTE: Maria Erida Maia Ferino

Da Secretaria Municipal de Educação

Representante TITULAR: Maria da Salete Carlos de Moraes Alves
Representante SUPLENTE: Aurizimeire Vieira da Costa

Da Secretaria Municipal de Saúde

Representante TITULAR: Missilne Soares da Silva Oliveira
Representante SUPLENTE: Francisco Sales Leite Vieira

Da Secretaria Municipal de Cultura

Representante TITULAR: José do Nascimento Araújo
Representante SUPLENTE: Maria da Conceição Nascimento

Da Secretaria Municipal de Esportes

Representante TITULAR: Epaminondas Carlos de Andrade Neto
Representante SUPLENTE: Maria Aparecida Alves da Silva

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Representante TITULAR: Valeria Nunes da Silva
Representante SUPLENTE: Lara Cristina Carlos de Moraes

Do Conselho Tutelar

Representante TITULAR: Francisco Wagno Dantas Cezário
Representante SUPLENTE: Isabel Cristina da Silva

Do Núcleo de Comunicação Social

Representante TITULAR: Alexsandro de Oliveira Silva Filho
Representante SUPLENTE: Aureni Tomaz Fernandes Leite

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRA-SE; PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Palácio Felinto Gadelha em Almino Afonso – RN, 10 de Maio de 2018.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:A6CDA7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **REALIZAÇÃO DE UM EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DE PULSOS**.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a tender prescrição de procedimento médico tendo em vista o município não dispõe de equipamento e profissional capacitado para atender a referida prescrição.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **ELETRONEUROMIOGRAFIA CLINICA LTDA** inscrita no **CNPJ: 12.985.370/0001-04** cujo valor será de **R\$ 300,00** (Trezentos reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 11 de maio de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:3FA0032A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **REALIZAÇÃO DE UM EXAME DE ECO CARDIOGRAMA TRANSESOFAGICO**.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se atender prescrição do procedimento médico tendo em vista que o município não dispõe de equipamento e profissional capacitado para atender a referida prescrição.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **INSTITUTO DO CORACAO DE NATAL LTDA** inscrito no CNPJ: 01.507.901/0001-37 cujo valor será de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 11 de maio de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:24AAB9E3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 027/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação da Portaria n.º 026/2018, de 09 de maio de 2018 e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 026/2018, de 09 de maio de 2018, que concede diária à **Sra. Maria Tereza de Melo Baracho**, Secretária Municipal de Educação, Mat. 440.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:5055678A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 028/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Conceder à Sra. Larissa Maria da Cunha Felipe de Andrade, Controladora Geral, Mat. 3325, Comissionada, 2 ½ diárias (duas e

meia) para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar dos *cursos de Orçamento e Finanças Públicas e Controle Interno que irão ocorrer no Tribunal de Contas do Estado - TCE*, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2018, na cidade de Natal/RN.

A saída está programada para às 05h30min do dia 15 de maio de 2018 e retorno previsto para às 18:00h do dia 17 de maio de 2018.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, o valor total concedido é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:DE611977

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) carro 0 km e Equipamento/Material Permanente, destinado ao Centro de Saúde de Antonio Martins, com recursos da emenda parlamentar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2018. DOTAÇÃO: Recursos Federal do Município de Antônio Martins: 02.000 - PODER EXECUTIVO 02014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2123 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA - 000507 - 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 014. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins e: CT Nº 00017/2018 - 02.05.18 - A N Q GONCALVES JUNIOR - R\$ 8.651,00; CT Nº 0017A/2018 - 02.05.18 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - R\$ 19.102,00; CT Nº 0017B/2018 - 02.05.18 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 44.900,00; CT Nº 0017C/2018 - 02.05.18 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 8.179,00; CT Nº 0017D/2018 - 02.05.18 - ODONTOMED COMERCIO E PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.470,00; CT Nº 0017E/2018 - 02.05.18 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 15.414,00; CT Nº 0017F/2018 - 02.05.18 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - R\$ 7.663,00; CT Nº 0017G/2018 - 02.05.18 - SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS - R\$ 6.030,00

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:17286800

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 813/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a constituição do Comitê do Plano Anual de Compras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente e de

conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0067/2018 que instituiu o Plano Anual de Compras e o seu Comitê;

CONSIDERANDO o art. 7º do Decreto nº 0067/2018 que institui a composição do Comitê do Plano de Compras.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a constituição do Comitê do Plano Anual de Compras, composta dos seguintes membros:

Ariana Cinthia Dantas Paiva
João Sergio Maia e Lima
Edvar Menezes de Freitas Filho
Douglas Gurgel Moreira de Sousa
Alcides Noronha
Francisco Welton de Moraes Júnior
Sonaly Cinthya de Lima Souza
Joana Sara de Noronha Cabral
Yure Pereira de Lima
Esterfson Guilherme Carvalho Paiva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 11 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5A79495E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SEGUNDA CHAMADA Nº. 016/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de Maio de 2018, às 14h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Segunda Chamada Para Contratação de empresa especializada na venda de veículos, para aquisição de um veículo, tipo: Pick UP para o transporte de uma unidade odontomovel, no atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou na home Page do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacao.php>.

Apodi/RN, 11 de Maio de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0678DEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 016/2018, cujo objeto Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na venda de veículos, para aquisição de um veículo, tipo: Pick UP no transporte de uma unidade odontomovel, no atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). A licitação foi considerada FRACASSADA. Em razão da proposta apresentada e negociação ficarem acima do preço de mercado (pesquisa mercadológica).

Apodi/RN, 11 de maio de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:14797546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2018, fará realizar a da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 023/2018 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, na Cidade de Natal, para atendimento no abastecimento da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, Ou Através do site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacao.php>.

Apodi/RN, 10 de Maio de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A96D2BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº. 06/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, e Portaria MDS Nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 | Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste **HOMOLOGAR** o resultado do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os Edital nº 01/2018, e **CONVOCAR** os candidatos **APROVADOS** neste certame, a se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua João Pessoa, 50 – 1º andar, sala 101, Apodi – RN, de 14 a 17 de Maio de 2018, das 08:30 às 11:00 hrs, portando cópias dos seguintes documentos, para que seja efetuadas as devidas contratações.

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Registro de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Reservista (sexo masculino);
- Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
- Comprovante do PIS/NIT;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
- Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;
- Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
- Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);
- Certidão de Regularidade junto à União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Conta Corrente (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

LISTA DE APROVADOS

CLASSIF	CARGO	NOME	STATUS
1º	MÉDICO	PATRICIA PAULA PAZ DE LIRA	APROVADO
2º	MÉDICO	AGUINALDO SEGUNDO GURGEL DA N PEREIRA	APROVADO
CLASSIF	CARGO	NOME	STATUS
1º	AS. SOCIAL	JANIELLE NORONHA MARINHO	APROVADO
2º	AS. SOCIAL	TÁSSIA DANIELY MORAIS DE SOUZA OLIVEIRA	APROVADO
CLASSIF	CARGO	NOME	STATUS
1º	ENFERMEIRO	ANDRA BENEGUEL DA MOTA OLIVEIRA	APROVADO
2º	ENFERMEIRO	SAMARA JOSELE FREITAS MORAIS	APROVADO
CLASSIF	CARGO	NOME	STATUS
1º	TÉC. ENFERMAGEM	MARINA NORONHA MOURA	APROVADO
2º	TÉC. ENFERMAGEM	MARIA WIARA DE OLIVEIRA CARVALHO	APROVADO
CLASSIF	CARGO	NOME	STATUS
1º	MOTORISTA	EDIVANILSON MOREIRA DE MELO	APROVADO

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Luana Kariny de Oliveira Tavares

Código Identificador:01BD35FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03050003/2018

Processo: Nº 03050002/2018

Dispensa: Nº 03050003/2018

Número da Licitação: 03050003/2018

Objeto: A presente dispensa tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços tipo transporte de estudantes da rede municipal de ensino, pelo menor preço do Km rodado por itinerário, haja vista, apresentação de pedido de impugnação do edital nº 012/2018, e que a paralisação dos transportes dos estudantes poderia causar prejuízo ao calendário letivo, bem como comprometer o aprendizado dos estudantes. Diante dessas circunstâncias, faz-se necessária a contratação em caráter emergencial dos serviços acima mencionados, até que haja, de forma definitiva, uma solução ou a conclusão do processo licitatório interrompido, conforme documentação anexa.

Contratado: MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME (11.084.626/0001-40)

Valor Total: R\$ 229.540,00. (Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais). Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 03/05/2018.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:AA555EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº03050003/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME (11.084.626/0001-40), para a prestação de serviços tipo transporte de estudantes da rede municipal de ensino, pelo menor preço do Km rodado por itinerário, haja vista, apresentação de pedido de impugnação do edital nº 012/2018, e que a paralisação dos transportes dos estudantes poderia causar prejuízo ao calendário letivo, bem como comprometer o aprendizado dos estudantes. Diante dessas circunstâncias, faz-se necessária a contratação em caráter emergencial dos serviços acima mencionados, até que haja, de forma definitiva, uma solução ou a conclusão do processo licitatório interrompido, conforme documentação anexa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o despacho do Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 03/05/2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:27DCCBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03050003/2018

CONTRATO Nº: 03050003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: A presente dispensa tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços tipo transporte de estudantes da rede municipal de ensino, pelo menor preço do Km rodado por itinerário, haja vista apresentação de pedido de impugnação do edital nº 012/2018, e que a paralisação dos transportes dos estudantes poderia causar prejuízo ao calendário letivo, bem como comprometer o aprendizado dos estudantes. Diante dessas circunstâncias, faz-se necessária a contratação em caráter emergencial dos serviços acima mencionados, até que haja, de forma definitiva, uma solução ou a conclusão do processo licitatório interrompido, conforme documentação anexa.

VALOR TOTAL: R\$ 229.540,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 323 - 2 . 2010 . 12 . 361 . 16 . 2.71 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

325 - 2 . 2010 . 12 . 361 . 16 . 2.71 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

326 - 2 . 2010 . 12 . 365 . 16 . 2.72 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

328 - 2 . 2010 . 12 . 362 . 16 . 2.73 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

329 - 2 . 2010 . 12 . 362 . 16 . 2.73 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

330 - 2 . 2010 . 12 . 362 . 16 . 2.73 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 03/05/2018 a 03/07/2018. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2018.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:CA30A21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03050004/2018

Processo: Nº 03050003/2018

Dispensa: Nº 03050004/2018

Número da Licitação: 03050004/2018

Objeto: A presente dispensa tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços tipo transporte de estudantes da rede **estadual** de ensino, pelo menor preço do Km rodado por itinerário, haja vista apresentação de pedido de impugnação do edital nº 013/2018, e que a paralisação dos transportes dos estudantes poderia causar prejuízo ao calendário letivo, bem como comprometer o aprendizado dos estudantes. Diante dessas circunstâncias, faz-se necessária a contratação em caráter emergencial dos serviços acima mencionados, até que haja, de forma definitiva, uma solução ou a conclusão do processo licitatório interrompido, conforme documentação anexa. Contratado: MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME (11.084.626/0001-40) valor Total: R\$ 188.400,00 Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 03/05/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D247F143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO 03050004/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME (11.084.626/0001-40), referente à presente dispensa tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços tipo transporte de estudantes da rede estadual de ensino, pelo menor preço do Km rodado por itinerário, haja vista apresentação de pedido de impugnação dos editais 013/2018, e que a paralisação dos transportes dos estudantes poderia causar prejuízo ao calendário letivo, bem como comprometer o aprendizado dos estudantes. Diante dessas circunstâncias, faz-se necessária a contratação em caráter emergencial dos serviços acima mencionados, até que haja, de forma definitiva, uma solução ou a conclusão do processo licitatório interrompido, conforme documentação anexa. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o despacho do Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 03/05/2018

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:9A588A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03050004/2018

CONTRATO Nº: 03050004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: A presente dispensa tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços tipo transporte de estudantes da rede estadual de ensino, pelo menor preço do Km rodado por itinerário, haja vista apresentação de pedido de impugnação dos editais 013/2018, e que a paralisação dos transportes dos estudantes poderia causar prejuízo ao calendário letivo, bem como comprometer o aprendizado dos estudantes. Diante dessas circunstâncias, faz-se necessária a contratação em caráter emergencial dos serviços acima mencionados, até que haja, de forma definitiva, uma solução ou a conclusão do processo licitatório interrompido, conforme documentação anexa.

VALOR TOTAL: R\$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 324 - 2 . 2010 . 12 . 361 . 16 . 2.71 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 325 - 2 . 2010 . 12 . 361 . 16 .

2.71 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 03/05/2018 à 03/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 3 de maio de 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:953FD841

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 023/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$ 418,58 (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) – MAC, R\$ 2.557,19 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos) – FMS, R\$ 1.606,96 (um mil seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos) – FMS, R\$ 3.709,40 (três mil setecentos e nove reais e quarenta centavos) – MAC, R\$ 775,09 (setecentos e setenta e cinco reais e nove centavos) – PAB, R\$ 370,44 (trezentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) – MAC, R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) – MAC, R\$ 232,50 (duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) – FMS, R\$ 1.154,97 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) – FMS, R\$ 488,73 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) – FMS, R\$ 1.011,07 (um mil e onze reais e sete centavos) – FMS, 348,41 (trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) – MAC, R\$ 850,06 (oitocentos e cinquenta reais e seis centavos) – MAC, R\$ 226,97 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) – PAB, R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) – PAB, R\$ R\$ 64,53 (sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) e R\$ 123,20 (Cento e vinte e três reais e vinte centavos), correspondentes as Notas Fiscais 4946, 4983, 4984, 4985, 4986, 4987, 4988, 5006, 5007, 5008, 5009, 5010, 5011, 5012, 5013, 5014, e 5015, respectivamente, somando um total de R\$ 17.279,30 (dezessete mil duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 11 maio de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:CBA5E9E2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 558/2017 - GP**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ, **João Elias de Matos Neto**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 41 e 52 e o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 16/2014, e com base no Ofício 001/2018-CGPCCR.

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos em Avanço Vertical os docentes do quadro efetivo do Magistério Público Municipal da cidade de Arez, conforme a tabela a seguir:

RELAÇÃO DOS PROFESSORES PARA A MUDANÇA DE NÍVEL

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ATUALIZADO
01	Elias José da Silva Cruz	091035	17/12/2012	P-NI-B	P-NII-B
02	Elieni Querino Pereira	091262	02/09/2013	P-NI-A	P-NII-A
03	Michelle Souza de Lima	990233	04/04/2014	P-NI-A	P-NII-A

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito-Arez/RN, 30 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:968C47AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 018, DE 11 DE MAIO DE 2018**

Decreta Luto Oficial por três dias, no município de Baraúna e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado **LUTO OFICIAL** no município de Baraúna nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2018 pelo falecimento da Senhora Silene Simões da Silva, genitora das servidoras Sileide Simões Loló e Lenilde Simões Loló.

Art. 2º – O expediente será normal em todas as repartições públicas, respeitadas as formalidades legais para o fato.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho Gabinete da Prefeita Baraúna- RN, 11 de maio de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:C3DA68B2

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
ATA DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que está **SUSPENSO** o Processo Licitatório nº 020/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, que estava inicialmente marcada para o dia 23 de maio de 2018 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Hermenegildo Montenegro nº 126 – Centro (Setor de Licitações).

Considerando pedido de suspensão encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação (em anexo ao processo) o qual enfatiza a necessidade de realizar adequação conforme orientação CECANE/FNDE.

Considerando que fora devidamente solicitado em tempo hábil e que não prejudicou ao andamento do processo em lide.

Considerando princípio da autotutela, que envolve dois aspectos da atuação administrativa, **legalidade**, em relação ao qual a Administração procede, de ofício ou por provocação, a anulação de atos ilegais; e **mérito**, em que reexamina atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento (revogação).

A **suspensão** se faz necessária e indispensável, devido a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN, com objetivo de realizar adequações conforme orientação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar.

Maiores informações pelo e-mail eletrônico: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 11 de maio de 2018

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:D5B15992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEB PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARCELONA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VICENTE MAFRA NETO, Prefeito Municipal de BARCELONA/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, § 5º, da Lei 9.394 de 1996;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 16 e 17 da Lei 11.494, de 2007;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, §1º da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02 de 15 de janeiro de 2018, será aberta conta bancária específica do FUNDEB vinculada à CNPJ do órgão responsável pela Educação;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 11 da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02/2018, o Município deverá proceder à confirmação ou alteração da instituição financeira escolhida para manutenção da conta específica do FUNDEB, adequando, se necessário, o CNPJ de titularidade da conta vinculado ao órgão responsável pela educação no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos ditames da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02/2018 no âmbito do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem adotadas pela Administração Pública do Município de Barcelona, a fim de dar cumprimento às disposições da Portaria Conjunta nº FNDE/STN nº 02 de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º Para fins de aplicação do disposto neste Decreto, e em conformidade com a legislação nacional e municipal em vigor, fica determinado que a gestão financeira dos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Barcelona, será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela educação do Município de Barcelona, e que compõe a estrutura da Administração Direta do Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação exercerá suas atribuições na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB ou simplesmente UAG-FUNDEB, competindo privativamente a Secretária Municipal de Educação a gestão orçamentária e financeira do FUNDEB, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Para fins de movimentação dos recursos do FUNDEB serão observados os seguintes requisitos:

I- Abertura e movimentação em conta única e específica vinculada ao FUNDEB mantida no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Prefeito Municipal.

II- Abertura e movimentação em conta única específica para os repasses decendiais do caixa do Município nos termos disposto do art. 69, §5º, da Lei nº 9.394 de 1996, e demais repasses de recursos próprios sejam também depositados no CNPJ da Secretaria Municipal da Educação a ser criado, embora, em uma conta diversa da conta FUNDEB, a ser denominada como FME-Fundo Municipal de Educação.

III- Vinculação da conta única e específica do FUNDEB e da conta única do FME ao CNPJ da UAG-FUNDEB.

IV- A Secretaria Municipal da Educação controlará as duas contas (FUNDEB e FME vinculadas ao seu CNPJ).

V- Movimentação dos recursos na conta única vinculada ao FUNDEB e da conta única do FME de forma conjunta, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal, incluindo as movimentações eletrônicas de pagamentos, transferências eletrônicas, assinaturas de documentos impressos e/ou eletrônicos, bem como a realização de quaisquer outros atos e movimentações junto às instituições bancárias oficiais onde seja mantida a conta bancária dos recursos vinculados ao FUNDEB.

Art. 4º Fica determinado a Secretária de Educação do Município de Barcelona a adoção das seguintes providências administrativas:

I- a expedição e/ou criação e/ou alteração e/ou regularização do CNPJ DA UAG-FUNDEB que observará a denominação "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA" na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB perante a Receita Federal do Brasil.

II- a indicação, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, do CNPJ, instituição bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do FUNDEB.

§1º Competirá a Secretária Municipal de Educação:

I- Gerir o FUNDEB no âmbito Municipal, inclusive como seu representante legal, sujeitando-se ao controle e fiscalização do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo.

II- Realizar a ordenação de despesas, na forma de delegação expressa expedida através do presente Decreto;

III- Exercer a confirmação ou alteração da instituição financeira oficial eleita para a manutenção da conta específica do FUNDEB;

IV- Adotar as providências necessárias junto aos órgãos públicos e instituições financeiras oficiais visando abertura, manutenção e alteração da conta bancária específica do FUNDEB;

V- Indicar, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, do CNPJ, instituição bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do Fundo.

VI- Exercer demais atividades necessárias ao gerenciamento do UAG-FUNDEB, inclusive a representação extrajudicial do mesmo perante terceiros e órgãos públicos de quaisquer dos Entes da Federação.

Art. 5º No cumprimento do disposto neste Decreto fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a expedir atos, regulamentos e quaisquer documentos oficiais que eventualmente sejam necessários.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARCELONA-RN, em 09 de abril de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:F22C42CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº
007/2018.**

Comunicamos aos Interessados em Participar da Licitação Pregão Presencial Nº 007/2018, objetivando a Contratação de Empresa para aquisição futura e parcelada de Material de Limpeza, para suprir as necessidades deste município de Bento Fernandes/RN, que seria realizado as 10:00 (Dez) Horas do dia 21 de maio de 2018, passará a ser realizado dia 22 de maio de 2018, Às 10:00 horas. Outras Informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 11 de maio de 2018.

ZENILDA FALCÃO

Pregoeira

Publicado por:

Zenilda Falcão Monteiro

Código Identificador:703E6A26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
40/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 08050001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VICTOR KLINSMANN ROCHA SILVA 01712305409, CNPJ: 25.423.409/0001-94 referente à Contratação de empresa para aquisição de camisas para a Campanha do dia 18 de maio - Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes para o evento no Município de Boa Saúde/RN., pelo valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 11 de maio de 2018

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA

Gestor do FMAS

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:511A87E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
41/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 23040001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOÃO MARIA VARELA ME, CNPJ: 02.635.439/0001-16 referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressora funcional para atender as necessidades da secretaria de administração do município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 11 de maio de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:EE094603

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 139 DE 11 DE MAIO DE 2018, COM EFEITO
DE DECISÃO EM 17 DE MARÇO DE 2017.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) JOSÉ IBANÊS PACHECO, inscrito(a) no CPF sob nº 878.441.334-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, 09 (nove) meses de licença prêmio.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 11 de maio de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:31AA4798

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 140 DE 11 DE MAIO DE 2018, COM EFEITO
DE DECISÃO EM 17 DE MARÇO DE 2017. .**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) FRANCISCO EDSON DE MACEDO, inscrito(a) no CPF sob nº 623.378.404-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de licença prêmio.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 11 de maio de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:DDC56BF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 141 DE 11 DE MAIO DE 2018, COM EFEITO
DE DECISÃO EM 17 DE MARÇO DE 2017.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº 761.700.124-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 03 (três) meses de licença prêmio.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 11 de maio de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:EC87CDDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 142 DE 11 DE MAIO DE 2018, COM EFEITO
DE DECISÃO EM 21 DE MARÇO DE 2017.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) LUIZ ALEXANDRE DDA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob nº 582.448.594-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, 09 (nove) meses de licença prêmio.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 11 de maio de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:235ACE08**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 143 DE 11 DE MAIO DE 2018, COM EFEITO DE DECISÃO EM 17 DE MARÇO DE 2017.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) ROSA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 761.705.274-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 03 (três) meses de licença prêmio.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 11 de maio de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:83EEBC7C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****GABINETE DO PREFEITO****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJINHO/RN-ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018**

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2018, na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS II, situado a Rua Hermínio Macedo de Carvalho, 135, Novo Brejinho, Brejinho-RN, as 10h00min, sob a coordenação da presidente do CMAS, a Senhora Ana Paula Bento Gonçalves. Nos abaixo assinados, registramos que no dia 10 de maio de 2018, o Senhor Valter César Dantas Lima, representando a organização fornecedora (Associação dos Produtores Pronafianos de Brejinho/RN) esteve presente na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, do Município de Brejinho/RN para apresentar a proposta de participação ao Programa de Aquisição de Alimentos- PAA, a ser submetida à Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

Declaramos, para os devidos fins, que o Conselho está ciente da proposta, e exercera sobre ela, caso seja implementada, ação de controle social.

Fomos informados que enquanto instância de Controle Social do PAA espera-se como ações deste conselho:

Acompanhar a implementação do programa na área de abrangência da proposta;

Avaliar periodicamente a implementação do programa na área de abrangência da proposta;

Promover a articulação do PAA com outras políticas públicas implementadas no município;

Comunicar a Conab, ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou outros órgãos, qualquer irregularidade identificada na implementação do programa.

Sem mais nada a tratar, eu MARIA JANIKELI DO NASCIMENTO, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Brejinho/RN, 10 de Maio de 2018.

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:B785CA36**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 061/2018-PMCN/GP**

Institui a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização sendo ela composta pelos servidores abaixo relacionados.

Sra. **Iracilda Araújo de Castro**, Matrícula: 180-5, Professora do ensino fundamental I.

Sra. **Eleni Dias da Silva**, Matrícula: 257-7, Professora do ensino fundamental I.

Sra. **Alciene Ferreira Dias**, Matrícula: 199-6, membro da Secretaria Municipal de Educação.

Sr. **Carlos Alberto do Santos Junior**, Matrícula: 462-6, membros da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 07 de Maio de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:

Lucas Toshio Kobayashi

Código Identificador:AA697814**SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2018-PMCN/SEFIN**

Concede diária ao servidor.

A Secretária de Finanças do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto Municipal nº 004/2015 de 09 de Abril de 2015:

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Planejamento e Administração desta Municipalidade até a sede do Auditório do TCE/RN situado à Avenida Castor Viêira Régis, 268 - Cohabinal, Parnamirim - RN, 59140-670, nos dias 14 de maio de 2018, para participar do curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para a capacitar os servidores acerca do conteúdo da resolução nº 030/2016-TCE/RN.

Resolve,

Art. 1º. Conceder ao Sr. Lucas Toshio Kobayashi, mat. 356-5, Secretário Municipal de Planejamento e Administração de Caçara do Norte/RN, os valores correspondentes a meia diária.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Caçara do Norte/RN, em 11 de Maio de 2018.

AMANDA MORAIS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula: 140-6

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:22ED5445

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 002/2018 - PERMISSÃO DE USO
PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO –
SOLO URBANO DO COMPLEXO ILHA DE SANT'ANA,
PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS
CULTURAIS DA FESTA DE SANT'ANA ANO 2018**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1804090020

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Concorrência nº 002/2018, tipo MAIOR OFERTA por VALOR GLOBAL. OBJETO: **PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DO COMPLEXO ILHA DE SANT'ANA, PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS DA FESTA DE SANT'ANA ANO 2018 DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN.** No dia 14 de junho de 2018, às 08:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 11 de maio de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:A4BFD0A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018 -CONTRATO Nº 003/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Art. 2º, § 1, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN.

CONTRATADO: ALDO FABRÍCIO DUTRA DANTAS - EPP, inscrito no CNPJ (MF) de nº 08.321.484/0001-82. VALOR TOTAL: R\$ 32.265,38 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). DA DESPESA: FNDE - Plano de Ações Articulada – PAR nº 201600135, e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal. OBJETO: Aquisição de mobiliário e equipamento para creche pro infância; Elemento de Despesa: “4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente”.

Campo Redondo/RN, 07 de maio de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal
Contratante e

ALDO FABRÍCIO DUTRA DANTAS
Contratado.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:CDEAC3E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 107/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária à Servidor Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, Contador**, lotado Secretaria Municipal de Finanças, inscrito no CPF/MF nº 023.979.164-95 e portador da Cédula de Identidade nº 001.459.737 SSP/RN, para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à NATAL-RN, onde irá participar do curso **REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) - MÓDULO II - PRINCIPAIS PONTOS PARA A GESTÃO E CONTROLE DOS RPPS E A VISÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS**, a ser realizado nas dependências do Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, situado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, no dia **16 de maio 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 10 de maio de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:087A7798

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 108/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Assistência ao Estudante e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **SONIA MARIA ALVES SILVA**, brasileira, casada, regularmente inscrita no RG sob o nº 001.691.177-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.302.724-55, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Assistência ao Estudante**, nível **CC-III**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria**, depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 072/2017-GP, de 06 de janeiro de 2017**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 10 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FB6C01EE

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 109/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora do Centro Municipal do Ensino Rural e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA VANUSIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG sob o nº 003.594.353-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 938.674.764-20, do cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretora do Centro Municipal do Ensino Rural**, nível **CC-III**, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria**, depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 068/2017-GP, de 06 de janeiro de 2017**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 10 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:014984A5

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 110/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora do Centro Municipal do Ensino Rural e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **MILCA LOPES DA COSTA ALMEIDA**, brasileira, casada, professora, regularmente inscrita no RG sob o nº 578.123-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.266.374-52, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Vice-Diretora do Centro Municipal do Ensino Rural**, nível **CC-III**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O **Termo de Posse**, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A **Vice-Diretora** nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 10 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:FCF7A495

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 111/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Assistência ao Estudante e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **HILDENGARDIO ALVES MACEDO SEGUNDO**, brasileiro, casado, pedagogo, regularmente inscrito no RG sob o nº 002.933.243-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.489.224-71, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe de Departamento de Assistência ao Estudante**, nível CC-III, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O **Termo de Posse**, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º O **Chefe de Departamento** nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 10 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:481A0A61

SECRETARIA DE GOVERNO

SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010008/2018

O Prefeito do Município de Caraúbas-RN, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste **CONVOCAR** as Pessoas Jurídicas vencedoras do Pregão supracitado: **A CARVALHO ALVES – ME; CNPJ: 19.165.244/0001-52, AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME; CNPJ: 11.447.578/0001-07 e A. L. DE MOURA SILVA – ME; CNPJ: 18.096.101/0001** para **ASSINATURA DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010008/2018**, conforme **item editalício 81**. “O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Poder Executivo Municipal”. Cabe salientar que a não assinatura resultará em sanções administrativas, podendo o licitante ficar impedido até 05 anos de fornecer com essa administração.

Caraúbas/RN, 11 de maio de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:DD5B3292

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio Portaria nº 022/2018, de 06 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **24 de maio de 2018 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, objetivando a

Contratação de Empresa para aquisição de Uniformes para utilização de Agentes de limpeza urbana (garis), pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, durante o exercício de 2018, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de maio de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:F890456F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 079/2018- GP, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre demissão de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 99 da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001, CONSIDERANDO execução através do processo nº 0800123-07.2017.4.05.8402 contido no ofício 4058402.3383961 da 9ª Vara SJRN,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR, **CARLA ADRIANA DE MEDEIROS**, brasileira, portadora do CPF 664.112.034-15, Matrícula 292, do Cargo de Agente Administrativo do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de Abril de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:83F32FEF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 087/2018- GP, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de Diretor do setor de Turismo e Desenvolvimento GF – 1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JOSEILTON DA SILVA SANTOS**, matrícula 1025, portador do CPF 034.065.814-08, para o Cargo de **DIRETOR DO SETOR DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO GF – 1**, sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 07 de Maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:FD141727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086/2018- GP, DE 07 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre suspensão de licença prêmio de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER licença prêmio do servidor municipal **JOSEILTON DA SILVA SANTOS**, matrícula 1025, ocupante do cargo de Porteiro, a partir de 07 de Maio de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 07 de Maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:BA5A686F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2018- GP, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Art. 81, I da Lei 423/2001,
Considerando pedido de exoneração feito pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **CLÁUDIO CÉSAR HERMENEGILDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF 012.132.834-18, matrícula 1086, que exerce o cargo de Gari com lotação na Secretaria Municipal Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 11 de Maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:B812A66F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 412 DE 09 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Ciro Davi da Cruz Azevedo**, categoria funcional, **Técnico em Contabilidade**, integrante do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **primeiro período** aquisitivo a contar de 10/05/2018 a 07/08/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:DADB22DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 422 DE 11 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Marília da Silva Oliveira** do cargo comissionado de **Gestora da Divisão de Contabilização**, junto a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 11 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:DC639C80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 423 DE 11 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Marília da Silva Oliveira para ocupar o cargo Comissionado de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:EEC0D787

SAAE

PORTARIA Nº 006/2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o Senhor **Francisco Canindé Avelino da Silva**, CPF: 053.111.374-44 para o Cargo Comissionado de **Encarregado de Setor** junto ao **Setor Operacional** desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim-RN, 14 de Maio de 2018.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros

Código Identificador:6321AF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – SEGUNDA CHAMADA

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que a licitação - **Pregão Presencial nº 013/2018 – Segunda Chamada**, marcada para o dia **10 de maio de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL TENENTE DJALMA RIBEIRO**, foi declarada deserta por ausência de participante.

Ceará-Mirim/RN, em 11 de maio de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Pregoeira

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:BF1D147F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº. 08020001/2018 TP TOMADA DE
PREÇOS Nº. 001/2018**

PROCESSO Nº. 08020001/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – CNPJ Nº. 08.173.502/0001-26. **CONTRATADO:** JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Inscrita no CNPJ: 08.838.881/0001-26. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Construção de uma Passagem Molhada, localizada na Comunidade Quimangas, zona rural município de Cerro Corá/RN. **VALOR:** R\$

69.351,82 (Sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2010.15.452.0021.2075 - Manut. da Sec. de Transporte e Obras Públicas; 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (DESPESA 185). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura permanecendo em vigor por doze meses, podendo tal prazo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações. **FUNDAMENTO LEGAL:** §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Maria das Graças de Medeiros Oliveira – pela contratante e Judson G. da Silva – pela contratada.

Cerro Corá/RN, 16 de abril de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:A2BC634A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº. 14030001/2018 TP TOMADA DE
PREÇOS Nº. 002/2018**

PROCESSO Nº. 14030001/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – CNPJ Nº. 08.173.502/0001-26. **CONTRATADO:** B K L CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.372.105/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução das obras/serviços de urbanização (iluminação) da orla e do entorno do Açude Eloy de Souza no município de Cerro Corá/RN nos termos do Contrato de Repasse nº 1005306-05/2013 – TURISMO. **VALOR:** R\$ 106.490,90 (Cento e seis mil quatrocentos e noventa reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2010.25.752.0021.1095 - Ampliação da Iluminação Pública; 44.90.51.00 – Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura permanecendo em vigor por doze meses, podendo tal prazo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações. **FUNDAMENTO LEGAL:** §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de maio de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Maria das Graças de Medeiros Oliveira – pela contratante e Adelson Gustavo Coelho Ponciano – pela contratada.

Cerro Corá/RN, 11 de maio de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:3A324576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº. 01/2018_PMCC/SMF/844LOA**

Em, 02 de janeiro de 2018.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 1.267.782,32 (Um milhão duzentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 4º da Lei 844/2017 – Lei Orçamentária deste município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R\$ 1.267.782,32 (Um milhão duzentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), para

reforçar as dotações do Orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:7D403494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO N.º 02/2018_PMCC/SMF/844LOA**

Em, 01 de fevereiro de 2018.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 693.919,13 (seiscentos e noventa e três mil novecentos e dezenove reais e treze centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Cerro Cora - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 4º da Lei 844/2017 – Lei Orçamentária deste município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R\$ 693.919,13 (seiscentos e noventa e três mil novecentos e dezenove reais e treze centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:268FC1EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO N.º 03/2018_PMCC/SMF/844LOA**

Em, 01 de março de 2018.

Abre um credito suplementar na importância de R\$ 1.380.331,63 (Um milhão trezentos e oitenta mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Cerro Cora - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 4º da Lei 844/2017 – Lei Orçamentária deste município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R\$ 1.380.331,63 (Um milhão trezentos e oitenta mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações parcial ou total do orçamento vigente, especificadas no anexo ao este decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:FD74A903

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08**

Torna público aos contratos temporários celebrados no mês de **ABRIL 2018**, conforme Lei nº 502/2018 e Edital de Processo Simplificado nº 01/2018.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições leais, com fundamento nos princípios da publicidade e transparência.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público aos contratos celebrados durante o mês de **ABRIL de 2018**. Conforme a Lei 502/2018 e Edital de Processo Simplificado, nº 01/2018.

	NOME	CPF	CARGO
01	ANTÔNIO RAFAEL NOBREGA BARBOSA	092*****99	FARMACÊUTICO

Art. 02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coronel Ezequiel, 01 de Abril de 2018

TALITA DIAS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:22251A69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
120/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 1708/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA, CNPJ: 08.272.908/0001-66, para prestação de serviço de PUBLICAÇÃO EM PÁGINA DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com valor global de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3928/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 19 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:EB99CE17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 184/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 4578/2018 PROCESSO 1876/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação de empresa SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA, inscrita no CNPJ 08.940.206/0001-03, com sede a Rodovia BR-304, KM 11, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP 59.146-750 prestadora de serviços DE REVISÃO DE GARANTIA DE 20.000 KM com a finalidade de adquirir peças para a Ambulância modelo Iveco Daily, placa QGS _ 6780 que foi doada ao município, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor global de 768,46 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Sendo obrigatório que a aquisição seja realizada na concessionária autorizada, a fim de assistir a garantia técnica no prazo estabelecido.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:9ABFD9F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DELICITAÇÃO Nº 032/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Lorena Maria Leite Ribeiro, CPF Nº 119.422.774-07, com endereço à R. Tabela Edson Apolônio da Costa, Nº 234, Centro, Encanto/RN, destinado à contratação para prestação de serviço de confecção de lembranças para as mães beneficentes dos programas sociais do Município de Doutor Severiano. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISO II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano – RN, 09 de maio de 2018.

EDSON METHEORONOE AGUIAR BEZERRA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:00DF1E6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº2017.05.12-0001

CONTRATO Nº:2018.0174

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME/ CNPJ:70.153.762/0001-03

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital

VALOR TOTAL: R\$ 17.227,70 (dezessete mil duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

Órgão02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade1009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDBF

Classificação Econômica3.3.90.30.00-Material de Consumo

SubElemento3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária2013-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Econômica3.3.90.30.00-Material de Consumo

SubElemento3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade2021-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS

Classificação Econômica3.3.90.30.00-Material de Consumo

SubElemento3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV

Classificação Econômica3.3.90.30.00-Material de Consumo

SubElemento3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade2061-MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD - SUAS

Classificação Econômica3.3.90.30.00-Material de Consumo

SubElemento3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

04.122.0007.2.003.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

04.123.0007.2.044.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Órgão02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade 2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.33.33.33-PADRÃO

VIGÊNCIA: 11 DE MAIO DE 2018 A 24 DE MAIO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 24E28FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO: Menor Preço Por Lote

EDITAL Nº: 018-2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para uma possível, quando e se necessária aquisição de brinquedos conforme descrito no termo de referência anexo I deste edital.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **25 de Maio de 2018** às **07:10** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 ou solicitado através do e-mail: licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h:00min.

Doutor Severiano/RN, 11 de Maio de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 0F57314C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:30 horas do dia 23 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS E DEMAIS SERVIÇOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 11 de Maio de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador: 53B05522

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05TP1/2017

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR e M.A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº 18.917.544/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação com Drenagem Superficial das Ruas: BERTO SABINO, CAETANO SIMÃO, FRANCISCO DAS CHAGAS e NICOLAU BEZERRA no Município de Equador RN, FUNDAMENTO LEGAL: TP nº 00005/2017. ADITIVO: Prazo por um período de 180 dias. ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador: 313F181B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, por parte da CONTRATADA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.998.734/0001-26 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 142.990,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 10 de maio de 2018

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: A51E7A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2018 EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.998.734/0001-26 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, por parte da CONTRATADA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10 de maio de 2018 a 10 de maio de 2019 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 142.990,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais) – **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 10 de maio de 2018

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:76C6A5AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2018 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000006/2018** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 40.998.734/0001-26)**, no valor global de R\$ 142.990,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 08 de maio de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:625B12E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO
DE FELIPE GUERRA - FGPREV
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2018.**

PROCESSO Nº. 22030002/18.
CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA - FGPREV. CNPJ: 16.550.846/0001-35; Contratado: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA - CNPJ Nº 07.374.237/0001-81; Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria administrativa e financeira, no auxílio de elaboração dos acordos de parcelamento e reparcelamento, no acompanhamento dos demonstrativos enviados aos MPS e na implantação e acompanhamento do COMPREV. Assim auxiliando nos serviços do FGPREV – Fundo de Previdência e Assistência do Município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00(onze mil e quatrocentos reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1501-Fundo de Previdência e Assistência, 09.122.0019.2.072-Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: 01121; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2018 ou a plena execução, entrega, dos serviços contratados. Data da assinatura 11/05/2018, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 11 de maio de 2018.

ALCIMAR ALVES DE MORAIS
Presidente do FGPREV

Publicado por:
Alcimar Alves de Moraes
Código Identificador:E78B65B0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2018**

PROCESSO Nº 22030002/18.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2018. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria administrativa e financeira, no auxílio de elaboração dos acordos de parcelamento e reparcelamento, no acompanhamento dos demonstrativos enviados aos MPS e na implantação e acompanhamento do COMPREV. Assim auxiliando nos serviços do FGPREV – Fundo de Previdência e Assistência do Município de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018. Homologado para: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA - CNPJ: 07.374.237/0001-81, vencedora do item nº 01, totalizando o valor R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Felipe Guerra - RN. 11 de maio de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:4B7D9019

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2018**

PROCESSO Nº 26030001/18.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2018. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas mecânicas e assessorias, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018. Homologado para: E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21, vencedora dos itens nº 01 aos 65, totalizando o valor R\$ 46.478,75 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Felipe Guerra - RN. 11 de maio de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:6882BDC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº:973/2018.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA

OBJETO:Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais visando atender as necessidades da paciente kaline pereira da silva, residente do município de Fernando pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:Valor: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

BASE LEGAL:Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 11 de Maio de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:7618C93B

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº:995/2018.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: DROGARIA EFEGÊ COMERCIO LTDA-ME

OBJETO:Aquisição de medicamento exigido em demanda judicial.

VALOR ESTIMADO:Valor: R\$ 1.123,50 (Mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL:Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 11 de Maio de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:E5D1B19E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2018 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 74, Incisos, XII e XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, a Sra. **IARA CYBELE LOPES DE MEDEIROS**, Enfermeira do PSF, COREN/RN Nº 283525, o Sr. **RICARDO DANTAS DUARTE**, Médico do PSF, CRM/RN Nº 7211, a Sra. **FRANSUELBA MARQUES DOS SANTOS**, Psicóloga, CRP/RN Nº 2345, para desempenharem a função de coordenadores do Programa de Laqueadura e Vasectomia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 11 de Maio de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:C7B43636

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº:1156/2018.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: 2 A consultoria e assessoria publica ltda

OBJETO:Contratação de empresa para serviço de assessoria técnica junto ao setor financeiro para organização e arquivamento dos documentos referentes ao exercício de 2017.

VALOR ESTIMADO:Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

BASE LEGAL:Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 11 de Maio de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:3753660D

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº:1183/2018.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: KAIO W.R BEZERRA EIRELLI - ME

OBJETO:compra de fonte de água da praça situada na rua vereador joão salviano sobrinho, incluindo instalação e mão de obra, visto que a praça foi construída, conforme projeto e orçamento.

VALOR ESTIMADO:Valor: R\$ 3.000,00 (Sete mil e duzentos reais)

BASE LEGAL:Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51 – Obras e Instalações.

Fernando Pedroza/RN, 11 de Maio de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:EEB5EBBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
01040105/2018**

Objeto: Serviço de Retoque e Pintura da Escola Municipal Antonia Maria de Andrade Sítio Munbaça de Cima.

Contratado: Lairton Câmara de Oliveira (593.287.544-53)

Valor Total Julgado: R\$ 1.892,84

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:CABCF8F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01040106/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040106/2018

Objeto: Serviço de Lavagens e Lubrificação de Carros Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: Ronan Alex de Albuquerque (017.042.564-96)

Valor Total Julgado: R\$ 108,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:66C959AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
01040107/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040107/2018

Objeto: Lincença de Uso de Software de Gestão Pública, com Módulos:Contábil,Financeiro e Planejamento (PPA,LDO E LOA); Sistema de Compras, Licitação e Contatos e Portal da Transparência

Contratado: Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Público LTDA- ME (18.603.971/0001-91)

Valor Total Julgado: R\$ 1.800,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:A49FC3EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
010508/2018**

Objeto: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 2.436,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:846E7B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01040108/2018**

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)

Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:C05078B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01040109/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040109/2018

Objeto: Serviços de plantões de bioquímico no hospital e maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: Max Wander Xavier de Oliveira (050.957.934-58)

Valor Total Julgado: R\$ 4.210,52

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:EAC97494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01040110/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040110/2018

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Stenio Câmara de Oliveira Amorim (037.110.084-45)

Valor Total Julgado: R\$ 5.926,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:ED31FA00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
01040111/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040111/2018

Objeto: Serviços de Retelhação e Pintura da Escola Municipal Ernesto Ferreira.

Contratado: Manoel Martins de Sousa Neto (018.857.834-00)

Valor Total Julgado: R\$ 4.842,10

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:98588EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01040112/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040112/2018

Objeto: Serviços de Retelhação da Escola Municipal Ernesto Ferreira.

Contratado: FRANCISCO HELIO FERNANDES DOS SANTOS (037.973.884-89)

Valor Total Julgado: R\$ 3.468,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:06BD0B62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01040113/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040113/2018

Objeto: Serviço de Borracharia e Conserto Mecânico nos Tratores da Secretaria Municipal de Obras.

Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)

Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:4CCCCB857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
010509/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010509/2018

Objeto: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 1.310,68

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B5BE9D04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0105010/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105010/2018

Objeto: Aquisição de Diesel Comum BS500

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 1.770,78

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F83BC4B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 011501/2018**

A Sua Senhoria o Senhor Gerente do Banco do Brasil em Macau/RN

Sr. Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar que, toda movimentação financeira vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Galinhos/RN, deverá ser assinada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Gesiel De Miranda de Oliveira, portador do CPF nº 025.528.424-10 em conjunto com o Tesoureiro da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, o Sr. Hudson Matias Cavalcante, portador do CPF nº 044.360.714-13.

Para tanto, podem os mesmos realizar a relação de poderes abaixo:

Emitir Cheques

Abrir Contas de Depósitos

Autorizar Cobranças

Utilizar o crédito aberto na forma e condições

Receber, passar recibo e dar quitação

Solicitar saldos, extratos e comprovantes

Requisitar talonário de cheques

Autorizar débito em conta relativo a operações

Endossar cheques

Requisitar cartões eletrônicos

Movimentar contas correntes com cartão eletrônico

Sustar/conta – ordenar cheques

Cancelar cheques

Efetuar resgates / Aplicações Financeiras

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

Efetuar pagamentos por meios eletrônicos

Efetuar transferências por meios eletrônicos

Solicitar Movimentação financeira no RPG

Consultar contas/ Aplicações, Programas, repasses e recursos

Liberar arquivos de pagamentos de ger. Financeira

Solicitar saldos/extratos, exceto investimento

Solicitar saldos/extratos de investimentos

Solicitar saldos/extratos de operações de créditos

Emitir comprovantes

Efetuar transferências para a mesma titularidade

Efetuar transferência Eletrônica p/ alívio de número

Fechar contas de depósitos

Consultar obrigações de débitos direto autorizado

Cartão transportes – autorizar deb/ transf meio

Galinhos/RN, 09 de Maio de 2018.

Atenciosamente,

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2D10FC0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS 002/2018**

Pelo presente Termo, o Município de Goianinha, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianinha/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 230/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018, que tem como o objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, NO BAIRRO DE LAGOA DO POÇO, MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, visando atender às necessidades do Município de Goianinha-RN, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS 002/2018 e ADJUDICO** ao proponente à Empresa: **ED CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 11.002.910/0001-20**, com o valor global de R\$ 78.020,76 (setenta e oito mil, vinte reais e setenta e seis centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 08 de Maio de 2018.

Goianinha-RN, em 11 de Maio de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:6F1C6534

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**

O Município de Goianinha-RN, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que a sessão pública do dia 15 de maio às 09h00min, para a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, sob o número 015/2018, tipo menor preço, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de kits para material escolar. Fica ADIADA para o **dia 24 de maio de 2018 às 09h00min**, para revisão e análise técnica do Termo de Referência, levando em consideração erro nas especificações de alguns itens. O Processo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08:00 às 13:00hs.

Goianinha/RN, 11 de maio de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:EA28E7A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA JULGAMENTO
DE RECURSO E INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2018**

O Município de Goianinha/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento do recurso tempestivo apresentado pela empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 07.555.440/0001-54, contra sua inabilitação na Tomada de Preços nº 003/2018, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN (CONVÊNIO 053/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DA InfraEstrutura-SIN. A Comissão de Licitação, fundamentada pelo parecer técnico da engenharia e circunstanciada pelo parecer jurídico, mantém sua decisão quanto a INABILITAÇÃO da referida empresa, em cumprimento aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, legalidade e impessoalidade, considerando a ausência de documentos aptos a comprovar os requisitos exigidos no Edital da presente Tomada de Preços nº 003/2018. Considerando que todas as empresas participantes foram julgadas INABILITADAS, considerando o que prevê o previsto no Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação intima as licitantes: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ:07.555.440/0001-54; H&M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ: 01.233.506-0001-03 e CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP/CNPJ: 07.849.210/0001-06 no prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem nova documentação em correção as falhas apontadas. Os autos do referido processo encontram-se franqueados para todas as empresas participantes, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação, situada á Rodovia RN 003, Km 053, n.º 096, Centro, Goianinha/RN; Fone/Fax: (84) 3243-3926, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha/RN, 10 de maio de 2018.

A COMISSÃO.

DESPACHO E RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as informações constantes no processo, Tomada de Preços n.º 003/2018, referente ao recurso apresentado pela empresa: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 07.555.440/0001-54, contra sua inabilitação na Tomada de Preços nº 003/2018, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN (CONVÊNIO 053/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DA InfraEstrutura-SIN. ACATO E RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, datada de 10 de Maio de 2018.

RUBEM RAMOS PONTES NETO
Secretária Municipal de Infraestutura.

Goianinha-RN, 11 de Maio de 2018

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:EBF39D8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 245/2018 - GP**

Goianinha/RN, 11 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, o Sr. RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES do cargo de Assessor (a) Técnico (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Nomear o referido servidor para o cargo de Assessor (a) Especial, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de maio de 2018.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 11 de maio de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:B759E571

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP 6/2018**

PROCESSO Nº 40162/2018

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 6/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 6/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

C. TRAJANO PINTO- CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 53, 104 ; totalizando o valor de **R\$ 11.029,20 (onze mil e vinte e nove reais e vinte centavos).**

EVANES FELIPE DE SOUZA - ME - CNPJ: 12.389.507/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 ; totalizando o valor de **R\$ 273.507,70 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e sete reais e setenta centavos).**

Governador Dix Sept Rosado/RN, 09 de maio de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:E43C6EEC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 03 de Maio de 2018.

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do art. 102, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade.

R E S O L V E:

Conceder ao (a) servidor (a), **ROBERTA COELY LIRA SANTOS ROSADO**, portador (a) do CPF/MF: nº **007.992.304-64** ocupante do cargo **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II – TNS2, função FONOAUDIÓLOGO (A)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 90(noventa) dias compreendidos entre **02/05/2018 a 02/08/2018, referentes ao quinquênio 2011 a 2016**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 03 de Maio de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Emanuel Diniz de Oliveira

Código Identificador:8677BB8B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2018 – GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 04 de Maio de 2018.

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 33, inciso VII e art. 34, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Governador Dix-sept Rosado, a Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal) e Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Declarar vacância do cargo em virtude de APOSENTADORIA de **ANA NERI BARBOSA BARRETO** portador (a) do CPF/MF: nº **130.068.354-68**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PIII A4**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Quadro de Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 04 de Maio de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Emanuel Diniz de Oliveira

Código Identificador:47DE0D15**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 6/2018****PROCESSO Nº 40162/2018****Pregão Presencial SRPNº 6/2018****INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 40162/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 6/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

C. TRAJANO PINTO- CNPJ: 05.909.473/0001-20

EVANES FELIPE DE SOUZA - ME - CNPJ: 12.389.507/0001

Governador Dix sept Rosado-RN, 10 de maio de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:61B73F2A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) NO
040/2018**

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guimarães/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a (s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 040/2018 - Processo Administrativo nº 3384/2018, originado pelo Memorando nº 1.005/2018 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTOS DENOSUMABE, 60MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 1ML, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, cuja sessão inicial está agendada DIA 25 DE MAIO DE 2018, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário local).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do Município de Guimarães

<http://www.guamare.rn.gov.br/licitacao/>, e-mail

cpl.guamare@gmail.com e através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 11 de MAIO de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:6AA785C5

GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2015 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015)

Processo nº: 6535/2016;

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº. 10.522.228/0001-03;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de pavimentação (em paralelepípedo) e “tapa buraco” (com CBUQ), contemplando as zonas norte, sul, leste e oeste do município de Guamaré/RN.

Objeto do Aditivo: Este termo de aditivo tem por objeto alteração da “Cláusula Sexta” do Contrato nº 056/2015, prorrogar por prazo de 180 (cento e oitenta) dias o prazo inicial, a contar do dia 05 de maio de 2018 até 01 de novembro de 2018, com amparo no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Prazo Aditado: 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 05 de maio de 2018 até 01 de novembro de 2018

Fundamento Legal: com amparo art. 57 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante).

CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº. 10.522.228/0001-03, sendo representado neste ato pelo Sr. ASTÊNIO DE MELO TINOCO JÚNIOR

Guamaré/RN, 02 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:F893E6B3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 669/2018

Redução de carga horária em favor de Ruth Claudinan Freitas Lima, por determinação judicial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, em cumprimento a Decisão Judicial, autos do Processo nº 0102446-35.2017.8.20.0105, Juizado Especial, comarca de Macau/RN, determinou a redução de carga horária em favor da servidora RUTH CLAUDINAN FREITAS LIMA LORENZETTI, ocupante do cargo de enfermeira, matrícula1094, para cumprimento de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:51060859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

Portaria N.º 533/2018 De 11 de maio de 2018.

Concede Licença para Trato de Interesse Particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e a lei complementar municipal n.º 002/2008, datada de 15.04.2008,

Considerando que a servidora **ANA PAULA MACHADO COSTA**, ocupante da função de **FONOAUDIOLOGA**, admitida em 10/08/2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, requereu **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme requerimento datado de 25.04.2018.

Considerando o disposto no art. 122, da Lei complementar n.º 002/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ielmo Marinho.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 30.04.2018 até 30.04.2020, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao (a) servidor (a) **ANA PAULA MACHADO COSTA**, ocupante do cargo de **FONOAUDIOLOGA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:EF6CCD15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DO EDITAL – 001/2018-SME DE IPANGUAÇU- RN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização no âmbito do município de Ipanguaçu-RN, **DIVULGA** a relação de candidatos (as) classificados e aptos para exercer a função de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização. **CONVOCANDO** o 1º e 2º lugar, abaixo relacionados, para se apresentar a Secretaria Municipal de Educação dia 14 de maio de 2018 (segunda-feira), as 9 (nove) horas.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ELZINEIDE BENTO DA SILVA
2º	LUCÉLIA PATRÍCIA DA COSTA RIBEIRO
3º	JÚLIA DIALDA ROCHA
4º	GEANE DE MELO
5º	FERNANDA FONSECA DE OLIVEIRA
6º	JOSETE RODRIGUES DA SILVA
7º	MANUELA FONSECA DE SOUZA ARAÚJO
8º	LETÍCIA INGRID DE OLIVEIRA BARBOSA
9º	RIZZA DE OLIVEIRA SOARES SOUZA
10º	JAQUELINE COMES VARELA MENDES
11º	DAMIANA RIBEIRO DE SOUZA
12º	HUSTANIA CRISTINA DE AGUIAR
13º	ANA LEIDIANA DA SILVA LEMOS
14º	DÉBORA DAYANNE DA SILVA OLIVEIRA
15º	WILMA DE SIQUEIRA CABRAL
16º	MARIA GORETHI DA SILVA
17º	GEORGE DAS NEVES VARELA
18º	ANDRESSA TALITA SIQUEIRA DA SILVA
19º	MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DE SIQUEIRA
20º	JAYNE JADSA BEZERRA DE MELO
21º	TURENE DE FRANÇA SANTOS
22º	LARA RODRIGUES SIQUEIRA
23º	ANIÉ DENIZE DE SOUZA
24º	MARIA DA SALETE SIQUEIRA
25º	GEANI FERREIRA RODRIGUES
26º	WLADEMIR BEANCH DE SOUZA

Ipanguaçu-RN, 10 de maio de 2018

JANILENE DE ARAÚJO

MARA NÚBIA DE FRANÇA

Comissão Organizadora do Programa Mais Alfabetização

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:EB950CE1

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº
1.560/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fundamentado no *INCISO II*, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, para contratação do objeto do presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL.

Assim nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar ao Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN da presente declaração, para que seja elaborada a Minuta do Contrato e Parecer Jurídico para que seja processada a devida RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, caso esteja de acordo.

Ipanguaçu/RN, 09 de maio de 2018

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Presidente CPL

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Membro da CPL

MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES
Membro da CPL

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:4969F972

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE
LICITAÇÃO – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2018**

Onde se lê: 23 de maio de 2018

Leia-se: 25 de maio de 2018

Ipanguaçu/RN, 09 de maio de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:5D5155D6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0502001/2018 - PROCESSO
1.246/2018 - PREGÃO – 001/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADO (A): **J L DE QUEIROZ FERNANDES – ME** - CNPJ: – **26.846.481/0001-44**

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE A CONSTRUÇÃO PARA FINS DE CONCLUSÃO DA OBRA CRECHE PRO INFÂNCIA – TIPO C, NO BAIRRO ILHA GRANDE – IPANGUAÇU/RN
VALOR: R\$ 20.108,24 (VINTO MIL, CENTO E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 02/05/2018 À 02/05/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

02.005.12.112.0110.361.1004.449051.0100000000

02.005.12.112.0110.361.1004.449051.0101500000

02.005.12.112.0110.361.1004.449051.0101900000

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Pela Contratante

J L DE QUEIROZ FERNANDES – ME
Pelo (a) Contratado(a)

IPANGUAÇU/RN 09 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:085BABE8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01 DE 24 DE ABRIL DE 2018 – GABINETE DA
SECRETÁRIA**

Instituiu Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU-RN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

Art. 2º A Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização é composta por:

I – **Professora Esp. Mara Núbia de França** – Coordenadora Municipal de Educação Especial e Inclusiva na Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu-RN;

II – **Professora Esp. Aridenis Henrique Rodrigues** – Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Francisco Florêncio Lopes – Pataxó/Ipanguaçu-RN;

III – **Professora Ms. Poliana Carla Rocha da Silva Frazão** – Coordenadora Municipal do Ensino Fundamental – Anos Finais na Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu-RN;

IV – **Professora Esp. Sarah Apoliana da Silva** – Professora Alfabetizadora da Escola Municipal Adalberto Nobre de Siqueira – Assentamento de Tabuleiro Alto/Ipangaçu-RN;

V – **Professora Esp. Janilene de Araújo** – Coordenadora Municipal do Programa Mais Alfabetização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA

Secretário Municipal de Educação de Ipangaçu-RN

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:0B60C417

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 020/2018 - NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
OPERADOR DE MÁQUINAS APROVADO NO CONCURSO
001/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando estes e outros aspectos norteados etc,

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo O Sr. **AESSE DE MEDEIROS GORGÔNIO** aprovado no referido concurso, para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, sob número de inscrição 100419, para o nível inicial integrante do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Segundo – A nomeação de que trata a presente Portaria, obstina-se a Lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Terceiro – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipueira, 11 de maio de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:5E8DDE00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 022/2018 - NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS APROVADA NO
CONCURSO 001/2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando estes e outros aspectos norteados etc,

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo a Sra. **JANAIDE DE SOUZA FERNANDES** aprovada no referido concurso, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob número de inscrição 102091, para o nível inicial integrante do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Segundo – A nomeação de que trata a presente Portaria, obstina-se a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Terceiro – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipueira, 11 de maio de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:601C912F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 021/2018 - RETIFICAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos; Considerando o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88; Considerando a Lei Orgânica Municipal; bem como os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade. **RESOLVE:**

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores abaixo relacionados, por motivo de aposentadoria:

SERVIDOR	CPF
Maria Daguia Xavier	503.033.254-53
Filomena de Moraes	406.805.174-72

Art. 2º. Nomear Wellington Maécio Pereira de Azevedo, Ana Paula Medeiros Costa e Ildo de Medeiros, servidores efetivos do Município, para compor a presente Comissão de Sindicância.

Art. 2º. Determinar que a Comissão de Sindicância Municipal apure os eventuais motivos que ensejam a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar, bem como analisar as possíveis irregularidades e proceder com as medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal, Ipueira/RN, em 10 de Maio de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:ED09CDBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA
ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2018
IPUEIRA/RN**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 001/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE Ipueira/RN torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142 de fevereiro de 2018.

ANEXO I – LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO QUININO DE MEDEIROS RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO					
Nº	NOME DO CANDIDATO	CURRÍCULO	ENTREVISTA	TOTAL	RESULTADO
01	JADILMA FERNANDES DE LIMA	9,0	7,5	16,5	APROVADA
02	AMIRACI ARAÚJO DE MORAIS MEDEIROS	7,0	5,5	12,5	CLASSIFICADA
03	POLLYANNA DE MEDEIROS NÓBREGA LEITE	3,0	6,8	9,8	CLASSIFICADA
04	JUCIARA MARIA DE MEDEIROS	3,0	3,1	6,1	CLASSIFICADA

ADRIANA MEDEIROS

Professora Alfabetizadora

EDJANIA FERREIRA DE OLIVEIRA MORAIS

Professora Alfabetizadora

MAGALY BARROS DE MEDEIROS

Coordenadora Municipal do programa Mais Alfabetização

ROZINEIDE SOUZA DE MEDEIROS SOBRAL

Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Dione de Medeiros Lima

Código Identificador:D84F8628

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN
PORTARIA N.º 006/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte aos dependentes do ex servidor falecido e dá outras providências pertinentes.

A Sra. MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 021/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a este Fundo previdenciário, requerendo **PENSÃO POR MORTE** pela dependente do ex-Servidor Público Municipal falecido, **FRANCISCO HERISBERTO SOARES DE FREITAS**, era servidor público municipal ativo, ocupando o cargo de Agente de Endemias, inscrito na matrícula nº 884, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 40, parágrafos 7º, II, da Constituição Federal de 1988, incluída pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012 – LGPM, fixando-se os rendimentos da pensão conforme preceituado o artigo 45, da mesma lei; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do RPPS de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARIA CLENILDA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS**, brasileira, portadora da carteira de Identidade nº. 002.278.001 SSP/RN e CPF/MF nº. 046.113.124-29, **PENSÃO POR MORTE**, cadastrado sob o número 101.101.070-8, fixando-se os rendimentos da pensão conforme preceituado especificamente no âmbito municipal em seu artigo 45, da mesma lei, e no artigo 40, parágrafos 7º, II, da Constituição Federal de 1988, incluída pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, com a totalidade dos proventos, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, insalubridade no percentual de 40%, conforme disposições do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Itaú/RN - Lei Municipal nº 202, de 17 de novembro de 1992, ressaltando o benefício teve data de início fixada na data do óbito do instituidor, que o provento será pago em apenas uma cota, para a dependente habilitada em caráter vitalício.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO

Presidente do RPPS de Itaú/RN

Portaria nº 021/2017.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:716B3635

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº078/2018-GP.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº007/2018, que institui o Programa Criança Feliz no município de Janduí;

CONSIDERANDO as indicações das instituições exigidas pelo Decreto Municipal nº007/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no município de Janduí, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

I – Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS:

Titular: Tamyllys Alves Fernandes

Suplente: Antônia Lismar Gomes da Nóbrega Gurgel

II – Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Tarcio Danilo Bezerra da Silva

Suplente: Francisco Romário Dantas

III – Representantes da Secretaria Municipal do Planejamento:

Titular: Elvisney Soares Gurgel

Suplente: Thalyta Paula Gomes Pereira

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD:

Titular: Taisa Fernandes Batista
Suplente: Ana Ivaneide Paula Gurgel

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde Saneamento Básico - SEMSAB:

Titular: Damiana Félix Galdino
Suplente: Lizany Arruda Duarte

Art. 2º. As funções do Comitê constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º. Compete ao Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social a Coordenação dos trabalhos para o período de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em, 11 de maio de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FC3F70CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO RESULTADO TP Nº 001/2018

A CPL-Prefeitura de Janduí - RN, torna público o resultado da Tomada de preço nº 001/2018, realizada em 11 de maio de 2018, às 09:00 horas Objeto: Serviços de manutenção nas escolas municipais Aluizio Gurgel, Leonel Cicero, Creche Tia Alice, Antônia Eurli de Brito, José Tomaz Duarte e Prisco Serafim, na zona Rural e Urbana - Tendo como empresa vencedora: SERRA LIMA EMPREENDIMENTOS, com o valor de R\$ 47.971,38 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos). Fica aberto prazo de recursos conforme Lei de Licitações e Contratos.

Janduí, 11 de maio de 2018

ADRIANA GOMES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:A0DE99D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 10/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2018

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Jardim de Angicos /RN.

JUSTIFICATIVA: A referida despesa faz-se necessário para garantir a iluminação pública do município de jardim de angicos que é de grande importância para o conforto e a sensação de segurança dos moradores sendo desse modo uma despesa que atende aos princípios da motivação, eficiência e continuidade da administração pública..

DATA DE ABERTURA: 27 de abril de 2018 (sexta-feira), às 10:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 30 de abril de 2018, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

ESTILO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME- CNPJ: 12.523.275/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 6, 8, 10, 14, 15, 18, 19, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 229.614,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais).**

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 12, 13, 16, 17, 21, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 269.662,00 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais).**

A P DANTAS DA SILVA EIRELI-ME- CNPJ: 14.032.073/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 9, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 43.602,00 (quarenta e três mil, seiscentos e dois reais).**

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial Nº 10/2018**, no valor global de R\$ 542.878,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 30 de abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:E0356C5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 875/2018**

DECRETO Nº 875, DE 09 de maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.070,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 108.070,00 (cento e oito mil e setenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					108.070,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					108.070,00
	1029 DRENAGEM,				108.070,00

	PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	108.070,00
Anexo II (Redução)					108.070,00
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				108.070,00
	1058 CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO				108.070,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100600000	0001	108.070,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:629770DD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 254/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 09 de maio de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de maio de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:15B39E78

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 255/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de maio de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:2BC8964E

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2018 - CONVOCAÇÃO N.º 001/2018

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018.

4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018.

Jardim de Piranhas/RN, 11 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 257/2018 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2018 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: ENFERMEIRO ESF - (CÓDIGO 301)
- CLEIZA PINHEIRO DE LIMA – INSCRIÇÃO 0001

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 11 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:FE35A3BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TRATA SOBRE O
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, QUE DISCUTIU O
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O
EXERCÍCIO DE 2018.

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2017, às 9h30min, no salão de eventos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, sob a presidência do Excelentíssimo Prefeito José Amazan Silva, em atendimento ao inciso I, § 1º, do Artigo 48º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizou-se a Audiência Pública, com a finalidade do Contador Municipal Sr. Artur Martins de Azevedo apresentar e solicitar sugestões para serem incluídas no Projeto de lei Orçamentária Anual de 2018.

Estiveram presentes: o Prefeito Municipal José Amazan Silva, a Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social em exercício Ana Maria Medeiros Vilar dos Santos, a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento Adriana Maria de Medeiros, o Secretário Municipal de Educação Joaquim Alberto da Silva, a Controladora Municipal Michele Araújo da Silva, a Secretária Municipal de Saúde Maria das Graças Cirne, o Procurador Jurídico Walter de Medeiros Azevedo, a Secretária Municipal de Administração em exercício Rejane Maria de Azevedo Medeiros, representantes do legislativo Ronalty Neri dos Santos, Jônatas Azevedo, Alcides Azevedo da Cunha, José da Noite de Medeiros, e demais munícipes.

Às 9h30min o Prefeito Municipal José Amazan Silva cumprimentou e agradeceu a todos pela presença dos mesmos, em seguida fez breve explanação sobre a importância da participação popular na elaboração da proposta sobre a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2018, depois repassou a condução dos trabalhos ao Contador Municipal Artur Martins de Azevedo.

O Sr. Artur Martins de Azevedo começou a Audiência Pública de forma bem didática, trazendo conceitos sobre Orçamento Público e a sua importância na realização dos problemas da população que residem em uma determinada localidade, para que todos os presentes se familiarizassem com o tema exposto.

Foi exemplificado para a população presente, que os Governos (sejam eles: Municipais, Estaduais ou Federal) analisam as problemáticas vividas pela população e criam Ações Governamentais para combater estes problemas, foram citados como exemplos: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Programa Caminhos da Escola, Programa Saúde Bucal – PSB, etc.

Foi apresentado em slides, as Ações Governamentais que foram executadas pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó ao longo dos últimos anos, tratando cada área em específico.

Primeiro foi apresentada ações desenvolvidas na área da Educação, como por exemplo: Construção da Creche Pró-infância, Ampliação de Núcleo de Ensino Infantil na Zona Rural, Aquisição de Ônibus Escolares, Distribuição de Fardamento Escolar, Palestras Educativas nas Creches e Colégios Municipais, etc.

Em seguida o Sr. Artur Martins de Azevedo, solicitou que os presentes a audiência dessem sugestões para serem analisadas sobre a área Educação, quais ações podem ser desenvolvidas a nível de município para serem implementadas. Os presentes perguntaram se o município tinha aderido ao Programa Mais Educação, o que foi respondido positivamente, foi sugerido também a construção de bibliotecas nas escolas municipais, construção de auditório, aquisição de veículo de pequeno porte para transporte escolar, em seguida foi passado para o próximo tema.

O próximo tema abordado foi Saúde, foi apresentado as ações desenvolvidas na área, como: atendimentos especializados, construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde, construção de Academia de Saúde, implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, etc.

Em seguida foi facultada a palavra aos participantes, que sugeriram a aquisição de ambulância, aquisição de Van ou Micro-ônibus para transporte de pacientes, mais uma Academia de Saúde para o Bairro Bela Vista, Construção de Posto de Saúde na Comunidade Passagem das Traíras (Zona Rural), aquisição de Equipamentos Laboratoriais para as Unidades Básicas de Saúde.

O terceiro tema abordado foram às ações desenvolvidas no âmbito da Assistência Social, mais umas vez de forma didática e ilustrativas, foi apresentado em slides as ações desenvolvidas nesta área, como: Funcionamento do Conselho Tutelar, Ações Educativas como o Combate a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Construção de Conjuntos Habitacionais, Construção da Sede do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), etc.

A população presente sugeriu que fosse aportado no orçamento para o próximo ano a reforma da sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), aquisição de mobília e equipamentos de informática para as instalações do CRAS e CREAS, construção de mais um Conjunto Habitacional, recuperação da estrutura do prédio onde funcionava o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

Outro tema debatido foi Obras e Serviços Urbanos, foi apresentado aos presentes todos os serviços executados ao longo dos anos, como: Manutenção da Iluminação Pública, Manutenção e Funcionamento da Limpeza Pública, Recuperação das Pavimentações, Limpeza das Fossas nas Residências, como também, as obras e equipamentos realizados, são eles: Pavimentação de diversas ruas, Aquisição de Caminhão Basculante, Aquisição de Máquina Retroescavadeira, etc.

Os presentes não acharam necessário fazer mais sugestões para inclusão no Orçamento do próximo ano desta área em específico, por acharem que nesta área já está bem completa.

O quinto tema debatido foi a Agricultura, foi apontado para o público todas as ações desenvolvidas, como: Recuperação de Estradas Vicinais, Construção da Cobertura da Feira Livre, Programa Garantia Safra, Veículos Recebidos pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC (Caminhão Pipa, Retroescavadeira, Caminhão Basculante, Pá Carregadeira, Motoniveladora), Construção de Fossa no Abatedouro Público.

Os presentes sugeriram que fosse incluso no orçamento voltado para Agricultura, a Aquisição de uma Grade Aradora Grande, Construção de Passagens Molhadas nas Comunidades Rurais, Restabelecer o Canteiro de Mudas para Distribuição, Construção de Cisterna.

O último tema debatido foram ações desenvolvidas nas áreas de Cultura, Esporte e Turismo, que envolvem uma única secretaria, dentre as ações ocorridas nestas áreas forma citadas: Construção de Quadras Poliesportivas (Zona Urbana e Rural), Construção de Pórtico na Entrada da Cidade, Revitalização de Rua Municipal, Apoio a Festividades Municipais como Carnaval e São João.

Em Seguida foi passada a palavra aos presentes, para que fossem dadas sugestões nestas áreas para posterior inclusão no orçamento para o próximo ano, foi sugerido: Confecção de Placas de Sinalização Rural e Urbana, Construção de um Museu, Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva da Comunidade Currais Novos (Zona Rural), Apoio as Festividades dos Padroeiros das Comunidades da Zona Rural, Fornecimento de Transporte e Material Esportivo para os Atletas.

Após a finalização do ultimo tema o Sr. Artur Martins de Azevedo perguntou aos presentes se havia mais alguma colocação a ser feita, sendo que ninguém mais se manifestou, onde todos deram por satisfeitos.

Vendo que nada mais havia a ser tratado o Sr. Artur Martins de Azevedo agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada esta audiência pública, e mandou-se lavrar a presente ATA que depois de lida terá cópias encaminhadas para a devida publicação.

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:4BCA0EBB

GABINETE DO PREFEITO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TRATA SOBRE O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, QUE DISCUTIU O PROJETO DE PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021.

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2017, às 9h30min, no salão de eventos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, sob a presidência do Excelentíssimo Prefeito José Amazan Silva, em atendimento ao inciso I, § 1º, do Artigo 48º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizou-se a Audiência Pública, com a finalidade do Contador Municipal Sr. Artur Martins de Azevedo apresentar e solicitar sugestões para serem incluídas no Projeto de Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021.

Estiveram presentes: o Prefeito Municipal José Amazan Silva, a Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social em exercício Ana Maria Medeiros Vilar dos Santos, a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento Adriana Maria de Medeiros, o Secretário Municipal de Educação Joaquim Alberto da Silva, a Controladora Municipal Michele Araújo da Silva, a Secretária Municipal de Saúde Maria das Graças Cirne, o Procurador Jurídico Walter de Medeiros Azevedo, a Secretária Municipal de Administração em exercício Rejane Maria de Azevedo Medeiros, representantes do legislativo Ronalty Neri dos Santos, Jônatas Azevedo, Alcides Azevedo da Cunha, José da Noite de Medeiros, e demais munícipes.

Às 9h30min o Prefeito Municipal José Amazan Silva cumprimentou e agradeceu a todos pela presença dos mesmos, em seguida fez breve explanação sobre a importância da participação popular na elaboração da proposta sobre o Projeto de Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, depois

repassou a condução dos trabalhos ao Contador Municipal Artur Martins de Azevedo.

O Sr. Artur Martins de Azevedo começou a Audiência Pública de forma didática, trazendo conceitos sobre a importância do Plano Plurianual para um determinado ente federativo, e que todos os investimentos (Despesas de Capital) que qualquer município brasileiro pretenda realizar, deve estar contemplado no Plano Plurianual – PPA, assim como, as despesas relativas aos programas de duração continuada.

Obras, como: Pavimentações, Construção de Abatedouro Público, Construção de Quadras Poliesportivas, Construção de Colégios ou Creches Municipais, Conjuntos Habitacionais, Unidades Básicas de Saúde, Academias de Saúde, Praças Públicas, enfim, toda obra pública

que o município tenha interesse em executar ao longo dos próximos quatro anos, deve estar contemplado no Plano Plurianual, que faz às vezes de Plano de Governo de uma Administração Pública.

Foi apresentado para a população que para o município executar uma determinada obra, é preciso que esta obra esteja prevista no Plano Plurianual, se por acaso no PPA estiver previsto a execução de uma obra de pavimentação apenas no ano de 2020, então não se pode executar-la em anos anteriores a 2020, a não ser que seja enviado um outro projeto de lei alterando o PPA.

Como as ambas peças orçamentárias (Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual) foram discutidas conjuntamente na mesma audiência pública, ficou acertado entre todos os participantes, que seria mais prudente que todas as ações governamentais previstas na Lei Orçamentária Anual de 2018, também estivesse prevista no Plano Plurianual para que o município

não corresse o risco de perder um obra devido ter que enviar um novo projeto de lei para a Câmara Municipal, o que acarretaria uma morosidade ainda maior no trâmite da realização de uma determinada obra.

Após a finalização das explanações a cerca do Plano Plurianual o Sr. Artur Martins de Azevedo perguntou aos presentes se havia mais alguma colocação a ser feita, sendo que ninguém mais se manifestou, onde todos deram por satisfeitos.

Vendo que nada mais havia a ser tratado o Sr. Artur Martins de Azevedo agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada esta audiência pública, e mandou-se lavrar a presente ATA que depois de lida terá cópias encaminhadas para a devida publicação.

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:8A13BA71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 198/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GOIS, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Maria das Dores, 99 Bairro São Geraldo - Ceará Mirim/RN, portador do CPF: 106.552.474-91 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Maio de 2018.

DANIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Interino Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:E6FB8303

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

PROCESSO Nº. 011/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 007/2018, informa aos interessados que os vencedores

do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foram as empresas licitantes abaixo descritas:

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

VENCEDOR DOS SEGUINTE ITENS:

012, 082, 108 e 112.

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CNPJ: 07.055.280/0001-84

VENCEDOR DOS SEGUINTE ITENS:

009, 026, 033, 034, 039, 052, 058, 061, 066, 067, 073, 074, 077, 109, 111, 114, 118, 123, 129 e 134.

DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

VENCEDOR DOS SEGUINTE ITENS:

004, 006, 015, 020, 035, 036, 046, 047, 054, 059, 068, 070, 083, 084, 085, 089, 101, 103, 106, 119, 121, 124, 128 e 135.

KIREI TECNOLAB LTDA – ME

CNPJ: 06.912.821/0001-80

VENCEDOR DOS SEGUINTE ITENS:

028 e 065.

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 18.588.224/0001-21

VENCEDOR DOS SEGUINTE ITENS:

001, 002, 008, 010, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 022, 023, 024, 025, 027, 029, 030, 031, 037, 038, 041, 042, 043, 044, 049, 050, 051, 053, 056, 062, 063, 069, 071, 072, 075, 076, 078, 081, 086, 091, 092, 094, 095, 096, 097, 098, 100, 102, 104, 105, 107, 113, 115, 117, 122, 126, 127, 131, 133, 136, 137 e 141.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

VENCEDOR DOS SEGUINTE ITENS:

003, 021, 080, 090, 099, 110, 125 e 132.

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA

CNPJ: 27.029.083/0001-06

VENCEDOR DOS SEGUINTE ITENS:

005, 007, 011, 032, 040, 045, 048, 055, 057, 060, 064, 079, 087, 088, 093, 116, 120, 138 140.

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS:

Informamos que o item 130 foi FRACASSADO, enquanto que o item 139 foi DESERTO.

Maiores informações no site www.licitacaojoaocamara.com.br

João Câmara/RN, 10/05/2018.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:9A4F2231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00007/2018**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 10:00 horas do dia 25 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente para uso da prefeitura e secretarias**

municipais do Município de João Dias - RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 009. Informações: no horário das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001. E-mail: CPLPMJD@GMAIL.COM.

João Dias - RN, 11 de Maio de 2018

ILTEAN GOMES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:422F0BF7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00003/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR 24090016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2018. DOTAÇÃO: Recursos Federais destinados ao Município de João Dias: PODER: - 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO: - 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0014.1072.0000 4.4.90.52.00: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de João Dias e: CT Nº 00003.10.05.2018-01 - 10.05.18 - TOP CAP VEÍCULOS E LOCADORA LTDA - CNPJ: 01.122.617/0001-42 - R\$ 116.000,00.

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:32A88EA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 140 DE 08 DE MAIO DE 2018**

A PRESENTE PORTARIA EXONERA O SR. JOSÉ DOUGLAS DE MORAIS PINHEIRO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. **José Douglas de Moraes Pinheiro** do Cargo de **Chefe do Setor de Contabilidade** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:C717556C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 141 DE 08 DE MAIO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. FRANCISCO LINDOGENIO ALEXANDRE FAGUNDES NO CARGO DE MONITOR DE ESPORTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. Francisco Lindogenio Alexandre Fagundes do cargo de **Monitor de Esporte** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:864F0ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
11050001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 11050001/2018

Objeto: Realização de show artístico com a realização de uma seresta com a dupla "Mateus e Jardel" a ser realizada no dia 12 de maio de 2018 a partir das 19h, em comemoração ao dia das mães da Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira do Município de José da Penha/RN.

Contratado: JARDEL FONTES DE LACERDA (066.904.864-00), com Valor Total Julgado: **R\$ 320,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 11/05/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:8BEC9777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142 DE 08 DE MAIO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. WEBERSON DE QUEIROS VILELA NO CARGO DE MONITOR DE ESPORTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. Weberson de Queiros Vilela no cargo de **Monitor de Esporte** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:D6F21610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143 DE 08 DE MAIO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. ÉDNEY SANDER AQUINO LEITE NO CARGO DE COORDENADOR DE MUSICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. Édney Sander Aquino Leite no cargo de **Coordenador de Música** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:A4CB6E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
11050002/2018

Objeto: Prestação de serviço e empresa especializada para verificação do exercício das atividades em condições insalubres para os funcionários desta instituição, de forma que a não realização desse processo expõe a administração ao risco de responsabilização subsidiária trabalhista.

Contratado: CLEITON DE SOUSA REGO 01598102486 (29.434.942/0001-60), com Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 11/05/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:0CDA2CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 127/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 08 de Maio de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:38B281E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 128/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 09 de Maio de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:353123E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 129/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 11 de Maio de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:40366349

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025G/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

PROCESSO ADMIN. MJ/RN Nº 1703160020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434;
OBJETO: execução dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus; VALOR GLOBAL: R\$ 117.966,30 (cento e dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos); VIGÊNCIA: termo inicial em 05 de abril e termo final o dia 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0011.2002.2002 - Manutenção Dos Serviços Do Gabinete Civil; 06.15.451.0057.0015.2008 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Obras, Viação E Serviços Urbanos; 07.12.361.0061.2004.2004 - Ampliação E Manutenção Do Programa Transporte Escolar – PNATE; 07.12.361.0063.2011.2011 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico; 09.10.301.0803.2016.2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 09.10.301.0083.2017.2017 - Manutenção Das Atividades Do Programa Saúde Da Família; 09.10.302.0802.2077.2048 - Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial; 10.08.244.0091.2104.2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 11.20.605.0104.2028.2028 - Manutenção Dos Serviços Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente; 17.08.244.0161.2101.2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistencia Social; Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 01000, 01001, 01002, 01061, 01064, 01079, 01080, 01094, 01121; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Josivan David dos Santos – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 05 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:C799CF28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 1803150019 ATA DA SESSÃO ABERTURA DOS
ENVELOPES PROPOSTA**

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade a licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na orla do Rio Piranhas no Município de Jucurutu/RN**, visando a abertura do Envelope nº 02 – **Proposta da empresa licitante habilitada: ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**. Ato contínuo, foi aberto o envelope nº 02 – PROPOSTA da empresa licitante apta a participar do certame, colhendo-se as rubricas necessárias. A empresa Habilitada ofertou seus valores da proposta de preços na seguinte conformidade:

ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME: R\$ 319.023,40;

A decisão quanto ao julgamento da PROPOSTA será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 11 de maio de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Presidente

MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO

Membro

GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA

Membro

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:8D4AA946**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 241, DE 11 DE MAIO DE 2018.**

Nomear novos membros para integrarem a Comissão de estudo do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais de Jucurutu-RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º Nomear os novos membros abaixo relacionados para integrarem a *Comissão de estudo do Plano de Carreira e Salários dos Servidores Municipais de Jucurutu-RN*:

José de Souza Neto – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos;

Orlando Souza de Araújo – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Leandro Moraes Giffone Ovídio – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Risoneide Félix da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º. Com a nomeação dos novos integrantes, a referida comissão fica constituída da seguinte forma:

Rafael de Araujo Cunha – Representante do SINDJUC;
Vanilson Paulo de Medeiros – Representante do SINTE-RN;
Maria Ioneide da Silva – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Maria Wagneide de Araújo – Assessora de Contabilidade;
Marinilva Magna Menezes de Medeiros – Procuradora Especial;
Macilon Bezerra de Araújo Neto – Secretário Municipal de Finanças;

Helimário Moreira Pereira – Secretário Municipal de Administração;

Adely Cristina Martins de Araújo – Coordenadora Administrativa;
José de Souza Neto – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos;

Orlando Souza de Araújo – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Leandro Moraes Giffone Ovídio – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Risoneide Félix da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 11 de Maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:3984DCBE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018**

OBJETO: Contratação de show artístico com a banda musical AMAZAN PRODUÇÕES E EVENTOS para as festividades de comemoração da Emancipação Política do Município de Lagoa de Velhos/RN, no dia 11 de Maio de 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS-RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89**CONTRATADA:** JOSÉ AMAZAN SILVA-ME**CPF:** 357.721.584-49**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 de maio de 2018 a 31 de maio de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2018 Atividade: 13.392.0024.2098 – **Promoção de Eventos Culturais**; Classificação Econômica 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros- PJ; **Fonte 0.100.00 – Recursos Ordinários.**

Lagoa de Velhos/RN, 03 de maio de 2018.

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro**PELO CONTRATADO:** José Amazan Silva**Publicado por:**

João Maria Damascena

Código Identificador:C3C5D415**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018**

*Republicado por Incorreção

PROCESSO: Nº 1804201802/2018**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89**CONTRATADO(A):** AWA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**CNPJ:** 15.313.592/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de banners, adesivação de veículos, sinalização através de placas em locais públicos, bem como de eventos desta prefeitura e demais secretarias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018.

ATIVIDADES: 04.122.0038.2009 – **Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração**; 10.301.0038.2043 – **Programa de Atenção Básica – PAB Fixo**; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTES:** 0.100.00 – **Recursos Ordinários**; 0.064.00 – **Atenção Básica.**

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 03 de Maio de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:28535161

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2018

PORTARIA Nº 139/2018 Lagoa Nova/RN, 10 de maio de 2018.

“Nomeia o senhor Pedro Lopes Guimarães, ao Cargo Comissionado de Coordenador Geral de Obras, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor **Pedro Lopes Guimarães**, ao Cargo Coordenador Geral de Obras, simbologia CC-3, vinculado Secretária Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana de Lagoa Nova/RN.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
 Publique-se e;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:551E71DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2018

PORTARIA Nº 140/2018 Lagoa Nova/RN, 10 de maio de 2018.

“Nomeia o senhor Josenilton Raimundo da Costa, ao cargo Comissionado de Subcoordenador de Limpeza, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o Senhor **Josenilton Raimundo da Costa**, ao Cargo Comissionado de Subcoordenador de Limpeza, simbologia CC-4, vinculado Secretária Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana de Lagoa Nova/RN.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
 Publique-se e;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:890159A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2018

Portaria nº 141/2018 Lagoa Nova / RN, 09 de maio de 2018.

“Nomeia o senhor Carlos Germano Luís da Silva, ao Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Recursos Hídricos, do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Carlos Germano Luís da Silva**, ao Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Recursos Hídricos, simbologia FG-1, Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos à data 27 de abril de 2018.

Cientifique-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D07617FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0134/2018 POR CORREÇÃO

Portaria nº 0134/2018 Lagoa Nova / RN, 09 de maio de 2018.

“Exonera por aposentadoria servidor público efetivo. A senhora Maria das Graças Santos Nascimento, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por aposentadoria, a Senhora **Maria das Graças Santos Nascimento**, Matrícula: 29, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Data de Admissão: 13/04/1998, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.03.2018.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8C762980

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 185/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de participar de **realizar ações de interesse do município de Lajes/RN na Assessoria Jurídica, Assessoria junto a Caixa Econômica Federal/GIDUR NA, FEMURN, CAERN, Secretaria Estadual de Recursos Hídricos e Secretaria Estadual de Educação**, em Natal/RN, no dia 09 de maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A2D700D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2018 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 1650/2018, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2115	Capacitação e Acesso ao Trabalho	3390.39	10.000,00
04.001.08.244.0125.2096	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGDBF	3390.30	10.000,00
04.001.08.244.0125.2169	Serviço de Proteção Social Básico	3390.36	20.000,00
		3390.30	40.000,00
TOTAL			80.000,00

ANEXO II

DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.1046	Construção e Ampliação de Unidades Assistenciais	4490.51	2.000,00
04.001.08.244.0125.2097	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS	3390.36	1.000,00
		3390.14	1.000,00
		3390.30	2.000,00
04.001.08.244.0101.1005	Primeira Infância no SUAS	3390.36	3.000,00
		3390.32	1.000,00
		3190.04	5.000,00
		3190.11	5.000,00
04.001.08.244.0101.1005	Infraestrutura Administrativa	4490.52	5.000,00
04.001.08.244.0125.2169	Serviço de Proteção Social Básica	3190.04	10.000,00
		3390.14	20.000,00
		3390.32	5.000,00
04.001.08.244.0101.2053	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	4490.52	10.000,00
04.001.08.244.0125.2096	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGDBF	3390.39	10.000,00
			80.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:1206C831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 186/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Juliane Kelly de Figueiredo Freitas**, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS e atuante como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Coordenadora do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes do Município de Lajes/RN, matrícula 1223, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de participar do lançamento do **Plano Decenal Estadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Rio Grande do Norte – PDDHCA/RN**, em Natal/RN, no dia 07 de maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:020D05EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 187/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Juliane Kelly de Figueiredo Freitas**, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS e articuladora do Selo UNICEF do município de Lajes/RN, matrícula 1223, ½ (meia diária), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de participar do **II Ciclo de Capacitações**, destinados aos articuladores dos municípios do Rio Grande do Norte inscritos na Edição 2017-2020 do Selo UNICEF, em Natal/RN, no dia 08 de maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F64FA7BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 188/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), e a Servidora **Luana da Silva Palhares**, ocupante do cargo de Auditora/SMCA-SUS, matrícula 1752, ½ (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com o objetivo de participarem de **Treinamentos dos Sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde**, em João Câmara/RN, no dia 09 de maio de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6D2500D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 189/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Artur Barbalho**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0367, 07 (sete diárias), no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente aos dias 01, 07, 08, 14, 15, 28 e 29 de abril de 2018, com o objetivo de cobrir a

área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra aposentada.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A1EF2083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 190/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Hozana Medeiros de Freitas**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0443, 05 (cinco diárias), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 01, 07, 08, 14 e 15 de abril de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:86F83480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 191/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Inácia das Vitórias de Barros**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0372, 05 (cinco diárias), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 01, 07, 08, 14 e 15 de abril de 2018, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D3F477D9

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 793/2018

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele Sanciona a seguinte lei:

Capítulo I DAS DESPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município de Lajes, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2019, compreendendo:

- I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII - as disposições finais.

Capítulo II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no plano plurianual 2018-2021, encontram-se detalhadas em anexo a lei.

Capítulo III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a

Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos e Gestão.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projeto ou operações especiais.

Art 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais e fundações.

Art 5º O projeto de Lei Orçamentária de 2019, será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a respectiva Lei serão constituídos de:

- I - texto da lei;
- II - consolidação dos quadros orçamentários;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- I - do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II - do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
- VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
- XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIII - das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesas;
- XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
- XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
- XVIII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação.
- XIX - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
- XX - da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - o orçamento a que pertence;

II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

Capítulo IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º O projeto de lei orçamentária do Município de Lajes, relativo ao exercício de 2019, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13. A abertura de créditos suplementares dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64, não inferior a 15% (quinze por cento) das receitas previstas na proposta orçamentária anual.

Art. 14. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2016 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§4º A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 17. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com

pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. A Reserva de Contingência, observado o inciso III do caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo no Projeto e na Lei Orçamentária de 2019 a, no máximo 10% (dez por cento) da receita corrente líquida, respectivamente, sendo pelo menos metade da Reserva, no Projeto de Lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput, a eventual reserva:

- I - à conta de receitas próprias e vinculadas; e
- II - para atender programação ou necessidade específica.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 28. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação

tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - combater a sonegação e a elisão fiscal;
- II - combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;
- III - incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;
- IV - adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;
- V - simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;
- VI - revisar a política setorial para as micro e pequenas empresas do município;
- VII - atualização da planta genérica de valores do município;
- VIII - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma e cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- IX - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
- X - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- XI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- XII - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- XIII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- XIV - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Capítulo VIII DA TRANSPARENCIA

Art. 29. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2019 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Serão divulgados na **internet** pelo Poder Executivo:

- I) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- II) o Projeto de Lei Orçamentária de 2019, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;
- III) a Lei Orçamentária de 2019 e seus anexos;
- IV) os créditos adicionais e seus anexos;
- V) a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, identificando a programação financeira, por unidade orçamentária, função e subfunção;
- VI) até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

VII) até o vigésimo quinto dia de cada mês, relatório comparando a receita realizada, mensal e acumulada, com a prevista na Lei Orçamentária de 2019 e no cronograma de arrecadação, discriminando as parcelas primária e financeira;

VIII) até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, o título e a descrição de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que poderão ser atualizados, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei;

IX) posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo;

Art. 30. Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de agosto e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

Art. 31. Os Poderes deverão divulgar, na respectiva página na **internet**, em local de fácil visualização, os valores arrecadados e a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza de despesa.

§ 1º Os Poderes divulgarão também seus orçamentos de 2019 na **internet**.

§ 2º Os Poderes divulgarão e manterão atualizados nos respectivos sítios na **internet**, além da estrutura remuneratória dos cargos e funções, a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.

Art. 32. Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SINCONFI, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada bimestre.

Art. 33. Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SINCONFI, o Relatório de Gestão Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre.

Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 35. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 36. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 37. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no projeto de lei relativo ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 38. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes/RN, 11 de Maio de 2018.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:283ED570

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATA Nº 001/2018 - RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC – Lajes/RN, divulga o resultado final do processo seletivo simplificado de monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização, referente ao edital de nº 02/2018, do Programa Mais Alfabetização.

A classificação final será divulgada no dia 11 de maio de 2018, na sede da Secretaria Municipal de educação e Cultura, diário oficial dos municípios e no portal da prefeitura de lajes – RN.

A relação nominal está publicada, por ordem de classificação.

Os candidatos deverão comparecer no dia 15 de maio de 2018.

O não comparecimento do candidato será considerado será considerado desistência e implicará em sua substituição, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação.

Resultado:

- 1º Marinalva Pinheiro Costa Fernandes – 40
- 2º Kalliane Cristina de Souza - 16
- 3º Bruna Thatiane Lima dos Santos – 13
- 4º Yara Angélica Leocádio Justino Mizael – 13
- 5º Maria Margarida G. Bandeira – 10
- 6º Maria Elizabeth da Silva – 10
- 7º Juliana de Abreu Bezerra – 10
- 8º Eliane Cristina de Lima – 09
- 9º Wanessa Claudia Nunes
- 10º Andressa Marieli
- 11º Josélia Solano Leite Martins
- 12º Alice Angelina da Silva

Programa Mais Alfabetização Comissão de Inscrição e Avaliação

JANE MEIRE TRAJANO ALVES

JEANETE MARIA ROQUE DA COSTA SEGUNDO

VÉRCIA NATÁLIA AVELINO DA SILVA

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:CEC9E03B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - DESPACHO

Objeto - Registro de Preços para parcelada e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar e a administração geral do município de Lajes Pintadas/RN.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas – Estado do Rio Grande do Norte, torna público aos interessados que consultando o site da Receita Federal do Brasil, em data de 07 de maio de 2018, contactamos a emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Empresa COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.236.902/0001-39, o que verifica-se o cumprimento dos 05 (cinco) dias úteis concedido e registrado em Ata. Portanto, fica a empresa declarada habilitada. Mais, diante do ocorrido na sessão do mencionado certame em decorrência de todos os itens declarados, inicialmente,

arrematados pelas empresas COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.236.902/0001-39 e J. I. C. DE CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.439.791/0001-25, aparentemente, **inexequíveis** sendo questionado em sessão e constante em Ata pelo representante da empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – EPP, para que se requeira das respectivas empresas a apresentação de notas fiscais de entrada desses produtos para possível comparação dos preços ofertados e, posteriormente, em documento protocolizado neste Setor pelo representante da empresa MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 16.693.177/0001-50, alegando em síntese, que os preços praticados no certame, pela empresa J.I.C DE CARVALHO – ME, não condiz com a realidade do mercado e que são manifestamente inexequível, visto que não cobre nem os custos do produto para a sua devida aquisição.

Diante das alegações postas acima, vem este Pregoeiro, solicitar das empresas: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.236.902/0001-39 e J. I. C. DE CARVALHO – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.439.791/0001-25, que apresentem notas fiscais de entradas dos produtos arrematados ou equiparados para uma avaliação das manifestações aqui intentadas e que manifestem sobre o que preceitua o art. 48, II, § 1º, alíneas “a” e “b”, consubstanciado com a Súmula 262/2010 do TCU, que dispõem: “O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.” Fica concedido o prazo razoável de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação na imprensa oficial, sob pena de desclassificação e a convocação das empresas remanescentes para negociação dos preços ofertados.

Lajes Pintadas/RN, 11 de maio de 2018.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:4160E68C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 016/2018**, conforme descrito: objeto: Locação de caminhão limpa fossa com capacidade de 8.000 litros para sucção, limpeza e transporte de resíduos sólidos das residências da população do município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **E R DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS**- CNPJ: 18.560.153/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil, seiscentos reais)**. Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 11 de maio de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:E3259506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 016/2018, realizada em 11/05/2018, a saber: Objeto: **Locação de caminhão limpa fossa com capacidade de 8.000 litros para sucção, limpeza e transporte de resíduos sólidos das residências da população do município de Lajes Pintadas/RN. E R DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS**- CNPJ: 18.560.153/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil, seiscentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 11 de maio de 2018

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:735DA41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, venho **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação visando à contratação da empresa FARIAS & FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.067.889/0001-27, através de seu corpo técnico, quando ficará responsável pela execução dos serviços jurídicos especializados, consistentes na consultoria, planejamento e representação, abrangendo a análise estratégica com eventual preparação e condução de ações judiciais de natureza tributária, compreendendo: a) elaboração e acompanhamento judicial de execuções fiscais; b) elaboração e acompanhamento judicial de processos de matéria tributária; c) elaboração de defesas administrativas e judiciais tributárias; d) elaboração de pareceres administrativos no âmbito tributário; e) elaboração de Projetos de Lei que vise aperfeiçoamento do Código Tributário Municipal entre outros e f) acompanhamento junto aos outros entes federativos e órgãos responsáveis com o fito de firmar convênios que torne mais eficaz a fiscalização e arrecadação municipal.

Lajes Pintadas/RN, em 11 de maio de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:E06700EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAÇÃO – CONTRATO Nº 028/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN. Contratada: Empresa FARIAS & FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.067.889/0001-27. Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso V, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas aos autos. Recursos Orçamentários: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ”. Recursos Financeiros: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal. Data: 11 de maio de 2018. Assinatura: Antônia Ferreira Lima Furtado/Prefeita. Igor Farias da Fonseca p/contratada

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:C82072F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 16/2018 com início 30 de abril de 2018, realizada em 11 de maio de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **E R DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS** - CNPJ:

18.560.153/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil, seiscentos reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 11 de maio de 2018.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:4E536F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018

Processo Administrativo nº 145/2018

OBJETO: Locação de caminhão limpa fossa com capacidade de 8.000 litros para sucção, limpeza e transporte de resíduos sólidos das residências da população do município de Lajes Pintadas/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: E R DE ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS		
CNPJ: 18.560.153/0001-59	Telefone: 991558507	Email:
Endereço: RUA FELIX MEDEIROS, 179 LETRA C, CENTRO, SAO TOMÉ/RN, CEP: 59400-000		
Representante: Francisco Manoel da Silva Neto - CPF: 942.137.554-87		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0013606 - Locação de caminhão limpa fossa com capacidade de 8.000 litros	Diária	110,00	560,00	61.600,00

Importa a presente em R\$ 61.600,00, (sessenta e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 10/05/2019.

Lajes Pintadas/RN, 11 de maio de 2018.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Manoel da Silva Neto–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:6ABA2A67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Luis Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua estadia na cidade de Umarizal/RN, onde irá realizar o percurso Lucrécia/Umarizal/Lucrécia neste dia 12 de maio do corrente ano, com alunos do 3º ano do ensino médio da Rede Estadual para participarem do Projeto “Quero Aprender”.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 10 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:2D06955F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.421-1, lotada no Gabinete Civil, 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, no dia 11 de maio de 2018, com objetivo de participar do Seminário de Divulgação do Prêmio ODS Brasil que será realizado no Auditório da Escola de Música - EMUFRN e participar do lançamento do Prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor “Governador Cortez Pereira” X Edição.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 11 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:59CDC0CA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00035/18, DE 11 DE MAIO DE 2018**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.650,52 (Dezoito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.650,52 (Dezoito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$18.650,52 (Dezoito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 11 de Maio de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/18 de 11 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Básica - PAB Fixo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	370,00
10 302 0075 2.075	Programa Média Alta Complexidade-Mac		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	5.239,28
		Anul.dotação	372,50
10 305 0075 2.027	Piso Fixo Vig.Prom. Saude-ENDEMIAS Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	707,85
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			6.689,63
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid		
	Pesca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	11.960,89
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			11.960,89
TOTAL GERAL			18.650,52

Lucrécia, 11 de Maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00035/18 de 11 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.026	Programa Agente Comunitário Saude-PACS At - Basica		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01064	Atenção Básica		
			370,00
10 302 0075 1.096	Centro Esp. Odontológicas-CEO-MAC		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			372,50
10 302 0075 2.095	Laborat. Reg. Prot. Dentária- MAC		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			5.239,28
10 305 0075 2.027	Piso Fixo Vig.Prom. Saude-ENDEMIAS Saude		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01066	Vigilância em Saúde		
			707,85
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			6.689,63
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			11.960,89
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			11.960,89
TOTAL GERAL			18.650,52

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:B71AF57B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº. 01/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN e a Cooperativa Agroindustrial dos Agricultores Familiares de Lucrécia - COAFAL

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a colaboração de interesse público com o Apoio financeiro para a manutenção, promoção, execução e realização do Programa de Corte de Terra, com propósito de colaborar com os agricultores do município de Lucrécia, aproveitando o período das chuvas para, mais rápido preparar o cultivo de terra, já que esses agricultores não teriam condições de adquirir esses tratores por meios próprios.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 566, de 27/06/2016.

Vigência: 16.05.2018 à 31.12.2018.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) a ser repassada em uma única parcela e observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Lucrécia/RN, 11 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal**ALEXANDRA ALVES DA CUNHA**

Presidente da Cooperativa Agroindustrial dos Agricultores Familiares de Lucrécia - COAFAL

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:CD675362

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**GABINETE DO PREFEITO**
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2018.04.11.021TP**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMMS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, comunica aos interessados o resultado da habilitação final da Tomada de Preço nº 2018.04.11.021TP, cujo o objeto é a escolha de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de melhoria habitacional para controle da doença de chagas no município de Major Sales/RN, com recursos do Convênio Nº 0204/2016 – Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2018, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus Anexos. Concluída a análise dos documentos apresentados pelas licitantes na forma da Lei nº 8.666/93 c/c com as disposições do instrumento convocatório. A Comissão de Licitação RESOLVE Habilitar a empresa: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP para prosseguir nas demais fases do certame e Inabilitar a empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME, estando a partir de então todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Após o decurso dos prazos recursais, não havendo a interposição de recursos na fase de habilitação, à sessão pública para abertura do envelope de nº 02 representativo da proposta da empresa habilitada fica apazada para as 11h00min do dia 25 de maio de 2018. Informamos que a ata na íntegra encontra-se publicada no site www.majorsales.rn.gov.br.

Major Sales/RN, 11 de maio de 2018.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação**ANTÔNIO ALDEANIO VIEIRA ALVES**
Membro da Comissão**RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO**
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:7AD7EB34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
2017.12.06.001.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 2017.12.06.001RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS 02738001408

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de consumo e equipamentos de informática, a fim de atender demanda da administração municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.12.06.001RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 12.510,00 (Doze Mil, Quinhentos e Dez Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.003.04.122.004.2.003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.003.04.122.004.2.003 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100; 02.006.12.361.012.2.028 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 100; 02.006.12.361.012.2.028 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.028 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100; 02.006.12.365.012.2.011 – MANUT/ATIVID DA SEC. EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 100; 02.006.12.365.012.2.011 – MANUT/ATIVID DA SEC. EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.006.12.365.012.2.011 – MANUT/ATIVID DA SEC. EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100; 02.006.12.365.012.2.070 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 100; 02.006.12.365.012.2.070 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.006.12.365.012.2.070 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE

CONSUMO – FONTE 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100; 02.008.08.2244.008.2.024 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE – 100; 02.008.08.2244.008.2.024 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.008.08.2244.008.2.024 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 11 de Maio de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Lucas Gustavo Lima da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:134F8492

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2017.12.06.001.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017.12.06.001RP

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
FORNECEDOR Nº 01: MEIRE K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de consumo e equipamentos de informática, a fim de atender demanda da administração municipal de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.12.06.001RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2017.12.06.001RP, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: MEIRE K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – ME.

ITENS Nº: 01, 02, 03, 04 e 05.

VALOR R\$: 68.800,00 (Sessenta e Oito Mil e Oito Mil e Oitocentos Reais), para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, licitados.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 23 de janeiro de 2019, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de Janeiro de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Lucas Gustavo Lima Da Silva – FORNECEDOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:807C5779**GABINETE DO PREFEITO****PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.04.022PP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 8h30min do dia 25 de maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.04.022PP, “Tipo menor preço por item”. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada ou de pessoa física para transportar pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio em veículos automotores do tipo van, nas rotas Major Sales – Natal/Natal - Major Sales e Major Sales – Mossoró/Mossoró - Major Sales, a fim de atender demanda do município de Major Sales, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 15 de maio de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 11 de Maio de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:DC8C6B48**GABINETE DO PREFEITO****PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.04.023PP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 8h30min do dia 28 de maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.05.04.023PP, “Tipo menor preço por item”. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de

1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 15 de maio de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 11 de Maio de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:CFE7DA66**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura da Homologação do Pregão Presencial nº 014-PP/2018-SRP. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares e correlatos para este município de Marcelino Vieira/RN. O Gestor Municipal após análise jurídica Homologa o presente certame em favor das empresas vencedoras e habilitadas: PHOSPODONT LTDA. inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, representado por José Benedito de Oliveira Miranda portador do CPF nº 282.241.084-49, a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21 representado por Clidenor Felix Nicácio portador do CPF nº 294.117.854-68, e a empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, representado por Francisco Bezerra Irmão portador do CPF nº 673.151.434-91.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Convoca-se a empresa para assinatura da ARP.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:57716DE7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura da Homologação do Pregão Presencial nº 015-PP/2018-SRP. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares e correlatos para este município de Marcelino Vieira/RN. O Gestor Municipal após análise jurídica Homologa o presente certame em favor das empresas vencedoras e habilitadas: PHOSPODONT LTDA. inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, representado por José Benedito de Oliveira Miranda portador do CPF nº 282.241.084-49, a empresa FREITAS & CRUZ LTDA - ME. inscrita no CNPJ nº 03.647.696/0001-30, representada por Francisco Genildo Cruz, portador do CPF nº 050.092.274-87, a empresa F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, representado por Francisco Bezerra Irmão, portador do CPF nº 673.151.434-91, a empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73, representado por Sidney Carlos de Melo, portador do CPF nº 785.484.544-15.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Convoca-se a empresa para assinatura da ARP.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:AC5B875B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.05.10-0001, torna público Processo de Dispensa de Licitação nº 31-DL/2018, cujo objeto é a Contratação de serviço de agenciamento de viagens, nele compreendidos os serviços de assessoramento, programação, reserva, emissão e entrega de passagens aéreas nacionais, para trecho: Natal/Brasília/Natal no voo TAM dia 21/05 a 25/05/2018. RATIFICADA em favor da empresa denominada Juridicamente de EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. – ME. Inscrita no CNPJ Nº 10.477.835/0001-90, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:BC1E0BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCESSÃO DE DIARIAS

PORTARIA Nº 067/2018

Determina Viagem e concede diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos do Decreto nº 024/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a Servidora Pública, Maria Lenilda dos Santos Silva, empreenda viagem a Pau dos Ferros, a serviço deste município, nos dias 14 e 15 de maio de 2018, a fim de participar da “Formação sobre a continuidade do processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais, conforme orientações do Ministério da Educação (MEC), através da Diretoria de Cooperação e Planos de Educação (DICOPE)”.

Art.2º – Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, a servidora acima citada, o valor de R\$ 40, 00 (**Quarenta Reais**), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 11/05/18.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:A69041D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 068/2018

Determina Viagem e concede diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos do Decreto nº 024/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a Servidora Pública, Leidy Ana Tavares de Oliveira, empreenda viagem a Pau dos Ferros, a serviço deste município, nos dias 14 e 15 de maio de 2018, a fim de participar da “Formação sobre a continuidade do processo de Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais, conforme orientações do Ministério da Educação (MEC), através da Diretoria de Cooperação e Planos de Educação (DICOPE)”.

Art.2º – Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, a servidora acima citada, o valor de R\$ 40, 00 (**Quarenta Reais**), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 11/05/18.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:F8325D82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 069/2018

Determina Viagem e concede diária a Servidora Municipal e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores c/c os dispositivos do Decreto nº 024/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a Servidora Pública, Norma Lúcia Diogenes Alvarenga, empreenda viagem a Martins/RN, a serviço deste município, nos dias 17 e 18 de maio de 2018, a fim de participar do “IV Fórum Extraordinário de Educação da Undime-RN/2018”.

Art.2º – Determina a Tesouraria Municipal da Fazenda a liberar, a servidora acima citada, o valor de R\$ 80, 00 (**Oitenta Reais**), correspondentes ao custeio de alimentação e locomoção urbana;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 11/05/18.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:58A4B822

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: MESSIAS LOPES PARAGUAI, CNPJ: 03.743.344/0001-39

OBJETO: Contratação do Artista Messias Paraguai.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2056 - Promoção de Eventos Culturais Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte Alegre.
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 10 de maio de 2018 e término em 31 de maio de 2018.
DATA: 10 de maio de 2017.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e MESSIAS LOPES PARAGUAI, pela CONTRATADA.

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8C6A919B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 70/2018

Processo de Despesa nº: 132/2018.
 Espécie: Dispensa de Licitação, nº 70/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: VALDICK BERNARDINO FERREIRA. Objeto: Serviço de pintura das traves, pintura dos pneus, limpeza do campo de futebol, quadra de vôlei de areia e ao entorno da área livre esportiva da comunidade de Timbaúba.; Preço Global: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 10/05/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5FDECD23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2018-GP-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a Senhora **NAYARA COSTA SILVA**, CPF 070.612.144-90, do cargo de Assessora de Comunicação, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 02 de maio de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CA91C4C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 031/2018, 11 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DOMINGOS GAMELEIRAS DO REGO NETO

CPF: 059.448.504-50

Cargo/Emprego/Função: Secretário Municipal de Planejamento

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05 diárias	Natal/RN	14 a 22.05.2018	150,00	750,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 a 22 de maio 2018, com o objetivo de participar do Curso de CONTROLE INTERNO – MÓDULO VI – INSTRUMENTALIZAÇÃO DE PROCESSOS: PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO – TEORIA E PRÁTICA promovido pela Escola de Contas/Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras, 11 de maio de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:29BCB597

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 092/2018 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2018, de 11 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor JOSE SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES JUNIOR, ocupante do cargo Assessor em Engenharia, matrícula 0695, para fazer face as despesas com locomoção a cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver negócios de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140

Local de destino: Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140

Período do Afastamento: 11 de maio de 2018, às 04hs e retorno dia 12 de maio de 2018 às 08hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 11 de maio de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:9AE01A77

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 093/2018 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2018, de 11 de maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor VICTOR HUGO DE OLIVEIRA - CPF: 017.585.924-86, ocupante do cargo Assessor em Arquitetura, matrícula nº 772, para fazer face as despesas com locomoção a cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver negócios de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140

Local de destino: Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140

Período do Afastamento: 11 de maio de 2018, às 04hs e retorno dia 12 de maio de 2018 às 08hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 11 de maio de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:DB3F0F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA – MATERIAIS HOSPITALARES

O Município de Ouro Branco/RN através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal vem por meio deste solicitar às empresas do ramo, PESQUISA MERCADOLÓGICA, para os itens relacionados abaixo, para fins de eventual deflagração de processo licitatório, uma vez que já foi remetido a algumas empresas mais não logramos êxito.

Às empresas interessadas em fornecer à pesquisa de preços, poderá enviar para o seguinte e-mail: licitações.obrn@gmail.com, ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053.

1. CADEIRA HIGIÊNICA COMUM : Largura do assento: 40 cm;

Profundidade do assento: 40 cm;

Altura do encosto: 38 cm;

Altura do assento ao chão: 46 cm;

Comprimento total da cadeira: 54 cm;

Largura total aberta: 44 cm;

Largura total fechada: não fecha;

Altura do chão à manopla: 93 cm;

Peso da cadeira: 8 kg

Capacidade Máxima de Peso: 85 kg

Altura do chão ao apoio de braço: 64 cm;

Altura do assento ao apoio de braço: 14 cm.

2.NEBOLIZADOR: Possui 3 intensidades de névoa;

Tecnologia microcontrolada (bivolt e desligamento automático);

Totalmente silencioso;

Uso doméstico;

Produto de uso pessoal;

Acessórios individuais disponíveis para venda.Garantia: 2 anos para defeitos de materiais e mão de obra, com apresentação da nota fiscal de compra.

3. NEBOLIZADOR: Especificações do Nebulizador e Inalador Nebdesk IV - G Tech:Performance superior com tecnologia Super Flow;Máscaras adulto e infantil;Com compartimento para guardar acessórios;Sistema bivolt 110/220V.Garantia: 2 anos para defeitos de materiais e mão de obra, com apresentação da nota fiscal de compra.

4.MACA COM RODINHAS Estrutura: Aço Carbono;Revestimento: Espuma;Densidade 26;Courvin;Cabeceira Regulável;Pintura eletrostática pó;Tratamento Anti-ferrugem;Leito Removível;Rodas 127 mm giratórias;Sendo duas com freio;Dimensões:Comprimento: 1,90 m;Largura: 0,55 m;Altura: 0,80 m

5. MESA PARA REFEIÇÃO NO LEITO:Tampo em MDF com revestimento BP (melaminico de baixa pressão) pés em tubos de aço em pintura epoxi com dois rodízios de 2, estrutura construída de forma que a mesa sobreponha-se sobre o leito. Regulagem de altura através de roseta.Dimensões aproximadas do tampo 40 cm x 70 cm Altura máxima aproximada 1,03 mtCUBAGEM 0,269 m³PESO: 6 KG

6. SUPORTE PARA SORO VARIÁVEL STANDART Base de ferro chato com pintura em epoxi parte superior (haste) inox com 04 ganchos soldados horizontalmente possuindo movimento vertical feito por meio de mandril, sem rodízios.Altura mínima 1.60Altura máxima

2.20m. Medidas da embalagem 1,62 x 0,37 x 0,37 CUBAGEM 0,221 M³ PESO 4 KG

7. ELETRODO CARDIOLÓGICO ADULTO Maior resistência ao suor, melhor condutividade (gel mais líquido), maior adesão e conforto a pele, tamanho: 55mm, durabilidade até 72h caixa c/ 1000 unidades

8. ELETRODOS CARDIOLÓGICO ADULTO (pacote com 100 unid.): Unipolar Dimensões: 36mm de diâmetro modelo: Adulto Registro na ANVISA, Adulto -Ag/AgCl – Gel Sólido (hidrogel) adesivo e condutor. Eletrodo universal para a monitorização. O Gel Sólido adesivo-condutor consegue uma máxima adesão e contato elétrico, deixa menos resíduos e requer menos limpeza posterior. Embalagem: Pacote com 100 unidades Quantidade por caixa: 1000 unidades (caixa com 10 pacotes).

9. ESCADA 2 DEGRAUS AÇO INOX Aço Inox Degraus revestidos Estrutura em tubos redondos Ponteiros de borracha 2 degraus, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Altura 38 cm Largura 37 cm Profundidade 41 cm Peso 2,890 Kg

10. APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE HOSPITALAR Base de Suporte Pedestal Aviso Imagem Meramente Ilustrativa Registro ANVISA Aprovado e Verificado pelo INMETRO, DIMENSÕES: Peso (Gramas) 5500, Altura (cm) 98, Largura (cm) 42, Comprimento (cm) 42

11. MONITOR ON CALL PLUS + 1 Estojo + 1 Manual Possui memória de 300 resultados com data e hora. Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio que acompanha a caixa de tiras de glicemia do On Call Plus, vendido separadamente. Fornecer um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias. Garantia de 5 anos. Registro na Anvisa

12. BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL PORTÁTIL, Capacidade - 180kg Tamanho do produto - 31 x 31 x 1,8 cm LCD extra grande: 6,3x6,2 cm. Altura do dígito: 2,6 cm; Capacidade - 180kg; Unidades de pesagem disponíveis - kg/lb/st; Alimentação - 1 bateria CR2032 (inclusa); Plataforma - vidro temperado 6mm (cor preto); Tamanho do produto - 31 x 31 x 1,8 cm; Garantia 1 ano contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou materiais.; LCD extra grande: 6,3x6,2 cm. Altura do dígito: 2,6 cm; **ITENS INCLUSOS.**

13. BALANÇA DIGITAL Com Analisador Corporal Slimtop 180 Até 180Kg

14. APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE SOLIDOR COM ESTETO FECHO METAL Modelo do equipamento Aneróide Faixa de Medição 0 - 300 mm Hg Aviso Imagem Meramente Ilustrativa Registro ANVISA Aprovado e Verificado pelo INMETRO Garantia do Fabricante 12 Meses

15. BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO Informações Adicionais: Apoio tipo concha Aço Inox Fabricada em base de ferro esmaltado Altura regulável, altura 86cm, largura 10 cm, profundidade 10 cm, peso 4,000kg cor branco.

16. BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO COM ESTOFADO PRETO Informações Adicionais: Resistente, Confortável, Apoio tipo concha em estofado, Epóxi, Ideal para auxílio na coleta de sangue e aplicações, altura 86 cm largura 45 cm, profundidade 40 cm peso 4 kg

Ouro Branco RN, 11 de maio de 2018.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:0DD092FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A Comissão de Permanente de Licitação do Município de Ouro Branco/RN, torna público que após decorrido o prazo recursal, abrirá o envelope contendo a Proposta de Preços referente ao Processo em epígrafe, no próximo dia 22 de maio de 2018 às 11:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:FFB50E1A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretária de Finanças e Tributação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, 01 (uma) diária no (s) dia (s) 16 e 17 de maio de 2018, com destino a Santa Cruz/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 11 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:6DE8A29E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO 2 - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 2/2018

PROCESSO 31.050.762/2017

PREGÃO PRESENCIAL 2/2018

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA”

AVISO DE RETIFICAÇÃO 2

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 2/2018, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a data de realização, passando a ter vigência conforme a seguir:

DATA DE REALIZAÇÃO: 25 DE MAIO DE 2018

HORÁRIO: 08:00 horas (horário local)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000.

2 - Ficam suprimidos os itens abaixo, tornando a licitação para ampla concorrência.

2.9.6 – Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

2.9.7 - Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, a presente licitação:

2.9.7.1 - Será destinada exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.9.7.2 - As empresas enquadradas como microempresas-ME e empresas de pequeno porte-EPP com sede local (Município de Parelhas/RN) terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido sobre as empresas regionais e demais;

2.9.7.3 - As empresas enquadradas como microempresas-ME e empresas de pequeno porte-EPP com sede regional (empresas sediadas na Região do Seridó, do estado do Rio Grande do Norte) terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido sobre as empresas das demais regiões do Estado do Rio Grande do Norte e de outros estados;

2.9.8 - Não será aplicado o disposto no item 2.9.6 e 2.9.7 quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos, no dia de realização do certame, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2.9.8.1 - Ocorrendo o disposto no item 2.9.8 o certame será declarado fracassado, sendo remarcada nova data de realização com ampla concorrência.

As empresas interessadas em participar do certame deverão solicitar novamente ou realizar download no site oficial do Município do arquivo mediador para elaboração da proposta.

A retificação e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

Parelhas/RN, 11 de maio de 2018.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:59F42FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO 1 - PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

PROCESSO 1053/2018

PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS”

AVISO DE RETIFICAÇÃO 1

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 13/2018, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a data de realização, passando a ter vigência conforme a seguir:

DATA DE REALIZAÇÃO: 29 DE MAIO DE 2018

HORÁRIO: 08:00 horas (horário local)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000.

2 - Ficam suprimidos os itens 2.9.6, 2.9.7 e 2.9.8 especificados abaixo.

2.9.6 - Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

2.9.7 - Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, a presente licitação:

2.9.7.1 - Será destinada exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.9.7.2 - Será destinada exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, cota de 25% nos itens de contratação cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.9.7.3 - As empresas enquadradas como microempresas-ME e empresas de pequeno porte-EPP com sede local (Município de Parelhas/RN) terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido sobre as empresas regionais e demais;

2.9.7.4 - As empresas enquadradas como microempresas-ME e empresas de pequeno porte-EPP com sede regional (empresas sediadas na Região do Seridó, do estado do Rio Grande do Norte) terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido sobre as empresas das demais regiões do Estado do Rio Grande do Norte e de outros estados;

2.9.8 - Não será aplicado o disposto no item 2.9.6 e 2.9.7 quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos, no dia de realização do certame, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2.9.8.1 - Ocorrendo o disposto no item 2.9.8 o certame será declarado fracassado, sendo remarcada nova data de realização com ampla concorrência.

As empresas interessadas em participar do certame deverão solicitar novamente ou realizar download no site oficial do Município do arquivo mediador para elaboração da proposta.

A retificação e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

Parelhas/RN, 11 de maio de 2018.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:033210EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 651/2018 PREGÃO PRESENCIAL 11/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 11/2018 realizada em 10 de maio de 2018 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$17.760,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP- CNPJ: 23.303.897/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais).

PARELHAS/RN, em 11 de maio de 2018.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:00B70715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 651/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente à licitação Pregão Presencial nº 11/2018 realizada em 10 de maio de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$17.760,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP- CNPJ: 23.303.897/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais).
A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 11 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:37381F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 707/2018
CHAMADA PÚBLICA 01/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR E RURAL.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Chamada Pública 01/2018 realizada em 03 de maio de 2018 (quinta-feira), nos termos da 11.947/2009 e Resolução 4/2015-FNDE e alterações, no valor total de R\$ 138.767,26, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO CAPESA- CNPJ: 08.460.693/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15; totalizando o valor de R\$ 138.767,26 (cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

PARELHAS/RN, em 11 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:656C7EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 707/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Especial para elaboração de Chamada Pública, referente a licitação Chamada Pública nº 1/2018 realizada em 03 de maio de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 138.767,26, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SERIDO CAPESA - CNPJ: 08.460.693/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15; totalizando o valor de R\$ 138.767,26 (cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 11 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:D4332344

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 208/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MESSIAS MEDEIROS** para o cargo em Comissão de Secretário Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte, Símbolo CCE-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 11 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C594700A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço. Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos:

Empenho nº 416002/2018, com nota fiscal de número 4297, no valor de R\$ 406,12 (quatrocentos e seis reais e doze centavos) a empresa: PEDRO AFONSO DANTAS-ME, CNPJ: 08.204.760/0001-22.

Publique-se.

Parelhas/RN, 10 de Maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B0C36CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos: Empenho nº 416003/2018, com nota fiscal de número 1621, no valor de R\$ 49,70 (quarenta e nove reais e setenta centavos) a empresa: PEDRO AFONSO DANTAS-ME, CNPJ: 08.204.760/0001-22.

Publique-se.

Parelhas/RN, 10 de Maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:07372321

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos: Empenho nº 309002/2018, com nota fiscal de número 1578, no valor de R\$ 646,10 (seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos) a empresa: PEDRO AFONSO DANTAS-ME, CNPJ: 08.204.760/0001-22.

Publique-se.

Parelhas/RN, 10 de Maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:BBC7096E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento dos seguintes empenhos: Empenho nº 309003/2018, com nota fiscal de número 4239, no valor de R\$ 861,65 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) a empresa: PEDRO AFONSO DANTAS-ME, CNPJ: 08.204.760/0001-22.

Publique-se.

Parelhas/RN, 10 de Maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FF592588

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 0602201802

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 001-05/2018, de 02/05/2018, tornar público a Adjudicação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, com objetivo o Registro de Preços para futura Contratação de Empresa para execução de serviços mecânicos automotivos e aquisição de peças de reposição, visando atender demanda da frota municipal de veículos deste município de Passagem-RN, conforme especificações abaixo descritas

ITEM I
EMPRESA VENCEDORA: O REI DO CAMINHÃO EIRELI – ME
CNPJ: 21.255.865/0001-79

VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL
MÃO DE OBRA (SERVIÇOS)
QUANTIDADE: 2.000 HORAS
VALOR UNITÁRIO: 123,00 (cento e vinte e três reais)

TOTAL R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil)

VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL
PEÇAS (COMPRA)
PERCENTUAL OFERTADO: 18% (DEZOITO POR CENTO)

TOTAL ESTIMADO (COM BASE NO EXERCÍCIO ANTERIOR)
R\$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais)

ITEM II

EMPRESA VENCEDORA: O REI DO CAMINHÃO EIRELI – ME

CNPJ: 21.255.865/0001-79

MÁQUINAS E EMPLEMENTOS

MÃO DE OBRA (SERVIÇOS)

QUANTIDADE: 600 HORAS

VALOR UNITÁRIO: 130,00 (cento e trinta reais)

TOTAL R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

MÁQUINAS E EMPLEMENTOS

PEÇAS (COMPRA)

PERCENTUAL OFERTADO: 18% (DEZOITO POR CENTO)

TOTAL ESTIMADO (COM BASE NO EXERCÍCIO ANTERIOR)
R\$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

ITEM III

EMPRESA VENCEDORA: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA
LOCAÇÕES - ME

CNPJ: 18.559.664/0001-50

VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ETANOL

MÃO DE OBRA (SERVIÇOS)

QUANTIDADE: 2.000 HORAS

VALOR UNITÁRIO: 56,00 (cinquenta e seis reais)

TOTAL R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA

PEÇAS (COMPRA)

PERCENTUAL OFERTADO: 23% (VINTE E TRÊS POR CENTO)

TOTAL ESTIMADO (COM BASE NO EXERCÍCIO ANTERIOR)
R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)

TOTAL GERAL R\$ 685.560,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)

Passagem-RN, 11 de Maio de 2018

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:5B854663

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 DA PM SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN

O MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2018 do Pregão Presencial nº 037/2018, da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial SRP nº 037/2018 - Ata de Registro de Preço nº 003/2018.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, inscrita no CNPJ: 08.449.571/0001-10.

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.896/0001-27.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2018 nos termos do Pregão Presencial SRP nº 037/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, para aquisição futura de oxigênio medicinal.

Vigência da Ata: 08/02/2018 à 08/02/2019

Vigência do Termo de Adesão: 27/04/2018 à 08/02/2019

Pedra Grande/RN, 27 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN

Órgão Participante

Carona

J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME

Fornecedor

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:46B89101

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O Pregoeiro do Município de Parazinho, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 25 de maio de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018 – Objetivo: registro de preços para a futura e eventual aquisição de toners e recarga de toners com comodato de impressoras para atender às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O edital e seus anexos encontram-se à disposição no e-mail: cplparazinho@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Senador João Câmara, s/n, Centro, Parazinho/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 11 de Maio de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:7F5C4039

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 456/2018

Objeto: Contratação de pessoa física para realizar os serviços de pintura dos canteiros e meio fios nas ruas e logradouros, em toda a zona urbana deste município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADA: ALEXSANDRO GOMES DOS SANTOS, com sede FZ SÃO PEDRO, 134, ZONA RURAL, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 708.938.064-55

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 11 de Maio de 2018

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:4A92BF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA NOTIFICAÇÃO Nº 01/2017

Pedra Preta/RN, 11 de Maio de 2018.

À LUCIANA TAVARES DA SILVA

Sócia Administradora

Comercial Tavares EIRELI - ME.

Rua Rainha do Mar, nº 5333 – Felipe Camarão Natal/RN

Assunto: Atraso na entrega dos produtos oriundos do Pregão presencial nº 010/2018.

A Secretaria de Administração de Pedra Preta/RN, por intermédio do secretário subscritor,

Considerando que o item décimo terceiro, ponto dois do Edital do pregão presencial nº 010/2018 da entrega/ recebimento do item objeto; Considerando que a cláusula sétima do instrumento contratual estabelece as obrigações da contratada;

NOTIFICA a empresa COMERCIAL TAVARES EIRELI – ME CNPJ: 20.980.395/0001-43, através de seus representantes legais, para ENTREGAR OS OBJETOS ADJUDICADOS oriundos do pregão presencial 010/2018, em referência e, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou apresente justificativas quanto aos motivos do atraso e apresente data para entrega dos produtos.

No caso de inobservância da presente notificação, fica a empresa, ora notificada, advertida sobre a instauração do competente processo administrativo que poderá culminar em rescisão contratual unilateral, além da aplicação das sanções previstas pelo instrumento contratual, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente,

FRANCISCO LOPES NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:F9E01051

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 106/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de ELIAS DE LIMA SANTOS, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE UNIDADE DE ESPORTES MASCULINOS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 265/1997, de 28/01/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **ELIAS DE LIMA SANTOS**, brasileiro, portador do RG: 1896480 SSP/RN, CPF(MF): 046.476.594-37 do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE ESPORTES MASCULINOS**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 01 de maio de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de maio de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:98A15F76

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 107/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de JOSENILDO ALVES FERNANDES, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE UNIDADE DE PROMOÇÃO ESPORTIVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 265/1997, de 28/01/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **JOSENILDO ALVES FERNANDES**, brasileiro, portador do RG: 1.759.862 SSP/RN, CPF(MF): 029.715.544-06 do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE PROMOÇÃO ESPORTIVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo 01 de maio de 2018.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 11 de maio de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:14803B52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 009/2018, cujo objeto é Aquisição de materiais eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das secretarias do município de Pendências/RN, que teve como vencedora as empresas 01) **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOSE INFORMATICA** - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 5, 11, 12, 17; perfazendo o valor de **46.978,00 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais)**; 02) **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**- CNPJ: 29.007.485/0001-27, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4, 25; perfazendo o valor de **69.650,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e**

cinquenta reais); 03) **LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO DE QUEIROZ** - CNPJ: 07.276.289/0001-15, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 6, 8, 9, 14, 19; perfazendo o valor de **37.110,10 (trinta e sete mil, cento e dez reais e dez centavos)**; 04) **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS** - CNPJ: 40.964.066/0001-16, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 3, 7, 10, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24; perfazendo o valor de **58.964,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**; a ata encontra-se na sede do Município contendo valores detalhados,

Pendências, 10 de Maio de 2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:D93072C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL –
HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – **HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018**. Lei Nº 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei Nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94: **OBJETO** – Aquisição de materiais eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das secretarias do município de Pendências/RN. **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo ao licitante para o qual sagra-se vencedoras as empresas: 01) **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOSE INFORMÁTICA** - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 5, 11, 12, 17; perfazendo o valor de **46.978,00 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais)**; 02) **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES** - CNPJ: 29.007.485/0001-27, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4, 25; perfazendo o valor de **69.650,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**; 03) **LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO DE QUEIROZ** - CNPJ: 07.276.289/0001-15, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 6, 8, 9, 14, 19; perfazendo o valor de **37.110,10 (trinta e sete mil, cento e dez reais e dez centavos)**; 04) **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS** - CNPJ: 40.964.066/0001-16, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 3, 7, 10, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24; perfazendo o valor de **58.964,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**;

Em 11 de Maio de 2018

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:EFBEFF2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO**

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO/CARONA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN; CNPJ: 08.311.904/0001-40; PROCESSO ADM Nº 516/2018-PMPB; ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brejinho-RN; Certame Pregão Presencial Nº 039/2017-SRP; Ata de Registro de Preços nº 039/2017-PMB-RN. ORGÃO DETENTOR/CONTRATADO: Marinho e Melo Com Var de Med e Mat Medico Hospitalar Ltda-EPP; CNPJ: 18.457.707/0001-97. OBJETO: Fornecimento de Material Hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Poço Branco, durante o exercício de 2018, nas mesmas condições contidas na ARP

nº 039/2017-PP nº 039/2017-PMB-RN, e Proposta de preços da empresa vencedora. Valor Total estimado R\$ 394.439,76 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos). Dotação Orçamentária: Unidade: 05.001-Secretaria Municipal de Saúde – Elemento: 3390.36.00. Vigência do Contrato: 12(doze) meses com início em 02.04.2018.

Poço Branco-RN, 30 de Março de 2018

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:0CABBF44

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO**

EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO/CARONA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN; CNPJ: 08.311.904/0001-40; PROCESSO ADM Nº 493/2018-PMPB; ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brejinho-RN; Certame Pregão Presencial Nº 038/2017-SRP; Ata de Registro de Preços nº 038/2017-PMB-RN. ORGÃO DETENTOR/CONTRATADO: Marinho e Melo Com Var de Med e Mat Medico Hospitalar Ltda-EPP; CNPJ: 18.457.707/0001-97. OBJETO: Fornecimento de Medicamentos diversos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Poço Branco, durante o exercício de 2018, nas mesmas condições contidas na ARP nº 038/2017-PP nº 038/2017-PMB-RN, e Proposta de preços da empresa vencedora. Valor Total estimado R\$ 614.090,70 (Seiscentos e Quatorze Mil, Noventa Reais e Setenta Centavos). Dotação Orçamentária: Unidade: 05.001-Secretaria Municipal de Saúde – Elemento: 3390.36.00. Vigência do Contrato: 12(doze) meses com início em 02.05.2018.

Poço Branco-RN, 30 de Março de 2018

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:D4293B8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000049/18**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Empresas vencedoras: **A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI**, com endereço na R O BRASIL PARA CRISTO, 3574, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.527.705/0001-90, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 36.716,42 (trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**; **AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME**, com endereço na ROD RN 117, KM 110, SN, UMARIZAL/, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.005.020/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)**; **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**, com endereço na R CORONEL LUIZ JOSE DOS SANTOS, 1141, CURITIBA/PR, inscrito(a) no

CNPJ sob o n.º 20.063.556/0001-34, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 19.748,26 (dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)**; **ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA**, com endereço na AV SANDRA MARIA, 335, CARAPICUIBA/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.365.229/0001-71, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 47.295,24 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**; e **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**, com endereço na R LEOPOLDO DA SILVA A, 60, ARACARIGUAMA/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.116.488/0001-45, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 95.380,08 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 10 de maio de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2C8AA9D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000049/18**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação acima descrita, as empresas vencedoras: **A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI**, com endereço na R O BRASIL PARA CRISTO, 3574, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.527.705/0001-90, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 36.716,42 (trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**; **AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME**, com endereço na ROD RN 117, KM 110, SN, UMARIZAL, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.005.020/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)**; **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**, com endereço na R CORONEL LUIZ JOSE DOS SANTOS, 1141, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.063.556/0001-34, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 19.748,26 (dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)**; **ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA**, com endereço na AV SANDRA MARIA, 335, CARAPICUIBA/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.365.229/0001-71, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 47.295,24 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**; e **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**, com endereço na R LEOPOLDO DA SILVA A, 60, ARACARIGUAMA/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.116.488/0001-45, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 95.380,08 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 10 de maio de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6C008142

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Francisco **Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, nos dia(s) **10.05 a 10.05** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta especializada no Hospital Rio Grande, em Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 10 de maio de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5E36F519

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 - SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **11.05 a 11.05**, do corrente ano, **objetivando transportar como motorista paciente para submeter-se a procedimento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, em Mossoró**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 11 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2B437339

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000049/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO DE FORNECIMENTO DE PNEUS NACIONAIS PARA FUTURA AQUISIÇÃO TOTAL OU PARCELADA, COM FINS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COMPREENDENDO TODAS AS SECRETARIAS. AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresas Vencedoras: **A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI**, com endereço na R O BRASIL PARA CRISTO, 3574, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.527.705/0001-90, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 36.716,42 (trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**; **AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME**, com endereço na ROD RN 117, KM 110, SN, UMARIZAL/, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.005.020/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)**; **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**, com endereço na R CORONEL LUIZ JOSE DOS SANTOS, 1141, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.063.556/0001-34, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 19.748,26 (dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)**; **ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA**, com endereço na AV SANDRA MARIA, 335, CARAPICUIBA/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.365.229/0001-71, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 47.295,24 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)**; e **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**, com endereço na R LEOPOLDO DA SILVA A, 60, ARACARIGUAMA/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.116.488/0001-45, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 95.380,08 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 11 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D44D71E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.005.009.003 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 18/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000037/18

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434**, com endereço no SÍTIO BAIXA GRANDE, S/N, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.648.549/0001-06, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM CONDUTOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME O TERMO**

DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL) E SEUS ANEXOS. Valor global: **R\$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais)**. Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 09 de maio de 2018, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2018. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES**.

PORTALEGRE/RN, 09 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C44D7883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272/2018

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório a senhora **IANA CATARINA DE ARAUJO VIANA**, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **PSICÓLOGO**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 10 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA

Secretária de Administração e Recurso Humanos
Portaria 080/2018-GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:35D65890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050002/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Roniedson Goiana do Nascimento, CPF. 017.615.454-00

Valor Global: R\$ 720,00 (Sessenta e vinte reais);

OBJETIVO: Contratação de serviços de carro de som, para acompanhamento nas caminhadas do "Dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes", com

alunos da rede municipal de ensino, a serem realizadas no período de 15 à 18/05/2018, na sede deste município e comunidades de Bebida, Velha, Cana Brava, São Luiz Olho D'Água.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 11 de maio de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.
Contratante

RONIEDSON GOIANA DO NASCIMENTO

CPF. 017.615.454-00
Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:178634F5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050001/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Wezilli Rocha Soares - CPF. 012.147.834-30

Valor Global: R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de 1.500 (Um mil e quinhentos) picolés caseiros, para serem distribuídos nas caminhadas do 'Dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes', com usuários assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, a serem realizadas no período de 15 à 18/05/2018, na sede deste município e comunidades de Bebida Velha, Cana Brava, São Luiz e Olho D'Água.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 11 de maio de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

WEZILLI ROCHA SOARES

CPF. 012.147.834-30
Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:3E653734

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES-RN, vem tornar público que será realizado as 10:00 h do dia 25 de maio de 2018 Pregão Presencial nº 003/18, objetivando o Fornecimento de equipamentos para implantação e modernização de infraestrutura esportiva para Academia ao Ar Livre deste município de Rafael Fernandes-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a

disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua José Martins de Oliveira, 178 – Centro – Rafael Fernandes-RN ou no e-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br.

Rafael Fernandes-RN 08/05/2018.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:3879B31B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES-RN, vem tornar público que será realizado as 11:00 h do dia 25 de maio de 2018 Pregão Presencial nº 004/18, objetivando o Fornecimento de equipamentos odontológicos destinados a Equipe de Saúde Bucal deste município de Rafael Fernandes-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua José Martins de Oliveira, 178 – Centro – Rafael Fernandes-RN ou no e-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br.

Rafael Fernandes-RN 08/05/2018.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:37023EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA PORTARIA Nº. 024/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Rafael Godeiro – RN, 02 de maio de 2018.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I – EXONERAR o Sr. **KENNEDY PAIVA DA SILVA**, portador do **CPF nº 084.527.344-25**, do Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto de Tributação** do Município de Rafael Godeiro / RN.

II – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:FAB492EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – PP

Processo Administrativo nº 09040001/2018

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 24 de maio de 2018, fará realizar licitação na

modalidade Pregão, tipo menor preço, para **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa ou pessoa física para execução dos serviços de lavagem e borracharia (consertos e trocas de pneus e câmaras de ar) dos veículos da frota municipal**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 11 de maio de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:03FFF304

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – TP

Processo Administrativo nº 27040004/2018

1. O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 01/06/2018, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para construção de barragens de terra nas comunidades: São Paulo e Sítio Extrema, zona rural do município de Riacho da Cruz/RN. Para atender as demandas do Convênio nº 825.255/2015**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 11 de maio de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:A1C5B447

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 115/2018 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscais de contratos da Chamada Pública Nº 001/2018 – Objeto da presente Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições

legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscal Titular e Substituto dos Contratos oriundos da Chamada Pública Nº 001/2018 – **Objeto** da presente Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae.

Fiscais do contrato:

Fiscal: Nivania Ambrosio da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 007.801.304-64 e Registro Geral sob o Nº 1671149, Nº da Matrícula: 120876-4;

Fiscal Substituto: Lucivania Rosino da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matrícula: 80324-3;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de abril de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A9C436CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 252/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder uma diária e meia, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) à Servidora **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO SOARES**, CPF: 060.617.434-67, Secretária Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante nos dias **16 e 17 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do 2º ciclo de Formação da 6ª Edição, Seminário: Um Caminho para a Proteção Integral do Programa Prefeito Amigo da Criança, que será realizado na cidade de **Recife/RN**, conforme solicitação nº 481.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:A1215A0E

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 253/2018 – GAB**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder uma diária e meia no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) à Servidora **FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES**, Matrícula: 6101-8, Secretária Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas durante nos dias **16 e 17 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do 2º ciclo de Formação da 6ª Edição, Seminário: Um Caminho para a Proteção Integral do Programa Prefeito Amigo da Criança, que será realizado na cidade de **Recife/RN**, conforme solicitação nº 356.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 11 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:AD401A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
ADESÃO/CARONA**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado, venho **RATIFICAR** a ADESÃO a Ata de Registro de Preços do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 para registro de preços, devidamente realizado pelo Departamento de Material e Patrimônio da UFRN, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem.

Santa Cruz/RN, em 16 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:4180FFA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 –
PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 805/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **15 de Maio de 2018**, no **site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO GRADATIVO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, SERVIDAS EM “SELF SERVICE” E MARMITEX PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 25 de Maio de 2018, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **cplsantanadomatos@gmail.com** ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 11 de Maio de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:D86E2A41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/ 2018
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 728/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **15 de maio de 2018**, no **site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para atender as necessidades do Município de Santana do Matos/RN**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 25 de maio de 2018, às 10:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **cplsantanadomatos@gmail.com** ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 11 de maio de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:7AB6BA66

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 640/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Regional do Seridó, no dia 07 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:F27DCB78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 646/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, nos dias 07 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:5374C243

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 647/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, nos dias 30 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:3F4C3BE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 648/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, nos dias 02 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:38E84759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 649/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, nos dias 03 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:6201B520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 650/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, nos dias 04 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:C27BD370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 651/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames especializados, nos dias 26 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:AA9C56FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 652/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Dioclecio Marques, no dia 05 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:5785263C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 653/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 04 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:CEF5E725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 654/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Liga Contra o Câncer - CECAN, no dia 04 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:DDAF4724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 655/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 524. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital João Machado, no dia 04 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:7B314B03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 657/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ANA MARLY DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 203**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 04 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:A43C2B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 656/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **José Edvaldo Guimarães Júnior**, Prefeito deste município. Valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto ao IDIARN, bem como irá participar da X Edição do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor, no dia 11 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de maio de 2018.

RUBENS NELIO ADELINO BRAGA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:B4318D19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 658/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **PATRÍCIO PINHEIRO DE ARAÚJO**, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do município junto ao IDIARN, bem como irá participar da X Edição do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor, no dia 11 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 11 de maio de 2018.

RUBENS NELIO ADELINO BRAGA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:40B5A5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN Nº 725/2018

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018** cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de Assistência técnica em servidor e redes de computadores, bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN: BRENO DE ARAUJO FERNANDES 09380387458 C.N.P.J 19.117.789/0001-93** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando à assinatura do contrato administrativo.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 10 de Maio de 2018.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:2CB0EEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 REF. PROC. ADMIN

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: A AZEVEDO DA SILVA EIRELI C.N.P.J 27.008.156/0001-75; C TRAJANO PINTO ME C.N.P.J 05.909.473/0001-20; M N FERREIRA - ME C.N.P.J 17.178.250/0001-19 e MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI-ME C.N.P.J 16.693.177/0001-50** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, determinou as convocações das empresas acima mencionadas visando à assinatura das atas de registro de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas atas de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 11 de maio de 2018.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:4FEA15C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 105/2018 – GP *

Santana do Matos, 09 de Maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. CATARINA DE PAULA SOUSA GUIMARAES, do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:C42FB251

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 107/2018 – GP *

Santana do Matos, 09 de Maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MONICA MARIA DAMASCENO, para exercer o cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:F6861E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0157/2018

PORTARIA Nº 0157/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 0010 de 09 de junho de 2014.

Considerando o Concurso Público realizado em 02 de novembro de 2014, homologado em 06 de janeiro de 2015 através da Portaria de nº 001 de 06 de janeiro de 2015.

Considerando o resultado final do concurso publicado no diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, com data de circulação de 08 janeiro de 2015, Nº 1322.

Considerando o Decreto Municipal nº 930 de 05 de janeiro de 2017, disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2017. Edição 1427, que dispôs sobre a Prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo em caráter efetivo do quadro permanente de funcionário do Município de Santana do Seridó – RN.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
BUÊNIO FERNANDO DE ARAÚJO	0808015	04 - GARI

Art. 2º - O servidor nomeado no art. 1º, tem o prazo estabelecido no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº001/1994; para tomar posse no devido cargo acompanhados dos documentos mencionados no § do mesmo artigo.

Paragrafo Único - No ato da posse o servidor será designado formalmente para o seu local de trabalho devendo o exercício do cargo que ocorre na forma estipulado no art. 22, inciso II, da Lei Complementar nº 001/1994.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Seridó - RN, em 11 de Maio de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:C9DE882C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - MODALIDADE –
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º
015/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da decisão sobre a impugnação do edital da licitação acima epigrafada **OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de gêneros alimentícios de forma parcelada para atender aos diversos programas do fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Merenda Escolar e demais secretarias do Município.** – A Empresa LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ/MF 08.797.103/0001-36, protocolou tempestivamente recurso administrativo para impugnação do edital. O pregoeiro após análise decide: Diante do exposto, resguardando o poder discricionário do gestor público, **NEGAMOS**

PROVIMENTO ao recurso, não vislumbrando qualquer irregularidade no Edital questionado pela impugnante;

Santo Antônio-RN, 10 de maio de 2018

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador: B6CD8ABA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055, DE 23 DE ABRIL DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 315/1999, Artigo n.º 106, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

CONSIDERANDO o Parecer do Processo Administrativo de número 05/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferi o pedido de **Licença Prêmio (licença com remuneração)** da Servidora **MARIA CICERA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 413.071.194-68, matrícula n.º 0000157-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 02 de maio a 30 de julho de 2018, tendo seu retorno as suas atividades no dia 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Ao Servidor é dado o direito de desistir a qualquer tempo da licença e retornar ao serviço público mediante requerimento.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de abril de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador: BBD1420E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO ADITIVO AO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO HOMOLOGAÇÃO E
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DOS APROVADOS PARA VAGAS DE AGENTE DE ENDEMIAS E MEDICO PLANTONISTA DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2018, ABERTAS ATRAVÉS DO ADITIVO N.º 01/2008**, visando à contratação em caráter temporário de excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal, de Profissionais de Nível Superior e Médio, para o provimento temporário dos cargos de Agente de Endemias e Médico Plantonista, regido pelas normas estabelecidas no Edital 01/2018, bem como do Aditivo n. 01/2018, para atuarem no município de São Bento do Norte/RN, de acordo com o que dispõe o Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei n.º 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei n.º 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação por Tempo Determinado para

atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei n.º 492, de 05 de março de 2018), respectivamente. **Com prazo para apresentação de toda a documentação para contratação no dia 14 de maio de 2018, das 08:00 às 12:00 horas, (alterando e antecipando a data do cronograma)**, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Ursulino Silvestre da Silva, n.º 448, centro, São Bento do Norte-RN. O não cumprimento das exigências do edital acarretará desclassificação e imediata convocação do classificado.

Documentação necessária:

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia da Carteira de trabalho;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração;
5. Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
6. Cópia de quitação militar (homens: 18 a 45 anos)
7. Cópia do comprovante de Residência atualizado;
8. 1 foto 3x4;
9. Carteira dos conselhos e sua quitação;
10. Cópia do cartão PIS/PASEP;
11. Certidão de nascimento ou casamento;
12. Declarações escolar dos filhos;
13. Cópia do cartão da conta bancária: Caixa Econômica Federal;
14. Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
15. Cópia da carteira de habilitação – função motorista;
16. Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)
17. Exame de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
18. Certidão antecedente criminais.

CARGO: MEDICO PLANTONISTA			
Aprovados	Nome	RG	Total de Pontos
01	SEBASTIÃO ALVES FILHO	591.442	6,00

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS			
Aprovados	Nome	RG	Total de Pontos
01	LEONARDO WILLIAN RIBEIRO DA FONSECA	2.109.882	6,5
02	LUCAS GABRIEL CÂMARA DE SOUZA	2.998.793	1,0

São Bento do Norte/RN, 14 de maio de 2018.

ERIBERTO FREIRE TOMAZ

Presidente da Comissão

AUGUSTO FELIPE CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão

PATRÍCIA MORAIS PEIXOTO

Membro da Comissão

KARLIANO CAVALCANTE DA SILVA

Membro da Comissão

FRANCISCO ARAÚJO DE LIMA

Membro da Comissão

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador: 955BD9CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 030/2018**

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 001-GPMSF/2018, de 02 de janeiro de 2018, **ADJUDICA** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à Empresa **FARMÁCIA CAICÓ LTDA**, CNPJ n.º 08.229.791/0001-38, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 10 de Maio de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:68F069CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2018**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 030/2018, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à Empresa FARMÁCIA CAICÓ LTDA, CNPJ n.º 08.229.791/0001-38.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 10 de Maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:89A2E98D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CNPJ 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: FARMÁCIA CAICÓ LTDA, CNPJ 08.229.791/0001-38.

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, através de oferta de maior lance percentual de desconto, sobre a tabela da ABC Farma – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias e Drogarias do setor – Edição ABRIL/2018, durante o respectivo período vigencial.

VALOR: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 030/2018

PROCESSO/PMSF/RN: 0385/2018

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até 31 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Polion Medeiros Maia pelo Contratante e Fernando Luiz de França pela Contratada.

São Fernando/RN, 10 de maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:4B553557

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 441/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. CNPJ Nº 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A):** CLINILAB LTDA - ME CNPJ/CPF:

20.585.406/0001-90 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço no tocante a execução de exames laboratoriais para os usuários do SUS no município de São Fernando-RN. Tal contratação objetiva a disponibilização de exames específicos para os cidadãos do município, visto que este não possui estrutura especializada para fornecimento dos mesmos. Visa também atender a demanda de tais exames, relacionados na referida proposta, requisitados pela população sãofernandense de baixa renda, na qual não possuem condições financeiras para sua devida realização, necessitando assim da intervenção da administração pública para o oferecimento dos mesmos. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Maio de 2018. **Vigência:** 08 Maio de 2018 a 08 de Outubro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ANA CAROLYNE PEREIRA CARLOS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 08 de Maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:AD470F46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2018**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 001-GPMSF/2018, de 02 de janeiro de 2018, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe às licitantes S M DANTAS SANTOS-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 22.482.879/0001-51 na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 11 de Maio de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:EE8CF33B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2018**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 031/2018, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro às licitantes S M DANTAS SANTOS-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 22.482.879/0001-51

Encaminho os presentes autos à Gabinete do Prefeito Municipal para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 11 de Maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:F2D9CA53

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0103/2018 - PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 143.978,46 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 11 de maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:F5C6AE2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO 18040001/2018

OBJETO: Prestação de serviço com manutenções preventivas e corretivas dos aparelhos de ar-condicionado.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Antônio Sobrinho da Silva (24.812.713/0001-18), objetivando o Prestação de serviço com manutenções preventivas e corretivas dos aparelhos de ar-condicionado ,com o valor total julgado de R\$ 5.870,00 (cinco mil e oitocentos e setenta reais) Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 27/04/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:199B5330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 18040001/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Antônio Sobrinho da Silva (24.812.713/0001-18), referente à Prestação de serviço com manutenções preventivas e corretivas dos aparelhos de ar-condicionado .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 27/04/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:5647D8A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 18040001/2018

Processo: 18040001/2018

Objeto: Prestação de serviço com manutenções preventivas e corretivas dos aparelhos de ar-condicionado.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: Antônio Sobrinho da Silva (24.812.713/0001-18)

Valor Total Julgado: R\$ 5.870,00

Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 27/04/2018

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:A44F81CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2018

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 18040001/2018

OBJETO: Prestação de serviço com manutenções preventivas e corretivas dos aparelhos de ar-condicionado

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

CONTRATADO (A): Antônio Sobrinho da Silva

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1929 - 3 . 8001 . 10 . 301 . 4 .

4.129 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 2 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2018

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:92145065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2018

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 18040001/2018

OBJETO: Prestação de serviço com manutenções preventivas e corretivas dos aparelhos de ar-condicionado

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

CONTRATADO (A): Antônio Sobrinho da Silva

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1989 - 4 . 9001 . 8 . 244 . 3 . 3.20 .

0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 2 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2018

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:3A05FE28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2018

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 18040001/2018

OBJETO: Prestação de serviço com manutenções preventivas e corretivas dos aparelhos de ar-condicionado

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

CONTRATADO (A): Antônio Sobrinho da Silva

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1693 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112

. 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1783 - 2. 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 2 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 2 de maio de 2018

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:0EE92781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, do dia 24 de maio de 2018, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, do tipo "menor preço" por item" que versa sobre aquisição de 02 (dois) veículo de passeio vinculados ao convênio 043/2017 junto a SESAP – Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no tocante das ações básicas municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 014/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 11 de maio de 2018.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz

Código Identificador:70F0E4CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Instalação de Prontuário Eletrônico, capacitação e acompanhamento de todos os profissionais da Atenção Básica por um período estimado em 60 dias..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Manoela Janethe Barros Costa (060.813.794-42), objetivando o Instalação de Prontuário Eletrônico, capacitação e acompanhamento de todos os profissionais da Atenção Básica por um período estimado em 60 dias, com o valor total julgado de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 26/04/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:1832F15F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas

atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Manoela Janethe Barros Costa (060.813.794-42), referente à Instalação de Prontuário Eletrônico, capacitação e acompanhamento de todos os profissionais da Atenção Básica por um período estimado em 60 dias. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 26/04/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:F586978C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 26040001/2018

Objeto: Instalação de Prontuário Eletrônico, capacitação e acompanhamento de todos os profissionais da Atenção Básica por um período estimado em 60 dias..

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: Manoela Janethe Barros Costa (060.813.794-42)

Valor Total Julgado: R\$ 4.200,00

Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 26/04/2018

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:34AF9F07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Elaboração de Projeto de Arquitetura referente a reforma e ampliação do Centro de Saúde Francisco Emília Leite (Unidade Básica de Saúde).

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa URILKE CARRASCO DANTAS (031.437.124-90), objetivando o Elaboração de Projeto de Arquitetura referente a reforma e ampliação do Centro de Saúde Francisco Emília Leite (Unidade Básica de Saúde), com o valor total julgado de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 02/05/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:17B92A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da URILKE CARRASCO DANTAS (031.437.124-90), referente à Elaboração de Projeto de Arquitetura referente a reforma e ampliação do Centro de Saúde Francisco Emília Leite (Unidade Básica de Saúde).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02/05/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:30990594**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 02050001/2018**Objeto:** Elaboração de Projeto de Arquitetura referente a reforma e ampliação do Centro de Saúde Francisco Emília Leite (Unidade Básica de Saúde).**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste**Contratado:** URILKE CARRASCO DANTAS (031.437.124-90)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.200,00**Base legal:** artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 02/05/2018

Publicado por:Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:8F55170B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório do tipo **Tomada de Preços Nº 003/2018** que tem como objeto a **Pavimentação com drenagem superficial de diversas ruas, vinculada ao Contrato de repasse: 849002/2017 - Operação: 1043480-32. Conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.** Que foi declarada vencedora do certame a empresa **DIAS & CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME C.N.P.J. nº 13.118.382/0001-02**, com o valor de **199.581,20 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**, por atender todas as exigências editalícias, informa ainda que encontra-se aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, inciso I, letra “b” da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Francisco do Oeste/ RN, 11 de Maio de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Presidente da CPL

Publicado por:Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:0291D776**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 039/2018 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 020/2018**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material de consumo que serão destinados à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social no Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 3.609,00 (três mil, seiscentos e nove reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:C05D15DA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2018 – SMA**

São José de Mipibú/RN, 07 de Maio de 2018.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN**, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar por motivo de aposentadoria compulsória a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE FRANÇA**, conforme carta de concessão de aposentadoria em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 000075, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 30/04/2018.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:B8EB5035**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09050002/18****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) **JOSEILSON BORGES DA COSTA**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MAES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO RURAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.

Contratado.....: LUCIANA GOMES DA SILVA MARTINS-ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JOSEILSON BORGES DA COSTA,
Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 09 de Maio de 2018

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:200B386F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, através de seu prefeito Municipal, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. **OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como para alimentação das Secretarias Municipais de Saúde e**

Assistência Social do município de São Jose do Campestre-RN. Empresas vencedoras: **KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA-ME;** C.N.P.J. nº 20.783.846/0001-52. Itens 04, 05, 06, 09, 12, 13, 16, 18, 20, 23, 24, 26, 27, 29, 32, 36, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 54, 55, 57, 59, 61, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 78, 80, 82, 88, 94, 95, 99, 101, 102, 104, 106, 109, 111, 113, 114, 115, 116 Valor Total R\$ 1.119.338,46; **J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME;** C.N.P.J. nº 15.052.431/0001-79. Itens 01, 02, 03, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 25, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 43, 47, 48, 50, 53, 56, 58, 60, 62, 64, 65, 68, 72, 77, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 100, 103, 105, 107, 108, 110, 112, 117 valor total R\$ 1.136.522,15; Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 11 de maio de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fernando Francisco da Cruz

Código Identificador:D43B81FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 PP-SRP

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av. Getulio Vargas 591, Centro, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 001/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018 PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como para alimentação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São Jose do Campestre-RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como para alimentação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São Jose do Campestre-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de

Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6 %

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$- I = (6/100)$	$- I = 0,00016438$
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1 %** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10 %** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser

descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº012/2018 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 11 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE-RN
C.N.P.J. nº 08.146.425/0001-15
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA-ME;
C.N.P.J. nº 20.783.846/0001-52
Contratado

J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME - C CAROLINE;
C.N.P.J. nº 15.052.431/0001-79
Contratado

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:B3203CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24040001/18

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO, Sec. Muni. de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: REALIZAÇÃO DE SIMPOSIO SOBRE A TEMATICA DO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVES DA METODOLOGIA DE PALESTRAS E OFICINAS ENVOLVENTO

OS PROFISSIONAIS DO SUAS E DA RESDE SOCIASSISTENCIA.

Contratado.....: MANASSES GOMES DE SOUZA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO,

Sec. Muni. de Assistencia Social.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 09 de Maio de 2018

MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO

Sec. Muni. de Assistencia Social.

Publicado por:

Fernando Francisco da Cruz

Código Identificador:4FD77D87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 147/2018, 10 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO**

Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	10 de maio de 2018	150,00	75,00

TOTAL R\$75,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:33076D1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 148/2018, 11 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	11 de maio de 2018	125,00	62,50

TOTAL R\$62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 11 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:13A20D5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 146/2018, 10 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	10 de maio de 2018	125,00	62,50

TOTAL R\$62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:E06BDDC5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 180, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Institui Grupo de Trabalho e regulamenta a realização de audiências públicas para a elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de São José do Seridó/RN, usando de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Gabinete do Prefeito, Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar anteprojeto de lei das diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por representantes da administração direta e indireta do Município, na seguinte conformidade:

I - Haverá apenas um representante, com o respectivo suplente, sendo que a administração direta, será representada pelas seguintes unidades administrativas:

- Sector de Planejamento, encarregado da coordenação dos trabalhos;
- Sector de Contabilidade;
- Sector de Pessoal;
- Sector de Obras e Serviços Urbanos;
- Sector de Educação;
- Sector de Saúde;
- Sector de Assistência Social.

II - Os órgãos e entidades da administração indireta serão representados por apenas um mandatário e respectivo suplente.

Art. 3º. Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e unidades da administração direta e indireta.

Art. 4º. A elaboração do anteprojeto de que trata este Decreto deverá obedecer as normas constantes dos arts. 165 e 169 da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais normas vigentes.

Parágrafo único. As metas e prioridades deverão ser estabelecidas em consonância com o Plano de Governo constantes do Plano Plurianual vigente.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho promoverá reuniões setoriais com a participação das associações de bairros, entidades representativas da sociedade civil e com a população em geral, como medida preparatória para a realização de audiência pública, para o estabelecimento das ações e metas a serem incluídas no anteprojeto de lei.

Art. 6º. A audiência pública será promovida pelo Gabinete do Prefeito, devendo ser objeto de regular convocação.

Parágrafo único. Os atos praticados, assim como as matérias discutidas na audiência pública serão consignados em atas a serem regularmente lavradas em registro próprio, devidamente formalizado.

Art. 7º. A audiência pública realizar-se-á em local previamente determinado, devendo obedecer os seguintes requisitos:

I - serão colhidas as assinaturas dos interessados presentes quando de sua chegada ao local, com a identificação respectiva;

II - deverão estar presentes, representando a Administração Municipal, aqueles que forem indicados pelo Prefeito Municipal, inclusive quanto a quem for presidí-la;

III - os trabalhos serão abertos pelo Prefeito Municipal ou por quem este indicar, constando de uma exposição sucinta da pauta a ser discutida, dos objetivos da reunião, das prioridades e metas relativas aos programas a serem incluídos na LDO;

IV - será concedido aos presentes, desde que regularmente inscritos pela ordem de chegada, o direito de uso da palavra, pelo prazo máximo de dez minutos;

V - será cassada a palavra concedida, caso a manifestação não esteja dentro do contexto dos objetivos da audiência, ou quando exceda o tempo concedido;

VI - os participantes, dentro do tempo concedido para uso da palavra, poderão encaminhar suas manifestações por escrito; neste caso, a apreciação e decisão caberá ao Prefeito Municipal, em ocasião oportuna, após o encerramento da audiência;

VII - o responsável pela presidência da audiência poderá tomar todas as medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos, podendo, inclusive, suspender a reunião no caso de tumultos ou conturbação da ordem.

Art. 8º. A ata da audiência pública deverá ser anexada ao projeto de lei das diretrizes orçamentárias a ser encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de maio de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:4EFE28EB

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de São José do Seridó, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 101/00 e na CRFB/1988, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos São joseenses, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir as metas para elaboração da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**, no seguinte local, data e horário:

A Audiência Pública será realizada **no dia 16 de maio de 2018**, com início marcado para **às 8:00 horas**, no Centro de Referências em Assistência Social - CRAS.

PROGRAMAÇÃO

8:00	Credenciamento e Lista de Presença
8:30	Abertura – Composição da Mesa Coordenadora e Palavra da Prefeita
8:45	Exposição dos objetivos da reunião
9:00	Divisão dos Grupos de Trabalho
9:05	Discussão das propostas e ações
12:00	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência.

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

São José do Seridó, RN, de 11 de maio de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3C577E49

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2018 – GAPRE

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de São José do Seridó, por meio da Prefeitura Municipal, e a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura de Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste Município, doravante designado simplesmente de **MUNICÍPIO**, como **CEDENTE**, representado neste ato por sua Prefeita Constitucional, **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, brasileiro, viúva, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade nº 605.433-SSP-RN, inscrita no CPF nº 037.468.294-10, nos termos do Decreto nº 177, de 27 de março de 2018, e, de outro lado, a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35, com sede na Avenida Salgado Filho, nº 1.555, Tirol, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, como **CESSIONÁRIA**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **MARCELO SALDANHA TOSCANO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº 023.587.804-99 e RG nº 001.290.274 – SSP/RN, tem entre si ajustado pelo presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta no processo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO tem por objetivo a cessão de uso de bem imóvel pertencente ao CEDENTE e descrito abaixo, em favor da CESSIONÁRIA, que ficará à disposição desta pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de sua assinatura:

1.1. Um terreno localizado na Zona Rural, encravado numa parte de terra rural no lugar denominado Barra do Rio, com área de 625m², iniciando-se a descrição de seu perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 9279856,6662m e E 727628,0846m. Deste segue com azimute 107°44'56" e distância de 25,000m, limitando-se com Terreno de Terceiros, até o vértice V-2, de coordenadas N 92799849,0451 e E 727651,8947m. Deste segue com azimute 197°38'47" e distância de 25,000m, limitando-se com Terreno de Terceiros, até o vértice V-3, de coordenadas N 9279825,2214m e E 727644,3161m. Deste segue com azimute 287°44'56" e distância de 25,000m, limitando-se com Terreno de Terceiros, até o vértice V-4, de coordenadas N 9279832,8426m e E 727620,5061. Deste segue com azimute 17°38'47" e distância de 25,000m, limitando-se com Estrada Carroçável, até o vértice V-1 ponto inicial da descrição deste perímetro, matriculado sob o nº 811, Livro 2-B, Registro de Imóveis do Cartório Único de São José do Seridó. Referido imóvel estava encravado numa parte de terra rural, no lugar denominado "BARRA DO RIO", com área total de 49,8ha, registrado no livro 2-A (Registro Geral), à fl. 040, sob a matrícula nº 210, de propriedade do Senhor José Ludugério da Costa. Lei que autorizou a operação: 372, de 27 de outubro de 2015, alterada pela Lei nº 403, de 22 de agosto de 2017.

1.1. O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que a CESSIONÁRIA manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, de 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pelo CEDENTE.

1.2. O CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- 2.1. Utilizar o bem com a finalidade prevista neste Termo;
- 2.2. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
- 2.3. Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada;
- 2.4. Encaminhar anualmente inventário do bem em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens do CEDENTE;
- 2.5. Permitir ao CEDENTE a fiscalização do bem;
- 2.6. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério do CEDENTE, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CESSIONÁRIA reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pelo CEDENTE, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo fundamenta-se no Decreto nº 177, de 27 de março de 2018, e tem como escopo disponibilizar área do Município para instalação/construção do *Stanp Pipe* do novo sistema de abastecimento de água do Município oriundo da Barragem Passagem das Traíras.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de bem imóvel em três vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

São José do Seridó-RN, 27 de março de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

MARCELO SALDANHA TOSCANO

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D1C71CE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 829, EM 11 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a denominação de RUA Antônio Nunes Duarte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de Rua **ANTÔNIO NUNES DUARTE**, a antiga Rua projetada, que fica localizada no Bairro Núcleo Manuel Vieira, a mencionada Rua tem início na Rua Evaldo Augusto de Souza conseguimentos para a casa do Senhor Quinco Borges, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 11 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 829, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B57BE29C

RECURSOS HUMANOS**LEI Nº 830, EM 11 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre a denominação de RUA FRANCISCO VITOR DE LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de Rua **FRANCISCO VITOR DE LIMA**, a antiga Rua projetada, que fica localizada no Bairro José Vicente do Rêgo, a mencionada fica próxima Avenida Zé Té vizinho ao rio bonito, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 11 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 830, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:31944BB3

RECURSOS HUMANOS**LEI Nº 831, EM 11 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre a denominação de RUA PROFESSORA MARIA OZENILDA PESSOA FERNANDES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de **RUA PROFESSORA MARIA OZENILDA PESSOA FERNANDES**, na antiga rua projetada, fica localizado no Bairro Vereador Raimundo Pedro, dando início na Avenida Raimundo Laurindo de Holanda com sentido ao Oeste neste município de São Miguel, R/N.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 11 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 831, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:0421CB6A

RECURSOS HUMANOS**LEI Nº 832, EM 11 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre a denominação de Rua José Batista de Araújo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de Rua **JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO**, a antiga Rua projetada, que fica localizada no Bairro Alto Santa Tereza a mesma da início na Rua Vicente Correia Neto, nesta cidade de São Miguel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 11 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 832, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B4ADE621

RECURSOS HUMANOS**LEI Nº 833, EM 11 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre a denominação de Rua Mauro de Freitas Chaves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL / RN no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **MAURO DE FREITAS CHAVES**, a Rua Projetada e sem denominação localizada no Bairro 13 de Maio ; cujo início se dá a partir da entrada da Rua Monsenhor José Aires e sua saída na Rua José Franco Sobrinho e tem como referência, mas proximidades da casa do Sr.Vanilson nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 11 de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 833, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A30D2D0B

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 009, EM 11 DE MAIO DE 2018 DECISÃO JUDICIAL

A Prefeitura de São Miguel convoca os citados abaixo para se apresentar em virtude de cumprimento de decisão judicial no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data da publicação, na Secretaria Municipal de Administração, para que se possa instrumentalizar o Processo do seu devido cargo, junto a esta Secretaria Municipal, especificamente no departamento pessoal.

Observação: Saliente-se que a referida notificação deverá ser atendida totalmente no prazo capitulado, sob pena de desclassificação, nos termos do Edital do Certame.

BRUNNA CLARISSA CHAVES FERNANDES
Auditor de Tributos Municipais

CINTIA ARAUJO LIMA
Fiscal de Obras

São Miguel-RN, 11 de maio de 2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:9E6BC3CD

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018 - REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP**, CNPJ/MF n.º 09.397.431/0001-08, com sede à Rua Cel. João Pessoa, 737 - Centro, Cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela procuradora **LEONICE PENAFORTE DE OLIVEIRA**, CPF N.º 538.294.414-87 e portador do RG. N.º 883.171 ITEP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do valor inicial**, nos limites permitidos por lei.

Item	Produto	Und	Quantitativo anterior	Quantitativo Acrescido	Valor acrescido R\$
2	BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45 (CHEIO) – Entrega deverá ser feita no endereço citado na ordem de compra.	BOTIJÃO	200	50	R\$ 16.082,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São Miguel-RN, em 11 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São Miguel
Contratante
JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CPF sob n.º 199.228.684-15
RG n.º 003.121.782 SSP/RN

Antonio Wilson de Carvalho – EPP
Contratada
LEONICE PENAFORTE DE OLIVEIRA
CPF: 538.294.414-87
RG N.º. 883.171 ITEP/RN

TESTEMUNHAS:

ANA SAMIRIS LOPES CARLOS -
Matrícula n.º 131423-8 _____

GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA -
Matrícula n.º 131357-6 _____

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2540A0AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- N.º. 009/2018

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n.º. 009/2018 e comunica que a sessão de abertura será às 09:30 horas do dia 25 de maio de 2018, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UM (01) CAMINHÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. Edital disponível: www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso – RN, 11 de maio de 2018.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:EF759AB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - N.º. 002/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço n.º. 002/2018 e comunica que a sessão de abertura será no dia 30 de maio de 2018, às 08h30, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: **REFORMA E RESTAURAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SERRA VERDE/CRUZAMENTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. – Edital disponível: www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso – RN, 11 de maio de 2018.

ANTÔNIO MARCOS CATARINA

Presidente da CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:5807DB5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI GABINETE DO
PREFEITO EXTRATO DO CONTRATATO Nº 08050001/2018

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATATO Nº 08050001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - Objeto: LICENCIAMENTO
E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO,
ARRECAÇÃO MUNICIPAL E NOTA FISCAL ELETRÔNICA
INTEGRADOS EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM
INSTALAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO E
MANUTENÇÃO DO SISTEMA: Empresa: HELLEN M MACIEL
COSTA - CONTRATO Nº 08050001/2018 - Valor total da
contratação: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

São Paulo do Potengi/RN, 08 de maio de 2018

JOSE LEONARDO C. ARAUJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:326DB074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora FÁBIA PATRÍCIA CARDOSO
BEZERRA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de
Proteção ao Patrimônio Público, da Secretaria Municipal da
Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus
efeitos a 02 de abril de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11 de maio de 2018

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:AA0CFE9E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 009/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO
PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO DO POTENGI/RN

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura
com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo
servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JOÃO PAULO DA SILVA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Diretor Administrativo e Financeiro
MATRICULA:	

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	NATAL/RN	14/05/2018	R\$ 150,00	R\$ 150,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL	R\$ 150,00	
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no período de 14 de maio de 2018, com o
objetivo de participar do curso CONTROLE INTERNO – Modulo II,
promovido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE – TCE/RN, localizado naAv.Pres. Getúlio
Vargas, 690 - Petrópolis, Natal – RN.

Art. 2º.Determinar a Gerência Financeira do Instituto, a verificação
de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o
pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 07 de maio de 2018.

BRUNO GUILHERME D. M. ARAÚJO

Diretor-Presidente

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:ADC380C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 010/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO
PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO DO POTENGI/RN

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura
com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo
servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	JOÃO PAULO DA SILVA			
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	Diretor Administrativo e Financeiro			
MATRICULA:				
QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	NATAL/RN	16/05/2018	R\$ 150,00	R\$ 150,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no período de 16 de maio de 2018, com o
objetivo de participar do curso REGIMES PRÓPRIOS DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) - MÓDULO II, promovido pelo
TRIBUNAL DE CONTAS DE ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE – TCE/RN, localizado naAv.Pres. Getúlio Vargas, 690 -
Petrópolis, Natal – RN.

Art. 2º.Determinar a Gerência Financeira do Instituto, a verificação
de disponibilidade orçamentaria e financeira, para que seja efetuado o
pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 07 de maio de 2018.

BRUNO GUILHERME D. M. ARAÚJO

Diretor-Presidente

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:F450C4BE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12030003/2018 PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 008/2018**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial SRP nº 08/2018, o Pregoeiro Oficial – Sr., JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO FINO, POLIDO.

Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:10:29

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00002 - ARROZ PARBOLIZADO, 1 KG

Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:13:20

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00003 - ARROZ INTEGRAL.

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:15:03

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00004 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - 200g

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:16:19

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00005 - AÇUCAR REFINADO, BRANCO

Quantidade: 4.620,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:18:24

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00006 - ADOÇANTE DIETÉTICO - ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO FRASCO COM 100 ml

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:19:08

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,070 (Dois Reais e Sete Centavos).

Item: 00007 - ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL VIT.

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:21:07

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 7,450 (Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - AZEITONA VERDE C/200g COM CAROÇO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:22:07

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00009 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:23:34

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 10,390 (Dez Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00010 - AMIDO DE MILHO 500g.

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:24:50

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 5,190 (Cinco Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00011 - BATATA PALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE ÍNTEGRA E CROCANTE, EMBALAGEM COM 500g.

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:26:17

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 13,400 (Treze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00012 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400g DE PRIMEIRA QUALIDADE

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:27:25

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,440 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00013 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400g.

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:28:47

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,340 (Um Real e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00014 - BEBIDA LACTEA SABOR VARIADOS.

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:30:29

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00015 - BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400G

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:54:14

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00016 - CAFÉ MOÍDO 250g, TORRADO E MOÍDO

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:35:59

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00017 - COLORAU, DE 1ª QUALIDADE COM 100G.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:37:36

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 4,500
(Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - CHÁ EM SACHES DIVERSOS SABORES
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:39:06

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00019 - CREME DE LEITE, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200G, CAIXA COM 24 UNIDADES.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:41:19

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 41,900 (Quarenta e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00020 - CALDO DE CARNE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:43:14

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00021 - CALDO DE GALINHA 1ª QUALIDADE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:45:25

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00022 - CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM 20G
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:46:24

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00023 - CEREAL EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU (MILHO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:47:46

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 6,990 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00024 - COALHADA DESNATADA, EMBALAGEM COM 140G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:49:02

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,090 (Um Real e Nove Centavos).

Item: 00025 - DOCE EM LATA (SABOR BANANA E GOIABA) - 500G

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:49:18

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00026 - ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA EM CONSERVA 200g - CAIXA COM 24 UNIDADES
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:50:35

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00027 - FARINHA DE MANDIOCA 1 KG
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:52:15

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - FEIJÃO BRANCO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:54:15

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00029 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1Kg.
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:56:16

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1 NOVO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1Kg.
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:58:36

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00031 - FLOCOS DE MILHO 500g.
Quantidade: 4.750,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 09:59:15

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,690 (Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00032 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:00:44

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,390 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00033 - FARINHA LÁCTEA.
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:02:01

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 8,990 (Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00034 - GOMA FRESCA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:03:17

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00035 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO.
Quantidade: 3.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:04:35

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 9,490 (Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00036 - LEITE UHT INTEGRAL - LEITE UHT INTEGRAL - CAIXA DE 1 L.
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:06:15

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 2,980
(Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00037 - LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM 395 g.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:07:48

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00038 - LEITE EM PÓ ESPECIAL INFANTIL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: LATA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:08:09

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 19,990 (Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00039 - LEITE LONGA VIDA DESNATADO, TIPO C
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:09:35

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00040 - LEITE SEM LACTOSE EM PÓ (400G)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:10:48

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00041 - MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE - MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE 500g.
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:12:22

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00042 - MACARRÃO TIPO NINHO - MACARRÃO TIPO NINHO PCT DE 500g.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:13:54

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00043 - MARGARINA 500g - COM SAL.
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:14:41

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00044 - MARGARINA LIGTH SEM SAL, 250G
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:15:19

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00045 - MASSA TIPO ESPAGUETE INTEGRAL 500g.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:16:58

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00046 - MAIONESE 200g
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:18:30

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,140 (Um Real e Quatorze Centavos).

Item: 00047 - MILHO PARA MUGUNZÁ - MILHO PARA MUGUNZÁ 500g.
Quantidade: 1.040,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:22:18

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00048 - MILHO PARA PIPOCA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:23:08

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00049 - MILHO VERDE EM CONSERVA 200g
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:24:46

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 20,990 (Vinte Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00050 - MINGAL DE ARROZ PRÉ- COZIDO.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:25:28

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00051 - MOLHO DE TOMATE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:26:38

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 28,990 (Vinte e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00052 - ÓLEO DE SOJA (L).
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:28:14

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00053 - PASTA DE ALHO - PASTA DE ALHO (EMBALAGEM C/ 1 Kg)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:30:07

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 14,990 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00054 - PÓ PARA CANJQUINHA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:31:41

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00055 - QUEIJO MUSSARELA.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:33:02

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00056 - RAPADURA.
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:34:54

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00057 - SAL REFINADO IODADO, 1 Kg
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:36:37

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00058 - SARDINHA, ENLATADA
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:37:59

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00059 - TEMPERO COMPLETO 500ML
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:39:44

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 18,990 (Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00060 - VINAGRE DE ÁLCOOL
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:41:02

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 19,990 (Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00061 - PÃO DE SEDA
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:43:40

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00062 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE (UNID).
Quantidade: 31.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:44:14

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00063 - PÃO DE TORRADA
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:46:27

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00064 - PÃO FRANCÊS
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:47:35

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00065 - SOLDA PRETA, EMBALAGEM DE 500 G - VALIDADE 30 DIAS
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:48:55

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00066 - ABACAXI
Quantidade: 1.040,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:49:59

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 2,340 (Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00067 - ALHO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:51:43

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 7,990 (Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00068 - ALFACE.
Quantidade: 195,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:53:19

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00069 - BANANA PRATA- BANANA PRATA, COM 60-70% DE MATURAÇÃO.
Quantidade: 1.690,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:54:43

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00070 - BATATA DOCE
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:56:22

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00071 - BATATA INGLESIA
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 10:58:06

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 2,220 (Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00072 - Cebola branca seca, 1ª qualidade
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:00:09

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00073 - CENOURA
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:02:16

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00074 - CEBOLINHA
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:04:21

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00075 - COENTRO IN NATURA
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:05:48

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00076 - COUVE
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:07:01

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,990 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00077 - CHUCHU
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:08:15

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 2,240 (Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00078 - INHAME
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:09:34

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 3,740 (Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00079 - JERIMUM CABOCLO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:10:45

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00080 - Laranja Pera
Quantidade: 780,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:12:26

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00081 - MACAXEIRA
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:13:56

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 2,090 (Dois Reais e Nove Centavos).

Item: 00082 - MAÇÃ
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:14:08

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 3,740 (Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00083 - MAMÃO PAPAIA/HAWAI
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:15:41

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00084 - MELÃO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:16:11

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 1,340 (Um Real e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00085 - MELANCIA
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:31:21

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00086 - PIMENTÃO
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:32:20

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00087 - Repolho branco
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:33:21

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 2,980 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00088 - TOMATE DE PRIMEIRA
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:33:49

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 2,240 (Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00089 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:35:04

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 4,180 (Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00090 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJU
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:36:11

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 4,180 (Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00091 - POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:37:02

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 4,180 (Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00092 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:37:40

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 4,180 (Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00093 - POLPA DE FRUTA SABOR MANGA
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:38:09

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 4,180 (Quatro Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00094 - COXA/SOBRECOXA DE FRANGO
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:38:41

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 5,490 (Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00095 - PEITO DE FRANGO
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:39:14

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 6,490 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00096 - FRANGO INTEIRO
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:44:37

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 4,790 (Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00097 - OVOS DE GRANJA BANDEJA COM 30 UND
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: BANDEJA

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:45:16

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 10,490 (Dez Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00098 - FILÉ DE POLACA, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGENS DE 1 Kg
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:45:48

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00099 - CARNE BOVINA (MUSCULO)
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:46:26

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 12,650 (Doze Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00100 - CARNE DE SOL BOVINA SALGADA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:46:35

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 18,990 (Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00101 - CARNE BOVINA CHARQUE
Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:46:46

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 10,990 (Dez Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00102 - CARNE BOVINA MAGRA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:47:26

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 12,350 (Doze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00103 - COSTELA BOVINA
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:48:16

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00104 - FÍGADO BOVINO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:48:23

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 6,490 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00105 - SALSICHA BOVINA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:48:29

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 6,360 (Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00106 - SALSICHA FRANGO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:48:34

Adjudicado para: COMERCIAL BRASIL, pelo menor lance de R\$ 7,530 (Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00107 - CARNE DE SOJA

Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:48:38

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,980 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00108 - PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:48:43

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00109 - BOMBONS RECHEADOS

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:48:48

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 15,990 (Quinze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00110 - BALAS MASTIGÁVEIS

Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:49:33

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00111 - CHOCOLATE

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:49:39

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00112 - GOMA TIPO JUJUBA, UNIDADE COM 50 GRAMAS. EMBALAGEM 1 KG

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:49:43

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00113 - PIPOCA SALGADA

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:50:59

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00114 - REFRIGERANTES EM GARRAFA TIPO PET

Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018 às 11:51:06

Adjudicado para: J. I. C. DE CARVALHO - EPP, pelo menor lance de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:17344CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 007/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Senhora **PATRÍCIA MARIA MACÊDO ARAÚJO**, matrícula 003611, inscrita no CPF sob o nº 041.803.684-55, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 30 de abril de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:1396BAD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 011/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora **GEOVANA SOARES DA SILVA FERNANDES**, matrícula 10772, inscrita no CPF sob o nº 073.374.164-90, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de maio de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:80F82ECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 070, DE 09 DE
MAIO DE 2018. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. FRANCILEIDE BEZERRA DA CRUZ, Coordenadora de Proteção Social da Assistência Social, matrícula 10750, inscrita no CPF Nº 034.464.544-46, a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais) referente a duas diárias integrais para deslocamento a cidade de Brasília, no Distrito Federal no dia 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 12/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da Plenária Nacional Quilombola da região Sudeste, com o objetivo de discutir o 1º Encontro Nacional de Mulheres Negras do Brasil.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social Em, 09 de maio de 2018.

LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:08DA8D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO - PRIMEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20170107 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
20030003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.008.003/0001-50, com sede na Praça Antonio Assunção, representado por ELISA MARIA MACEDO DE LIMA, SECRETÁRIA MUN.DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 14.775.280/0001-14, com sede na SANTO ANTONIO, Mossoró-RN, CEP 59611-030, representada por FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de Maio de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2018 Atividade 0602.101220006.2.073 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 24 de maio de 2018 à 24 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 11 de Maio de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 12.008.003/0001-50

Contratante

SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA

CNPJ 14.775.280/0001-14

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:49FA3592

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 011/2018-SRP, o Pregoeiro, Sr GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, ADJUDICA ao licitante vencedor do respectivo itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - BATERIA 150A

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 720,000 (Setecentos e Vinte Reais).

Item: 00002 - BATERIA 90A

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00003 - BATERIA 60A

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).

Item: 00004 - PROTETOR aro 20

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - CAMARA DE AR 9.00 X 20

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00006 - CAMARA DE AR 19.5 X 24

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00007 - CAMARA DE AR 7.50 X 16 V3029

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00008 - CAMARA DE AR 18.4 X 34
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00009 - CAMARA DE AR 10.00 R 20
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 129,000 (Cento e Vinte e Nove Reais).

Item: 00010 - PNEU 10.00 R 20
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00011 - PNEU D 275/80 R 22.5 TRANSP 344
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.590,000 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00012 - PNEU 13.00 X 24
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2.400,000 (Dois Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00013 - PNEU 18.4 X 34
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 3.790,000 (Três Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00014 - PNEU 7.50 X 18
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 780,000 (Setecentos e Oitenta Reais).

Item: 00015 - PNEU 19.5 L X 24 SGG
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 3.500,000 (Três Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00016 - PNEU 18.4 X 30
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2.860,000 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Item: 00017 - PNEU D 215/75 R 17.5
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 870,000 (Oitocentos e Setenta Reais).

Item: 00018 - PNEU D 7.50 X 16
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).

Item: 00019 - PNEU 10.00 X 20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.230,000 (Um Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00020 - PNEU 185 R 14
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 445,000 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00021 - PNEU D 175/70 R 13
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00022 - RECAPAGEM 10.00 R20
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00023 - RECAPAGEM 1300 X 24
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.380,000 (Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00024 - RECAPAGEM 18.4 X 34
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00025 - RECAPAGEM 19.5 X 24
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00026 - RECAPAGEM 18.4 X 30
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Item: 00027 - RECAPAGEM 215/75 R 17,5
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00028 - RECAPAGEM 7.50 X 16
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Item: 00029 - RECAPAGEM 10.00 X 20
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 460,000 (Quatrocentos e Sessenta Reais).

Item: 00030 - CONCERTO VULCANIZADO CAMINHÕES/ONIBUS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00031 - CONCERTO VULCANIZADO MAQUINAS/TRATORES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00032 - CAMARA DE AR 12.5/80-18
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00033 - protetor aro 16
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018
Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00034 - BATERIA 100A
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00035 - BATERIA 75A

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 520,000 (Quinhentos e Vinte Reais).

Item: 00036 - RECAPAGEM 7.50 X 16 TRATOR
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00037 - RECAPAGEM 900/20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 11/05/2018

Adjudicado para: PNEUTEX LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:208D659B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DECISÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/2018-TP

DIANTE DO AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAÇÕES publicado em Diário Oficial (FEMURN), no dia 30/04/2018, edição 1757, a Comissão de Licitação, comunica as empresas interessadas do referido certame, da Tomada de Preço nº 001/2018-TP, que versa a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação de uma escola municipal de Senador Elói de Souza, que a Empresa: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 13.079.100/0001-05, apresentou recurso administrativo contra a habilitação da Empresa: BONIFACIO F P DA CÂMARA FILHO inscrita no CNPJ: 24.507.836/0001-45. Informamos ainda, que a partir da publicação deste aviso iniciou o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pela empresa citada, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993, e que a empresa não compareceu nem apresentou as contrarrazões, diante do recurso apresentado e analisado por esta comissão que resolve DEFERIR o pedido feito pela empresa L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 13.079.100/0001-05 por entender que as razões apresentada estava assegurada pelo instrumento convocatório (edital), ficando inabilitada a empresa BONIFACIO F P DA CÂMARA FILHO inscrita no CNPJ: 24.507.836/0001-45. O presidente da CPL avisa as empresas interessadas que procederá com a Abertura das Propostas de Preço para no dia 16 de maio de 2018 às 09h30min. O inteiro teor do termo recursal e decisão encontra-se disponível com a CPL na sede da prefeitura na rua Euclides Lins, SN – Centro das 8:00h às 12h ou cpl.eloi@outlook.com.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 11 de maio de 2018.

EDINILSON DA CUNHA VILELA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:56B330A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE
DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 01/2018
PROCESSO: 07030001/18**

EMPRESA INABILITADA: EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TECNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL DE LTDA, CNPJ: 10.465.480/0001-10, por deixar de atender o item 5.2.3 alínea “b.6”; **BONIFACIO F P DA CÂMARA FILHO** – CNPJ: 24.507.836/0001-45, por acato a recurso apresentado contra a empresa e análise do recurso por se achar conforme o edital. **EMPRESAS HABILITADAS:** ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELLI - CNPJ:18.659.632/0001-27; L SILVA L CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ:13.079.100/0001-05; J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.992.954/0001-44;; COSTA DO ATLANTICO TURISMO OPERADORA E PREST DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.697.231/0001-85, pelo cumprimento das regras editalícias. Ficando apazada a abertura dos envelopes das propostas financeiras para o dia 16 de maio de 2018, às 09h30min horas.

Senador Elói de Souza/RN, 11 de maio de 2018.

EDINILSON DA CUNHA VILELA

Presidente da CPL

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:7A82C024

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 45**

PORTARIA 45/2018

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Cidade de Natal-RN com o escopo de participar nos dias 14,15,16,17 do mês de maio de 2018 do curso de capacitação sobre Sistema de Informação de Agravos de Notificações-SINAN

RESOLVE:

Designar Viviany Raquel Pereira da Costa, CPF: 085.527.374-77, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 05 (cinco) meias diárias, no valor de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para viagem a ser realizada nos dias 14,15,16,17 de maio de 2018.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 10 de Maio de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:B5514A98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 031/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018**

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO, matrícula nº 50087, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 007/2018 celebrado com a empresa: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, inscrita no CNPJ: 08.321.484/0001-82, para aquisição futura e parcelada de aparelho de ar condicionado para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino do município de Serra Caiada/RN, em conformidade com o Termo de Compromisso Nº 201304033- FNDE.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:889EB983

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO Nº 032/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018**

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) SORAYA MARIA BEZERRA DA C. DE OLIVEIRA, matrícula nº 0017, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 008/2018 celebrado com a empresa: JACOB & MENEZES LTDA- ME, inscrita no CNPJ: 07.039.495/0001-01, para aquisição de tecidos e aviamentos necessários para o desenvolvimento das atividades e oficinas com grupos do SCFV - serviços de convivência e fortalecimento de vínculo, e grupos do PAIF/CRAS, além dos diversos eventos que serão realizados no decorrer do exercício de 2018.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1D4D749D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA 2ª SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2018 – PROC. ADMINIST MSNN/RN Nº 1803220001

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se o **Pregoeiro Oficial** desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de Cópias Reprográficas, Encadernação e Plastificação**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhum licitante. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

LEILANY GOMES SILVA	SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Apoio	Apoio

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:0E8CA462

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 169/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	10 de Maio de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite	TOTAL			R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 10 de Maio de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria Dalva Dantas de Brito, Maria Salete Tavares, Manoel Francisco de Araújo e Maria Moreira a Cekan, Maria Do Ó dos Santos ao Hospital Luiz Antônio, Dilma Lopes da Costa ao HUOL e Rita Neta Dias da Nobrega a UNIMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:C0791064

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 170/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	11 de Maio de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite	TOTAL				R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11 de Maio de 2018, com o objetivo de ir buscar material médico/hospitalar nas empresas RDF e Nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Maio de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:AD95C28F

GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 010/2018

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 010/2018

Protocolo: 1805110001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS - CPF nº 035.219.054-03; OBJETO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO; VIGÊNCIA: a partir de 14 de maio de 2018 indo até o dia 02 de novembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 6.410,88 (seis mil quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 1.144,80 (hum mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) e se compõe da seguinte forma: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) de salário base, somado a R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos) por um adicional de insalubridade 20% do salário base. Notadamente no mês de maio a

contratada receberá o valor de R\$ 686,88 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos.) referente aos dias trabalhados no referido mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 685 de 30 de novembro de 2017 aprovado para o exercício de 2018, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.11.0000 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 1010.1220.0410.1052.021, Fonte 1002.

Serra Negra do Norte/ RN, 11 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:713E133B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº. 046/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

Nomeia ROSIANE DA ROCHA DE LIMA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, **ROSIANE DA ROCHA DE LIMA** para exercer o Cargo Comissionado de Desenvolvimento Rural – CDR, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural – SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 11 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:CD72A8CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº PP-00031/18**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP-00031/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BOLA DE PANO COLORIDA TAM. M
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018 às 09:15:12

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00002 - BOLA DE PANO COLORIDA TAM. P
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018 às 09:15:12

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00003 - BONECO DE PANO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018 às 09:15:12

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,450 (Vinte e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - CHOCALHO
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018 às 09:15:12

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - CONJUNTO DE FORMAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018 às 09:15:12

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 49,450 (Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - Caneca Plástica Infantil Com Bico
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018 às 09:15:19

Homologado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 12.633.952/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00007 - JOGO DE ENCAIXE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018 às 09:15:12

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00008 - JOGOS EDUCATIVOS - ALFABETO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018 às 09:15:19

Homologado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 12.633.952/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 73,000 (Setenta e Três Reais).

Item: 00009 - JOGOS EDUCATIVOS - TORRE INTELIGENTE
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018 às 09:15:12

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,700 (Setenta Reais e Setenta Centavos).

Item: 00010 - JOGOS EDUCATIVOS - JOGO DA MEMORIA
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018 às 09:15:12

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00011 - JOGOS EDUCATIVOS - FORMANDO PALAVRAS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018 às 09:15:12

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,550 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - JOGOS EDUCATIVOS - ALFABETO DIVERTIDO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018 às 09:15:19

Homologado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 12.633.952/0001-21, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00013 - MINI FAZENDA EM PLASTICO
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018 às 09:15:12

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,750 (Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - MINI FAZENDA 20 CM.
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018 às 09:15:12

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 37,950 (Trinta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00015 - QUEBRA CABEÇA COM ANIMAIS
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018 às 09:15:12

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,600 (Dezesseis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00016 - QUEBRA CABEÇA (FAMÍLIA)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018 às 09:15:12

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,400 (Dezoito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00017 - QUEBRA CABEÇA (ARVORES)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018 às 09:15:12

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,400 (Dezoito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00018 - QUEBRA CABEÇA (PERSONAGENS)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 11/05/2018 às 09:15:12

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,400 (Dezoito Reais e Quarenta Centavos).

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO

Secretária Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:BE3E1DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-00031/18

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP-00031/18, o(a) Pregoeiro, Sr FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - BOLA DE PANO COLORIDA TAM. M
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2018 às 10:35:35

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00002 - BOLA DE PANO COLORIDA TAM. P
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2018 às 10:35:35

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00003 - BONECO DE PANO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2018 às 10:35:35

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 26,450 (Vinte e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00004 - CHOCALHO
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2018 às 10:35:35

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - CONJUNTO DE FORMAS

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2018 às 10:35:35

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 49,450 (Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00006 - Caneca Plástica Infantil Com Bico

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2018 às 10:35:35

Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R\$ 16,900 (Dezesseis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00007 - JOGO DE ENCAIXE

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2018 às 10:35:35

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00008 - JOGOS EDUCATIVOS - ALFABETO

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2018 às 10:35:35

Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R\$ 73,000 (Setenta e Três Reais).

Item: 00009 - JOGOS EDUCATIVOS - TORRE INTELIGENTE

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2018 às 10:35:35

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 70,700 (Setenta Reais e Setenta Centavos).

Item: 00010 - JOGOS EDUCATIVOS - JOGO DA MEMORIA

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2018 às 10:35:35

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00011 - JOGOS EDUCATIVOS - FORMANDO PALAVRAS

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2018 às 10:35:35

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 38,550 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00012 - JOGOS EDUCATIVOS - ALFABETO DIVERTIDO

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2018 às 10:35:35

Adjudicado para: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, pelo menor lance de R\$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00013 - MINI FAZENDA EM PLASTICO

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2018 às 10:35:35

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 28,750 (Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00014 - MINI FAZENDA 20 CM.

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2018 às 10:35:35

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 37,950 (Trinta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00015 - QUEBRA CABEÇA COM ANIMAIS

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2018 às 10:35:35

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 16,600 (Dezesseis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00016 - QUEBRA CABEÇA (FAMÍLIA)

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2018 às 10:35:35

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 18,400 (Dezoito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00017 - QUEBRA CABEÇA (ARVORES)

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2018 às 10:35:35

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 18,400 (Dezoito Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00018 - QUEBRA CABEÇA (PERSONAGENS)

Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/05/2018 às 10:35:35

Adjudicado para: D F DE S SILVA ME, pelo menor lance de R\$ 18,400 (Dezoito Reais e Quarenta Centavos).

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:2A410391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180113

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP-00031/18

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: D F DE S SILVA ME

OBJETO.....: aquisição de brinquedos para atender as necessidades dos visitantes do Programa Criança Feliz, casa a casa para prestação de serviço junto as crianças e famílias do referido programa no ano de 2018

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.049,80 (quatro mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0402.082430004.2.071 Manutenção do Programa Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 4.049,80

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:6C45469B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20180114

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP-00031/18

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARCOS JULIANO DA SILVA - ME

OBJETO.....: aquisição de brinquedos para atender as necessidades dos visitantes do Programa Criança Feliz, casa a casa para prestação de serviço junto as crianças e famílias do referido programa no ano de 2018

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.244,00 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0402.082430004.2.071 Manutenção do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R\$ 1.244,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:548D8CEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº
0001/2017 – CONTRATO Nº 07050001/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO:** LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA, CPF: 100.490.864-48, **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de uma psicóloga, para realização de atendimentos junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo, com carga horária de 30 horas semanais. O preço R\$ 17.233,25 (Dezessete mil duzentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), sendo a importância no R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), mensal. **DOTAÇÃO:** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2018, 0302 Fundos Municipal de Saúde - 2058 – Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, elemento de despesa 33903600. **VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, 07.05.2018 a 31.12.2018. **LOCAL E DATA:** Severiano Melo/RN, 07 de Maio de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1485A7F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº
0001/2017 – CONTRATO Nº 07050001/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, **CONTRATADO:** THAMARA TAYZE DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 056.348.524-80, **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, contratação temporária de um(a) profissional da área de medicina, para atuar como médico plantonista junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo, podendo realizar plantões de 04 a 24 horas, mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo. *ao valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).* **DOTAÇÃO:** - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2018, 0302 Fundo Municipal de Saúde - 2056 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal, elemento de despesa 33903600. **VIGÊNCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, 02.05.2018 a 31.12.2018. **LOCAL E DATA:** Severiano Melo/RN, 02 de Maio de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4426DBF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018 RESULTADO DA
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000045/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, no qual a empresa **J R SILVA DE LIMA ME - CNPJ: 23.024.332/0001-01**, saiu vencedora com o valor global de **R\$ 263.450,00 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Sítio Novo/RN, 11 de maio de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:EBF303EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 000002/2018 – PMSN/RN AVISO DE
SUSPENSÃO**

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00, localizado na Rua José Ferreira de Lima, nº 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 112/2017 - GP, de 29 de Junho de 2017, torna público que a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº. 000002/2018 – PMSN/RN**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS JUNTO AO CAUC E ATENDIMENTO AOS SISTEMAS DE CONVÊNIO DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL**, marcada para o dia **11 DE MAIO DE 2018, às 10:00hs**, foi **SUSPENSO** devido ausência de um Membro Sr. Almir Ferreira da Silva, será publicado o novo aviso de realização do certame no <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Sítio/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP:

59.440-000, no horário das 07:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 11 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS SOUZA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:E1CCABE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2015 EXTRATO DO
TERMO DO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 008/2015**

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME - CNPJ/MF sob nº. 03.116.706/0001-01 – **OBJETO:** Prorrogação de vigência do Contrato nº. 008/2015 – **PERÍODO:** 30 de abril de 2018 à 31 de dezembro de 2018 – **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 349.680,72 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. Sítio Novo/RN, 30 de abril de 2018. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN - FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR -** Prefeito Municipal / **TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME - CNPJ/MF sob nº. 03.116.706/0001-01**

CARLOS MIRANDA GODEIRO

Representante Legal

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:11502409

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
044/2017**

Contratante:O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CNPJ 08.114.753/0001-30)

Contratada : PRIME LOCAÇÕES EIRELI - EPP (CNPJ 10.535.536/0001-65)

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE TAIPU/RN

Valor global: R\$ 499.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Reais).

Vigência do Contrato:07/05/2018 à 31/12/2018

Fundamentação:Pregão Presencial com Registro de Preços nº 044/2017 – Lei Federal nº 10.520/2002 – LOTE 01

Assinaturas:Pelo Contratada : PRIME LOCAÇÕES EIRELI - EPP – Sr. Paulo Giovanni Pereira Wanderley; Pela Contratante, Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:4FE33631

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
044/2017**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CNPJ 08.114.753/0001-30)

Contratada : A.D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ 23.466.869/0001-21)

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TRANSPORTE ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DESTES MUNICÍPIO DE TAIPU/RN

Valor global Estimativo: R\$ 1.325.481,40 (Hum Milhão, Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

Vigência do Contrato:07/05/2018 à 31/12/2018

Fundamentação:Pregão Presencial com Registro de Preços nº 044/2017 – Lei Federal nº 10.520/2002 – LOTE 02

Assinaturas:Pelo Contratada : A.D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – Sra. Maria Damiana da Costa de Souza; Pela Contratante, Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:AA522836

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS -
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
044/2017**

Contratante:O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CNPJ 08.114.753/0001-30)

Contratada :RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ 10.917.124/0001-90)

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

Valor global Estimativo: R\$ 1.044.000,00 (Hum Milhão e Quarenta e Quatro Mil Reais).

Vigência do Contrato:07/05/2018 à 31/12/2018

Fundamentação:Pregão Presencial com Registro de Preços nº 044/2017 – Lei Federal nº 10.520/2002 – LOTE 03

Assinaturas:Pelo Contratada : RB Locações e Construções Eireli – ME – Sr. Pedro Quintiliano Cordeiro; Pela Contratante, Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:D790EDD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 11 DE MAIO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano,

durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
Pedro Alves Coutinho	007.769.884-33	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Coordenador de Esporte	8036	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
ENDEREÇO		
Rua Miguel Pinheiro, nº 278		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08 (OITO)	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
12,13,14,15,16,17,18 e 19/05/2018	Belo Horizonte/MG	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Acompanhar os Atletas Menores Harrison Illan de Souza Santos e Wedson da Silva Maciel, para a cidade de Belo Horizonte/MG, que participarão de uma Semana de Treinos Avaliativos com a Comissão Técnica do Clube Atlético Mineiro, conforme Processo Administrativo nº 0485/2018 em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:2223A746

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO -SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.

Nº	NOME	TESTE	ENTREVISTA	CURRICULUM	TOTAL
01	TASSIA PAULA CRUZ CAMARA	14,0	10,0	6,0	30,0
02	WILLIANE DANUSIA ARAUJO DOS SANTOS	13,0	10,0	6,0	29,0
03	MARIA DE FATIMA GOMES CARNEIRO	12,0	9,0	6,0	27,0
04	MARIA REGINA DA SILVA LIMA	11,0	9,0	5,0	25,0
05	MARIA DANIELLY DOS SANTOS	12,0	10,0	3,0	25,0
06	ANDREIA MACEDO CABRAL	8,0	9,0	6,0	23,0
07	APARECIDA GIULIANA DA SILVA	9,0	8,0	5,0	22,0
08	FRANCIELE GARCIA DA SILVA	6,0	10,0	6,0	22,0
09	KARINA MARIA DE MEDEIROS CASSIANO	8,0	8,0	6,0	22,0
10	FRANCISCA VITORIA DA SILVA	7,0	8,0	5,0	20,0
11	APARECIDA VITAL DOS SANTOS	2,0	10,0	6,0	18,0

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:907B997C

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO 006/2018

Pelo presente particular de distrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ** Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Vicente Batista, Nº 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Exma. Srª. Prefeita Sueleide de Moraes

Araújo, residente e domiciliada no Sítio Boa Vista – Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN e a Srª. **MARCIA NICOLE DE MEDEIROS MELO**, Residente e Domiciliada na Rua Marinheiro Manoel Inácio, nº 360, Centro – Caico/RN, portadora do CPF: 014.492.424-21 **RESOLVEM DISTRATAR**, as estipulações firmadas através do Termo de Contrato Nº 021/2018 – PMTLC/FMS/SMS, desta forma, dão as partes recíprocas e geral quitação, não mais havendo motivo para se exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido, E, para firmeza do presente instrumento de distrato, o mesmo foi dirigido em duas vias, as quais levam as assinaturas das partes, na presença de duas testemunhas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de maio 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

MARCIA NICOLE DE MEDEIROS MELO

CPF: 014.492.424-21

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Jose Marinaldo Araujo Cruz

Código Identificador:D9046B85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 11/2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA DE FACO + LIO + VVPP + EL + OS COM URGÊNCIA, SOB O RISCO DE CEGUEIRA TOTAL EM OLHO DIREITO SE A CIRURGIA NÃO FOR REALIZADA EM TEMPO ADEQUADO NA PACIENTE SERGIANA CLEONILZA DE OLIVEIRA.

PROCESSO: 29/2018 - Dispensa 11/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CNPJ: 12.745.010/0001-35

CONTRATADA: FERNANDES FELIX SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ: 22.301.877/0001-55

VIGÊNCIA: 11 DE MAIO A 31 DE MAIO DE 2018

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Tibau (RN), 11 de maio de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2A80E8FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 11/2018 - EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em

consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa Fernandes Felix Serviços Médicos Sociedade Simples LTDA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA DE FACO + LIO + VVPP + EL + OS COM URGÊNCIA, SOB O RISCO DE CEGUEIRA TOTAL EM OLHO DIREITO SE A CIRURGIA NÃO FOR REALIZADA EM TEMPO ADEQUADO NA PACIENTE SERGIANA CLEONILZA DE OLIVEIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA DE FACO + LIO + VVPP + EL + OS COM URGÊNCIA, SOB O RISCO DE CEGUEIRA TOTAL EM OLHO DIREITO SE A CIRURGIA NÃO FOR REALIZADA EM TEMPO ADEQUADO NA PACIENTE SERGIANA CLEONILZA DE OLIVEIRA.

PROCESSO: 29/2018 - Dispensa 11/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

CNPJ: 12.745.010/0001-35

CONTRATADA: FERNANDES FELIX SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

CNPJ: 22.301.877/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Tibau (RN), 11 de maio de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:73793D14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 016/2018-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO 270/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de Maio de 2018, às 09:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 11 de Maio de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Presidente - CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:1E046476

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

**ERRATA - ATA DE REALIZAÇÃO DA REABERTURA DO
PREGÃO PRESENCIAL 22/2018-PP**

ERRATA*

Onde se lê:"dia 03 de Abril de 2018"

Leia-se:"dia 09 de maio de 2018"

**ATA DE REALIZAÇÃO DA REABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL 22/2018-PP**

Às 09:00 do dia 03 de Abril de 2018*, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para reabertura do processo licitatório 22/2018-PP que teve início no dia 03 de Abril de 2018, o qual foi suspenso em virtude do Pregoeiro e Equipe de Apoio ter inabilitado a licitante DIÓGENES TRANSPORTE LTDA. Presente a Sessão do dia de hoje a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante, que atendeu a convocação conforme provas constataes no autos do processo.

JALNE ALCÂNTA SILVA ME - CNPJ Nº 27.064548/0001-51

EUCLIDES BELARMINO COSTA AMORIM - CPF Nº 080.597.534-95

Passados todos os prazos de recursos e permanecendo a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica declarada VENCEDORA de todos os itens a licitante JALNE ALCANTARA SILVA-ME. O Pregoeiro comunicou ao representante da Licitante JALNE ALCANTARA SILVA-ME, que os itens vencidos pela empresa inabilitada serão agora de sua responsabilidade e os preços praticados são os mesmos vencidos pela referida empresa, conforme se descreve no documento Resumo de Proposta Vencedora parte integrante deste processo licitatório. O Pregoeiro indagou da Licitante se a mesma tinha alguma observação a ser feita, respondendo a mesma que concordava em tudo que foi dito acima. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PREGOEIRO	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	
EQUIPE APOIO	JARLENE BARBOSA DE MENEZES	
EQUIPE APOIO	MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA	

LICITANTE PRESENTE	ASSINATURA
JALNE ALCÂNTARA SILVA-ME	

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Isac Eliakim de Paiva Pereira

Código Identificador:A69B8ABE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº018/2017, DE 10 DE MAIO DE 2018.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 587.568,38, (Quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 587.568,38, (Quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 451: Infraestrutura Urbana

Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 1018: Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 379.696,44 (Trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 451: Infraestrutura Urbana

Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 1019: Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 207.871,94 (Duzentos e sete mil e oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Total da suplementação: R\$ 587.568,38, (Quinhentos e doze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 587.568,38, (Quinhentos e doze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 451: Infraestrutura Urbana

Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 1019: Construção, Ampliação, Reforma E/Ou Manutenção De Praças E Canteiros

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 0100600000: Outras Fontes De Recursos

Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde

Função 17: Saneamento

Sub-Função 605: Abastecimento

Programa 0131: Saneamento Básico

Projeto/Atividade 2133: Construção do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'água

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações

Fonte de Recurso 0100600000: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 365: Educação Infantil

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 1007: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil

Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações

Fonte de Recurso 0101500000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento

Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 1006: Aquisição de Veículos Para o Transporte Escolar

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 0101500000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento

Valor: R\$ 112.568,38 (Duzentos e doze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Total da anulação: R\$ 587.568,38, (Quinhentos e doze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 10 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0B129681

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº019/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00, (Oitenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 80.000,00, (Oitenta mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2104: Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0106500000: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2131: Funcionamento do Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade – PMAQ

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Total da suplementação: R\$ 80.000,00, (Oitenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 80.000,00, (Oitenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde**Sub-Função 301: Atenção Básica****Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde****Projeto/Atividade 2068: Abastecimento Da Farmácia Básica****Elemento de despesa 3.3.90.30 Material De Consumo****Fonte de Recurso 0100200000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde****Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde****Função 10: Saúde****Sub-Função 301: Atenção Básica****Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde****Projeto/Atividade 2097: Funcionamento Do Programa De Saúde Bucal - PSB****Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica****Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica****Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

Total da anulação: R\$ 80.000,00, (Oitenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 11 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A1F3BEA4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 –
SRP/PMVV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER, por intermédio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO do Pregão Presencial nº 09/2018 SRP/PMVV. Foi adjudicado o objeto desta licitação aos seguintes licitantes: a empresa CAROLYNE DA SILVA QUEIRÓZ – ME CNPJ: 23.549.105/0001 - 08 qual foi vencedora do certame com os seguintes descontos: item 01 - 9%; item 02 - 9%; item 03 - 9%; item 04 - 8,5%; item 05 - 9%; item 06 - 9%; item 07 - 9%; item 08 - 9%; item 09 - 9%; item 10 - 9%; item 11 - 9%; item 12 - 10%; item 13 - 12%; item 14 - 12%; item 15 - 13%; item 16 - 14%; item 17 - 15%; e item 18 - 17%. Sendo o presente certame ADJUDICADO pelo Sr. Edivam Ferreira da Silva, pregoeiro. Os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:CE71D248**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
09/2018 – SRP/PMVV**

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório nº 09/2018 – SRP/PMVV, teve como objeto a **aquisição de peças de reposição para os veículos de pequeno, médio e grande porte da Prefeitura de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório a empresa CAROLYNE DA SILVA QUEIRÓZ – ME

CNPJ: 23.549.105/0001 – 08 a qual foi vencedora do item 01 - 9% (nove por cento de desconto); item 02 - 9% (nove por cento de desconto); item 03 - 9% (nove por cento de desconto); item 04 - 8,5% (oito e meio por cento de desconto); item 05 - 9% (nove por cento de desconto); item 06 - 9% (nove por cento de desconto); item 07 - 9% (nove por cento de desconto); item 08 - 9% (nove por cento de desconto); item 09 - 9% (nove por cento de desconto); item 10 - 9% (nove por cento de desconto); item 11 - 9% (nove por cento de desconto); item 12 - 10% (dez por cento de desconto); item 13 - 12% (doze por cento de desconto); item 14 - 12% (doze por cento de desconto); item 15 - 13% (treze por cento de desconto); item 16 - 14% (quatorze por cento de desconto); item 17 - 15% (quinze por cento de desconto); e item 18 - 17% (dezessete por cento de desconto). A vencedora deste certame nos termos da Lei em vigor. **Por se tratar de um Registro de Preços desta Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN não se obriga a adquirir os produtos no seu total. De forma que as aquisições serão feitas gradativamente conforme a demanda da frota desta prefeitura.**

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito.

Venha-Ver/RN, 10/05/2018.

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:9CBB5940**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2018 - PMVV**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

CONTRATADO: CAROLYNE DA SILVA QUEIRÓZ – ME CNPJ: 23.549.105/0001-08

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para os veículos de pequeno, médio e grande porte da Prefeitura de Venha-Ver/RN. PRODUTOS CONTRATADOS: O PARÂMETRO utilizado para este contrato será a tabela de preços, à vista, da montadora das respectivas marcas, vigente no 5º (quinto) dia útil anterior à data de apresentação da nota fiscal.

PEÇA ORIGINAL OU SIMILAR

Peça que se destina a substituir a peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, sendo caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, segundo a nomenclatura estabelecida na ABNT NBR 15296 e ABNT NBR 15832:

item	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	COMBUSTIVEL	DESCONTO EM TERMOS PERCENTUAIS (%)
01	CAMINHÃO V W 26.280 CRM 6 X 2 2013/2013 - PLACA OKB 2298	DIESEL	9 %
02	CAMINHÃO FORD CARGO 1319 2013/2013 - PLACA OKC 6304	DIESEL	9 %
03	CAMINHÃO FORD/CARGO 1717 CN 2011/2012 - PLACA NNW 0744	DIESEL	9 %
04	CAMINHÃO INTERNACIONAL / 4400P7 6X4 2013/2014 - PLACA OJZ 4932	DIESEL	8,5 %
05	ÔNIBUS V W 15.190 BOD. E. HD ORE 2010/2011 - PLACA NNZ 0658	DIESEL	9 %
06	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 - PLACA OJZ 1399	DIESEL	9 %
07	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2014/2014 - PLACA QGG 3644	DIESEL	9 %
08	ÔNIBUS IVACO/CITYCLASS 70C17 2012/2013 - PLACA OJT 8185	DIESEL	9 %
09	ÔNIBUS V W 15.190 BOB E. S. ORE 2012/2013 - PLACA OJZ 2128	DIESEL	9 %
10	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 2010/2010 - PLACA NNW 5262	DIESEL	9 %
11	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 2011/2012 - PLACA NOH 5488	DIESEL	9 %
12	CITROEN /AIRCROSS N FEEL 2016/2017 - PLACA QGI 6793	ALCOOL/GAS.	10 %
13	FIAT/DUCATO N ALTECH ANS 2011/2012 - PLACA NOF 8474	DIESEL	12 %

14	FIAT/UNO MILLE WAY ECON. 2013/2013 - PLACA OJV 7544	ALCOOL/GAS.	12 %
15	GM PRISMA JOY 2009/2010 - PLACA NNR 5490	ALCOOL/GAS.	13 %
16	FIAT/PALIO FIRE WAY 2015/2016 - PLACA OGF 4258	ALCOOL/GAS.	14 %
17	FIAT/FIORINO TECFORM ABI 2016/2016 - PLACA QGO 3963	ALCOOL/GAS.	15 %
18	FIAT/MOBI LIKE 2017/2018 - PLACA QGJ 4364	ALCOOL/GAS.	17 %

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 009/2018 – SRP/PMVV).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2018.

Data do Contrato: 10 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:E8F22E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ART Nº 014/2018 – PMVV

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2018 SRP/PMVV

OBJETO: Aquisição de peças de reposição para os veículos de pequeno, médio e grande porte da Prefeitura de Venha-Ver/RN.

NOME DA EMPRESA: CAROLYNE DA SILVA QUEIRÓZ –
ME CNPJ: 23.549.105/0001-08

ITENS VENCIDOS:

item	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	COMBUSTIVEL	DESCONTO EM TERMOS PERCENTUAIS (%)
01	CAMINHÃO V W 26.280 CRM 6 X 2 2013/2013 - PLACA OKB 2298	DIESEL	9 %
02	CAMINHÃO FORD CARGO 1319 2013/2013 - PLACA OKC 6304	DIESEL	9 %
03	CAMINHÃO FORD/CARGO 1717 CN 2011/2012 - PLACA NNW 0744	DIESEL	9 %
04	CAMINHÃO INTERNACIONAL / 4400P7 6X4 2013/2014 - PLACA OJZ 4932	DIESEL	8,5 %
05	ÔNIBUS V W 15.190 BOD. E. HD ORE 2010/2011 - PLACA NNZ 0658	DIESEL	9 %
06	ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2013/2013 - PLACA OJZ 1399	DIESEL	9 %
07	ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L 4X4 EO 2014/2014 - PLACA QGG 3644	DIESEL	9 %
08	ÔNIBUS IVACO/CITYCLASS 70C17 2012/2013 - PLACA OJT 8185	DIESEL	9 %
09	ÔNIBUS V W 15.190 BOB E. S. ORE 2012/2013 - PLACA OJZ 2128	DIESEL	9 %
10	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 2010/2010 - PLACA NNW 5262	DIESEL	9 %
11	ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L 2011/2012 - PLACA NOH 5488	DIESEL	9 %
12	CITROEN /AIRCROSS N FEEL 2016/2017 - PLACA QGI 6793	ALCOOL/GAS.	10 %
13	FIAT/DUCATO N ALTECH ANS 2011/2012 - PLACA NOF 8474	DIESEL	12 %
14	FIAT/UNO MILLE WAY ECON. 2013/2013 - PLACA OJV 7544	ALCOOL/GAS.	12 %
15	GM PRISMA JOY 2009/2010 - PLACA NNR 5490	ALCOOL/GAS.	13 %
16	FIAT/PALIO FIRE WAY 2015/2016 - PLACA OGF 4258	ALCOOL/GAS.	14 %
17	FIAT/FIORINO TECFORM ABI 2016/2016 - PLACA QGO 3963	ALCOOL/GAS.	15 %
18	FIAT/MOBI LIKE 2017/2018 - PLACA QGJ 4364	ALCOOL/GAS.	17 %

Validade desta Ata: um ano a partir da data de sua assinatura

Data da assinatura 10/05/2018

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:EFC4CCD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 11050001/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) WILSON SIMPLICIO DE SOUZA, referente à Premiação em dinheiro correspondente ao 1º lugar alcançado pela Equipe do Cruzeiro, de Futebol de Campo, durante as festividades do Dia do Trabalhador, no município de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 11 de Maio de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita do município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:C6568A22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20180048

CONTRATO Nº.....: 20180048

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050001/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: WILSON SIMPLICIO DE SOUZA

OBJETO.....: Premiação em dinheiro correspondente ao 1º lugar alcançado pela Equipe do Cruzeiro, de Futebol de Campo, durante as festividades do Dia do Trabalhador, no município de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 300,00 (trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.133920021.2.029 Promoções e Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 300,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:059B792D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 11050002/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ITACI DOMINGOS DO NASCIMENTO, referente à Premiação em dinheiro correspondente

ao 2º lugar alcançado pela Equipe do ABC, de Futebol de Campo, durante as festividades do Dia do Trabalhador, no município de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 11 de Maio de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita do município de Vila Flor/RN

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:73BE6C1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180049**

CONTRATO Nº.....: 20180049

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050002/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: ITACI DOMINGOS DO NASCIMENTO

OBJETO.....: Premiação em dinheiro correspondente ao 2º lugar alcançado pela Equipe do ABC, de Futebol de Campo, durante as festividades do Dia do Trabalhador, no município de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.133920021.2.029 Promoções e Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 200,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2018

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:4F671CD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 11050003/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) WERNECK FRANCISCO DE ASSIS CASSIMIRO, referente à Premiação em dinheiro correspondente ao 3º lugar alcançado pela Equipe do Gramaceó, de Futebol de Campo, durante as festividades do Dia do Trabalhador, no município de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 11 de Maio de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita do município de Vila Flor/RN

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:E0913B70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180050**

CONTRATO Nº.....: 20180050

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050003/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: WERNECK FRANCISCO DE ASSIS CASSIMIRO

OBJETO.....: Premiação em dinheiro correspondente ao 3º lugar alcançado pela Equipe do Gramaceó, de Futebol de Campo, durante as festividades do Dia do Trabalhador, no município de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 100,00 (cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.133920021.2.029 Promoções e Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 100,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2018

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:49FD0D55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 11050004/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE AILTON DA SILVA, referente à Premiação em dinheiro correspondente ao 1º lugar alcançado na categoria Ciclismo, durante as festividades do Dia do Trabalhador, no município de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 11 de Maio de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita do município de Vila Flor/RN

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:BF065B3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180051**

CONTRATO Nº.....: 20180051

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050004/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: JOSE AILTON DA SILVA**OBJETO.....:** Premiação em dinheiro correspondente ao 1º lugar alcançado na categoria Ciclismo, durante as festividades do Dia do Trabalhador, no município de Vila Flor/RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0801.133920021.2.029 Promoções e Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 150,00**VIGÊNCIA.....:** 11 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**DATA DA ASSINATURA.....:** 11 de Maio de 2018**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:3754E815**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 11050005/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NICOLAS FELIPE DE OLIVEIRA, referente à Premiação em dinheiro correspondente ao 2º lugar alcançado na categoria Ciclismo, durante as festividades do Dia do Trabalhador, no município de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 11 de Maio de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do município de Vila Flor/RN**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:CDF6898A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180052****CONTRATO Nº.....:** 20180052**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050005/18**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**CONTRATADA(O).....:** NICOLAS FELIPE DE OLIVEIRA**OBJETO.....:** Premiação em dinheiro correspondente ao 2º lugar alcançado na categoria Ciclismo, durante as festividades do Dia do Trabalhador, no município de Vila Flor/RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 100,00 (cem reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0801.133920021.2.029 Promoções e Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 100,00**VIGÊNCIA.....:** 11 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**DATA DA ASSINATURA.....:** 11 de Maio de 2018**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:3CB0F7A5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 11050006/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EMERSON MIGUEL DOMINGOS BONIFÁCIO, referente à Premiação em dinheiro correspondente ao 3º lugar alcançado na categoria Ciclismo, durante as festividades do Dia do Trabalhador, no município de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 11 de Maio de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do município de Vila Flor/RN**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:64EF8487**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180053****CONTRATO Nº.....:** 20180053**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050006/18**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**CONTRATADA(O).....:** EMERSON MIGUEL DOMINGOS BONIFÁCIO**OBJETO.....:** Premiação em dinheiro correspondente ao 3º lugar alcançado na categoria Ciclismo, durante as festividades do Dia do Trabalhador, no município de Vila Flor/RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 50,00 (cinquenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0801.133920021.2.029 Promoções e Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 50,00**VIGÊNCIA.....:** 11 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**DATA DA ASSINATURA.....:** 11 de Maio de 2018**Publicado por:**
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:2829E36E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 11050007/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE DO DESTERRO GALDINO DA COSTA, referente à Premiação em dinheiro correspondente ao 1º lugar alcançado na categoria Corrida de Pedestre, durante as festividades do Dia do Trabalhador, no município de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE

OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 11 de Maio de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:EAECE129

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180054**

CONTRATO Nº.....: 20180054

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050007/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: JOSE DO DESTERRO GALDINO DA COSTA

OBJETO.....: Premiação em dinheiro correspondente ao 1º lugar alcançado na categoria Corrida de Pedestre, durante as festividades do Dia do Trabalhador, no município de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.133920021.2.029 Promoções e Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 150,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2018

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:C9FE5431

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 11050008/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IDALMIRIS MARQUES DA COSTA, referente à Premiação em dinheiro correspondente ao 2º lugar alcançado na categoria Corrida de Pedestre, durante as festividades do Dia do Trabalhador, no município de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 11 de Maio de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita do município de Vila Flor/RN

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:F00B2761

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180055**

CONTRATO Nº.....: 20180055

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050008/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: IDALMIRIS MARQUES DA COSTA

OBJETO.....: Premiação em dinheiro correspondente ao 2º lugar alcançado na categoria Corrida de Pedestre, durante as festividades do Dia do Trabalhador, no município de Vila Flor/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 100,00 (cem reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.133920021.2.029 Promoções e Eventos Culturais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 100,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2018

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:161000E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

Aos **onze e dois dias do mês de maio de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às **09h:00min horas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida por Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni, para abertura das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA**. Presente na sessão a empresa habilitada **JANINNE COUTO PESSOA EIRELI – ME (CNPJ Nº 29.288.569/0001-86)** representada por sua proprietária **JANINNE COUTO PESSOA, CPF/MF.: 031.258.544-66**. Acompanharam a Sessão o Senhor o Senhor Gilvan de Medeiros Firmino, CPF/MF.: 503.700.814-04, e as Servidoras da Controladoria Geral do Município Adriana Carla Cruz Soares, CPF/MF.: 042.712.934-66 e Elisangela Maria de Azevêdo Araújo, CPF/MF.: 022.530.514-38. Dando continuidade, foi aberto o envelope da Proposta de Preço, constando o seguinte valor: **1) JANINNI COUTO PESSOA EIRELI – ME (CNPJ Nº 29.288.569/0001-86) – R\$ 127.957,24 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**. Ato contínuo, a CPL abriu prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da composição dos preços unitários no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme item 8.4.6 do Edital.

Florânia (RN), 11 de maio de 2018.

À COMISSÃO:

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI	DE LÁZARO WASHINGTON T. BARROS	NICÁCIO R. FREIRE LOPES
Presidente da CPL	Membro da CPL	Membro da CPL

Licitantes:

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:C923F981

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 071/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora **JANAINA DE ARAÚJO SILVA GALVÃO**, inscrita no cadastro funcional nº 415, da função de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Senhor Menino, em consonância com o Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Municipal Nº 688/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de maio de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:5C165FAC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 072/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Senhora **JANAINA DE ARAÚJO SILVA GALVÃO**, inscrita no cadastro funcional nº 415, no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de maio de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:C62C06D8

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 005/2018 – PMF/SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, de acordo com a Lei Municipal Nº 845 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna pública a convocação de **AGENOR NUNES DE MARIA JUNIOR**, aprovado em 8º lugar, para assumir o cargo de **MOTORISTA**, para contratação em regime temporário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, obedecendo à lista dos aprovados do Concurso Público Municipal – Edital 001/2014. A convocada terá prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Florânia situada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, a contar da data da publicação deste.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de maio de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:C77872B2

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 006/2018 – PMF/SEMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, de acordo com a Lei Municipal Nº 845 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna pública a convocação de **MARIA AURELIA DE MORAIS NETA NUNES**, aprovada em 1º lugar, para assumir o cargo de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, para contratação em regime temporário pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, obedecendo à lista dos aprovados do Concurso Público Municipal – Edital 001/2014. A convocada terá prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Florânia situada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, a contar da data da publicação deste.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de maio de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:F15171CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO N.º 004/2018 – PMF/SMS* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Por este instrumento de Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, contratação esta que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Município de Florânia - RN, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, Florânia/RN, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, 59 – Centro, Florânia/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 567909 - SSP/RN, inscrita no CPF/MF Nº 596.972.454-87 e de outro lado o **CONTRATADO** o Sr. **LUCIANO ARAÚJO LOPES JÚNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 002.551.480 SSP/RN, inscrito no CPF/MF Nº 083.908.384-00, Nº CRM 9161, número PIS/PASEP 201.80838.34-7 conta bancária agência 1085-5 conta corrente 12021-9, residente e domiciliado na Rua Pacífico clementino de Medeiros, 25 Centro CEP: 59.330.000 Jucurutu-RN

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO** do Contrato nº 002/2018 – PMF/SMS, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na Prestação de Serviços nas funções de **MÉDICO CLÍNICO GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no **ESF II** (Programa Estratégia Saúde da Família).

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Florânia / RN, 12 de março de 2018

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Distratante

Contratante

Testemunhas:

CPF/MF Nº: _____

CPF/MF Nº: _____

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:90FA6F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018 –
PMF/SMS * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Por este instrumento de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contratação esta que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Município de Florânia - RN, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, Florânia/RN, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, **MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, 59 – Centro, Florânia/RN, portadora da Cédula de Identidade Nº 567909 - SSP/RN, inscrita no CPF/MF Nº 596.972.454-87 e de outro lado o **CONTRATADO** o Sr. **SANDRO ALEX PEREIRA ROLIM DE ARAUJO**, brasileiro, maior, solteiro, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 2140310 ITEP - RN, inscrito no CPF/MF Nº 061.430.854-20, Nº CRM 9272, número PIS/PASEP 129.14001.64-0 conta bancária agência 0128-7 conta corrente 23.989-5, residente e domiciliado à Rua Amaro Cavalcante, 136 Centro - Caicó/RN CEP:59.300.000.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO** do Contrato nº 004/2018 – PMF/SMS, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na Prestação de Serviços nas funções de MÉDICO CLÍNICO GERAL junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades no **ESF IV** (Programa Estratégia Saúde da Família).
2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Florânia / RN, 01 de março de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

CPF: 596.972.454-87

Distratante

Contratante

Testemunhas:

CPF/MF Nº: _____

CPF/MF Nº: _____

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1A7A6006

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 04/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018 – PUBLICAÇÃO DE ANÁLISES DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, e Portaria MDS Nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 | Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste tornar público o resultado dos Recursos apresentados perante está Secretaria, dos candidatos que se sentiram prejudicados com relação ao Resultado Parcial do Processo Seletivo. Segue relação abaixo:

Nº INS	CANDIDATO	CARGO	CÓD CARGO	STATUS	OBSERVAÇÃO
ENF - 0005	LUIZ CARLOS DANTAS DE SENA JUNIOR	ENFERMEIRO - PADI	PADI - 03	DEFERIDO	FOI REALIZADA A REVISÃO DAS QUESTÕES SUBJETIVAS, TENDO A SUA NOTA ALTERADA PARA 8,5 NE, BEM COMO FOI ATRIBUÍDO AO PARTICIPANTE A PONTUAÇÃO REFERENTE AOS TÍTULOS.
ENF - 0003	ISADORA DANTAS FERNANDES	ENFERMEIRO - PADI	PADI - 03	DEFERIDO	OS CRITÉRIOS UTILIZADOS NA CORREÇÃO DAS QUESTÕES SUBJETIVAS FORAM: COERÊNCIA, COESÃO, ORTOGRAFIA, OBJETIVIDADE NA RESPOSTA, ENTRE OUTRAS.
TE - 0001	FLÁVIA ANGÉLICA AIRES DE OLIVEIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM - PADI	PADI - 04	DEFERIDO	TENDO EM VISTA AS QUESTÕES CITADAS PELA CANDIDATA NÃO ESTAREM EXPRESSAS NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO NO EDITAL, AS QUESTÕES FORAM ANULADAS, PONTUANDO ASSIM PARA TODAS AS CANDIDATAS AO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM. COM RELAÇÃO AOS TÍTULOS, OS MESMOS FORAM REVISADOS E DEVIDAMENTE ATRIBUÍDOS.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:B9F12503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO FINAL EDITAL Nº. 005/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº 11.692 de 10 de junho de 2008, Decreto Federal nº 6.629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, e Portaria MDS Nº 442, de 26 de agosto de 2005, Lei 10741/03 | Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, resolve tornar público a relação final dos candidatos classificados no certame, após análises de recursos.

CLASSIF	CARGO	NOME	NE	NC	NF	STATUS
1º	MÉDICO	PATRICIA PAULA PAZ DE LIRA	70,4	2	7,24	APROVADO
2º	MÉDICO	AGUINALDO SEGUNDO GURGEL DA N PEREIRA	66,4	2	6,84	APROVADO
3º	MÉDICO	NADJANINE LINHARES CASIMIRO	64,8	0	6,48	CLASSIFICADO
4º	MÉDICO	JONSUELLYA BEZERRA GURGEL	61,6	0	6,16	CLASSIFICADO
5º	MÉDICO	MARIA SOLANGE NORONHA E SOUZA	57,6	0	5,76	CLASSIFICADO
6º	MÉDICO	FRANCISCO DENIS DE LIMA SARMENTO	56,8	0	5,68	CLASSIFICADO
7º	MÉDICO	ALEXANDRE WAGNER GURGEL MAGNO	0	0	0	CLASSIFICADO
CLASSIF	CARGO	NOME	NOTA	NC	NF	STATUS

1º	AS. SOCIAL	JANIELLE NORONHA MARINHO	40	0	4	APROVADO
2º	AS. SOCIAL	TÁSSIA DANIELY MORAIS DE SOUZA OLIVEIRA	39,2	0	3,92	APROVADO
3º	AS. SOCIAL	MARIA PRISCILA BEZERRA GOMES	37,6	0	3,76	CLASSIFICADO
4º	AS. SOCIAL	LUANA RAIANNE DE CARVALHO FREIRE	0	0	0	CLASSIFICADO
CLASSIF	CARGO	NOME	NOTA	NC	NF	STATUS
1º	ENFERMEIRO	ANDRA BENEGUEL DA MOTA OLIVEIRA	72,8	2	7,48	APROVADO
2º	ENFERMEIRO	SAMARA JOSELE FREITAS MORAIS	71,2	2	7,32	APROVADO
3º	ENFERMEIRO	LUIZ CARLOS DANTAS DE SENA JÚNIOR	68	2	7	CLASSIFICADO
4º	ENFERMEIRO	ISADORA DANTAS FERNANDES	66,4	0	6,64	CLASSIFICADO
5º	ENFERMEIRO	RONALLY DART OLIVEIRA	52,8	0	5,28	CLASSIFICADO
6º	ENFERMEIRO	ANDERSON ARAÚJO CASSEMIRO	48	2	5	CLASSIFICADO
7º	ENFERMEIRO	KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO	47,2	2	4,92	CLASSIFICADO
8º	ENFERMEIRO	WIGNA ELBA FERREIRA ARAUJO GOIS	45,6	0	4,56	CLASSIFICADO
CLASSIF	CARGO	NOME	NOTA	NC	NF	STATUS
1º	TÉC. ENFERMAGEM	MARINA NORONHA MOURA	72,8	0	7,28	APROVADO
2º	TÉC. ENFERMAGEM	MARIA WIARA DE OLIVEIRA CARVALHO	63,2	0	6,32	APROVADO
3º	TÉC. ENFERMAGEM	PATRICIA JANAÍNA DE OLIVEIRA MORAIS	56	0	5,6	CLASSIFICADO
4º	TÉC. ENFERMAGEM	NATÁLIA PINTO DE CARVALHO	54,4	0	5,44	CLASSIFICADO
5º	TÉC. ENFERMAGEM	FLÁVIA ANGELICA AIRES DE OLIVEIRA	53,6	0	5,36	CLASSIFICADO
CLASSIF	CARGO	NOME	NOTA	NC	NF	STATUS
1º	MOTORISTA	EDIVANILSON MOREIRA DE MELO	64	0	6,4	APROVADO
2º	MOTORISTA	OSELAS VIANA GAMA	48	0	4,8	CLASSIFICADO
3º	MOTORISTA	MARCELO DE GOIS BARBOSA E SILVA	28,8	0	2,88	CLASSIFICADO
4º	MOTORISTA	MANOEL JOSE BATISTA NETO	28	0	2,8	CLASSIFICADO
5º	MOTORISTA	LUAN SADOK SOARES COSTA	21,6	0	2,16	CLASSIFICADO
6º	MOTORISTA	ILEANO AKAILSON PINTO MARINHO	0	0	0	CLASSIFICADO
7º	MOTORISTA	JANSSEN GONZAGA SILVEIRA DE SOUZA	0	0	0	CLASSIFICADO

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador:B6794581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP - 021-2018 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LICITAÇÃO N.º PP:027/2018**OBJETO:** Registro de preço para possível locação gradativa de veículos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN.**MODALIDADE:** Pregão Presencial**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 14518182000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450987	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PEQUENA; OFF ROAD; SEM MOTORISTA; ZERO QUILOMETRO ANO 2018; CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 01 (UM) CONDUTOR E 04(QUATRO) PASSAGEIROS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA); CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE SINCRONIZADAS E 01 (UMA) A RÉ; POTÊNCIA / CILINDRADA MÍNIMA 1.6; PINTURA LISA NA COR BRANCA; DIREÇÃO HIDRAULICA , VIDROS E TRAVA ELETRICAS,PELICULAS NO VIDROS. LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PEQUENA; OFF ROAD;	SERV	12	3,400.00	40,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME					40,800.00
TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI					
** CPF/CNPJ : 70043138000153					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450985	LOCAÇÃO DE AMBULANCIA, TIPO MINI-VAN,CAPACIDADE DE (UM) PASSAGEIRO DEITADO E ACOMPANHANTE , MOTOR 1.4 OU SUPERIOR, DIREÇÃO HDRAULICA ,FLEX,COM A R CONDICIONADO,EQUIPAMENTO DE REMOÇÃO, ZERO QUILOMETRO ANO 2018, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL	SERV	12	6,500.00	78,000.00
450986	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, MOTOR 1.8, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS, FLEX,AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA , VIDROS E TRAVA ELETRICAS,PELICULAS NO VIDROS, ZERO QUILOMETRO ANO 2018, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.	SERV	12	4,500.00	54,000.00
450988	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PASSEIO, MOTOR 1.0, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, FLEX ,AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA , VIDROS E TRAVA ELETRICAS,PELICULAS NO VIDROS, ZERO QUILOMETRO ANO 2018, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.	SERV	12	1,850.00	22,200.00
TOTAL DO FORNECEDOR TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI					154,200.00

Valor Total da Contratação R\$ 195,000.00(Cento e Noventa e Cinco Mil Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 10 de Maio de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:7255CB7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-027-2018 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LICITAÇÃO N.º PP:027/2018

OBJETO: Registro de preço para possível locação gradativa de veículos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó/ RN.

MODALIDADE: Pregao Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 14518182000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450987	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PEQUENA; OFF ROAD; SEM MOTORISTA; ZERO QUILOMETRO ANO 2018; CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 01 (UM) CONDUTOR E 04(QUATRO) PASSAGEIROS; MOTOR FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA); CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE SINCRONIZADAS E 01 (UMA) A RÉ; POTÊNCIA / CILINDRADA MÍNIMA 1.6; PINTURA LISA NA COR BRANCA; DIREÇÃO HIDRAULICA , VIDROS E TRAVA ELETRICAS,PELICULAS NO VIDROS. LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PEQUENA; OFF ROAD;	SERV	12	3,400.00	40,800.00
	TOTAL DO FORNECEDOR NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME				40,800.00
TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI					
** CPF/CNPJ : 70043138000153					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
450985	LOCAÇÃO DE AMBULANCIA, TIPO MINI-VAN,CAPACIDADE DE (UM) PASSAGEIRO DEITADO E ACOMPANHANTE , MOTOR 1.4 OU SUPERIOR, DIREÇÃO HIDRAULICA ,FLEX,COM A R CONDICIONADO,EQUIPAMENTO DE REMOÇÃO, ZERO QUILOMETRO ANO 2018, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL	SERV	12	6,500.00	78,000.00
450986	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, MOTOR 1.8, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS, FLEX,AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA , VIDROS E TRAVA ELETRICAS,PELICULAS NO VIDROS, ZERO QUILOMETRO ANO 2018, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.	SERV	12	4,500.00	54,000.00
450988	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PASSEIO, MOTOR 1.0, 04(QUATRO) PORTAS COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, FLEX ,AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA , VIDROS E TRAVA ELETRICAS,PELICULAS NO VIDROS, ZERO QUILOMETRO ANO 2018, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.	SERV	12	1,850.00	22,200.00
	TOTAL DO FORNECEDOR TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI				154,200.00

Valor Total da Contratação R\$ 195,000.00(Cento e Noventa e Cinco Mil Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 10 de Maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:68888922

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2018

PROCESSO nº40162/2018

Pregão PresencialSRP nº 6/2018

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2018.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 11 de maio de 2018 ate 10 de maio de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: C. TRAJANO PINTO		
CNPJ: 05.909.473/0001-20	Telefone:	Email:
Endereço: SÍTIO SANTO ANTONIO , 15 , ZONA RURAL, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA - CPF: 046.927.154-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
53	0000612 - Polpa de fruta, concentrado; produto resultante da concentração de polpa da fruta por processo tecnologico; preparado com frutos maduros selecionados sem casca e corantes artificiais, isento de sujidade e fermentação, nos sabores: acerola, caja, caju, maracujá, embalagem com 400g.		PCT	1080,00	3,990	4.309,20
104	0000500 - POLPA DE FRUTA sabores variados, congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.		KG	960,00	7,000	6.720,00

Governador Dix Sept Rosado/RN, 11 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix Sept Rosado/RN

FRANCISCO ALBANO VIRGINIO

Gestor do FMAS

C. Trajano Pinto

CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:21498718

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO ATA SRP Nº 7/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018

PROCESSO nº40162/2018

Pregão PresencialSRPnº 6/2018

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2018.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 11 de maio de 2018 ate 10 de maio de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: EVANES FELIPE DE SOUZA - ME		
CNPJ: 12.389.507/0001-68	Telefone: (84)999476791	Email:
Endereço: RUA MANOEL SALVIANO, 437 , CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000		
Representante: EVANES FELIPE DE SOUZA - CPF: 040.761.534-21		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000541 - Achocolatado, apresentação pó, sabor chocolate, prazo validade 1 ano (fechado), características adicionais enriquecido com vitaminas e sais minerais.		KG	624,00	9,000	5.616,00
2	0000542 - Abacate grande, com etiqueta contendo peso e origem, sem choques mecânicos, fisiológicos, grau médio de amadurecimento		KG	48,00	5,500	264,00
3	0000543 - Abacaxi grande, com etiqueta contendo peso entre 1200 a 1800 Kg e origem, sem choques mecânicos, fisiológicos, grau medeio de amadurecimento		UND	389,00	2,900	1.128,10
4	0000544 - Abobora com coloração uniforme, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.		KG	184,00	2,400	441,60
5	0000545 - Açúcar, tipo refinado, características adicionais branco, embalado em pacotes de 1Quilo, de primeira qualidade, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.		KG	3744,00	1,890	7.076,16
6	0000546 - Adoçante dietético líquido embal. c/100 ml		UND	48,00	2,800	134,40
7	0000547 - Alho in natura - cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.		KG	196,00	17,150	3.361,40
8	0000548 - Amido, material milho, aplicação mingau, embalagem de 200 gramas com dizeres de rotulagem, informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e validade.		CX	245,00	1,890	463,05
9	0000549 - Apresuntado tipo carne cozida de aves, congelado sem escurecimento ou manchas esverdeadas		KG	108,00	9,990	1.078,92

10	0000550 - Arroz branco, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 1 ano, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo	KG	1512,00	2,650	4.006,80
11	0000552 - Batata doce média branca, escovada, com coloração própria, livres de danos mecânicos e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, validade semanal, com etiqueta e peso	KG	315,00	2,000	630,00
12	0000554 - Bebida Láctea sabor frutas vermelhas ou morango. O pó para o preparo da bebida deve ser preparado com ingredientes são e limpos e de 1ª qualidade. Ingredientes: açúcar, leite em pó, corante natural INS 120 (carmim). Composição nutricional mínima 14,5g/%	UND	192,00	3,020	579,84
13	0000555 - Beterraba, tamanho médio, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, validade semanal, com etiqueta e peso.	KG	48,00	3,890	186,72
14	0000558 - Café solúvel instantâneo, embalagem de vidro ou sachê de 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade.	UND	144,00	3,890	560,16
15	0000559 - Café torrado e moído, com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6%p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5%p/p, cafeína mínima de 0,7%p/p - embalagem tipo almofada 500 g	Pcte	2475,00	5,700	14.107,50
16	0000560 - Caldo de galinha concentrado em cubos embalagem com 6(seis) cubos, atóxica com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade.	CX	240,00	3,180	763,20
17	0000561 - Canela em pó, frasco com 50g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, valor nutricional, data de fabricação e validade.	UND	48,00	2,490	119,52
18	0000562 - Carne bovina em conserva embal. c/400g	Lata	144,00	6,290	905,76
19	0000564 - Carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelado, não temperado, in natura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com especificação da data de fabricação e prazo de validade, registro no MA e inspeciona	KG	276,00	5,790	1.598,04
20	0000565 - Carne bovina, in natura de 1ª qualidade, tipo patinho, chã de dentro ou coxão mole, resfriada, sem osso, limpa, livre de aparas, com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme e elástica ac	KG	929,00	19,900	18.487,10
21	0000566 - Catchup produto de ótima qualidade, com ingredientes em perfeito estado de conservação, sabor e aroma próprios e isento de sujidades. Embalagem: frasco com 200g. Rotulagem contendo número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Além de informações nutricionais e condições de armazenamento.	UND	231,00	2,340	540,54
22	0000568 - Cenoura Legume in natura, espécie comum tamanho médio a grande, casca lisa, integra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	KG	1010,00	2,870	2.898,70
23	0000569 - Chá a base de ervas sabores variados embalagem com 10 saches de 20g	CX	624,00	2,500	1.560,00
24	0000571 - Chuchu Legume in natura, espécie comum tamanho médio a grande, casca lisa, integra sem fungos, consistência firme, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isenta de sumidades e objetos estranhos.	KG	48,00	2,250	108,00
25	0000573 - Condimento, apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, validade de 01 ano, embalado em pacotes de 100 gramas, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informação nutricional, dos i	Pcte	144,00	0,690	99,36
26	0000574 - Costela bovina, in natura de 1ª qualidade, resfriada, limpa, com no máximo 10% de gordura, igualmente distribuída, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme.	KG	491,00	11,990	5.887,09
27	0000575 - Creme de leite, caixa tetra pak integra, 200gr, informação nutricional.	UND	604,00	2,190	1.322,76
28	0000576 - Doce de banana padrão de qualidade embal. c/600g	UND	96,00	3,490	335,04
29	0000577 - Doce de goiaba padrão de qualidade embal. c/300g	UND	96,00	2,890	277,44
30	0000578 - Ervilha Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. A embalagem deve ser isenta de danos como sinais de "estufamento", ferrugem, vazamento, arranhões e amassados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	409,00	1,890	773,01
31	0000580 - Farinha de cereais c/400g padrão de qualidade Neston	Lata	48,00	2,570	123,36
32	0000581 - Farinha de mandioca de primeira qualidade, classe branca, sub grupo fina, beneficiada, embalada em pacotes de 01 QUILO com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	KG	144,00	3,300	475,20
33	0000583 - Farinha de rosca	KG	48,00	3,900	187,20
34	0000585 - Farinha de mandioca quebradinha tipo amarela.	KG	144,00	3,300	475,20
35	0000586 - Farinha trigo tipo 1, apresentação pó, prazo validade mínimo de 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico, com fermento, tipo 1 com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais, dos ingredientes, data de fabricação e prazo de v	KG	278,00	3,390	942,42
36	0000587 - Farinha trigo tipo 1, apresentação pó, prazo validade mínimo de 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico, sem fermento, tipo 1 com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais, dos ingredientes, data de fabricação e prazo de v	KG	278,00	3,450	959,10
37	0000589 - Feijão, tipo 1, classe preto, prazo validade 180 (empacotado) dias, especificações na embalagem, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 1 Quilo, com registro no MS.	KG	480,00	3,990	1.915,20
38	0000590 - Goiaba escovada, com coloração própria, livres de danos mecânicos e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, validade semanal, com etiqueta e peso	KG	192,00	3,380	648,96
39	0000591 - Goma fresca, fecula de mandioca acondicionada em saco plastico atoxico, com cor, sabor característico, embalagem de 1000 gramas	KG	182,00	5,320	968,24
40	0000594 - Leite condensado embalagem tetra park c/395 g	UND	144,00	2,950	424,80
41	0000596 - Leite UHT longa vida desnatado/integral embalagem c/1lt	CX	300,00	3,460	1.038,00
42	0000597 - Maçã bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doença e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, com etiqueta e peso a variedade a ser entregue dependerá da safra	KG	250,00	6,990	1.747,50
43	0000598 - Macarrão, tipo comum, formato espaguete, de primeira qualidade, pasteurizado, embalagem plástica resistente e transparente de 500 gramas, com dizeres de rotulagem contendo informação dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de	Pcte	1971,00	1,990	3.922,29
44	0000599 - Maionese Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Acondicionada em embalagem frasco de 200g.	UND	303,00	2,490	754,47
45	0000601 - Maracujá tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação, com etiqueta e peso.	KG	144,00	6,000	864,00
46	0000602 - Margarina, embalagem com 500g, composição básica óleo vegetal líquido hidrogenado, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja e mono-glicerídeos de ácido graxo, acidulante ácido cítrico, conservante benzoato de sódio, antioxidante edta acidulante ácido	UND	1505,00	3,900	5.869,50
47	0000604 - Milho para munguzá embal. 500 g	Pcte	72,00	2,900	208,80
48	0000605 - Milho para pipoca embal. c/ 500 g	Pcte	76,00	3,390	257,64
49	0000606 - Milho verde Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. A embalagem deve ser isenta de danos como sinais de "estufamento", ferrugem, vazamento, arranhões e amassados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	361,00	1,300	469,30
50	0000608 - Ovo branco, grande, pesando no mínimo 50 g por unidade, acondicionado em bandeja de papelão, comprimento 30 cm, largura 30 cm, capacidade 30 Unidades, embalagem com nome e endereço do fornecedor, limpos, sem indícios de germinação, sem odor de	BDJ	559,00	12,800	7.155,20
51	0000609 - Pão de Forma, embalagem c/ 500g. Isento de mofo ou outras partículas que prejudiquem sua aparência e qualidade.	PCT	865,00	4,000	3.460,00
52	0000611 - Pimentão verde Verdura in natura, espécie comum sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isento de sumidades e objetos estranhos.	UND	84,00	5,100	428,40
54	0000614 - Purê de tomate 520g	CX	144,00	3,140	452,16
55	0000615 - queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite	KG	197,00	20,000	3.940,00
56	0000616 - Rapadura embalagem c/ 400 g	UND	48,00	3,890	186,72
57	0000617 - Refresco em pó embal. c/ 25 g- sabores variados	UND	120,00	1,100	132,00

58	0000618 - Refrigerantes c/ 2lt PETI		UND	480,00	2,930	1.406,40
59	0000619 - Repolho verde médio, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, com etiqueta e peso		KG	24,00	3,300	79,20
60	0000621 - Sardinha ao proprio suco c/ óleo comestível embalagem c/130g e c/ peso drenado de 83g		Lata	240,00	3,470	832,80
61	0000622 - Tempero, tipo completo sem pimenta, condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário, envasilhado em garrafa plástica de 500 ml com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade		UND	303,00	2,450	742,35
62	0000625 - Carne de Criação, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto, prazo de validade		KG	36,00	20,900	752,40
63	0000626 - Carne seca de sol, de abate recente, congelada. Com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto, prazo de validade		KG	144,00	21,000	3.024,00
64	0000627 - Fígado bovino, congelado, apresentando cor característica, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas.		KG	24,00	11,990	287,76
65	0000628 - Salsicha de frango ingredientes: carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, água, proteína texturalizada de soja (3%), amido, sal, maltodextrina, codimentos naturais, pimenta calabresa, regulador de acidez lactato de sódio.		KG	180,00	6,240	1.123,20
66	0000629 - Coxa e Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plastico transparente, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.		KG	60,00	6,300	378,00
67	0000498 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.		PCT	1105,00	4,390	4.850,95
68	0000487 - FEIJÃO, tipo 1, classe carioguinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.		KG	1562,00	3,020	4.717,24
69	0000477 - CARNE BOVINA SALGADA (charque), preparada com carne bovina de boa qualidade (máximo de 15% de gordura), salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e selo de inspeção federal, estadual ou municipal. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagens de 1kg.		KG	1070,00	20,000	21.400,00
70	0000503 - TOMATE, aspecto globoso, cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.		KG	375,00	2,990	1.121,25
71	0000479 - CARNE BOVINA, músculo, moída, congelada ou resfriada, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% de aponevroses; cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas com nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.		KG	1610,00	14,990	24.133,90
72	0000476 - BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxica hermeticamente vedada com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT	2985,00	2,840	8.477,40
73	0000502 - SAL, refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 quilo de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1ano a partir da data de entrega.		KG	257,00	0,700	179,90
74	0000491 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT	3795,00	4,590	17.419,05
75	0003664 - EXTRATO DE TOMATE - Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conte adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses. Embalagem sachê tipo refil com 350g.		UND	303,00	3,390	1.027,17
76	0000493 - MAMÃO, tipo formosa, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas, não devem ser maduros demais nem verdes. Boa apresentação ao exame visual.		KG	1840,00	1,320	2.428,80
77	0000483 - COENTRO, cor hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.		Molho	963,00	0,690	664,47
78	0000490 - LARANJA, tipo pêra; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.		KG	1654,00	2,890	4.780,06
79	0000486 - FARINHA LÁCTEA, vitaminada, embalagem com aproximadamente 230 gramas de peso líquido, atóxica isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade de 06 meses.		PCT	132,00	3,800	501,60
80	0000489 - JERIMUM, tipo leite, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		KG	348,00	2,570	894,36
81	0000480 - CARNE DE FRANGO, peito, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.		KG	1876,00	7,340	13.769,84
82	0000497 - ÓLEO DE SOJA, refinado. Acondicionado em embalagens limpas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		EMBALAGE	447,00	4,200	1.877,40
83	0003656 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - Cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Embalagem com 200g.		UND	202,00	3,200	646,40
84	0000481 - CEBOLA, branca, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.		KG	889,00	2,550	2.266,95
85	0000488 - FLOCOS DE MILHO, pré – cozidos, amarelos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT	2115,00	0,820	1.734,30
86	0000494 - MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.		KG	1653,00	1,210	2.000,13
87	0000501 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, flocos, desidratada, tipo bovina. A embalagem de 1 kg deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		KG	384,00	3,430	1.317,12
88	0003663 - VINAGRE - Vinagre de vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Embalagem em frasco plástico de 750 ml.		UND	250,00	1,990	497,50

89	0000475 - BISCOITO DOCE, tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxica hermeticamente vedada com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	2720,00	2,890	7.860,80
90	0000473 - BATATA INGLESA, 1ª qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme.	KG	1082,00	3,990	4.317,18
91	0000470 - ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1394,00	2,690	3.749,86
92	0000474 - BISCOITO DOCE, tipo Maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	212,00	2,890	612,68
93	0003657 - FARINHA DE AVELA - Farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem 500g. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto.	UND	53,00	3,990	211,47
94	0000484 - COLORIFICO, Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente contendo 100g. Validade mínima de 06 meses.	PCT	328,00	0,890	291,92
95	0000472 - BANANA prata, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KG	2742,00	4,200	11.516,40
96	0002892 - MELÃO, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades.	Quilo	1667,00	1,950	3.250,65
97	0003665 - ALFACE VERDE CRESPA - fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND	318,00	2,190	696,42
98	0003666 - UVA – tipo Itália, roxa, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Sem de machucados, manchas e sinais de decomposição.	KG	53,00	7,300	386,90
99	0003667 - ACEROLA - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Sem de machucados, manchas e sinais de decomposição.	KG	159,00	3,800	604,20
100	0002890 - MACAXEIRA, frescas, de ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e/ou perfurações.	Quilo	212,00	2,890	612,68
101	0003668 - OREGANO - folha desidratada, triturada. Embalagem plástica com 50g.	UND	212,00	1,200	254,40
102	0003669 - PIMENTA DO REINO – pó, embalagem plástica com 50g.	UND	159,00	1,230	195,57
103	0000496 - MIX DE CEREAIS, flocos de cereais à base de trigo, cevada e aveia. Flocos finos para preparação instantânea, enriquecidos com ferro, ácido fólico e sais minerais com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitos e larvas. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	KG	72,00	4,150	298,80

Governador Dix Sept Rosado/RN, 11 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN
FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
Gestora do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix Sept Rosado/RN
FRANCISCO ALBANO VIRGINIO
Gestor do FMAS

Evanes Felipe De Souza – ME
EVANES FELIPE DE SOUZA

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:5D0A9328

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA “MAIS ALFABETIZAÇÃO”, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATUAR NA ESCOLA MUL. PROFESSOR JOSÉ PÔRTO DE QUEIRÓS - ITAÚ - RN

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	PROVA ESCRITA	CURRÍCULO	DESEMPATE CRITÉRIO	TOTAL	RESULTADO
		10,0 PONTOS	10,0 PONTOS	MAIOR IDADE		
01	Lizandra Mabel Vieira Maia de Lima	6,7	4,0		10,7	1º Lugar APROVADA
02	Itala Jardelle de Oliveira Souza	2,68	7,0		9,68	2º Lugar APROVADA
03	Dalila Luisa Bessa Maia Praxedes	7,37	0,0		7,37	3º Lugar APROVADA
04	Antônia Clenilda da Silva Maia	3,35	4,0		7,35	4º Lugar APROVADA
05	Luana Mara Maia da Silva	6,03	1,0		7,03	CLASSIFICADA
06	Francisco Donizete Fernandes	FALTOU	5,0		5,0	DECLASSIFICADO

Itaú-RN, 08 de maio de 2018.

Comissão:

MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA**RITA JOSIMARA AIRES PEREIRA MARTINS****FRANCISCA GILDEONE DE FREITAS NOBRE****MARIA GILVA MAIA MARTINS DEMARTELAERE**

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:FAA841ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017.

DO OBJETIVO

– Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 06 (seis) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço. Bem como, formação de Cadastro de Reserva (CR).

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses contado da data da Homologação, podendo ser prorrogado.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018, constará de uma etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO.

1.4.1 Consistirá em análise do Curriculum Vitae e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatória.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS PARA CHAMADA IMEDIATA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
FUNDAMENTAL	101	GARI	40hs	Ensino Fundamental Incompleto.	R\$ 954,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	23	10

2.2 Atribuições: Varrer ruas, praças, parques, jardins e prédios públicos municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Recolher os montes de lixo, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte; Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados; Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas; Raspar meio-fios, limpar ralos e saídas de esgotos; Executar outras atividades afins.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias **21 e 22 de maio** do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim até 12h00mim, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.

5.2. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 Os candidatos ao cargo de Gari, deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e expediência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**;

b) Original e cópia de documento de Identificação;

c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Original e cópia do Certificado ou Declaração do Nível de Escolaridade;

5.2. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.

5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.

5.4.1. São requisitos para inscrição:

5.4.2. Comprovante do depósito bancário original emitidos em caixas eletrônicos e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agências bancárias, no Banco do Brasil Agência:

5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R\$ 20,00** (vinte reais). Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.

5.4.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

5.4.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5.4.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.

5.4.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista. 5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2.1 deste Edital não estará inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

5.5 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO III** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência comprovada.

6.2 O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vínculo empregatício em órgãos públicos e assinada por autoridade representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações.

6.3 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017**, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 006/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN, www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar.

8.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:

a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;

d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.

e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecorrível.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

9.2 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) Maior idade;

b) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN.

c) Maior período de prestação de serviços comprovados, de acordo com a análise curricular.

9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DO RESULTADO

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.

10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site “www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar” as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.

10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.

10.5. O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável.

10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.

10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.

10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.

10.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **29 de maio de 2018**.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.

11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Uma fotografia 3x4 (atual);
- d) Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- e) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Número de PIS/PASEP;
- h) Cédula de Identidade;
- i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- k) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- l) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- m) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- n) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
- o) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- p) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do **Processo Seletivo Simplificado**.
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte.

Jardim de Piranhas/RN, 14 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2018

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2018

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO:	CONTATO TELEFÔNICO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:	CÓDIGO DO CARGO:	
RG Nº /ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO/NÚMERO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO/UF:	CEP:	
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA E CARIMBO:

ANEXO II

MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	ESTADO CIVIL:	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NATURALIDADE:	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____	ZONA ELEITORAL: _____
	SEÇÃO ELEITORAL:	
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MAE	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
PROFISSÃO:		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
(Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)		
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.		

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I. PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL		
NOME DO CANDIDATO: _____		NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	8,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
DE 48 MESES E 01 DIA A 60 MESES	1,00 PONTO	
DE 60 MESES E 01 DIA A 72 MESES	1,00 PONTO	
DE 72 MESES E 01 DIA A 84 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 84 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
ESCOLARIDADE		
Nível Fundamental Completo	1,00 PONTO	2,0 PONTOS
Nível Médio Completo	1,00 PONTO	
Nível Superior Completo	1,00 PONTO	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.04.2018, na forma de pontos.

1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.

1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

Jardim de Piranhas/RN, 11 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIEMI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:CDD2A24B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.359-A, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 89.000,00(Oitenta e Nove Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de abril de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
120	16/04/2018	503.067/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									4.000,00
02.001 Gabinete Civil									4.000,00
		2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL							4.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0100000000	0001	4.000,00
Total:									4.000,00
Anexo II (Redução)									4.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									4.000,00
		1057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							4.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	4.000,00
Total:									4.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
121	16/04/2018	503.071/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									20.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									20.000,00
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							20.000,00
Nº Solic.: 44 Criar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0107000000	0001	20.000,00
Total:									20.000,00
Anexo II (Redução)									20.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									20.000,00

		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							20.000,00
Nº Solic.: 44 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000 0001			20.000,00
Total:									20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
122	16/04/2018	503.072/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.000,00
02.001 Gabinete Civil									5.000,00
		2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL							5.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000 0001			5.000,00
Total:									5.000,00
Anexo II (Redução)									5.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									5.000,00
		1057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							5.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000 0001			5.000,00
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
123	14/03/2018	503.453/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	14/03/2018	DECRETO: 1.349	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									10.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									10.000,00
		2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							10.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA		0105800000 0001			10.000,00
Total:									10.000,00
Anexo II (Redução)									10.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									10.000,00
		2027 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							10.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0105800000 0001			10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
124	16/04/2018	504.031/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									30.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social									30.000,00
		2070 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ							30.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0102900000 0001			30.000,00
Total:									30.000,00
Anexo II (Redução)									30.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									30.000,00
		1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO							30.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000 0001			30.000,00
Total:									30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
125	16/04/2018	504.043/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	16/04/2018	DECRETO: 1.359	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									20.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									20.000,00
		2050 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%							20.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100100000 0001			20.000,00
Total:									20.000,00
Anexo II (Redução)									20.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca									20.000,00
		1057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS							20.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000 0001			20.000,00
Total:									20.000,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:665C683F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publica a relação de **CANDIDATOS CLASSIFICADOS E SUA DEVIDA COLOCAÇÃO** conforme ANEXO I do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018.

Segue abaixo os candidatos relacionados e convocados nas seguintes datas

ASSISTENTE DO PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL ENTREVISTA.	TOTAL CURRÍCULUM.	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 003-12	ALINNE LOUSE FELICIANO DANTAS	24,90	29,00	53,90	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 002-12	ANNA THALYTA GOMES DE ARAÚJO	26,10	08,00	34,10	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 001-12	AMANDA APARECIDA SOARES DE SOUZA	18,60	08,00	26,60	CLASSIFICADO

Lagoa Nova – RN, 11 de maio de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9E790CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publica a relação de **CANDIDATOS CLASSIFICADOS E SUA DEVIDA COLOCAÇÃO** conforme ANEXO I do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018.

Segue abaixo os candidatos relacionados e convocados nas seguintes datas

PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA – ESCOLAS DO MUNICIPIO – 20 HORAS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO TOTAL	ENTREVISTA TOTAL	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 22/12	MARIA LUCIENE DE SOUSA	29,00	16,20	45,20	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 07/11	JOSEFA CONSTÂNCIA DE MEDEIROS ARAÚJO	20,00	24,70	44,70	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 17/12	MARIA ALZILENE DE MATOS	20,00	24,10	44,10	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 03/10	JOSEFA REGICLEIDE MENDES ASSUNÇÃO	26,00	16,00	42,00	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 18/12	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	20,00	19,10	39,10	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 23/12	JEANNE PEDRO DOS SANTOS FERREIRA	20,00	19,00	39,00	CLASSIFICADO
07	Nº INSCRIÇÃO: 05/10	MARIA DAS VITÓRIAS CRUZ	15,00	22,90	37,90	CLASSIFICADO
08	Nº INSCRIÇÃO: 19/12	FABIOLA MARIA DA PENHA SILVA	20,00	15,10	35,10	CLASSIFICADO
09	Nº INSCRIÇÃO: 02/10	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS SOARES	05,00	25,00	30,00	CLASSIFICADO
10	Nº INSCRIÇÃO: 12/12	FRANCINALDA PEREIRA DE LIMA SILVA	08,00	21,80	29,80	CLASSIFICADO
11	Nº INSCRIÇÃO: 06/11	IRIS DIANA DE FARIAS SILVA	03,00	26,00	29,00	CLASSIFICADO
12	Nº INSCRIÇÃO: 29/12	ANDRÉIA SEVERIANO DA SILVA	08,00	20,80	28,80	CLASSIFICADO
13	Nº INSCRIÇÃO: 16/12	MARIA APARECIDA DOS SANTOS AUGUSTO	07,00	20,40	27,40	CLASSIFICADO
14	Nº INSCRIÇÃO: 20/12	THAÍNA MICHELE OLIVEIRA BATISTA	00,00	26,20	26,20	CLASSIFICADO
15	Nº INSCRIÇÃO: 01/10	ALINE WAGNA FELIX DA SILVA	03,00	21,60	24,60	CLASSIFICADO
16	Nº INSCRIÇÃO: 15/12	ANA CLEBIANA AUGUSTO DE ARAÚJO PEREIRA	06,00	15,50	21,50	CLASSIFICADO
17	Nº INSCRIÇÃO: 30/12	GISLANY ANDRIELE DA SILVA	02,00	19,30	21,30	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA – ESCOLAS DO MUNICIPIO – 40 HORAS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRÍCULO TOTAL	ENTREVISTA TOTAL	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 24/12	MARIA APARECIDA G. DE OLIVEIRA	35,00	18,40	53,40	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 13/12	JOSEFA JOSIMÁRIA DA COSTA	30,00	20,50	50,50	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 25/12	MARIA VIVIANE MACAU DA SILVA	17,00	24,10	41,10	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 26/12	ÉRICA JULIANA DA SILVA	12,00	23,30	35,30	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 08/11	CÍCERA SEVERINA DOS SANTOS	18,00	24,10	42,10	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 11/12	FRANCISCA CELI DA SILVA	24,00	17,60	41,60	CLASSIFICADO
07	Nº INSCRIÇÃO: 04/10	FRANCISCO NICOLAS SOUZA DA SILVA	22,00	17,90	39,90	CLASSIFICADO
08	Nº INSCRIÇÃO: 32/12	ISANDRA BEATRIZ DE MEDEIROS DAVI	13,00	26,00	39,00	CLASSIFICADO
09	Nº INSCRIÇÃO: 28/12	MONICA SIMONE GARCIA GUIMARÃES	10,00	23,10	33,10	CLASSIFICADO
10	Nº INSCRIÇÃO: 31/12	PATRICIA AZEVEDO SANTANA	04,00	23,50	27,50	CLASSIFICADO
11	Nº INSCRIÇÃO: 14/12	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	10,00	17,40	27,40	CLASSIFICADO
12	Nº INSCRIÇÃO: 27/12	MARCIONE VIEIRA HIPÓLITO SILVA	03,00	23,50	26,50	CLASSIFICADO
13	Nº INSCRIÇÃO: 10/12	ANDREIA CARLA LOPES PEREIRA	00,00	26,30	26,30	CLASSIFICADO
14	Nº INSCRIÇÃO: 21/12	SILVÂNIA GERMANO ADELINO COELHO	06,00	18,60	24,60	CLASSIFICADO

Lagoa Nova – RN, 11 de maio de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronieri Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:A3697A54**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 05.349.079/0001-28, com sede na AV. Antonio Suassuna, 54, Centro, Patu/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. RIVELINO CÂMARA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 565.817.574-34, residente e domiciliado a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN**, com sede na Rua Maria Delfina, Centro - Pilões/RN, e a empresa **PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 26.994.669/0001-30, com sede na cidade de Ntal/RN, na AV. Amintas Barros, 3700, Lagoa Nova, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo **Sr. BRENO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 009.250.184-22, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13 e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2017 do Pregão Presencial nº 023/2017, cujo objeto é o **Registro de Preço visando a Contratação de empresa especializada na área da engenharia e da arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, para atender as necessidades do Município de Patu/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

VENCEDOR: PETRA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - ME						
CNPJ: 26.994.669/0001-30						
TOTAL: 1.051.059,10						
1 - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PLOTAGEMSERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PLOTAGEM						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A0		M	50	13,42	671,00
2	Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A1		M	75	13,42	1.006,50
3	Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A2		M	100	13,42	1.342,00
4	Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A3		M	125	13,42	1.677,50
5	Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A0		M	100	18,30	1.830,00
6	Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A1		M	125	18,30	2.287,50
7	Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A2		M	150	18,30	2.745,00
8	Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A3		M	175	18,30	3.202,50
9	Impressão preto e branco no formato A4		FL	500	0,61	305,00
10	Impressão colorida no formato A4		FL	1300	1,22	1.586,00
11	Cópia preto e branco no formato A4		FL	500	0,37	185,00
12	Cópia colorida no formato A4		FL	200	1,22	244,00
Total do Lote 1						17.082,00
2 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CRA/RN.		M2	1400	15,99	22.386,00
2	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CRA/RN.		M2	1554	26,88	41.771,52
3	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CRA/RN.		M2	1250	23,03	28.787,50
4	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CRA/RN.		M2	2500	19,20	48.000,00
5	Elaboração de projeto de urbanismo com área de até 500 m², inclusive registro no conselho de classe.		M2	350	3,84	1.344,00
6	Elaboração de projeto de urbanismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro no conselho de classe.		M2	750	3,20	2.400,00
7	Elaboração de projeto de urbanismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro no conselho de classe.		M2	1650	2,56	4.224,00
8	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro no conselho de classe.		M2	900	3,84	3.456,00
9	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro no conselho de classe.		M2	1500	3,20	4.800,00
10	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro no conselho de classe.		M2	3750	2,56	9.600,00
11	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro no conselho de classe.		M2	5250	1,92	10.080,00
12	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro no conselho de classe.		M2	10500	1,60	16.800,00
Total do Lote 2						193.649,02
3 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações de categoria I e II, com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.		M2	1554	13,82	21.476,28
2	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações de categoria I e II com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.		M2	2650	11,52	30.528,00
3	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações de categoria		M2	2500	9,21	23.025,00

	I e II com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.					
4	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1554	6,92		10.753,68
5	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	2650	5,76		15.264,00
6	Elaboração de projeto de instalações elétrica para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	2500	4,61		11.525,00
7	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1250	3,84		4.800,00
8	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	2250	3,20		7.200,00
9	Elaboração de projeto de instalações elétrica para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5400	2,56		13.824,00
10	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5250	1,92		10.080,00
11	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e pasagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10500	1,60		16.800,00
12	Elaboração de projeto de instalações telefônicas em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1554	3,07		4.770,78
13	Elaboração de projeto de instalações telefônicas em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	2650	2,56		6.784,00
14	Elaboração de projeto de instalações telefônicas em edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	2500	2,05		5.125,00
15	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	417	2,07		863,19
16	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	750	1,73		1.297,50
17	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1800	1,38		2.484,00
18	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5250	1,04		5.460,00
19	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10500	0,87		9.135,00
20	Elaboração de projeto de instalações para combate a incêndio em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	2654	4,31		11.438,74
21	Elaboração de projeto de instalações para combate a incêndio em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1500	3,59		5.385,00
22	Elaboração de projeto de instalações de gás em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	664	4,31		2.861,84
23	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1000	1,92		1.920,00
24	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3000	1,60		4.800,00
25	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	8500	1,28		10.880,00
26	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	6000	0,96		5.760,00
Total do Lote 3						244.241,01

4 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE LEVANTAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, de eixos com secções transversais a cada 20 metros, extensão de até 3,60 km, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (obras de infra estrutura)		KM	4	1.464,00	5.856,00
2	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, de eixos com secções transversais a cada 20 metros, extensão acima de 3,60 km, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (obras de infra estrutura)		KM	6	1.098,00	6.588,00
3	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis, a cada 5,00 metros, cotas e ponto notável em áreas de até 1,00 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (obras de infra estrutura)		HECTARE	3	732,00	2.196,00
4	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis, cotas e pontos notáveis em áreas de entre 1,01 e 5,00 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (obras de infra estrutura)		HECTARE	4	524,60	2.098,40
5	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis a cada 5,00 metros, cotas e pontos notáveis em áreas entre 5,01 e 20 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (obras de infra estrutura)		HECTARE	8	427,00	3.416,00
6	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis a cada 5,00 metros, cotas e pontos notáveis em áreas entre 20,01 e 100 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (obras de infra estrutura)		HECTARE	45	341,60	15.372,00
7	Elaboração de cadastro técnico de adutoras, emissários, redes de distribuição de água e de esgoto, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.		M	8000	1,10	8.800,00
8	Elaboração de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.		M2	2170	2,31	5.012,70
9	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.		M2	560	1,28	716,80
10	Elaboração de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.		M2	2170	1,51	3.276,70
11	Elaboração de levantamento de edificações com área de entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.		M2	560	0,85	476,00
12	ATÉ 5 FUROS SPT		und	4	2.054,48	8.217,92
13	De 6 a 15 FUROS SPT		und	6	1.695,80	10.174,80
Total do Lote 4						72.201,32

5 - ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Elaboração de projeto complementar para acessibilidade de PNE a edificações, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.		M2	1520	5,58	8.481,60
2	Elaboração de projeto para desmembramento e ou remembramento, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.		M2	4760	0,31	1.475,60
3	Elaboração de maquete eletrônica, vistas em 3D, tamanho A3, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado.		VISTA	10	765,85	7.658,50
4	Elaboração de maquete eletrônica, animação em vídeo com duração mínima de 30 segundos, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado.		VÍDEO	2	3.186,64	6.373,28
5	Elaboração de projeto de muro de contenção em arrimo, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.		M3	420	21,35	8.967,00
6	Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo até 12 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.		KG	4000	0,79	3.160,00
7	Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo entre 12,01 a 25 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.		KG	13000	0,76	9.880,00
8	Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo entre 25,01 a 250 toneladas,		KG	26000	0,63	16.380,00

	inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.					
9	Elaboração de projeto de estrutura em madeira, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	800	4,51	3.608,00	
10	Elaboração de projeto para implantação de sistema de abatecimento de água, inclusive dimensionamento das redes de adução e de distribuição, estações elevatórias, tratamento, ligações domiciliares e demais elementos técnicos, com registro de ART junto ao CREA/RN.	% S/ ORÇ	3570000	0,03	107.100,00	
11	Elaboração de projeto para implantação de sistema de galeria para águas pluviais, inclusive dimensionamento, detalhamento dos elementos de drenagem, e de destinação final, com registro de ART junto ao CREA/RN.	% S/ ORÇ	600000	0,02	12.000,00	
12	Elaboração de projeto para implantação de sistema de esgotamento sanitário, inclusive dimensionamento da rede coletora, ramais domiciliares, detalhamento de quadra, poço de visita, estações elevatórias quando for o caso, tratamento, ligações domiciliares e demais elementos técnicos, com registro de ART junto ao CREA/RN.	% S/ ORÇ	6500000	0,03	195.000,00	
13	Elaboração de projeto para barragens de terra ou concreto, inclusive dimensionamento, detalhamento de vertedouro, secções transversais da parede, e elementos técnicos, com registro de ART junto ao CREA/RN.	% S/ ORÇ	2100000	0,02	42.000,00	
14	Elaboração de projeto para sinalização viária e ou turística, inclusive dimensionamento, detalhamento das placas e suportes, e elementos técnicos, plantas de situação e localização, com registro de ART junto ao CREA/RN.	% S/ ORÇ	250000	0,02	5.000,00	
15	Elaboração de projeto para Limpeza Publica Municipal, inclusive dimensionamento, detalhamento de rotas e elementos técnicos, com registro de ART junto ao CREA/RN.	% S/ ORÇ	900000	0,02	18.000,00	
16	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de edificação categoria I e II, com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1554	6,15	9.557,10	
17	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificações categoria I e II, com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	2650	3,43	9.089,50	
18	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificações categoria I e II, com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	2500	1,83	4.575,00	
19	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1554	2,88	4.475,52	
20	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	2650	1,61	4.266,50	
21	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	2500	0,85	2.125,00	
22	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1250	1,15	1.437,50	
23	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	2250	0,65	1.462,50	
24	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5400	0,34	1.836,00	
25	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5250	0,17	892,50	
26	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10500	0,10	1.050,00	
27	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1250	1,15	1.437,50	
28	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	2250	0,65	1.462,50	
29	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5400	0,34	1.836,00	
30	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10500	0,17	1.785,00	
31	Elaboração de relatórios diversos com área de intervenção de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3573	2,31	8.253,63	
32	Elaboração de relatórios diversos com área de intervenção entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	9779	1,28	12.517,12	
33	Elaboração de relatórios diversos com área de intervenção entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10010	0,68	6.806,80	
34	Elaboração de relatórios diversos com área de intervenção entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5400	0,34	1.836,00	
35	Elaboração de relatórios diversos com área de intervenção acima de 10.001 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10500	0,20	2.100,00	
Total do Lote 5						523.885,75
Total Geral						1.051.059,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A prestação de serviços será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

3.2. A prestação de serviços deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2017, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Executar os serviços contratados, até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da ordem de serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 1.051.059,10 (Um Milhão e Cinquenta e Um Mil e Cinquenta e Nove Reais e Dez Centavos).**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Patu não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Patu efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATU/RN.

PROJETO ATIVIDADE: 2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FONTE: 100 – RECURSOS PROPRIOS.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 10 de Maio de 2018 e término previsto para 29 de Maio de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 023/2017**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 023/2017.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 023/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Patu/RN, 10 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Patu/RN	Petra Projetos e Consultoria EIRELI- ME
RIVELINO CÂMARA	BRENO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito do Município de Patu/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7903994B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2018 (FMAS)

FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.	
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	
14.749.510/0001-70	Exercício:2018
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERÍODO: 01/04/2018 ate 30/04/2018	
Orgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	
Fonte de recurso:	() Vinculada - No Contrato/Convenio:

		(X)Não vinculada - CAE:3000									
		Documento							Justificativa		
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pcto	NP	S/N	SE	Seq
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLSISTAS ESTAGIARIOS	OUTROS	403001	03/04/18	1.920,00	03/04/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207002/0003	06/04/18	560,00	06/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 184	M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME		419003	25/04/18	259,77	25/04/18	27/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO- ESTAGIARIOS		430002	30/04/18	1.440,00	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102004/0006	03/04/18	83,66	03/04/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BRISANET SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA		130008/0003	03/04/18	55,00	03/04/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BRISANET SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA		130009/0003	03/04/18	110,00	03/04/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	TELEMAR NORTE LESTE S/A		227001/0005	03/04/18	125,69	03/04/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	TELEMAR NORTE LESTE S/A		227001/0004	03/04/18	133,35	03/04/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	TELEMAR NORTE LESTE S/A		227001/0006	04/04/18	161,88	04/04/18	04/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	F A NUNES GONDIM - ME		221005	04/04/18	2.163,65	04/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	F A NUNES GONDIM - ME		221001	04/04/18	784,01	04/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 200	F A NUNES GONDIM - ME		314001	04/04/18	87,40	04/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 200	A CARVALHO ALVES - ME		314003	04/04/18	576,80	04/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 1084	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP		215002	04/04/18	1.620,00	04/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207001/0003	06/04/18	1.220,00	06/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FRANCISCO ELERI ROCHA		102001/0003	06/04/18	400,00	06/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207003/0003	06/04/18	340,00	06/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 200	LYNALDO JESANE LOPES COSTA		312002	06/04/18	577,30	06/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102005/0007	09/04/18	102,32	09/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A	NOTA FISCAL Nº	409001	09/04/18	58,20	09/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		410004	10/04/18	19,40	10/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	TELEMAR NORTE LESTE S/A		227001/0007	10/04/18	249,53	10/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 184	MARIA EDUARDA GURGEL FREITAS REGO	11061948455	219003	10/04/18	318,54	10/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A	NOTA FISCAL Nº	411001	11/04/18	9,70	11/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		301001/0002	11/04/18	45,32	11/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		221008	12/04/18	1.527,68	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		221004	12/04/18	358,10	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 184	F A NUNES GONDIM - ME		404001	12/04/18	2.652,50	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 184	A CARVALHO ALVES - ME		404002	12/04/18	785,50	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 1084	MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME		215004	12/04/18	6.094,80	12/04/18	16/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		410004/0002	13/04/18	9,70	13/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Colégio Est. de Gest. Mun. de A. Social	OUTROS	419008	19/04/18	300,00	19/04/18	19/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	419002	19/04/18	60,00	19/04/18	19/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A CARVALHO ALVES - ME		221007	19/04/18	1.201,78	19/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A CARVALHO ALVES - ME		221003	19/04/18	417,30	19/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102005/0008	20/04/18	113,39	20/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
DISPENSA 1211	EDNALDO PEREIRA SOUZA		316001/0003	23/04/18	1.650,00	23/04/18	25/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CHARLES SOUZA MARINHO	DIÁRIA	424002	24/04/18	90,00	24/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000
		Documento							Justificativa		
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pcto	NP	S/N	SE	Seq
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		410004/0003	25/04/18	9,70	25/04/18	25/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 184	M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME		419004	25/04/18	278,80	25/04/18	27/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 184	M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME		419005	25/04/18	855,19	25/04/18	27/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		410004/0004	27/04/18	19,40	27/04/18	27/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		410004/0005	27/04/18	19,40	27/04/18	27/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A	NOTA FISCAL Nº	427002	27/04/18	9,70	27/04/18	27/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO- ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	430001	30/04/18	1.440,00	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102004/0007	30/04/18	39,99	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102006/0004	03/04/18	149,59	03/04/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102006/0005	09/04/18	72,80	09/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES	DIÁRIA	419006	19/04/18	150,00	19/04/18	19/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CRISTHYANNO ALVES ROCHA	DIÁRIA	419001	19/04/18	60,00	19/04/18	19/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES	DIÁRIA	424001	24/04/18	330,00	24/04/18	25/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102003/0004	30/04/18	39,99	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
TOTAL GERAL:											32.156,83

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C2646072

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2018 (FMS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.													
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122													
11.283.265/0001-60				Exercício: 2018									
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERÍODO: 01/04/2018 ate 30/04/2018													
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE													
Fonte de recurso:				☐ Vinculada - No Contrato/Convenio:									
				☒ Não vinculada - CAE:3000									
Modal/Proc.		Contratado/Fornecedor		Documento						Justificativa			
				Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	CIED - CENTRO DE IMAGEMELIZABETE DANTAS LTDA		419001	19/04/18	500,00				0	NÃO	0	000
DISPENSA 1210		ANGIOPE LTDA ME		427004	27/04/18	3.840,00				0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	MIKAEL ANDERSON ANSELMO DE OLIVEIRA	DIÁRIA	327023	27/03/18	60,00	27/03/18	04/04/18		0	NÃO	0	000

OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	328001	28/03/18	30,00	28/03/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	328002	28/03/18	60,00	28/03/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	329003	29/03/18	30,00	29/03/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	MIKAEL ANDERSON ANSELMO DE OLIVEIRA	DIÁRIA	329004	29/03/18	60,00	29/03/18	04/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	402001	02/04/18	30,00	02/04/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	403005	03/04/18	30,00	03/04/18	06/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	403004	03/04/18	30,00	03/04/18	06/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A	NOTA FISCAL Nº	404006	04/04/18	97,00	04/04/18	04/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	404005	04/04/18	60,00	04/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	405003	05/04/18	30,00	05/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	405002	05/04/18	30,00	05/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	405004	05/04/18	30,00	05/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
DISPENSA 1223		TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		329005	06/04/18	465,79	06/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
DISPENSA 1223		TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		329006	06/04/18	342,50	06/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170		POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207004/0003	06/04/18	3.820,00	06/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170		POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207008/0003	06/04/18	120,00	06/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	KELLY DE SOUZA E SILVA		403002	06/04/18	1.300,00	06/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170		POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207003/0003	06/04/18	2.960,00	06/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	CLINICA OITAVA ROSADO LTDA		312001	06/04/18	135,00	06/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1182		JOÃO ELTON DE QUEIROZ DIAS		316006	09/04/18	211,20	09/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	409007	09/04/18	60,00	09/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	409006	09/04/18	30,00	09/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	410002	10/04/18	30,00	10/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	405003/0002	10/04/18	30,00	10/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	410003	10/04/18	30,00	10/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1145		CML - CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME		313002	10/04/18	20.842,50	10/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	411002	11/04/18	60,00	11/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.												
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122												
11.283.265/0001-60			Exercício: 2018									
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERÍODO: 01/04/2018 ate 30/04/2018												
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE												
Fonte de recurso:			() Vinculada - No Contrato/Convenio: (X) Não vinculada - CAE:3000									
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento							Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq	
DISPENSA 1219	ELIAS DEMÉTRIO DANTAS NETO		329007	12/04/18	550,00	12/04/18	12/04/18	0	NÃO	0	000	
PREGÃO PRESENCIAL 1177	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		406001/0002	12/04/18	1.020,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO APLICÁVEL	CLINILAB LTDA ME		409005/0002	12/04/18	40,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000	
PREGÃO PRESENCIAL 1165	F A NUNES GONDIM - ME		403001	12/04/18	1.185,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO APLICÁVEL	CLINILAB LTDA ME		209002/0002	12/04/18	72,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO APLICÁVEL	CLINILAB LTDA ME		409005	12/04/18	943,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO APLICÁVEL	CLINILAB LTDA ME		209002	12/04/18	1.301,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000	
PREGÃO PRESENCIAL 215	A CARVALHO ALVES - ME		404002	12/04/18	286,20	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000	
PREGÃO PRESENCIAL 1198	MARIA CLEONICE CARDOSO DA SILVA		405001	12/04/18	928,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000	
PREGÃO PRESENCIAL 1177	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		406001	12/04/18	510,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO APLICÁVEL	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	412003	12/04/18	120,00	12/04/18	16/04/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	413001	13/04/18	30,00	13/04/18	16/04/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO APLICÁVEL	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	413002	13/04/18	30,00	13/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO APLICÁVEL	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	416001	16/04/18	60,00	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000	
PREGÃO PRESENCIAL 221	PEDRO EVARISTO DIAS - ME		403003	16/04/18	107,00	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO APLICÁVEL	MIKAEL ANDERSON ANSELMO DE OLIVEIRA	DIÁRIA	416002	16/04/18	30,00	16/04/18	19/04/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO APLICÁVEL	H S FERREIRA - ME		205001/0002	17/04/18	900,00	17/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO APLICÁVEL	ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA		215001/0002	17/04/18	120,00	17/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000	

PREGÃO PRESENCIAL 1198	EDNEUSA TURIBIO DA SILVA FRANÇA		404003	17/04/18	981,00	17/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	Companhia Energética do Rio G. do Norte	NOTA FISCAL Nº	418001	18/04/18	55,22	18/04/18	18/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	ELAINE CATARINE FERNANDES SALVIANO		202007/0003	20/04/18	1.500,00	20/04/18	23/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	LEONARDO GOMES FERNANDES - ME		307002/0002	20/04/18	158,00	20/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	RODRIGUES E BOMFIM LTDA		202012/0002	21/04/18	2.460,00	21/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	GERMANO LACERDA DA CUNHA FILHO		305001	21/04/18	190,00	21/04/18	25/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	RODRIGUES E BOMFIM LTDA		409003	21/04/18	1.670,00	21/04/18	25/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	GERMANO LACERDA DA CUNHA FILHO		202006/0006	21/04/18	2.245,00	21/04/18	25/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	424009	24/04/18	30,00	24/04/18	25/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1202	M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME		417001	25/04/18	1.384,75	25/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	425001	25/04/18	60,00	25/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	FOLHA PAGTO- ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	430004	30/04/18	1.440,00	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	FOLHA PAGTO- ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	430003	30/04/18	690,00	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OUTROS	330002	30/03/18	117,32	30/03/18	19/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OUTROS	330001	30/03/18	1.326,00	30/03/18	19/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 1147	MOTOESTE MOTORES PEÇAS E ACESSÓRIOS OESTE LTDA	OUTROS	323002	05/04/18	12.200,00	05/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.											
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
11.283.265/0001-60			Exercício: 2018								
ORDEN CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERIODO: 01/04/2018 ate 30/04/2018											
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEALEGRE											
Fonte de recurso:			() Vinculada - No Contrato/Convenio:								
			(X) Não vinculada - CAE:4000								
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
PREGÃO ELETRÔNICO 182	M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas		405005	12/04/18	1.243,00	12/04/18	16/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		420003	20/04/18	1.022,05			0	NÃO	0	000
DISPENSA 1238	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		430002	30/04/18	381,00			0	NÃO	0	000
DISPENSA 1238	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		430001	30/04/18	378,92			0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	BRISANET SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA		131006/0003	03/04/18	432,00	03/04/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A CARVALHO ALVES - ME		208003	05/04/18	313,25	05/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 176	PHOSPODONT PROD. E HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LTDA		228005	05/04/18	2.629,71	05/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1181	FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO62713914434		228011/0002	06/04/18	872,00	06/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1181	VALDEFRAN SIMPLICIO05986636490		228010/0002	06/04/18	2.393,00	06/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
DISPENSA 1206	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		307005/0003	06/04/18	1.320,00	06/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207007/0003	06/04/18	3.460,00	06/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207005/0003	06/04/18	3.580,00	06/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207006/0003	06/04/18	3.840,00	06/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 176	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		404001/0002	12/04/18	144,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 176	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		404001	12/04/18	4.706,70	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	TELEMAR NORTE LESTE S/A		102008/0003	16/04/18	306,68	16/04/18	16/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1109	FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP		411001	16/04/18	530,00	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	Wz Uniao Automacao e Eletrica Eireli - Epp		208008	17/04/18	501,00	17/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		208004	19/04/18	641,20	19/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 200	A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		302001	19/04/18	382,50	19/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 176	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		417002	19/04/18	780,00	19/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	RPF COMERCIAL LTDA - EPP		208009	20/04/18	73,85	20/04/18	23/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	D F DE S SILVA		208002	20/04/18	3.164,00	20/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 176	PANORAMA COM. DE PROD.MED.FARMAC.LTDA		315001	20/04/18	1.042,40	20/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP		208010	24/04/18	929,85	24/04/18	25/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 176	PHOSPODONT PROD. E HOSPITALARES ODONTOLOGICOS LTDA		228005/0002	24/04/18	1.372,80	24/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP		208012	26/04/18	265,50	26/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E		102003/0004	30/04/18	305,55	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000

APLICÁVEL	ESGOTOS DO RN										
OUTRO APLICÁVEL	NÃO Consorcio Público Intermunicipal do R G do Norte	NOTA FISCAL Nº	402003	02/04/18	1.796,55			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		420002	20/04/18	2.550,40			0	NÃO	0	000
DISPENSA 1235	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		427002	27/04/18	590,07			0	NÃO	0	000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.											
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
1.283.265/0001-60			Exercício: 2018								
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERIODO: 01/04/2018 ate 30/04/2018											
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
Fonte de recurso:			() Vinculada - No Contrato/Convenio: (X) Não vinculada - CAE:3000								
		Documento							Justificativa		
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
DISPENSA 1235	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		427003	27/04/18	462,50			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	FRANCISCA CELIDA PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA		301001/0002	03/04/18	2.552,00	03/04/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	FRANCISCO CEZIMAR PINTO FILHO 10146184440		228004/0002	06/04/18	1.362,00	06/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	LEDSON DELFINO DIAS		228002/0002	06/04/18	1.618,00	06/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207009/0003	06/04/18	3.530,00	06/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	Afonso Bessa de Freitas		228001	11/04/18	780,00	11/04/18	12/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1180	FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498		228009/0002	12/04/18	9.518,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	VAGNERIANO LUIZ PEREIRA		228003/0002	12/04/18	904,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO CLINILAB LTDA ME		209001/0003	12/04/18	478,05	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO CLINILAB LTDA ME		307011/0003	12/04/18	414,45	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO CLINILAB LTDA ME		409001	12/04/18	150,36	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO CLINILAB LTDA ME		307011/0004	12/04/18	2,73	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO LEONARDO GOMES NOTA FISCAL Nº FERNANDES - ME		413003	13/04/18	51,59	13/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1180	ELAINE FREIRE SOARES ROCHA		228008/0002	16/04/18	1.143,80	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1180	ELAINE FREIRE SOARES ROCHA		228008/0003	17/04/18	-1.143,80	17/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1180	ELAINE FREIRE SOARES ROCHA		228008/0004	19/04/18	1.143,80	19/04/18	19/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO Companhia Energética do Rio G. do Norte		102004/0004	20/04/18	1.093,32	20/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 212	SETEMOL - SERV. TECN. DE EQUIP. MEDICOS E ODONT.		412002	20/04/18	2.804,00	20/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO LEONARDO GOMES FERNANDES - ME		307001/0002	20/04/18	383,20	20/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES83877533434		228007/0002	25/04/18	3.468,00	25/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 1200	MIRELLY PINHEIRO FERREIRA		327020	12/04/18	13.756,46	12/04/18	16/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1190	HERCILIO BARROS BARBOSA- ME		226001	13/04/18	7.608,75	13/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1190	ANTONIO GOMES DE AMORIM- EPP		226002	13/04/18	5.517,75	13/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1190	PASCOA GLUVENIA DE SOUZA		226003/0002	16/04/18	42.301,84	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 1200	MIRELLY PINHEIRO FERREIRA		327019	12/04/18	10.940,30	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
TOTAL GERAL:					222.882,56						

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9640088F

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - ABRIL DE 2018 (PMP)

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90			Exercício: 2018								
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERIODO: 01/04/2018 ate 30/04/2018											
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
Fonte de recurso:			() Vinculada - No Contrato/Convenio:								
			(X) Não vinculada - CAE:4000								
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
PREGÃO ELETRÔNICO 203	EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATIC		411001	11/04/18	4.050,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		420012	20/04/18	1.246,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		420011	20/04/18	6.217,40			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		420005	20/04/18	758,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		420003	20/04/18	1.749,00			0	NÃO	0	000

PREGÃO PRESENCIAL 214	LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME		426001	26/04/18	507,90			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		427001	27/04/18	340,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		102024/0013	30/03/18	6.124,60	30/03/18	23/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OUTROS	330002	31/03/18	600,00	31/03/18	19/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0025	02/04/18	25,00	02/04/18	02/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BRISANET SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA		130033/0003	03/04/18	990,00	03/04/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FRANCISCO DE ASSIS BRITO		102003/0003	03/04/18	3.000,00	03/04/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	TELEMAR NORTE LESTE S/A		102007/0008	03/04/18	625,17	03/04/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0026	03/04/18	10,60	03/04/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ALDECIR LUCENA		102004/0003	03/04/18	330,00	03/04/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	INSTITUTO EUVALDO LODI		102022/0004	04/04/18	200,00	04/04/18	04/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102013/0011	04/04/18	35,97	04/04/18	04/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0027	04/04/18	18,10	04/04/18	04/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0028	05/04/18	5,30	05/04/18	05/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		125008	05/04/18	448,30	05/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A CARVALHO ALVES - ME		125007	05/04/18	139,80	05/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 200	A CARVALHO ALVES - ME		313006	05/04/18	154,00	05/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	F A NUNES GONDIM - ME		125005	05/04/18	120,34	05/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 163	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		308003	05/04/18	1.769,90	05/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 215	F A NUNES GONDIM - ME		227002	05/04/18	136,80	05/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 203	SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI - ME		305002	05/04/18	2.370,00	05/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IMPRESA NACIONAL	OUTROS	314005/0005	06/04/18	594,72	06/04/18	06/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Consortio Público Intermunicipal do R G do Norte		102027/0004	06/04/18	400,00	06/04/18	06/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP		102005/0003	06/04/18	2.600,00	06/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
DISPENSA 1184	A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP		206001/0002	06/04/18	400,00	06/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	F A NUNES GONDIM - ME		125001	06/04/18	2.629,30	06/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME		321001	06/04/18	110,00	06/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME		208018	06/04/18	714,45	06/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	OUTROS	409006	09/04/18	95,57	09/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0029	09/04/18	2,50	09/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT SA	NOTA FISCAL Nº	409007	09/04/18	184,80	09/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	F A NUNES GONDIM - ME		125001/0002	09/04/18	384,38	09/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90 Exercício: 2018											
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERÍODO: 01/04/2018 ate 30/04/2018											
Orgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
Fonte de recurso:			☐ Vinculada - No Contrato/Convenio: ☒ Não vinculada - CAE:3000								
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
PREGÃO PRESENCIAL 1165	F A NUNES GONDIM - ME		125005/0002	09/04/18	145,80	09/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	OUTROS	131013/0003	10/04/18	615,00	10/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0024	10/04/18	97,00	10/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0030	10/04/18	10,80	10/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FEMURN - FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO RN	OUTROS	131014/0003	10/04/18	800,00	10/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		102024/0014	10/04/18	3.166,64	10/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207008/0002	10/04/18	1.553,31	10/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207005/0003	10/04/18	1.238,17	10/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207011	10/04/18	1.675,66	10/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207007/0003	10/04/18	1.158,07	10/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 200	A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		313003	10/04/18	255,00	10/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1195	MARIA DO SOCORRO EPIFANIO BARROS ME		404006	10/04/18	2.242,13	10/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207012/0002	10/04/18	2.850,05	10/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207006/0003	10/04/18	3.643,60	10/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207003/0003	10/04/18	2.613,85	10/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000

PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207016/0002	10/04/18	675,46	10/04/18	12/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		102024/0015	11/04/18	50,06	11/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0031	11/04/18	5,30	11/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0032	12/04/18	18,10	12/04/18	12/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IMPRENSA NACIONAL	OUTROS	314005/0006	12/04/18	198,24	12/04/18	12/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 189	D F DE S SILVA		208007	12/04/18	1.050,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATIC		328001	12/04/18	1.350,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 182	M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas		405005	12/04/18	1.243,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 215	A CARVALHO ALVES - ME		403001	12/04/18	429,30	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	F A NUNES GONDIM - ME		403003	12/04/18	1.185,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	EMPRESA BRASILEIRA DE DECORREIOS E TELEGRAFOS	NOTA FISCAL Nº	413002	13/04/18	76,87	13/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0033	13/04/18	2,50	13/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	TELEMAR NORTE LESTE S/A		102007/0009	16/04/18	311,02	16/04/18	16/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	INSTITUTO EUVALDO LODI		102022/0003	16/04/18	250,00	16/04/18	16/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0034	16/04/18	10,90	16/04/18	16/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1205	FRANCISCO DE ASSIS 87876485472		412006	16/04/18	360,00	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1205	FRANCISCO DE ASSIS 87876485472		412008	16/04/18	360,00	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP		208024/0003	16/04/18	186,96	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1205	FRANCISCO DE ASSIS 87876485472		412012	16/04/18	340,00	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 203	H DE P CAVALCANTI FILHO - ME		208005	16/04/18	583,20	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1205	FRANCISCO DE ASSIS 87876485472		412005	16/04/18	767,00	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90		Exercício: 2018									
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERÍODO: 01/04/2018 ate 30/04/2018											
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
Fonte de recurso:		() Vinculada - No Contrato/Convenio: (X) Não vinculada - CAE:3000									
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
PREGÃO ELETRÔNICO 206	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP		314002	16/04/18	935,40	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1205	FRANCISCO DE ASSIS 87876485472		412007	16/04/18	325,00	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A	OUTROS	417010	17/04/18	19,40	17/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0035	17/04/18	11,30	17/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A	FISCAL Nº	417009	17/04/18	9,70	17/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 220	Wz Uniao Automacao e Eletrica Eireli - Epp		209002	17/04/18	1.048,00	17/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	Wz Uniao Automacao e Eletrica Eireli - Epp		208008	17/04/18	187,50	17/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0036	18/04/18	11,00	18/04/18	18/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0037	19/04/18	12,80	19/04/18	19/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR		222002/0002	19/04/18	2.312,00	19/04/18	19/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102013/0012	20/04/18	17.712,29	20/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102013/0013	20/04/18	3.504,39	20/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		102024/0016	20/04/18	649,64	20/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102015/0004	20/04/18	2.813,78	20/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0038	20/04/18	2,80	20/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1163	RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA		403010	20/04/18	1.740,00	20/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	D F DE S SILVA		125002	20/04/18	650,75	20/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	D F DE S SILVA		208003	20/04/18	1.063,75	20/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	D F DE S SILVA		125006	20/04/18	2.177,75	20/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A CARVALHO ALVES - ME		125003	20/04/18	236,35	20/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 189	TACIO TORRES MORAIS		404011	20/04/18	319,95	20/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 189	TACIO TORRES MORAIS		404012	20/04/18	338,68	20/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0023	23/04/18	1.736,43	23/04/18	23/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0039	23/04/18	2,80	23/04/18	23/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0040	24/04/18	12,96	24/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Conselho Reg de Eng e Agron do Rio G do Norte		102006/0003	24/04/18	301,48	24/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP		208017	24/04/18	1.705,10	24/04/18	25/04/18	0	NÃO	0	000

PREGÃO ELETRÔNICO 206	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP		208024/0004	24/04/18	1.559,00	24/04/18	27/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0041	25/04/18	15,30	25/04/18	25/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		102024/0018	26/04/18	24,46	26/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP		208020	26/04/18	724,00	26/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP		208020/0002	26/04/18	900,00	26/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0042	26/04/18	12,80	26/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IMPRENSA NACIONAL	OUTROS	314005/0007	26/04/18	165,20	26/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		102024/0017	26/04/18	84,59	26/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0024	27/04/18	935,43	27/04/18	27/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0043	27/04/18	5,00	27/04/18	27/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO BRADESCO S.A.		102019/0004	27/04/18	376,80	27/04/18	27/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Conselho Reg de Eng e Agron do Rio G do Norte		102006/0004	27/04/18	218,54	27/04/18	27/04/18	0	NÃO	0	000
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90	Exercício: 2018										
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERÍODO: 01/04/2018 ate 30/04/2018											
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
Fonte de recurso:		() Vinculada - No Contrato/Convenio: (X) Não vinculada - CAE:3000									
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO-ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	430007	30/04/18	430,00	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLSISTA ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	430009	30/04/18	720,00	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO-ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	430003	30/04/18	1.440,00	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102009/0009	30/04/18	1.542,96	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OUTROS	430011	30/04/18	42,00	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		102024/0021	30/04/18	0,05	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		102024/0020	30/04/18	1,48	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0044	30/04/18	15,30	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		102024/0019	30/04/18	2.606,71	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	B N F CONSTRUÇÕES LTDA - ME		420002	20/04/18	111.711,01	20/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLSISTA ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	329014	29/03/18	480,00	03/04/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BRISANET SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA		130034/0003	03/04/18	108,00	03/04/18	03/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME		208011	05/04/18	63,00	05/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 203	SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI - ME		305003	05/04/18	1.580,00	05/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		209001/0003	06/04/18	2.610,00	06/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 200	A CARVALHO ALVES - ME		313004	09/04/18	154,00	09/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
DISPENSA 1219	ELIAS DEMÉTRIO DANTAS NETO		329008	11/04/18	740,00	11/04/18	12/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 220	MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME		209005	13/04/18	630,80	13/04/18	16/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP		208025	13/04/18	1.510,80	13/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP		208025/0002	16/04/18	568,95	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	Wz Uniao Automacao e Eletrica Eireli - Epp		208014	17/04/18	804,28	17/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102014/0007	20/04/18	696,35	20/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102017/0004	20/04/18	1.419,50	20/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	H L P COMERCIO ELETROFONIA LTDA - EPP		208022	20/04/18	125,00	20/04/18	25/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARIA APARECIDA COSTA MOURA	DIÁRIA	423002	23/04/18	90,00	23/04/18	23/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ANA CRISTINA HOLANDA COSTA	DIÁRIA	423001	23/04/18	90,00	23/04/18	23/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IRACI RAPOSO DE LUCENA	DIÁRIA	423003	23/04/18	90,00	23/04/18	23/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 200	D F DE S SILVA		313002	23/04/18	270,00	23/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	423004	23/04/18	30,00	23/04/18	25/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP		208016	24/04/18	448,14	24/04/18	25/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 215	A CARVALHO ALVES - ME		227004	24/04/18	429,30	24/04/18	25/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI -		208012/0002	26/04/18	143,20	26/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000

	EPP										
PREGÃO ELETRÔNICO 206	POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP		208012	26/04/18	631,00	26/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90	Exercício: 2018										
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERÍODO: 01/04/2018 ate 30/04/2018											
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
Fonte de recurso:			() Vinculada - No Contrato/Convenio: (X) Não vinculada - CAE:3000								
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
PREGÃO PRESENCIAL 1202	M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME		417005	26/04/18	769,22	26/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102012/0006	30/04/18	128,59	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102012/0005	30/04/18	128,59	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO- ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	430005	30/04/18	5.760,00	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102010/0004	30/04/18	209,60	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO- ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	430004	30/04/18	240,00	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	G FONSECA DA SILVA - ME		326012	05/04/18	54,68	05/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	VAREJAO L B LTDA- ME		326020	05/04/18	76,48	05/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		326016	05/04/18	11,18	05/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		326005	10/04/18	33,16	10/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	G FONSECA DA SILVA - ME		416008	20/04/18	46,45	20/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	VAREJAO L B LTDA- ME		416016	23/04/18	50,89	23/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		416012	23/04/18	11,18	23/04/18	25/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		416012/0002	25/04/18	-11,18	25/04/18	25/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME		417004	26/04/18	10,20	26/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		416012/0003	27/04/18	11,18	27/04/18	27/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		404007	11/04/18	3.898,48	11/04/18	12/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		404010	11/04/18	2.452,39	11/04/18	12/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		404009	11/04/18	1.843,39	11/04/18	12/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		404008	11/04/18	1.815,35	11/04/18	12/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		410004	16/04/18	1.896,59	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		411004	16/04/18	1.904,76	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		410003	16/04/18	1.637,92	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	HIRATA CONSTRUCOES LTDA		402003	13/04/18	46.384,38	13/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A NOTA	FISCAL Nº	427014	27/04/18	29,10	27/04/18	27/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1177	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		406002	06/04/18	12.750,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLSISTAS ESTAGIARIOS	OUTROS	329016	29/03/18	480,00	29/03/18	04/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1109	FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP		411005	16/04/18	1.500,00	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLSISTAS ESTAGIARIOS		430008	30/04/18	5.280,00	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102016/0004	20/04/18	491,53	20/04/18	20/04/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102011/0005	30/04/18	479,54	30/04/18	30/04/18	0	NÃO	0	000
OBRA CONCORRENCIA 204	MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA		102020/0002	17/04/18	49.882,08	17/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	G FONSECA DA SILVA - ME		326009	04/04/18	1.312,00	04/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	VAREJAO L B LTDA- ME		326017	05/04/18	1.356,38	05/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		326013	06/04/18	660,40	06/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		326006	10/04/18	353,14	10/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90	Exercício: 2018										
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERÍODO: 01/04/2018 ate 30/04/2018											
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
Fonte de recurso:			() Vinculada - No Contrato/Convenio: (X) Não vinculada - CAE:3000								
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
PREGÃO PRESENCIAL 1178	G FONSECA DA SILVA - ME		416005	20/04/18	956,70	20/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	VAREJAO L B LTDA- ME		416013	23/04/18	1.150,20	23/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		416009	23/04/18	663,82	23/04/18	25/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME		417001	26/04/18	360,40	26/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	G FONSECA DA SILVA - ME		326010	05/04/18	986,93	05/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	G FONSECA DA SILVA - ME		326011	05/04/18	653,39	05/04/18	09/04/18	0	NÃO	0	000

PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		326015	05/04/18	122,30	05/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		326014	05/04/18	184,82	05/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1178	VAREJAO L B LTDA- ME		326018	05/04/18	1.550,96	05/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1178	VAREJAO L B LTDA- ME		326019	05/04/18	1.032,86	05/04/18	10/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		326007	10/04/18	340,82	10/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		326008	10/04/18	257,97	10/04/18	11/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1178	G FONSECA DA SILVA - ME		416007	20/04/18	639,46	20/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1178	G FONSECA DA SILVA - ME		416006	20/04/18	953,69	20/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1178	VAREJAO L B LTDA- ME		416014	23/04/18	1.140,32	23/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1178	VAREJAO L B LTDA- ME		416015	23/04/18	758,37	23/04/18	24/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		416011	23/04/18	135,26	23/04/18	25/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		416010	23/04/18	203,69	23/04/18	25/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		416011/0002	26/04/18	-135,26	26/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1178	M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME		417002	26/04/18	210,80	26/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1178	M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME		417003	26/04/18	138,72	26/04/18	26/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		416011/0003	27/04/18	135,26	27/04/18	27/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1193	FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434		403006	12/04/18	3.640,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1193	FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434		403007	12/04/18	2.996,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1193	STELISON JAIME DA SILVA VALE		403009	12/04/18	2.550,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1193	José Neto Sá de Lucena		403004	12/04/18	3.346,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1193	FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498		403005	12/04/18	8.148,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1193	STELISON JAIME DA SILVA VALE		403008	12/04/18	6.370,00	12/04/18	13/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		420004	20/04/18	1.407,00			0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		420007	20/04/18	2.874,00			0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		420008	20/04/18	1.293,00			0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		420009	20/04/18	1.120,00			0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		420006	20/04/18	2.037,00			0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		420010	20/04/18	1.035,00			0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1205	FRANCISCO DE ASSIS 87876485472		412009	16/04/18	570,00	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1205	FRANCISCO DE ASSIS 87876485472		412004	16/04/18	770,00	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1205	FRANCISCO DE ASSIS 87876485472		412011	16/04/18	465,00	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000										
PREGÃO PRESENCIAL 1205	FRANCISCO DE ASSIS 87876485472		412010	16/04/18	472,00	16/04/18	17/04/18	0	NÃO	0	000										
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122																					
08358053/0001-90		Exercício: 2018																			
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERÍODO: 01/04/2018 ate 30/04/2018																					
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE																					
Fonte de recurso:			() Vinculada - No Contrato/Convenio: (X) Não vinculada - CAE:3000																		
Modal./Proc.		Contratado/Fornecedor						Documento				Justificativa									
		Tipo		Numero		Data		Valor R\$		Venc		Dt Pgto		NP		S/N		SE		Seq	
OUTRO NÃO APLICÁVEL		BANCO DO BRASIL S/A NOTA		FISCAL Nº		417011		17/04/18		9,70		17/04/18		17/04/18		0		NÃO		000	
TOTAL GERAL:					444.171,67																

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 14DA3B02

GABINETE DO PREFEITO ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - FEVEREIRO DE 2018 (FMAS)

FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.											
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
14.749.510/0001-70										Exercício: 2018	
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERÍODO: 01/02/2018 ate 28/02/2018											
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
Fonte de recurso::		☐ Vinculada - No Contrato/Convenio									
		☒ Não vinculada - CAE:3000									
Modal./Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207002	09/02/18	560,00	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 203	JULIANA FORTUNA DA SILVA- ME		215001	15/02/18	2.830,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 1084	MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME		215004	15/02/18	6.094,80			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 1084	VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP		215002	15/02/18	1.620,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 1098	DUBAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME		215003	15/02/18	2.471,76			0	NÃO	0	000

PREGÃO PRESENCIAL 184	MARIA EDUARDA GURGEL FREITAS REGO 11061948455		219003	19/02/18	318,54			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	F A NUNES GONDIM - ME		221005	21/02/18	2.163,65			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A CARVALHO ALVES - ME		221003	21/02/18	417,30			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A CARVALHO ALVES - ME		221007	21/02/18	1.201,78			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		221004	21/02/18	358,10			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		221008	21/02/18	1.527,68			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	F A NUNES GONDIM - ME		221001	21/02/18	784,01			0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	TELEMAR NORTE LESTE S/A		227001	27/02/18	6.500,00			0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		201001	01/02/18	9,70	01/02/18	01/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	FRANCISCO ELERI ROCHA		102001	01/02/18	400,00	01/02/18	01/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102004/0002	02/02/18	161,54	02/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102005/0005	05/02/18	40,29	05/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102005/0006	05/02/18	71,00	05/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102005/0004	05/02/18	87,95	05/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		201001/0002	06/02/18	9,70	06/02/18	06/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		206001	06/02/18	9,70	06/02/18	06/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207003	09/02/18	480,00	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207001	09/02/18	1.380,00	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		201001/0003	19/02/18	9,70	19/02/18	19/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216001	21/02/18	2.905,70	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216002	21/02/18	998,00	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 184	A CARVALHO ALVES - ME		219004	22/02/18	376,70	22/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 184	F A NUNES GONDIM - ME		219001	22/02/18	2.173,26	22/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	BANCO DO BRASIL S/A	NOTA FISCAL Nº	227002	27/02/18	19,40	27/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		206001/0002	27/02/18	29,10	27/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		201001/0004	27/02/18	19,40	27/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	BRISANET SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA		130008/0002	28/02/18	55,00	28/02/18	28/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	BRISANET SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA		130009/0002	28/02/18	110,00	28/02/18	28/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102003/0002	02/02/18	38,32	02/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
TOTAL GERAL:					36.232,08						

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EED8466B

GABINETE DO PREFEITO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - FEVEREIRO DE 2018 (FMS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.											
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
11.283.265/0001-60 Exercício: 2018											
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERÍODO: 01/02/2018 ate 28/02/2018											
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
Fonte de recurso:		☐ Vinculada - No Contrato/Convenio: ☒ Não vinculada - CAE:3000									
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ASSOC PROTECAO E ASSIST A MATERNIDADE		125004	01/02/18	22.975,56	01/02/18	01/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ASSOC PROTECAO E ASSIST A MATERNIDADE		125004/0002	26/02/18	22.975,56	26/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	NOSSA CLINICA MEDICA LTDA		202004	02/02/18	34.294,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINISE - CLÍNICA DE SERV. ESPEC. LTDA		202010	02/02/18	3.000,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	H S FERREIRA - ME		205001	05/02/18	17.320,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINILAB LTDA ME		209002	09/02/18	3.968,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINICA DE BEM ESTAR LTDA - EPP		220001	20/02/18	6.000,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	S & R CENTRO CLINICO DO OESTE LTDA		223002	23/02/18	8.000,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 215	A CARVALHO ALVES - ME		227001	27/02/18	429,30			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	131005	31/01/18	60,00	31/01/18	01/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CARLOS WIDIRLEY DE ALBUQUERQUE	DIÁRIA	131004	31/01/18	30,00	31/01/18	01/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	201001	01/02/18	30,00	01/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	202001	02/02/18	30,00	02/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	202003	02/02/18	30,00	02/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	202002	02/02/18	30,00	02/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		206004	06/02/18	9,70	06/02/18	06/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	206001	06/02/18	120,00	06/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000

OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	207001	07/02/18	30,00	07/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	207002	07/02/18	50,00	07/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	208006	08/02/18	30,00	08/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	208007	08/02/18	120,00	08/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	208005	08/02/18	30,00	08/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207004	09/02/18	4.220,00	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207003	09/02/18	2.860,00	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ANA PEDRINA DE LUCENA	DIÁRIA	214002	14/02/18	150,00	14/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	214001	14/02/18	30,00	14/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	H S FERREIRA - ME		202005	15/02/18	4.630,00	15/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	215006	15/02/18	30,00	15/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	215005	15/02/18	60,00	15/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	215007	15/02/18	30,00	15/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207008	16/02/18	180,00	16/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		206004/0002	16/02/18	9,70	16/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	216005	16/02/18	30,00	16/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ELAINE CATARINE FERNANDES SALVIANO		202007	19/02/18	450,00	19/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BRAULIO HENRIQUE VILAÇA DE FIGUEIREDO		202009	19/02/18	1.200,00	19/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	219001	19/02/18	30,00	19/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	RODRIGUES E BOMFIM LTDA		202012	20/02/18	3.040,00	20/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	HERMANCE LOBO DE PAIVA		131003	20/02/18	2.420,00	20/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
Modal./Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA		215001	20/02/18	1.870,00	20/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	HERMANCE LOBO DE PAIVA		131003/0002	20/02/18	110,00	20/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 215	MARIA EDUARDA GURGEL FREITAS REGO 11061948455		216004	21/02/18	199,00	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		206004/0003	21/02/18	9,70	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	221002	21/02/18	120,00	21/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	222001	22/02/18	30,00	22/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIAL DA ROCHA PAIVA		102005	23/02/18	672,00	23/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	223001	23/02/18	30,00	23/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		206004/0005	27/02/18	9,70	27/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		206004/0004	27/02/18	9,70	27/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		206004/0006	27/02/18	19,40	27/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		206004/0007	28/02/18	9,70	28/02/18	28/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	Wz Uniao Automacao e Eletrica Eireli - Epp		208008	08/02/18	501,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A CARVALHO ALVES - ME		208003	08/02/18	313,25			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP		208010	08/02/18	929,85			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	D F DE S SILVA		208002	08/02/18	3.164,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		208004	08/02/18	641,20			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP		208012	08/02/18	265,50			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	RPF COMERCIAL LTDA - EPP		208009	08/02/18	73,85			0	NÃO	0	000
DISPENSA 1201	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		215004	15/02/18	501,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	M B G COMERCIO E SERVIOS LTDA - EPP		215002	15/02/18	2.003,49			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 221	NOVA SOLUÇÃO - A.C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME		220003	20/02/18	1.560,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 176	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		221001	21/02/18	2.056,30			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1181	VALDEFERAN SIMPLICIO 05986636490		228010	28/02/18	21.900,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 176	PHOSPODONT PROD. HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA		228005	28/02/18	4.002,51			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1181	FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO 62713914434		228011	28/02/18	1.962,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	TELEMAR NORTE LESTE S/A		102008	01/02/18	298,91	01/02/18	02/02/18	0	NÃO	0	000
DISPENSA 1187	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		131001	01/02/18	299,86	01/02/18	02/02/18	0	NÃO	0	000
DISPENSA 1187	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		131002	01/02/18	90,25	01/02/18	02/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102003/0002	02/02/18	186,82	02/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207005	09/02/18	3.780,00	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207007	09/02/18	3.560,00	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207006	09/02/18	3.840,00	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 176	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		206003	16/02/18	144,00	16/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 176	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		206003/0002	16/02/18	1.990,50	16/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
Modal./Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
DISPENSA 1201	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		215003	21/02/18	532,29	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 221	MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466		125002	21/02/18	790,00	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216002	21/02/18	781,70	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216001	21/02/18	1.001,55	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 221	NOVA SOLUÇÃO - A.C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME		125001	26/02/18	422,50	26/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BRISANET SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA		131006/0002	28/02/18	432,00	28/02/18	28/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA - ME		202008	02/02/18	4.320,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434		228007	28/02/18	9.600,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	VAGNERIANO LUIZ PEREIRA		228003	28/02/18	7.880,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	LEDSON DELFINO DIAS		228002	28/02/18	8.870,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1180	ELAINE FREIRE SOARES ROCHA		228008	28/02/18	2.660,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1180	FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498		228009	28/02/18	48.210,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	FRANCISCO CEZIMAR PINTO FILHO 10146184440		228004	28/02/18	10.460,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	Afonso Bessa de Freitas		228001	28/02/18	5.640,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ASSOC PROTECAO E ASSIST A MATERNIDADE		125003	01/02/18	7.024,44	01/02/18	01/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102004/0002	05/02/18	1.486,77	05/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207010	09/02/18	871,73	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207009	09/02/18	2.680,00	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINILAB LTDA ME		209001/0002	20/02/18	253,66	20/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINILAB LTDA ME		209001	20/02/18	904,39	20/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216003	21/02/18	1.736,90	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ASSOC PROTECAO E ASSIST A MATERNIDADE		125003/0002	26/02/18	7.024,44	26/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1190	ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP		226002	26/02/18	49.500,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1190	HERCILIO BARROS BARBOSA - ME		226001	26/02/18	62.160,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1190	PASCOA GLUVENIA DE SOUZA		226003	26/02/18	111.000,00			0	NÃO	0	000
TOTAL GERAL:					542.327,68						

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:75EB4A67

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - FEVEREIRO DE 2018 (FMS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.											
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
11.283.265/0001-60								Exercício:2018			
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO								PERÍODO: 01/02/2018 28/02/2018			
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
Fonte de recurso:		() Vinculada - No Contrato/Convenio: (X) Não vinculada - CAE:3000									
		Documento						Justificativa			
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ASSOC PROTECAO E ASSIST A MATERNIDADE		125004	01/02/18	22.975,56	01/02/18	01/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ASSOC PROTECAO E ASSIST A MATERNIDADE		125004/0002	26/02/18	22.975,56	26/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	NOSSA CLINICA MEDICA LTDA		202004	02/02/18	34.294,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINISE - CLÍNICA DE SERV. ESPEC. LTDA		202010	02/02/18	3.000,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	H S FERREIRA - ME		205001	05/02/18	17.320,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINILAB LTDA ME		209002	09/02/18	3.968,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINICA DE BEM ESTAR LTDA - EPP		220001	20/02/18	6.000,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	S & R CENTRO CLINICO DO OESTE LTDA		223002	23/02/18	8.000,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 215	A CARVALHO ALVES - ME		227001	27/02/18	429,30			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	131005	31/01/18	60,00	31/01/18	01/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CARLOS WIDIRLEY DE ALBUQUERQUE	DIÁRIA	131004	31/01/18	30,00	31/01/18	01/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	201001	01/02/18	30,00	01/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	202001	02/02/18	30,00	02/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	202003	02/02/18	30,00	02/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	202002	02/02/18	30,00	02/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		206004	06/02/18	9,70	06/02/18	06/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	206001	06/02/18	120,00	06/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	207001	07/02/18	30,00	07/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	207002	07/02/18	50,00	07/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	208006	08/02/18	30,00	08/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	208007	08/02/18	120,00	08/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	208005	08/02/18	30,00	08/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA – ME		207004	09/02/18	4.220,00	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207003	09/02/18	2.860,00	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ANA PEDRINA DE LUCENA	DIÁRIA	214002	14/02/18	150,00	14/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	214001	14/02/18	30,00	14/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	H S FERREIRA - ME		202005	15/02/18	4.630,00	15/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	215006	15/02/18	30,00	15/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	215005	15/02/18	60,00	15/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	215007	15/02/18	30,00	15/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207008	16/02/18	180,00	16/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		206004/0002	16/02/18	9,70	16/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	216005	16/02/18	30,00	16/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ELAINE CATARINE FERNANDES SALVIANO		202007	19/02/18	450,00	19/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BRAULIO HENRIQUE VILAÇA DE FIGUEIREDO		202009	19/02/18	1.200,00	19/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	219001	19/02/18	30,00	19/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	RODRIGUES E BOMFIM LTDA		202012	20/02/18	3.040,00	20/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	HERMANCE LOBO DE PAIVA		131003	20/02/18	2.420,00	20/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
		Documento						Justificativa			
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA		215001	20/02/18	1.870,00	20/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	HERMANCE LOBO DE PAIVA		131003/0002	20/02/18	110,00	20/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 215	MARIA EDUARDA GURGEL FREITAS REGO 11061948455		216004	21/02/18	199,00	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		206004/0003	21/02/18	9,70	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	221002	21/02/18	120,00	21/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	222001	22/02/18	30,00	22/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIAL DA ROCHA PAIVA		102005	23/02/18	672,00	23/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	223001	23/02/18	30,00	23/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		206004/0005	27/02/18	9,70	27/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		206004/0004	27/02/18	9,70	27/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		206004/0006	27/02/18	19,40	27/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		206004/0007	28/02/18	9,70	28/02/18	28/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	Wz Uniao Automacao e Eletrica Eireli - Epp		208008	08/02/18	501,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A CARVALHO ALVES - ME		208003	08/02/18	313,25			0	NÃO	0	000
PREGAO ELETRÔNICO 206	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP		208010	08/02/18	929,85			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	D F DE S SILVA		208002	08/02/18	3.164,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		208004	08/02/18	641,20			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP		208012	08/02/18	265,50			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	RPF COMERCIAL LTDA - EPP		208009	08/02/18	73,85			0	NÃO	0	000
DISPENSA 1201	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		215004	15/02/18	501,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	M B G COMERCIO E SERVIOS LTDA - EPP		215002	15/02/18	2.003,49			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 221	NOVA SOLUÇÃO - A.C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME		220003	20/02/18	1.560,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 176	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		221001	21/02/18	2.056,30			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1181	VALDEFRAN SIMPLICIO 5986636490		228010	28/02/18	21.900,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 176	PHOSPODONT PROD. HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA		228005	28/02/18	4.002,51			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1181	FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO 62713914434		228011	28/02/18	1.962,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	TELEMAR NORTE LESTE S/A		102008	01/02/18	298,91	01/02/18	02/02/18	0	NÃO	0	000
DISPENSA 1187	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		131001	01/02/18	299,86	01/02/18	02/02/18	0	NÃO	0	000

DISPENSA 1187	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		131002	01/02/18	90,25	01/02/18	02/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102003/0002	02/02/18	186,82	02/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207005	09/02/18	3.780,00	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207007	09/02/18	3.560,00	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207006	09/02/18	3.840,00	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 176	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		206003	16/02/18	144,00	16/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 176	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		206003/0002	16/02/18	1.990,50	16/02/18	16/02/18	0	NÃO	0	000
		Documento						Justificativa			
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
DISPENSA 1201	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		215003	21/02/18	532,29	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 221	MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466		125002	21/02/18	790,00	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216002	21/02/18	781,70	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216001	21/02/18	1.001,55	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 221	NOVA SOLUÇÃO - A.C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME		125001	26/02/18	422,50	26/02/18	26/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BRISANET SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA		131006/0002	28/02/18	432,00	28/02/18	28/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA - ME		202008	02/02/18	4.320,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES 83877533434		228007	28/02/18	9.600,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	VAGNERIANO LUIZ PEREIRA		228003	28/02/18	7.880,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	LEDSON DELFINO DIAS		228002	28/02/18	8.870,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1180	ELAINE FREIRE SOARES ROCHA		228008	28/02/18	2.660,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1180	FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498		228009	28/02/18	48.210,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	FRANCISCO CEZIMAR PINTO FILHO 10146184440		228004	28/02/18	10.460,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	Afonso Bessa de Freitas		228001	28/02/18	5.640,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ASSOC PROTECAO E ASSIST A MATERNIDADE		125003	01/02/18	7.024,44	01/02/18	01/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102004/0002	05/02/18	1.486,77	05/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207010	09/02/18	871,73	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207009	09/02/18	2.680,00	09/02/18	09/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINILAB LTDA ME		209001/0002	20/02/18	253,66	20/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINILAB LTDA ME		209001	20/02/18	904,39	20/02/18	20/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		216003	21/02/18	1.736,90	21/02/18	21/02/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ASSOC PROTECAO E ASSIST A MATERNIDADE		125003/0002	26/02/18	7.024,44	26/02/18	27/02/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1190	ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP		226002	26/02/18	49.500,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1190	HERCILIO BARROS BARBOSA - ME		226001	26/02/18	62.160,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1190	PASCOA GLUVENIA DE SOUZA		226003	26/02/18	111.000,00			0	NÃO	0	000
TOTAL GERAL:										542.327,68	

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5DD6BB08

GABINETE DO PREFEITO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - JANEIRO DE 2018 (FMAS)

FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.												
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122												
14.749.510/0001-70								Exercício: 2018				
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERÍODO: 01/01/2018 ate 31/01/2018												
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE												
Fonte de recurso:			() Vinculada - No Contrato/Convenio:									
			(X) Não vinculada - CAE:3000									
Modal./Proc.		Contratado/Fornecedor		Documento					Justificativa			
				Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	FOLHA PAGTO/BOLSISTA ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	130011	30/01/18	1.440,00	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	FRANCISCO ELERI ROCHA		102001	02/01/18	4.800,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 221		NOVA SOLUÇÃO - A.C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME		125004	25/01/18	3.045,00			0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		103002	03/01/18	18,80	03/01/18	03/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		103001	03/01/18	9,40	03/01/18	03/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		103002/0002	04/01/18	18,80	04/01/18	04/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		103001/0002	04/01/18	18,80	04/01/18	04/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102005	05/01/18	107,36	05/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	Companhia Energética do Rio G. do Norte	NOTA FISCAL Nº	109001	09/01/18	89,31	09/01/18	09/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	Companhia Energética do Rio G. do Norte	NOTA FISCAL Nº	109002	09/01/18	30,50	09/01/18	09/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102004	16/01/18	161,54	16/01/18	25/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	EMBRATEL-Empresa Brasileira de Telecomunicacoes SA		102002	19/01/18	4,05	19/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A	NOTA FISCAL Nº	123002	23/01/18	9,40	23/01/18	23/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		123001	23/01/18	9,40	23/01/18	23/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		123001/0002	29/01/18	9,70	29/01/18	29/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		103001/0003	30/01/18	9,70	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BRISANET SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA		130009	30/01/18	110,00	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BRISANET SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA		130008	30/01/18	55,00	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000

OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		103002/0003	30/01/18	9,70	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	FOLHA PAGTO/BOLSISTA ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	130010	30/01/18	960,00	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		103001/0004	31/01/18	9,70	31/01/18	31/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		103002/0004	31/01/18	19,40	31/01/18	31/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		103003	03/01/18	9,40	03/01/18	03/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102006	05/01/18	67,34	05/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		103003/0002	30/01/18	9,70	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		103003/0003	31/01/18	9,70	31/01/18	31/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102003	16/01/18	38,32	16/01/18	25/01/18	0	NÃO	0	000
TOTAL GERAL:					11.080,02							

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:50D5D146

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - JANEIRO DE 2018 (FMS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.												
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122												
11.283.265/0001-60							Exercício:2018					
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERÍODO: 01/01/2018 ate 31/01/2018												
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE												
Fonte de recurso:							() Vinculada - No Contrato/Convenio:					
							(X) Não vinculada - CAE:3000					
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor		Documento					Justificativa				
			Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	ASSOC PROTECAO E ASSIST A MATERNIDADE		125004	25/01/18	340.706,68			0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	FOLHA PAGTO PMAQ/FMS	OUTROS	102007	02/01/18	2,00	02/01/18	03/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	FOLHA PAGTO PMAQ/FMS	OUTROS	102006	02/01/18	4.470,26	02/01/18	03/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	MARCIAL DA ROCHA PAIVA		102005	02/01/18	672,00			0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		102009	02/01/18	95,20			0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	CLINICA DE BEM ESTAR LTDA-EPP		124003	24/01/18	5.559,00			0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	HERMANCE LOBO DE PAIVA		131003	31/01/18	8.800,00			0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	102001	02/01/18	30,00	02/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	102002	02/01/18	60,00	02/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		102010	03/01/18	18,80	03/01/18	03/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	103001	03/01/18	30,00	03/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	103002	03/01/18	30,00	03/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		102010/0002	04/01/18	9,40	04/01/18	04/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	104001	04/01/18	30,00	04/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	104002	04/01/18	30,00	04/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	105002	05/01/18	30,00	05/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	105003	05/01/18	30,00	05/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	105001	05/01/18	30,00	05/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		102010/0003	08/01/18	9,40	08/01/18	08/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	108002	08/01/18	60,00	08/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	CARLOS WIDIRLEY DE ALBUQUERQUE	DIÁRIA	108001	08/01/18	30,00	08/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	108003	08/01/18	30,00	08/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	108004	08/01/18	120,00	08/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	109001	09/01/18	30,00	09/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	110003	10/01/18	30,00	10/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	110004	10/01/18	30,00	10/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	110001	10/01/18	30,00	10/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	110002	10/01/18	50,00	10/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	111001	11/01/18	30,00	11/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO	NÃO	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	112001	12/01/18	30,00	12/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000

APLICÁVEL												
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	115002	15/01/18	30,00	15/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	115001	15/01/18	60,00	15/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	CARLOS WIDIRLEY DE ALBUQUERQUE	DIÁRIA	115003	15/01/18	30,00	15/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	116003	16/01/18	30,00	16/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	108002/0002	18/01/18	-60,00	18/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		102010/0004	18/01/18	9,40	18/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	122001	22/01/18	30,00	22/01/18	26/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		102010/0005	23/01/18	9,40	23/01/18	23/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	123001	23/01/18	30,00	23/01/18	26/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	CARLOS WIDIRLEY DE ALBUQUERQUE	DIÁRIA	123002	23/01/18	30,00	23/01/18	26/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	124001	24/01/18	60,00	24/01/18	26/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	124002	24/01/18	30,00	24/01/18	26/01/18	0	NÃO	0	000
Modal/Proc.		Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
			Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	CONSELHO REGIONAL DE NOTA FARMACIA DO R G DO NORTE	FISCAL Nº	125005	25/01/18	616,49	25/01/18	25/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	126001	26/01/18	100,00	26/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	129002	29/01/18	60,00	29/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	CARLOS WIDIRLEY DE ALBUQUERQUE	DIÁRIA	129003	29/01/18	30,00	29/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	129001	29/01/18	30,00	29/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	130001	30/01/18	30,00	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	FOLHA PAGTO- ESTAGIARIOS		130014	30/01/18	900,00	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
DISPENSA		ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA		124004	30/01/18	1.130,00	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		102010/0006	30/01/18	19,40	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	FOLHA PAGTO- ESTAGIARIONSOTA FISCAL		130015	30/01/18	480,00	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	130004	30/01/18	60,00	30/01/18	31/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	130003	30/01/18	30,00	30/01/18	31/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BANCO DO BRASIL S/A		102010/0007	31/01/18	19,40	31/01/18	31/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	108002/0003	08/01/18	60,00	08/02/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
DISPENSA 1176		TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		116001	23/01/18	303,14	23/01/18	23/01/18	0	NÃO	0	000
DISPENSA 1176		TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		116002	23/01/18	95,00	23/01/18	23/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	TELEMAR NORTE LESTE S/A		102008	02/01/18	3.000,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 221		NOVA SOLUÇÃO - A.C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME		125001	25/01/18	422,50			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 221		MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466		125002	25/01/18	790,00			0	NÃO	0	000
DISPENSA 1187		TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		131001	31/01/18	299,86			0	NÃO	0	000
DISPENSA 1187		TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		131002	31/01/18	95,00			0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102003	16/01/18	250,42	16/01/18	25/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	TERRASAL AUTOMOVEIS NOTA AFG LTDA	FISCAL Nº	123003	23/01/18	0,25	23/01/18	23/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	BRISANET SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA		131006	31/01/18	432,00	31/01/18	31/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	ASSOC PROTECAO E ASSIST A MATERNIDADE		125003	25/01/18	84.293,32			0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102004	05/01/18	1.656,61	05/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	117003	17/01/18	30,00	17/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	117002	17/01/18	60,00	17/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	117001	17/01/18	30,00	17/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	CARLOS WIDIRLEY DE ALBUQUERQUE	DIÁRIA	118001	18/01/18	30,00	18/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	118002	18/01/18	30,00	18/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	118003	18/01/18	60,00	18/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	119004	19/01/18	120,00	19/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	119001	19/01/18	30,00	19/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL	NÃO	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	119002	19/01/18	30,00	19/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000

OUTRO APLICÁVEL	NÃO	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	119003	19/01/18	60,00	19/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
TOTAL GERAL:						457.084,93						

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2D90FA43

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - JANEIRO DE 2018 (FMS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.												
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122												
11.283.265/0001-60				Exercício: 2018								
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERÍODO: 01/01/2018 ate 31/01/2018												
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE												
Fonte de recurso:				() Vinculada - No Contrato/Convenio								
				(X) Não vinculada - CAE:3000								
Modal./Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa				
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ASSOC PROTECAO E ASSIST A MATERNIDADE		125004	25/01/18	340.706,68			0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO PMAQ/FMS OUTROS		102007	02/01/18	2,00	02/01/18	03/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO PMAQ/FMS OUTROS		102006	02/01/18	4.470,26	02/01/18	03/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIAL DA ROCHA PAIVA		102005	02/01/18	672,00			0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102009	02/01/18	95,20			0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINICA DE BEM ESTAR LTDA - EPP		124003	24/01/18	5.559,00			0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	HERMANCE LOBO DE PAIVA		131003	31/01/18	8.800,00			0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	102001	02/01/18	30,00	02/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	102002	02/01/18	60,00	02/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102010	03/01/18	18,80	03/01/18	03/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	103001	03/01/18	30,00	03/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	103002	03/01/18	30,00	03/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102010/0002	04/01/18	9,40	04/01/18	04/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	104001	04/01/18	30,00	04/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	104002	04/01/18	30,00	04/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	105002	05/01/18	30,00	05/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	105003	05/01/18	30,00	05/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	105001	05/01/18	30,00	05/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102010/0003	08/01/18	9,40	08/01/18	08/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	108002	08/01/18	60,00	08/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CARLOS WIDIRLEY DE ALBUQUERQUE	DIÁRIA	108001	08/01/18	30,00	08/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	108003	08/01/18	30,00	08/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	108004	08/01/18	120,00	08/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	109001	09/01/18	30,00	09/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	110003	10/01/18	30,00	10/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	110004	10/01/18	30,00	10/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	110001	10/01/18	30,00	10/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	110002	10/01/18	50,00	10/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	111001	11/01/18	30,00	11/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	112001	12/01/18	30,00	12/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	115002	15/01/18	30,00	15/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	115001	15/01/18	60,00	15/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CARLOS WIDIRLEY DE ALBUQUERQUE	DIÁRIA	115003	15/01/18	30,00	15/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	116003	16/01/18	30,00	16/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	108002/0002	18/01/18	-60,00	18/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102010/0004	18/01/18	9,40	18/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	122001	22/01/18	30,00	22/01/18	26/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102010/0005	23/01/18	9,40	23/01/18	23/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	123001	23/01/18	30,00	23/01/18	26/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CARLOS WIDIRLEY DE ALBUQUERQUE	DIÁRIA	123002	23/01/18	30,00	23/01/18	26/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	124001	24/01/18	60,00	24/01/18	26/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	124002	24/01/18	30,00	24/01/18	26/01/18	0	NÃO	0	000	
Modal./Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa				
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CONSELHO REGIONAL DENOTA FISCAL Nº FARMACIA DO R G DO NORTE		125005	25/01/18	616,49	25/01/18	25/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	126001	26/01/18	100,00	26/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	129002	29/01/18	60,00	29/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CARLOS WIDIRLEY DE ALBUQUERQUE	DIÁRIA	129003	29/01/18	30,00	29/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	129001	29/01/18	30,00	29/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	130001	30/01/18	30,00	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO- ESTAGIARIOS		130014	30/01/18	900,00	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000	
DISPENSA	ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA		124004	30/01/18	1.130,00	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102010/0006	30/01/18	19,40	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO- ESTAGIARIONSOTA	FISCAL	130015	30/01/18	480,00	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	130004	30/01/18	60,00	30/01/18	31/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	130003	30/01/18	30,00	30/01/18	31/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102010/0007	31/01/18	19,40	31/01/18	31/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	108002/0003	08/01/18	60,00	08/02/18	19/01/18	0	NÃO	0	000	
DISPENSA 1176	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		116001	23/01/18	303,14	23/01/18	23/01/18	0	NÃO	0	000	
DISPENSA 1176	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		116002	23/01/18	95,00	23/01/18	23/01/18	0	NÃO	0	000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	TELEMAR NORTE LESTE S/A		102008	02/01/18	3.000,00			0	NÃO	0	000	
PREGÃO PRESENCIAL 221	NOVA SOLUÇÃO - A.C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME		125001	25/01/18	422,50			0	NÃO	0	000	
PREGÃO PRESENCIAL 221	MOISES NUNES DE MORAIS08211295466		125002	25/01/18	790,00			0	NÃO	0	000	
DISPENSA 1187	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		131001	31/01/18	299,86			0	NÃO	0	000	
DISPENSA 1187	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		131002	31/01/18	95,00			0	NÃO	0	000	

OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102003	16/01/18	250,42	16/01/18	25/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	TERRASAL AUTOMOVEISNOTA FISCAL Nº AFG LTDA		123003	23/01/18	0,25	23/01/18	23/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BRISANET SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA		131006	31/01/18	432,00	31/01/18	31/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ASSOC PROTECAO E ASSIST A MATERNIDADE		125003	25/01/18	84.293,32			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102004	05/01/18	1.656,61	05/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	117003	17/01/18	30,00	17/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	117002	17/01/18	60,00	17/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	117001	17/01/18	30,00	17/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CARLOS WIDIRLEY DE ALBUQUERQUE	DIÁRIA	118001	18/01/18	30,00	18/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	118002	18/01/18	30,00	18/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	118003	18/01/18	60,00	18/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	119004	19/01/18	120,00	19/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	119001	19/01/18	30,00	19/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	119002	19/01/18	30,00	19/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	119003	19/01/18	60,00	19/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
TOTAL GERAL:					457.084,93						

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6D51B9FC

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - JANEIRO DE 2018 (PMP)

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
08358053/0001-90			Exercício: 2018								
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERÍODO: 01/01/2018 ate 31/01/2018											
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
Fonte de recurso:			() Vinculada - No Contrato/Convenio:								
			(X) Não vinculada - CAE:3000								
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ALDECIR LUCENA		102004	02/01/18	3.960,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DE FATO COMUNICACAO EIRELI ME		102023	02/01/18	12.000,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	EMBRATEL-Empresa Brasileira de Telecomunicacoes SA		102021	02/01/18	30,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP		102005	02/01/18	31.200,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 221	PEDRO EVARISTO DIAS - ME		124003	24/01/18	132,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	F A NUNES GONDIM - ME		125005	25/01/18	266,14			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A CARVALHO ALVES - ME		125007	25/01/18	139,80			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A CARVALHO ALVES - ME		125003	25/01/18	236,35			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		125004	25/01/18	1.212,20			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		125008	25/01/18	448,30			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	D F DE S SILVA		125002	25/01/18	650,75			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	D F DE S SILVA		125006	25/01/18	2.177,75			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	F A NUNES GONDIM - ME		125001	25/01/18	3.013,68			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FEMURN - FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO RN	OUTROS	131014	31/01/18	9.600,00			0	NÃO	0	000
OBRA TOMADA 219	CONSTRUT CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME		131004	31/01/18	33.002,67			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	OUTROS	131013	31/01/18	7.380,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A	NOTA FISCAL Nº	102028	02/01/18	9,40	02/01/18	02/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029	02/01/18	10,30	02/01/18	02/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026	02/01/18	42,00	02/01/18	25/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025	02/01/18	9,40	02/01/18	25/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A	NOTA FISCAL Nº	102028/0002	03/01/18	28,20	03/01/18	03/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0002	03/01/18	35,60	03/01/18	03/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0003	04/01/18	53,00	04/01/18	04/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		104003	04/01/18	18,80	04/01/18	04/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A	NOTA FISCAL Nº	102028/0003	04/01/18	9,40	04/01/18	04/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0004	05/01/18	15,30	05/01/18	05/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102013/0002	05/01/18	3.816,50	05/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102013	05/01/18	19.819,31	05/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102015	05/01/18	4.873,34	05/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		104003/0002	08/01/18	18,80	08/01/18	08/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Consorcio Público Intermunicipal do R G do		102027	08/01/18	400,00	08/01/18	08/01/18	0	NÃO	0	000

	Norte										
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0005	08/01/18	29,32	08/01/18	08/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0006	09/01/18	7,80	09/01/18	09/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte	NOTA FISCAL Nº	109003	09/01/18	47,02	09/01/18	09/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Conselho Reg de Eng e Agron do Rio G do Norte	OUTROS	109002	09/01/18	82,94	09/01/18	09/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA RECEITA FEDERAL DA		110007	10/01/18	1,85	10/01/18	10/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA RECEITA FEDERAL DA		110005	10/01/18	2.825,55	10/01/18	10/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IMPRESA NACIONAL	NOTA FISCAL Nº	111002	11/01/18	198,24	11/01/18	11/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA RECEITA FEDERAL DA		110007/0002	11/01/18	56,72	11/01/18	11/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0007	11/01/18	5,00	11/01/18	11/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0008	12/01/18	21,30	12/01/18	12/01/18	0	NÃO	0	000
Modal./Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IMPRESA NACIONAL	NOTA FISCAL Nº	112002	12/01/18	826,00	12/01/18	12/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Conselho Reg de Eng e Agron do Rio G do Norte		115004	15/01/18	497,64	15/01/18	15/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0009	15/01/18	10,60	15/01/18	15/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0010	16/01/18	2,50	16/01/18	16/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Conselho Reg de Eng e Agron do Rio G do Norte	NOTA FISCAL Nº	116006	16/01/18	82,94	16/01/18	16/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN	NOTA FISCAL Nº	116004	16/01/18	58,96	16/01/18	16/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IMPRESA NACIONAL	NOTA FISCAL Nº	116005	16/01/18	198,24	16/01/18	16/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102009	16/01/18	4.420,44	16/01/18	25/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0011	17/01/18	10,46	17/01/18	17/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		104003/0003	18/01/18	9,40	18/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0012	18/01/18	15,60	18/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Conselho Reg de Eng e Agron do Rio G do Norte		102006	18/01/18	497,64	18/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA RECEITA FEDERAL DA		110007/0004	19/01/18	25,91	19/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA RECEITA FEDERAL DA		110005/0002	19/01/18	1.272,38	19/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IMPRESA NACIONAL		102008	19/01/18	495,60	19/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA RECEITA FEDERAL DA		110007/0003	19/01/18	88,30	19/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	TELEMAR NORTE LESTE S/A		102007	19/01/18	266,74	19/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0013	19/01/18	14,90	19/01/18	19/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO BRADESCO S.A.		102019	20/01/18	345,60	20/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0014	22/01/18	7,80	22/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0015	23/01/18	5,00	23/01/18	23/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		104003/0004	23/01/18	9,40	23/01/18	23/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP		123003	23/01/18	86,00	23/01/18	23/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A	NOTA FISCAL Nº	102028/0004	23/01/18	9,40	23/01/18	23/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		124005	24/01/18	1.080,00	24/01/18	24/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		104003/0005	24/01/18	9,40	24/01/18	24/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0016	24/01/18	15,90	24/01/18	24/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0017	25/01/18	49,50	25/01/18	25/01/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	JOSEILDO DA COSTA MEDEIROS 06865985478		124002	26/01/18	340,00	26/01/18	26/01/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 214	JOSEILDO DA COSTA MEDEIROS 06865985478		124001	26/01/18	478,68	26/01/18	26/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0018	26/01/18	5,60	26/01/18	26/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0019	29/01/18	13,65	29/01/18	29/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0004	29/01/18	9,70	29/01/18	29/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0020	30/01/18	25,60	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA RECEITA FEDERAL DA		110005/0003	30/01/18	2.860,89	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO-ESTAGIARIOS	OUTROS	130038	30/01/18	430,00	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0005	30/01/18	29,10	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLSISTAS ESTAGIARIOS	OUTROS	130037	30/01/18	1.440,00	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BRISANET SERV DE TELECOMUNICACOES		130033	30/01/18	990,00	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000

	LTDA										
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102029/0021	31/01/18	20,90	31/01/18	31/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0006	31/01/18	19,40	31/01/18	31/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA RECEITA FEDERAL DA		110007/0005	31/01/18	1,48	31/01/18	31/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102014	05/01/18	333,69	05/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102014/0002	05/01/18	781,63	05/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102017	05/01/18	1.744,35	05/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102010	16/01/18	595,06	16/01/18	25/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102012	16/01/18	246,44	16/01/18	25/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARIA AURIMAR FERNANDES NOBRE	DIÁRIA	122001	22/01/18	120,00	22/01/18	22/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO-ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	130035	30/01/18	5.760,00	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO-ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL	130036	30/01/18	3.360,00	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BRISANET SERV DE TELECOMUNICACOES LTDA		130034	30/01/18	108,00	30/01/18	30/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MINISTERIO PUBLICO DO RIO G DO NORTE	NOTA FISCAL Nº	115006	15/01/18	24,99	15/01/18	15/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO G. DO NORTE	NOTA FISCAL Nº	115005	15/01/18	175,59	15/01/18	15/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102016	05/01/18	660,76	05/01/18	18/01/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102011	16/01/18	161,47	16/01/18	25/01/18	0	NÃO	0	000
OBRA CONCORRENCIA 204	MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA		102020	02/01/18	340.034,06			0	NÃO	0	000
TOTAL GERAL:					509.068,02						

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:68CC7E6E

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - MARÇO DE 2018 (FMAS)

FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL-FMAS.											
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
14.749.510/0001-70				Exercício:2018							
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERIODO: 01/03/2018 ate 31/03/2018											
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
Fonte de recurso:		() Vinculada - No Contrato/Convenio:									
		(X) Não vinculada - CAE:3000									
Modal./Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLSISTAS ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	228001	28/02/18	1.440,00	28/02/18	01/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207002/0002	06/03/18	430,00	06/03/18	06/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 200	LYNALDO JESANE LOPES COSTA		312002	12/03/18	577,30			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 200	F A NUNES GONDIM - ME		314001	14/03/18	87,40			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 200	A CARVALHO ALVES - ME		314003	14/03/18	576,80			0	NÃO	0	000
DISPENSA 1211	EDNALDO PEREIRA SOUZA		316001	16/03/18	7.500,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLSISTAS ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	228002	28/02/18	960,00	28/02/18	01/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A	NOTA FISCAL Nº	301002	01/03/18	77,60	01/03/18	01/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	TELEMAR NORTE LESTE S/A		227001	02/03/18	98,34	02/03/18	02/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	TELEMAR NORTE LESTE S/A		227001/0003	02/03/18	254,78	02/03/18	02/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	TELEMAR NORTE LESTE S/A		227001/0002	02/03/18	109,11	02/03/18	02/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	OUTROS	305003	05/03/18	60,00	05/03/18	05/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	OUTROS	305001	05/03/18	60,00	05/03/18	05/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT SA	Nº NOTA FISCAL	305002	05/03/18	45,55	05/03/18	05/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT SA	Nº NOTA FISCAL	305004	05/03/18	45,55	05/03/18	05/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT SA	Nº NOTA FISCAL	305006	05/03/18	47,48	05/03/18	05/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	OUTROS	305005	05/03/18	60,00	05/03/18	05/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207001/0002	06/03/18	980,00	06/03/18	06/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207003/0002	07/03/18	760,00	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0	000

OUTRO APLICÁVEL NÃO	BANCO DO BRASIL S/A	NOTA FISCAL Nº	309002	09/03/18	48,50	09/03/18	09/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	Companhia Energética do Rio G. do Norte		301001	12/03/18	38,56	12/03/18	12/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	BANCO DO BRASIL S/A Nº	NOTA FISCAL	314004	14/03/18	9,70	14/03/18	14/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 221	NOVA SOLUÇÃO - A.C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME		125004	14/03/18	3.045,00	14/03/18	15/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	FRANCISCO ELERI ROCHA		102001/0002	19/03/18	400,00	19/03/18	19/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 203	JULIANA FORTUNA DA SILVA - ME		215001	23/03/18	2.830,00	23/03/18	26/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	BANCO DO BRASIL S/A	NOTA FISCAL Nº	326001	26/03/18	9,70	26/03/18	26/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 184	M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME		312001	26/03/18	952,60	26/03/18	26/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102004/0004	29/03/18	128,59	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	FOLHA PAGTO/BOLISTAS ESTAGIARIOS	OUTROS	329001	29/03/18	1.840,00	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102004/0003	29/03/18	39,99	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102004/0005	29/03/18	43,12	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102006/0003	05/03/18	71,01	05/03/18	20/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102006/0002	08/03/18	89,90	08/03/18	08/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO APLICÁVEL NÃO	BANCO DO BRASIL S/A CAERN-COMPANHIA DE	NOTA FISCAL Nº	328004	28/03/18	19,40	28/03/18	28/03/18	0	NÃO	0	000
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
	AGUAS E ESGOTOS DO RN		102003/0003	29/03/18	48,91	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0	000
TOTAL GERAL:					23.784,89						

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D320B58B

GABINETE DO PREFEITO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - MARÇO DE 2018 (FMS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-F.M.S.											
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122											
11.283.265/0001-60						Exercício: 2018					
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERÍODO: 01/03/2018 ate 31/03/2018											
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
Fonte de recurso:						() Vinculada - No Contrato/Convenio:					
						(X) Não vinculada - CAE:3000					
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE Seq	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ASSOC PROTECAO E ASSIST A MATERNIDADE		125004/0003	28/03/18	22.975,56	28/03/18	29/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	GERMANO LACERDA DA CUNHA FILHO		305001	05/03/18	1.900,00			0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINICA OITAVA ROSADO LTDA		312001	12/03/18	675,00			0	NÃO	0 000	
PREGÃO PRESENCIAL 1145	CML - CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME		313002	13/03/18	29.775,00			0	NÃO	0 000	
PREGÃO PRESENCIAL 1182	JOÃO ELTON DE QUEIROZ DIAS		316006	16/03/18	720,00			0	NÃO	0 000	
INEXIGIBILIDADE 1186	MARTINIANO DE FREITAS MELO		317001	17/03/18	10.000,00			0	NÃO	0 000	
DISPENSA 1223	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		329006	29/03/18	342,50			0	NÃO	0 000	
DISPENSA 1223	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		329005	29/03/18	465,79			0	NÃO	0 000	
DISPENSA 1219	ELIAS DEMÉTRIO DANTAS NETO		329007	29/03/18	550,00			0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	226005	26/02/18	120,00	26/02/18	02/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	226004	26/02/18	30,00	26/02/18	02/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	227002	27/02/18	30,00	27/02/18	02/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLSISTANSOTA ESTAGIARIOS	FISCAL Nº	228012	28/02/18	480,00	28/02/18	01/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLSISTANSOTA ESTAGIARIOS	FISCAL Nº	228013	28/02/18	900,00	28/02/18	01/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	228014	28/02/18	60,00	28/02/18	06/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MIKAEL ANDERSON ANSELMO DE OLIVEIRA	DIÁRIA	228015	28/02/18	60,00	28/02/18	06/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	301002	01/03/18	30,00	01/03/18	06/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A NOTA	FISCAL Nº	302005	02/03/18	116,40	02/03/18	02/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	302003	02/03/18	30,00	02/03/18	05/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	302004	02/03/18	60,00	02/03/18	07/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SEGURADORA LIDER DOSNOTA CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT SA	FISCAL Nº	305004	05/03/18	45,55	05/03/18	05/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	OUTROS	305003	05/03/18	60,00	05/03/18	05/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	305006	05/03/18	60,00	05/03/18	07/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	305005	05/03/18	30,00	05/03/18	07/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE	DIÁRIA	305007	05/03/18	30,00	05/03/18	08/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINICA DE BEM ESTAR LTDA- EPP		124003	05/03/18	1.600,00	05/03/18	13/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINICA DE BEM ESTAR LTDA- EPP		124003/0003	05/03/18	1.600,00	05/03/18	13/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINICA DE BEM ESTAR LTDA- EPP		220001	05/03/18	2.100,00	05/03/18	13/03/18	0	NÃO	0 000	
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207003/0002	06/03/18	3.680,00	06/03/18	06/03/18	0	NÃO	0 000	
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207004/0002	06/03/18	4.220,00	06/03/18	06/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINISE - CLÍNICA DE SERV.		202010	06/03/18	1.800,00	06/03/18	07/03/18	0	NÃO	0 000	
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor ESPEC. LTDA	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE Seq	
PREGÃO PRESENCIAL 215	A CARVALHO ALVES - ME		227001	06/03/18	429,30	06/03/18	07/03/18	0	NÃO	0 000	
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207008/0002	06/03/18	220,00	06/03/18	07/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BRAULIO HENRIQUE VILAÇA DE FIGUEIREDO		202009/0002	06/03/18	400,00	06/03/18	07/03/18	0	NÃO	0 000	
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	306001	06/03/18	30,00	06/03/18	07/03/18	0	NÃO	0 000	

OUTRO NÃO APLICÁVEL	ELAINE CATARINE FERNANDES SALVIANO		202007/0002	07/03/18	1.350,00	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	GERMANO LACERDA DA CUNHA FILHO		202006/0005	07/03/18	2.540,00	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	NOSSA CLINICA MEDICA LTDA		202004/0002	08/03/18	3.749,00	08/03/18	08/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	NOSSA CLINICA MEDICA LTDA		202004/0003	08/03/18	2.970,00	08/03/18	08/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	NOSSA CLINICA MEDICA LTDA		202004	08/03/18	5.390,00	08/03/18	08/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CONSELHO REGIONAL DENOTA FARMACIA DO R G DO NORTE	FISCAL Nº	308001	08/03/18	87,12	08/03/18	08/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	308002	08/03/18	30,00	08/03/18	12/03/18	0	NÃO	0 000
DISPENSA 1208	JOSE PABLO MATA NOTA MONDRAGON	FISCAL Nº	309001	09/03/18	900,00	09/03/18	09/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	H S FERREIRA - ME		205001	12/03/18	4.570,00	12/03/18	13/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	312002	12/03/18	30,00	12/03/18	13/03/18	0	NÃO	0 000
DISPENSA 1208	A A P HIPOLITO DANTAS - ME		309002	12/03/18	650,00	12/03/18	13/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINICA DE BEM ESTAR LTDA - EPP		124003/0002	13/03/18	-1.600,00	13/03/18	13/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINILAB LTDA ME		307010/0004	13/03/18	707,00	13/03/18	14/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINILAB LTDA ME		307010/0002	13/03/18	932,00	13/03/18	14/03/18	0	NÃO	0 000
DISPENSA 1212	CLINICA DOS CIRURGIOENSOTA DE MOSSORO S/S LTDA	FISCAL Nº	313001	13/03/18	5.900,00	13/03/18	14/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINILAB LTDA ME		307010/0003	13/03/18	1.251,00	13/03/18	14/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	313003	13/03/18	30,00	13/03/18	15/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	313005	13/03/18	60,00	13/03/18	15/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINILAB LTDA ME		307010	14/03/18	390,00	14/03/18	14/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	314001	14/03/18	30,00	14/03/18	15/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	LEONARDO GOMES FERNANDES - ME		307002	16/03/18	111,00	16/03/18	16/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	316004	16/03/18	30,00	16/03/18	16/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	316003	16/03/18	60,00	16/03/18	16/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	HERMANCE LOBO DE PAIVA		131003/0003	16/03/18	1.650,00	16/03/18	16/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MIKAEL ANDERSON ANSELMO DE OLIVEIRA	DIÁRIA	316009	16/03/18	60,00	16/03/18	22/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	316010	16/03/18	30,00	16/03/18	22/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	316008	16/03/18	30,00	16/03/18	22/03/18	0	NÃO	0 000
PREGÃO PRESENCIAL 1182	FRANCISCO DE ASSIS 87876485472		316001	19/03/18	24,00	19/03/18	19/03/18	0	NÃO	0 000
DISPENSA 1216	VIA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE		316002	19/03/18	1.960,00	19/03/18	19/03/18	0	NÃO	0 000
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor MATERIAIS HOSPITAL	Documento						Justificativa		
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE Seq
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MIKAEL ANDERSON ANSELMO DE OLIVEIRA	DIÁRIA	319001	19/03/18	60,00	19/03/18	22/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	320001	20/03/18	30,00	20/03/18	22/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	320002	20/03/18	60,00	20/03/18	26/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	321002	21/03/18	30,00	21/03/18	26/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE	DIÁRIA	321004	21/03/18	30,00	21/03/18	26/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARCIO MARCOLINO PINTO	DIÁRIA	321001	21/03/18	30,00	21/03/18	26/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	JOSAFA CABRAL DE LIMA	DIÁRIA	321003	21/03/18	30,00	21/03/18	26/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OUTROS	228016	28/02/18	858,93	22/03/18	22/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	322002	22/03/18	60,00	22/03/18	26/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	323003	23/03/18	60,00	23/03/18	26/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	323001	23/03/18	30,00	23/03/18	26/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	326001	26/03/18	50,00	26/03/18	26/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA		316005	26/03/18	1.440,00	26/03/18	26/03/18	0	NÃO	0 000
DISPENSA 1228	AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		327006	27/03/18	248,26	27/03/18	27/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARIA DE JESUS VIEIRA GALDINO	DIÁRIA	327004	27/03/18	60,00	27/03/18	27/03/18	0	NÃO	0 000
DISPENSA 1228	AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		327007	27/03/18	259,79	27/03/18	27/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE	DIÁRIA	327021	27/03/18	30,00	27/03/18	29/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DARIMAR ANASTACIO SILVERIO	DIÁRIA	327022	27/03/18	30,00	27/03/18	29/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLSISTAS ESTAGIARIOS	OUTROS	329008	29/03/18	900,00	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLSISTAS ESTAGIARIOS	OUTROS	329009	29/03/18	1.088,00	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OUTROS	228017	28/02/18	83,26	28/02/18	22/03/18	0	NÃO	0 000
PREGÃO ELETRÔNICO 1147	MOTOESTE MOTORES PEÇAS E ACESSÓRIOS OESTE LTDA	OUTROS	323002	23/03/18	12.200,00			0	NÃO	0 000
PREGÃO PRESENCIAL 200	A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		302001	02/03/18	382,50			0	NÃO	0 000
PREGÃO ELETRÔNICO 176	PANORAMA COM. DE PROD.MED.FARMAC.LTDA		315001	15/03/18	1.042,40			0	NÃO	0 000
DISPENSA 1201	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		215004	01/03/18	475,95	01/03/18	02/03/18	0	NÃO	0 000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	M B G COMERCIO E SERVIOIS LTDA - EPP		215002	01/03/18	2.003,49	01/03/18	02/03/18	0	NÃO	0 000
PREGÃO ELETRÔNICO 176	F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		221001	05/03/18	2.056,30	05/03/18	06/03/18	0	NÃO	0 000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207005/0002	06/03/18	4.120,00	06/03/18	06/03/18	0	NÃO	0 000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207007/0002	06/03/18	4.360,00	06/03/18	06/03/18	0	NÃO	0 000
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa		
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE Seq
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207006/0002	06/03/18	4.480,00	06/03/18	06/03/18	0	NÃO	0 000
PREGÃO PRESENCIAL 1181	VALDEFRAN SIMPLICIO 05986636490		228010	06/03/18	1.686,00	06/03/18	07/03/18	0	NÃO	0 000
PREGÃO PRESENCIAL 1181	FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO 62713914434		228011	08/03/18	1.086,00	08/03/18	08/03/18	0	NÃO	0 000
PREGÃO PRESENCIAL 200	LYNALDO JESANE LOPES COSTA		302002	14/03/18	116,25	14/03/18	14/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	TELEMAR NORTE LESTE S/A		102008/0002	14/03/18	223,15	14/03/18	14/03/18	0	NÃO	0 000
DISPENSA 1206	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		307005	15/03/18	1.746,68	15/03/18	15/03/18	0	NÃO	0 000
DISPENSA 1206	LABMED COM. DE ARTIGOS MEDICOS E LAB. LTDA ME		307006	15/03/18	476,00	15/03/18	15/03/18	0	NÃO	0 000
DISPENSA 1206	PHOSPODONT PROD. HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA		307004	19/03/18	710,20	19/03/18	19/03/18	0	NÃO	0 000
DISPENSA 1206	MARQTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME		307003	19/03/18	714,86	19/03/18	19/03/18	0	NÃO	0 000
DISPENSA 1206	RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		307005/0002	22/03/18	446,85	22/03/18	26/03/18	0	NÃO	0 000
PREGÃO PRESENCIAL 221	NOVA SOLUÇÃO - A.C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME		220003	22/03/18	1.560,00	22/03/18	26/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN		102003/0003	29/03/18	161,77	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA - ME		202008	01/03/18	1.200,00	01/03/18	02/03/18	0	NÃO	0 000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	LEDSON DELFINO DIAS		228002	02/03/18	1.172,00	02/03/18	06/03/18	0	NÃO	0 000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	FRANCISCA CELIDA PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA		301001	05/03/18	740,00	05/03/18	08/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102004/0003	05/03/18	1.021,44	05/03/18	20/03/18	0	NÃO	0 000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207009/0002	06/03/18	4.080,00	06/03/18	06/03/18	0	NÃO	0 000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	FRANCISCO CEZIMAR PINTO FILHO 10146184440		228004	06/03/18	2.007,00	06/03/18	07/03/18	0	NÃO	0 000
PREGÃO PRESENCIAL 1180	FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498		228009	06/03/18	6.275,00	06/03/18	07/03/18	0	NÃO	0 000
PREGÃO PRESENCIAL 1180	ELAINE FREIRE SOARES ROCHA		228008	08/03/18	851,20	08/03/18	08/03/18	0	NÃO	0 000
DISPENSA 1207	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		307008/0003	09/03/18	501,00	09/03/18	12/03/18	0	NÃO	0 000
DISPENSA 1207	TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA		307007	09/03/18	412,79	09/03/18	12/03/18	0	NÃO	0 000
PREGÃO PRESENCIAL 1179	VAGNERIANO LUIZ PEREIRA		228003	12/03/18	910,00	12/03/18	14/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINILAB LTDA ME		309003/0002	13/03/18	2,73	13/03/18	14/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINILAB LTDA ME		307011/0002	13/03/18	28,15	13/03/18	14/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINILAB LTDA ME		309003	14/03/18	205,35	14/03/18	14/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CLINILAB LTDA ME		307011	14/03/18	737,74	14/03/18	14/03/18	0	NÃO	0 000

PREGÃO PRESENCIAL 1179	FRANCISCO JAILSON CARVALHO FERNANDES83877533434		228007	16/03/18	1.380,00	16/03/18	16/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	LEONARDO GOMES FERNANDES - ME		307001	16/03/18	69,60	16/03/18	19/03/18	0	NÃO	0 000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ASSOC PROTECAO E ASSIST A MATERNIDADE		125003/0005	28/03/18	7.024,44	28/03/18	29/03/18	0	NÃO	0 000
PREGÃO ELETRÔNICO 1200	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		327012	27/03/18	2.748,00			0	NÃO	0 000
Modal/Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa		
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE Seq
PREGÃO ELETRÔNICO 1200	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		327014	27/03/18	1.908,14			0	NÃO	0 000
PREGÃO ELETRÔNICO 1200	MIRELLY PINHEIRO FERREIRA		327020	27/03/18	14.678,90			0	NÃO	0 000
PREGÃO PRESENCIAL 1190	PASCOA GLUVENIA DE SOUZA		226003	07/03/18	29.316,15	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0 000
PREGÃO ELETRÔNICO 1200	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		327013	27/03/18	510,00			0	NÃO	0 000
PREGÃO ELETRÔNICO 1200	MIRELLY PINHEIRO FERREIRA		327019	27/03/18	11.875,30			0	NÃO	0 000
TOTAL GERAL:					254.717,79					

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2BF44750

GABINETE DO PREFEITO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - MARÇO DE 2018 (PMP)

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122												
08358053/0001-90				Exercício: 2018								
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERÍODO: 01/03/2018 ate 31/03/2018												
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE												
Fonte de recurso:				() Vinculada -No Contrato/Convenio: (X) Não vinculada - CAE:4000								
Modal/Proc.		Contratado/Fornecedor	Documento					Justificativa				
			Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
PREGÃO	ELETRÔNICO	SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI - ME		305002	05/03/18	2.370,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO	ELETRÔNICO	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME		308003	08/03/18	1.769,90			0	NÃO	0	000
PREGÃO	PRESENCIAL	A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		313003	13/03/18	255,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO	PRESENCIAL	A CARVALHO ALVES - ME		313006	13/03/18	154,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO	ELETRÔNICO	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP		314002	14/03/18	935,40			0	NÃO	0	000
PREGÃO	PRESENCIAL	LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME		321001	21/03/18	110,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATIC		328001	28/03/18	1.350,00			0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0002	02/01/18	1.282,50	02/01/18	01/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		102024	02/01/18	4.911,30	02/01/18	06/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR		222002	28/02/18	2.312,00	28/02/18	05/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	OUTROS	228016	28/02/18	5.192,11	28/02/18	22/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0019	01/03/18	394,75	01/03/18	01/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		FOLHA PAGTO/BOLSIISTAS ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	228015	01/03/18	430,00	01/03/18	01/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		FOLHA PAGTO/BOLSIISTAS ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	228012	01/03/18	1.440,00	01/03/18	01/03/18	0	NÃO	0	000
DISPENSA 1184		A.O.S. SOFTWARE LTDA - EPP		206001	01/03/18	400,00	01/03/18	02/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		A.O.S. SOFTWARE LTDA EPP -		102005/0002	01/03/18	2.600,00	01/03/18	02/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO	PRESENCIAL	TOP PECAS LTDA		223003	01/03/18	2.980,00	01/03/18	02/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO	ELETRÔNICO	M B G COMERCIO E SERVIOS LTDA - EPP		208009	01/03/18	468,80	01/03/18	02/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		TELEMAR NORTE LESTE S/A		102007/0007	02/03/18	233,99	02/03/18	02/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		TELEMAR NORTE LESTE S/A		102007/0005	02/03/18	283,23	02/03/18	02/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		TELEMAR NORTE LESTE S/A		102007/0006	02/03/18	308,46	02/03/18	02/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		BANCO DO BRASIL S/A	NOTA FISCAL Nº	302005	02/03/18	9,70	02/03/18	02/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		BANCO DO BRASIL S/A		102025/0016	02/03/18	9,70	02/03/18	02/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		FRANCISCO DE ASSIS BRITO		102003/0002	02/03/18	3.000,00	02/03/18	06/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT SA	NOTA FISCAL Nº	305021	05/03/18	47,48	05/03/18	05/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	OUTROS	305020	05/03/18	60,00	05/03/18	05/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	OUTROS	305018	05/03/18	60,00	05/03/18	05/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT SA	OUTROS	305019	05/03/18	47,48	05/03/18	05/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		Companhia Energética do Rio G. do Norte		102013/0010	05/03/18	2.643,15	05/03/18	20/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		Companhia Energética do Rio G. do Norte		102015/0003	05/03/18	3.712,24	05/03/18	20/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		Companhia Energética do Rio G. do Norte		102013/0009	05/03/18	15.544,43	05/03/18	20/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		Companhia Energética do Rio G. do Norte		102013/0008	06/03/18	49,22	06/03/18	06/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		Conselho Reg de Eng e Agron do Rio G do Norte	NOTA FISCAL Nº	306002	06/03/18	218,54	06/03/18	06/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO	PRESENCIAL	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		207015	06/03/18	180,00	06/03/18	06/03/18	0	NÃO	0	000
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE												
Fonte de recurso:				() Vinculada - No Contrato/Convenio: (X) Não vinculada - CAE:3000								
Modal/Proc.		Contratado/Fornecedor	Documento					Justificativa				
			Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pgto	NP	S/N	SE	Seq
PREGÃO	PRESENCIAL	A CARVALHO ALVES - ME		227003	06/03/18	429,30	06/03/18	07/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL		DE FATO COMUNICACAO EIRELI ME		102023/0002	07/03/18	440,00	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO	PRESENCIAL	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207010/0004	07/03/18	633,76	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO	PRESENCIAL	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207008	07/03/18	681,00	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO	PRESENCIAL	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207003/0002	07/03/18	2.177,05	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO	PRESENCIAL	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207004/0002	07/03/18	1.864,19	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0	000

PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207005/0002	07/03/18	1.188,22	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207007/0002	07/03/18	1.862,03	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		207006/0002	07/03/18	1.790,19	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0017	08/03/18	19,40	08/03/18	08/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Consorcio Público Intermunicipal do R G do Norte		102027/0003	08/03/18	400,00	08/03/18	08/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	DREI K ELETROELETRONICA LTDA - EPP		208019	08/03/18	3.000,00	08/03/18	08/03/18	0	NÃO	0	000
INEXIGIBILIDADE 1186	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		302003	08/03/18	4.660,83	08/03/18	12/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP		208024	08/03/18	76,00	08/03/18	12/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0018	09/03/18	9,70	09/03/18	09/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		102024/0007	09/03/18	0,60	09/03/18	09/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS	OUTROS	131013/0002	09/03/18	615,00	09/03/18	09/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		102024/0006	09/03/18	3.176,59	09/03/18	09/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FEMURN - FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO RN	OUTROS	131014/0002	12/03/18	800,00	12/03/18	12/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 221	PEDRO EVARISTO DIAS - ME		124003	12/03/18	132,00	12/03/18	13/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		102026/0022	14/03/18	78,50	14/03/18	14/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0019	14/03/18	9,70	14/03/18	14/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IMPRENSA NACIONAL	OUTROS	314005	14/03/18	143,20	14/03/18	14/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IMPRENSA NACIONAL		102008/0009	14/03/18	220,24	14/03/18	14/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IMPRENSA NACIONAL	OUTROS	314005/0002	15/03/18	231,28	15/03/18	15/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1165	A INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA		208002	16/03/18	16,80	16/03/18	16/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1182	FRANCISCO DE ASSIS 87876485472		316002	19/03/18	332,00	19/03/18	19/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0020	19/03/18	9,70	19/03/18	19/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1182	FRANCISCO DE ASSIS 87876485472		316003	19/03/18	42,00	19/03/18	19/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ALDECIR LUCENA		102004/0002	19/03/18	330,00	19/03/18	19/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		102024/0008	20/03/18	546,93	20/03/18	20/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	INSTITUTO EUVALDO LODI		102022/0002	20/03/18	200,00	20/03/18	21/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 220	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA		209007	20/03/18	1.503,00	20/03/18	22/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	OUTROS	228017	28/02/18	603,96	22/03/18	22/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA - EPP		208024/0002	22/03/18	475,00	22/03/18	26/03/18	0	NÃO	0	000

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERIODO: 01/03/2018 ate 31/03/2018

Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Fonte de recurso:		() Vinculada -No Contrato/Convenio: (X) Não vinculada - CAE:3000									
Modal./Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento					Justificativa				
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pcto	NP	S/N	SE	Seq
PREGÃO ELETRÔNICO 203	JULIANA FORTUNA DA SILVA- ME		208006	22/03/18	5.595,66	22/03/18	26/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		102024/0009	23/03/18	99,46	23/03/18	23/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		102024/0010	23/03/18	28,59	23/03/18	23/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0021	26/03/18	19,40	26/03/18	26/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A	NOTA FISCAL Nº	326021	26/03/18	9,70	26/03/18	26/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IMPRENSA NACIONAL	OUTROS	314005/0003	26/03/18	231,28	26/03/18	26/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IMPRENSA NACIONAL	OUTROS	314005/0004	27/03/18	330,40	27/03/18	27/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO BRADESCO S.A.		102019/0003	28/03/18	396,00	28/03/18	28/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0022	28/03/18	29,10	28/03/18	28/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		102024/0012	29/03/18	1,48	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		102024/0011	29/03/18	2.402,55	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLISTAS ESTAGIARIOS	OUTROS	329013	29/03/18	400,00	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLISTAS ESTAGIARIOS	OUTROS	329012	29/03/18	430,00	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102009/0008	29/03/18	1.607,65	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLISTAS ESTAGIARIOS	OUTROS	329010	29/03/18	1.440,00	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	BANCO DO BRASIL S/A		102025/0023	29/03/18	19,40	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CONSTRUTORA DANTAS LTDA	NOTA FISCAL Nº	221009	06/03/18	125.431,41	06/03/18	12/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CONSTRUTORA DANTAS LTDA		309003	22/03/18	133.922,47	22/03/18	23/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 203	SOLETRANDO MOVEIS ESCOLARES EIRELI - ME		305003	05/03/18	1.580,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 200	D F DE S SILVA		313002	13/03/18	270,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 200	A CARVALHO ALVES - ME		313004	13/03/18	154,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1182	JOÃO ELTON DE QUEIROZ DIAS		316006	16/03/18	2.880,00			0	NÃO	0	000
DISPENSA 1219	ELIAS DEMÉTRIO DANTAS NETO		329008	29/03/18	740,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	M B G COMERCIO E SERVIOS LTDA - EPP		208015	01/03/18	1.616,05	01/03/18	02/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	União dos Dirigentes Municipais de Educacao	NOTA FISCAL Nº	305022	05/03/18	200,00	05/03/18	05/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT SA		305017	05/03/18	723,73	05/03/18	05/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		305016	05/03/18	420,00	05/03/18	05/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IRACI RAPOSO DE LUCENA	DIÁRIA	305013	05/03/18	90,00	05/03/18	06/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	ANA CRISTINA HOLANDA COSTA	DIÁRIA	305011	05/03/18	90,00	05/03/18	06/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	AFRANIO GURGEL DE LUCENA	DIÁRIA	305015	05/03/18	450,00	05/03/18	06/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	IRACI RAPOSO DE LUCENA	DIÁRIA	305014	05/03/18	180,00	05/03/18	06/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	MARIA APARECIDA COSTA MOURA	DIÁRIA	305012	05/03/18	90,00	05/03/18	06/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102014/0006	05/03/18	668,08	05/03/18	20/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102014/0005	05/03/18	352,96	05/03/18	20/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102017/0003	05/03/18	969,10	05/03/18	20/03/18	0	NÃO	0	000

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERIODO: 01/03/2018 ate 31/03/2018

Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Fonte de recurso:		() Vinculada -No Contrato/Convenio:									
-------------------	--	--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

		(X) Não vinculada - CAE:3000									
Modal./Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pcto	NP	S/N	SE	Seq
PREGÃO PRESENCIAL 1170	POSTO CENTRO NORTE LTDA - ME		209001/0002	06/03/18	2.840,00	06/03/18	06/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FRANCISCO JOÃO LEONARDO FERNANDES DE PAIVA	DIÁRIA	307007	07/03/18	30,00	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1182	FRANCISCO DE ASSIS 87876485472		316001	19/03/18	192,00	19/03/18	19/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 220	LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA		209006	20/03/18	285,60	20/03/18	22/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO ELETRÔNICO 206	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - M		208013	22/03/18	300,00	22/03/18	26/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, QUALIDADE E TE	NOTA FISCAL Nº	326003	26/03/18	630,63	26/03/18	26/03/18	0	NÃO	0	000
DISPENSA 1227	NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	NOTA FISCAL Nº	326002	26/03/18	1.427,37	26/03/18	26/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLISTAS ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	329011	29/03/18	5.520,00	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102012/0003	29/03/18	128,59	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102012/0004	29/03/18	128,59	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102010/0003	29/03/18	532,64	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		326005	26/03/18	33,16			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		326016	26/03/18	11,18			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	G FONSECA DA SILVA - ME		326012	26/03/18	54,68			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	VAREJAO L B LTDA- ME		326020	26/03/18	76,48			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		307023	19/03/18	47,62	19/03/18	22/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	VAREJAO L B LTDA- ME		308002	19/03/18	67,50	19/03/18	22/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		307015	19/03/18	18,87	19/03/18	22/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		305008	07/03/18	1.585,85	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		305010	07/03/18	1.625,81	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		305005	07/03/18	1.642,29	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		305007	07/03/18	1.863,62	07/03/18	08/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		305009	07/03/18	1.861,80	07/03/18	08/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		305004	07/03/18	2.421,12	07/03/18	09/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1170	TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP		305006	07/03/18	1.780,19	07/03/18	12/03/18	0	NÃO	0	000
OBRA TOMADA 219	CONSTRUAT CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME	NOTA FISCAL Nº	316013	27/03/18	30.519,49	27/03/18	28/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLISTAS ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	228013	01/03/18	5.760,00	01/03/18	01/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLISTAS ESTAGIARIOS	NOTA FISCAL Nº	228014	01/03/18	3.360,00	01/03/18	01/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	FOLHA PAGTO/BOLISTAS ESTAGIARIOS	OUTROS	329015	29/03/18	6.160,00	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	Companhia Energética do Rio G. do Norte		102016/0003	05/03/18	323,57	05/03/18	20/03/18	0	NÃO	0	000
OUTRO NÃO APLICÁVEL	CAERN-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN		102011/0003	29/03/18	257,48	29/03/18	29/03/18	0	NÃO	0	000
ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO PERIODO: 01/03/2018 ate 31/03/2018											
Orgao/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE											
Fonte de recurso:		() Vinculada - No Contrato/Convenio:									
		(X) Não vinculada - CAE:3000									
Modal./Proc.	Contratado/Fornecedor	Documento						Justificativa			
		Tipo	Numero	Data	Valor R\$	Venc	Dt Pcto	NP	S/N	SE	Seq
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		214009	07/03/18	398,86	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		214011	07/03/18	381,99	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		214010	07/03/18	372,56	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	G FONSECA DA SILVA - ME		307024	19/03/18	655,20	19/03/18	22/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	G FONSECA DA SILVA - ME		214014	19/03/18	997,77	19/03/18	22/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	G FONSECA DA SILVA - ME		214015	19/03/18	997,77	19/03/18	22/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	G FONSECA DA SILVA - ME		214013	19/03/18	1.011,46	19/03/18	22/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME		307016	07/03/18	425,83			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		326006	26/03/18	353,14			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	VAREJAO L B LTDA- ME		326017	26/03/18	1.356,38			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		326013	26/03/18	660,40			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	G FONSECA DA SILVA - ME		326009	26/03/18	1.312,00			0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		214008	07/03/18	1.153,41	07/03/18	07/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	VAREJAO L B LTDA- ME		307010	19/03/18	1.077,60	19/03/18	19/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		307020	19/03/18	481,02	19/03/18	19/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO PRESENCIAL 1178	A CARVALHO ALVES - ME		307012	19/03/18	936,10	19/03/18	19/03/18	0	NÃO	0	000

PREGÃO 1178	PRESENCIAL	VAREJAO L B LTDA- ME		326018	26/03/18	1.550,96			0	NÃO	0	000
PREGÃO 1178	PRESENCIAL	VAREJAO L B LTDA- ME		326019	26/03/18	1.032,86			0	NÃO	0	000
PREGÃO 1178	PRESENCIAL	G FONSECA DA SILVA - ME		326011	26/03/18	653,39			0	NÃO	0	000
PREGÃO 1178	PRESENCIAL	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		326007	26/03/18	340,82			0	NÃO	0	000
PREGÃO 1178	PRESENCIAL	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		326008	26/03/18	257,97			0	NÃO	0	000
PREGÃO 1178	PRESENCIAL	G FONSECA DA SILVA - ME		326010	26/03/18	986,93			0	NÃO	0	000
PREGÃO 1178	PRESENCIAL	A CARVALHO ALVES - ME		326015	26/03/18	122,30			0	NÃO	0	000
PREGÃO 1178	PRESENCIAL	A CARVALHO ALVES - ME		326014	26/03/18	184,82			0	NÃO	0	000
PREGÃO 1178	PRESENCIAL	A CARVALHO ALVES - ME		307014	19/03/18	282,33	19/03/18	22/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO 1178	PRESENCIAL	A CARVALHO ALVES - ME		307013	19/03/18	319,00	19/03/18	22/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO 1178	PRESENCIAL	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		307022	19/03/18	433,86	19/03/18	22/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO 1178	PRESENCIAL	SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP		307021	19/03/18	445,19	19/03/18	22/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO 1178	PRESENCIAL	VAREJAO L B LTDA- ME		308001	19/03/18	1.070,61	19/03/18	22/03/18	0	NÃO	0	000
PREGÃO 1178	PRESENCIAL	VAREJAO L B LTDA- ME		307011	19/03/18	1.140,91	19/03/18	22/03/18	0	NÃO	0	000
TOTAL GERAL:						461.209,59						

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2CB68F97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - Nº 08_030418 PMP

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
 08358053/0001-90
 Exercício: 2018
 DECRETO Nº 8 , DE 03 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$7.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)										7.500,00
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH							
	67		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH						7.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente						
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:														
02	01	00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP											
	19		04.122.0002.1007.0000	REFORMA SEDE DA PREFEITURA							-7.500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES							F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente										
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS										
Anulação (-)											-7.500,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 03 de abril de 2018

Setor Financeiro

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:59A5D983

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - Nº 09_200418 PMP

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
 08358053/0001-90
 Exercício: 2018
 DECRETO Nº 9 , DE 20 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					25.000,00
02	09	01	GERENCIA D EOBAS E URBANISMO		
	586		15.451.0007.1073.0000	DRENAGEM E PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS	25.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			099 000	ESFERAS: FEDERAL/ESTADUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB		
	443		10.302.0004.1032.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE UBS S E HOSPITAIS	-25.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 65
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			010 000	SAUDE	
Anulação (-)					-25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 20 de abril de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

155.132.974-34

FRANCISCO DE SALES ANDRADE

Sec. M. Finanças E Tributação

096.448.654-72

Setor Financeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:6C431D30

GABINETE DO PREFEITO DECRETO - Nº 10_260418 PMP

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2018

DECRETO Nº 10 , DE 26 DE ABRIL DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					5.000,00
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH		
	67		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH		
	72		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	-5.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
Anulação (-)					-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 26 de abril de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal
155.132.974-34

Setor Financeiro

FRANCISCO DE SALES ANDRADE

Sec. M. Finanças e Tributação
096.448.654-72

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:826371E7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - Nº 11_090518 PMP**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2018
DECRETO Nº 11 , DE 09 DE MAIO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)										27.000,00			
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB										
		449		10.302.0004.1148.0000	OBTENCAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR/LABORATORIAL					15.000,00			
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					F.R.:	0	010	65
				010	FUNDO MUN DE SAUDE								
				010 000	SAUDE								
02	07	02	GERENCIA DE CIDADANIA										
		568		08.244.0003.2019.0000	MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA					12.000,00			
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					F.R.:	0	1	29
				1	Recursos do Exercício Corrente								
				008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL								

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB						
		425	10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					-5.000,00
			3.3.90.41.00	Contribuições					F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			010 000	SAUDE					
		446	10.302.0004.1034.0000	ACAO PARA REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE					-10.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					F.R. Grupo: 0 1 23
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			010 000	SAUDE					
02	07	02	GERENCIA DE CIDADANIA						
		560	08.244.0003.2012.0000	MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SO					-12.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					F.R. Grupo: 0 1 29
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL					
Anulação (-)									-27.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 09 de maio de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal
155.132.974-34

FRANCISCO DE SALES ANDRADE

Sec. M. Finanças e Tributação
096.448.654-72

Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E4CB40B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 – PP

Aos 10/05/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 020/2018 - PP, destinado a Registro de Preços para aquisição de gás GLP o pregoeiro ADJUDICA ao licitante vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

Empresa: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP
CNPJ. Nº 04.195.686/0001-74

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	201 – BOTIJÃO DE GÁS ENGARRAFADO GLP 13KG RECARGA	UM	LIQUIGAS	430	63,00	27.090,00
Total					27.090,00	

Valor Total Adjudicado em R\$ 27.090,00 (Vinte e Sete Mil e Noventa Reais).

Riacho da Cruz/RN, 10 de maio de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:7E602506

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PP

Aos 10/05/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 019/2018 - PP, destinado a Registro de preço para prestação de Serviços Funerários destinados à atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

Empresa: JOAO LOPES CARVALHO - FUNERÁRIA SÃO MANOEL
CNPJ Nº. 07.279.799/0001-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5915 - SERVIÇO FUNERÁRIO TIPO 1 Serviço funeral adulto: busca e preparação do corpo, fornecimento de urna, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. A construção de outros serviços ficará a critério dos familiares. (Especificações das urnas: modelo sextavado, com visor, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, forrada com material biodegradável, 06 alças fixas e 04 chaves para fechamento da tampa, tamanho aproximado: 0,35 x 0,60 x 1,90 Mt).	UN	20	350,00	7.000,00
Total				7.000,00	

Valor Total Adjudicado em R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Empresa: RITA MARIA DA CONCEICAO
CNPJ Nº. 06.302.617/0001-48

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	5914 - SERVIÇO FUNERÁRIO TIPO 2 Serviço funeral adulto (gordo): busca e preparação do corpo, fornecimento de urna, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. A construção de outros serviços ficará a critério dos familiares. (Especificações das urnas: modelo sextavado, com visor, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, forrada com material biodegradável, 06 alças fixas e 04 chaves para fechamento da tampa, tamanho aproximado: 0,45 x 0,65 x 1,95 Mt).	UN	15	450,00	6.750,00
3	11199 - SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL Serviço funeral adulto: busca e preparação do corpo, fornecimento de urna, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. A construção de outros serviços ficará a critério dos familiares. (Especificações das urnas: modelo sextavado, com visor, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, forrada com material biodegradável, travesseiro solto, 04 alças fixas e 04 chaves para fechamento da tampa, tamanho aproximado: 0,50 a 1,60 Mt).	UN	4	95,00	380,00
4	8734 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO/DESLOCAMENTO DE CORPO Serviços de remoção/deslocamento dos corpos com origem nos municípios: Mossoró, Pau dos Ferros, Natal ou outra localidade por ventura venha a ser utilizado.	KM	6.000	1,29	7.740,00
Total				14.870,00	

Valor Total Adjudicado em R\$ 14.870,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Setenta Reais)

Riacho da Cruz/RN, 10 de maio de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D4533FA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 012/2018, adjudico o certame licitatório com **Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste município de Rio do Fogo/RN..**

Que teve o vencedor para os Lotes: 01 e 02, o Licitante: Marcos Vinicius de Araújo EIRELI, CNPJ: 29.740.310/0001-24.

Dos Valores:

LOTE 01 – ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT. DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE DE PASSAGEIROS	UND	QUANT. ESTIMADA DE VIAGEM MENSAL	DE	TURNO	KM: IDA E VOLTA	Valor por viagem	Valor mensal	Valor Global
01	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Faz. Nascimento para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagem	22		Matutino	23 km	112,70	2.479,40	24.794,00
02	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental (EJA), Faz. Nascimento para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagem	22		Noturno	23 km	112,70	2.479,40	24.794,00
03	01	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagem	22		Matutino	18 km	88,20	1.940,40	19.404,00
04	01	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagem	22		Vespertino	18 km	88,20	1.940,40	19.404,00
05	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda Caliman, Faz. Nova Dimensão, Fazenda Miraza e Curicaca, para Punaú. (ida e volta)	48	Viagem	22		Matutino	44 km	215,60	4.743,20	47.432,00
06	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagem	22		Noturno	38 km	186,18	4.096,10	40.961,00
07	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda água nova vida, Canto Grande para Punaú.	48	Viagem	22		Noturno	30 km	147,00	3.234,00	32.340,00
Valor Global do lote 01: R\$ 209.129,00 (duzentos e nove mil, cento e vinte e nove reais).											

LOTE 02 – ENSINO MÉDIO

ITEM	QUANT. DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE DE PASSAGEIROS	UND	QUANT. ESTIMADA DE VIAGEM MENSAL	TURNO	KM: IDA E VOLTA	Valor por viagem	Valor mensal	Valor Global
08	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Fazenda água nova vida, Canto Grande para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	30 km	147,00	3.234,00	32.340,00
09	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, fazenda Caliman, Fazenda Marcelo Guerreiro, fazenda paraíso, Comunidade Nova Dimensão, Fazenda Miraza, Curicaca, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	43 km	210,70	4.635,40	46.354,00
10	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade Nova dimensão, Curicaca, Vila Gurgel, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	28 km	137,20	3.018,40	30.184,00
11	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagem	22	Vespertino	46 km	225,40	4.958,80	49.588,00
12	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagem	22	Noturno	46 km	225,40	4.958,80	49.588,00
13	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	38 km	186,19	4.096,30	40.963,00
Valor Global do lote 02: R\$ 249.017,00 (duzentos e quarenta e nove mil e dezessete reais).										

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 11 de maio de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D7FA8A94

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste município de Rio do Fogo/RN..**

Que teve o vencedor para os Lotes: 01 e 02, o Licitante: Marcos Vinicius de Araújo EIRELI, CNPJ: 29.740.310/0001-24.

Dos Valores:

LOTE 01 – ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT. DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE DE PASSAGEIROS	UND	QUANT. ESTIMADA DE VIAGEM MENSAL	TURNO	KM: IDA E VOLTA	Valor por viagem	Valor mensal	Valor Global
01	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Faz. Nascimento para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	23 km	112,70	2.479,40	24.794,00
02	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental (EJA), Faz. Nascimento para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagem	22	Noturno	23 km	112,70	2.479,40	24.794,00
03	01	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	18 km	88,20	1.940,40	19.404,00
04	01	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagem	22	Vespertino	18 km	88,20	1.940,40	19.404,00
05	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda Caliman, Faz. Nova Dimensão, Fazenda Miraza e Curicaca, para Punaú. (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	44 km	215,60	4.743,20	47.432,00
06	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	38 km	186,18	4.096,10	40.961,00
07	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda água nova vida, Canto Grande para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	30 km	147,00	3.234,00	32.340,00

Valor Global do lote 01: R\$ 209.129,00 (duzentos e nove mil, cento e vinte e nove reais).

LOTE 02 – ENSINO MÉDIO

ITEM	QUANT. DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE DE PASSAGEIROS	UND	QUANT. ESTIMADA DE VIAGEM MENSAL	TURNO	KM: IDA E VOLTA	Valor por viagem	Valor mensal	Valor Global
08	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Fazenda água nova vida, Canto Grande para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	30 km	147,00	3.234,00	32.340,00
09	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, fazenda Caliman, Fazenda Marcelo Guerreiro, fazenda paraíso, Comunidade Nova Dimensão, Fazenda Miraza, Curicaca, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	43 km	210,70	4.635,40	46.354,00
10	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade Nova dimensão, Curicaca, Vila Gurgel, Vila Punaú para	48	Viagem	22	Noturno	28 km	137,20	3.018,40	30.184,00

		Punaú.								
11	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagem	22	Vespertino	46 km	225,40	4.958,80	49.588,00
12	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagem	22	Noturno	46 km	225,40	4.958,80	49.588,00
13	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	38 km	186,19	4.096,30	40.963,00
Valor Global do lote 02: R\$ 249.017,00 (duzentos e quarenta e nove mil e dezessete reais).										

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 11 de maio de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F4C3A523

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Pregão Presencial Nº 22/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de Assistência técnica em servidor e redes de computadores, bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: BRENO DE ARAUJO FERNANDES 09380387458
Lote 1 – ÚNICO

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor Global
17437	PRESTACAO DE SERVICOS EM SERVIDOR E REDES DE COMPUTADORES, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MESMOS, MANUTENCAO FISICA, SUPORTE REMOTOU TELEFONICO, CONFIGURACAO E INSTALACAO DE PROGRAMAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN		MES	R\$ 1.550,00	12	R\$ 18.600,00
Total do Lote						R\$ 18.600,00

Valor Total da Contratação R\$ 18.600,00. Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quinta-feira, 10 de maio de 2018

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:54332C38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Pregão Presencial Nº 23/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

17357	PEITO DE FRANGO	GRANJEIRO	KG	R\$ 7,23	10.250	R\$ 74.107,50
17355	FRANGO INTEIRO CONGELADO - de 1°.	MISTERFRANGO	KG	R\$ 5,70	4.510	R\$ 25.707,00
17354	COXA E SOBRE COXA, EMBALAGEM DE 1KG	GRANJEIRO	KG	R\$ 5,80	1.200	R\$ 6.960,00
17365	SALSICHA DE FRANGO	AVIVAR	KG	R\$ 6,30	210	R\$ 1.323,00
17363	QUEIJO MUSSARELA, COM 1KG	BIANA	KG	R\$ 23,43	290	R\$ 6.794,70
17362	PREMUNTO DE PERU, COM 1KG	SERIDÓ FRUTAS	KG	R\$ 17,52	250	R\$ 4.380,00
17353	COSTELA BOVINA, COM 1KG	AZEVEDO	KG	R\$ 11,50	210	R\$ 2.415,00
17349	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO	AZEVEDO	KG	R\$ 14,60	2.340	R\$ 34.164,00
17348	CARNE BOVINA COXAÓ MOLE	AZEVEDO	KG	R\$ 21,10	2.070	R\$ 43.677,00
17346	CARNE BOVINA TIPO ACÉM	AZEVEDO	KG	R\$ 16,80	2.050	R\$ 34.440,00
17352	CHARQUE BOVINA, C 1KG	CAICÓ	KG	R\$ 18,80	1.955	R\$ 36.754,00
17351	CARNE MOIDA de 1° - máximo 15% de gordura- embalagem de 500gr a 1kg	AZEVEDO	KG	R\$ 15,50	3.710	R\$ 57.505,00
17350	CARNE DE SOL BOVINA	AZEVEDO	KG	R\$ 21,70	1.560	R\$ 33.852,00

Total do Lote R\$ **362.079,20**

Total do Vencedor R\$ **362.079,20**

17360	POLPA DE FRUTAS, COM 1KG	PURO SABOR	KG	R\$ 9,89	2.130	R\$ 21.065,70
17358	POLPA DE FRUTAS, COM 1KG	PURO SABOR	KG	R\$ 5,98	2.070	R\$ 12.378,60

Total do Lote R\$ **49.198,00**

Lote 3 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17385	MANGA	IN NATURA	KG	R\$ 3,30	40	R\$ 132,00
17381	LIMÃO	IN NATURA	KG	R\$ 2,80	280	R\$ 784,00

Total do Lote **R\$916,00**

Total do Vencedor **R\$50.114,00**

Vencedor: M N FERREIRA - ME

Lote 1 - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17416	FLOCOS DE MILHO - 500G	maratá	PACOTE	R\$ 0,74	9.580	R\$ 7.089,20
17415	FLOCÃO DE MILHO, COM 500G	maratá	PACOTE	R\$ 1,05	950	R\$ 997,50
17417	KETCHUP, FRASCO C/ 400G	maratá	FRASCO	R\$ 3,66	62	R\$ 226,92
17419	LEITE CONDENSADO, COM 395G	italac	UNIDADE	R\$ 3,45	274	R\$ 945,30
17418	LANCHINHO, COM 200G	neci	PACOTE	R\$ 2,13	800	R\$ 1.704,00
17407	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, C/ 1 KG	primor	KG	R\$ 2,63	500	R\$ 1.315,00
17406	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, C/ 1KG	primor	KG	R\$ 2,50	610	R\$ 1.525,00
17408	FARINHA LACTEA 400G	maratá	LATA	R\$ 11,85	780	R\$ 9.243,00
17414	FERMENTO QUÍMICO, COM 250G	royal	PACOTE	R\$ 2,55	120	R\$ 306,00
17409	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, 1KG	nosso grão	KG	R\$ 3,09	2.810	R\$ 8.682,90
17427	MILHO / CANJICA, COM 400G	dona clara	PACOTE	R\$ 5,17	230	R\$ 1.189,10
17425	MAIONESE, FRASCO COM 250G	arisco	FRASCO	R\$ 4,72	127	R\$ 599,44
17428	MILHO DE PIPOCA, COM 500G	dona clara	PACOTE	R\$ 2,27	120	R\$ 272,40
17431	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO, C/ 500G	nutrilon	UNIDADE	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
17429	MILHO EM CONSERVA, COM PESO DRENADO DE 200G	goiaís verde	LATA	R\$ 1,44	468	R\$ 673,92
17421	LEITE EM PÓ DESNATADO, COM 400G	italac	PACOTE	R\$ 9,76	914	R\$ 8.920,64
17420	LEITE DE COCO, FRASCO COM 500ML	kicoco	FRASCO	R\$ 4,52	60	R\$ 271,20
17422	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM 800G	italac	PACOTE	R\$ 19,59	3.750	R\$ 73.462,50
17424	MACARRÃO LASANHA, COM 500G	estrela	PACOTE	R\$ 3,53	70	R\$ 247,10
17423	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	estrela	PACOTE	R\$ 1,65	8.160	R\$ 13.464,00
17405	FARINHA DE ROSCA, COM 500G	são pedro	PACOTE	R\$ 4,57	50	R\$ 228,50
17333	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER C/ 400GR	estrela	PACOTE	R\$ 3,29	9.560	R\$ 31.452,40
17332	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, PCT C/400G	estrela	PACOTE	R\$ 3,65	162	R\$ 591,30
17334	BISCOITO TIPO MARIA C/ 400GR	estrela	PACOTE	R\$ 3,58	7.080	R\$ 25.346,40
17341	SAL REFINADO IODADO, KG	nota 10	KG	R\$ 0,70	865	R\$ 605,50
17340	REFRIGERANTE, COM 2LT	indaia	FRASCO	R\$ 5,47	1.650	R\$ 9.025,50
17325	AVEIA EM FLOCOS 200GR	dular	PACOTE	R\$ 2,90	800	R\$ 2.320,00
17113	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO, C/100ML	maratá	UNIDADE	R\$ 2,93	79	R\$ 231,47
17326	AZEITE, EXTRA VIRGEM, C/500ML	sita	FRASCO	R\$ 21,18	60	R\$ 1.270,80
17331	BISCOITO MAISENA, PCT C/400G	estrela	PACOTE	R\$ 3,42	4.230	R\$ 14.466,60
17328	BARRA DE CHOCOLATE, 1KG	jazan	BARRA	R\$ 18,94	106	R\$ 2.007,64
17400	CREME DE LEITE, C/ 200GR	italac	UNIDADE	R\$ 2,15	1.380	R\$ 2.967,00
17399	COLORÍFICO - embalagem 100g	nordetino	PACOTE	R\$ 0,55	2.320	R\$ 1.276,00
17401	DOCE, C/ 250G	neci	PACOTE	R\$ 2,29	35	R\$ 80,15
17403	EXTRATO DE TOMATE, 190G	oderich	UNIDADE	R\$ 1,63	1.510	R\$ 2.461,30
17402	ERVILHA EM CONSERVA, C/ 300G	goiaís verde	LATA	R\$ 1,39	448	R\$ 622,72
17395	CANELA EM PÓ, COM 40G	kitano	PACOTE	R\$ 1,92	180	R\$ 345,60
17394	CAFÉ TORRADO EM PÓ, C/ 250G	puro	PACOTE	R\$ 4,67	3.366	R\$ 15.719,22
17396	CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE ARROZ 230g	nutrilon	PACOTE	R\$ 3,88	1.720	R\$ 6.673,60
17398	COCO RALADO, C/ 50GR	kicoco	PACOTE	R\$ 1,57	520	R\$ 816,40
17397	CHÁ, CAIXA C/12PCT	mult ervas	CAIXA	R\$ 22,40	407	R\$ 9.116,80

Total do Lote **R\$259.160,02**

Lote 2 - CARNES E FRIOS

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17359	POLPA DE FRUTAS, COM 1KG	agrofrutas	KG	R\$ 5,97	2.070	R\$ 12.357,90
17347	BEBIDA LÁCTEA - 1LT	iorgute do vale	LITRO	R\$ 3,12	7.600	R\$ 23.712,00

Total do Lote **R\$ 36.069,90**

Total do Vencedor **R\$ 295.229,92**

Vencedor: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELLI-ME

Lote 1 - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17345	VINAGRE, COM 900ML	SADIO	UNIDADE	R\$ 2,10	695	R\$ 1.459,50
17404	FARINHA DE MANDIOCA, C/ 1KG	VIDA NOVA	KG	R\$ 5,00	650	R\$ 3.250,00
17343	TEMPERO COMPLETO 500 ml	PRATEMPERAR	UNIDADE	R\$ 2,18	2.115	R\$ 4.610,70
17339	RAPADURA PRETA, COM 500G	CASCANA	UNIDADE	R\$ 2,63	160	R\$ 420,80

17342	SARDINHA ENLATADA, COM 125G	88	LATA	R\$ 3,18	1.180	R\$ 3.752,40
17426	MARGARINA VEGETAL 500G	PRIMOR	UNIDADE	R\$ 3,30	1.674	R\$ 5.524,20
17433	ÓLEO DE SOJA COM 900ML	LIZA	UNIDADE	R\$ 3,79	2.514	R\$ 9.528,06
17412	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, COM 1KG	KERO MAIS	KG	R\$ 3,93	2.520	R\$ 9.903,60
17410	FEIJÃO VERMELHO - TIPO 1, 1KG	KERO MAIS	KG	R\$ 3,56	2.610	R\$ 9.291,60
17411	FEIJÃO BRANCO, COM 1 KG	KERO MAIS	KG	R\$ 3,14	100	R\$ 314,00
17338	RAPADURA, EM TABLETES COM 200G	CASCANA	PACOTE	R\$ 1,00	290	R\$ 290,00
17115	ARROZ BRANCO tipo 1, KG	CAÇAROLA	KG	R\$ 2,50	1.880	R\$ 4.700,00
17323	ARROZ INTEGRAL, KG	CAMIL	KG	R\$ 5,00	340	R\$ 1.700,00
17114	AMIDO DE MILHO, C/500G	PRATIVITA	UNIDADE	R\$ 5,10	325	R\$ 1.657,50
17111	AÇUCAR COMUM - TIPO CRISTAL	PURO MEL	KG	R\$ 1,85	5.540	R\$ 10.249,00
17112	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400GR	PRATIVITA	PACOTE	R\$ 7,00	2.875	R\$ 20.125,00
17336	CAFÉ SOLUVÉL, GRANULADO, C/50MG	MARATÁ	PACOTE	R\$ 2,67	71	R\$ 189,57
17337	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, COM 1KG	SUPRESOY	KG	R\$ 7,83	1.000	R\$ 7.830,00
17335	BOMBOM, PCT C/ 850G	SERENATA	PACOTE	R\$ 25,30	72	R\$ 1.821,60
17324	ARROZ PARBOLIZADO - tipo 1 polido, KG	CAÇAROLA	KG	R\$ 2,70	7.990	R\$ 21.573,00
17330	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS, PCT C/400G	WESTON	PACOTE	R\$ 3,58	278	R\$ 995,24
Total do Lote						R\$ 119.185,77
Lote 2 - CARNES E FRIOS						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17364	QUEIJO RALADO, COM 50G	REGINA	PACOTE	R\$ 2,94	588	R\$ 1.728,72
17356	OVOS DE GALINHA, BANDEJA COM 30UND	OVINE	BANDEJA	R\$ 12,39	1.850	R\$ 22.921,50
Lote 3 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17383	MACAXEIRA	NACIONAL	KG	R\$ 3,48	510	R\$ 1.774,80
17384	MAMÃO	NACIONAL	KG	R\$ 1,95	4.310	R\$ 8.404,50
17382	MAÇÃ	NACIONAL	KG	R\$ 6,80	2.310	R\$ 15.708,00
17378	GOIABA	NACIONAL	KG	R\$ 3,99	120	R\$ 478,80
17380	LARANJA	NACIONAL	KG	R\$ 2,28	3.500	R\$ 7.980,00
17386	MARACUJÁ	NACIONAL	KG	R\$ 4,61	230	R\$ 1.060,30
17390	REPOLHO	NACIONAL	KG	R\$ 3,40	160	R\$ 544,00
17391	TOMATE	NACIONAL	KG	R\$ 2,55	3.660	R\$ 9.333,00
17389	PIMENTÃO VERDE	NACIONAL	KG	R\$ 4,12	394	R\$ 1.623,28
17387	MELANCIA	NACIONAL	KG	R\$ 1,65	550	R\$ 907,50
17388	MELÃO JAPONÊS	NACIONAL	KG	R\$ 2,70	1.650	R\$ 4.455,00
17377	COENTRO	NACIONAL	MOLHO	R\$ 0,90	4.800	R\$ 4.320,00
17369	ALFACE	NACIONAL	UNIDADE	R\$ 2,15	1.460	R\$ 3.139,00
17370	BANANA PRATA	NACIONAL	KG	R\$ 2,64	4.710	R\$ 12.434,40
17368	ABÓBORA/JERIMUM	NACIONAL	KG	R\$ 2,79	2.525	R\$ 7.044,75
17366	ALHO DE 1° IN NATURA, COM 1KG	NACIONAL	KG	R\$ 17,46	690	R\$ 12.047,40
17367	ABACAXI	NACIONAL	UNIDADE	R\$ 3,49	2.610	R\$ 9.108,90
17371	BATATA DOCE	NACIONAL	KG	R\$ 2,35	1.130	R\$ 2.655,50
17375	CENOURA	NACIONAL	KG	R\$ 3,74	2.360	R\$ 8.826,40
17376	CHUCHU	NACIONAL	KG	R\$ 2,32	1.780	R\$ 4.129,60
17374	CEBOLA	NACIONAL	KG	R\$ 3,15	4.160	R\$ 13.104,00
17372	BATATA INGLESA	NACIONAL	KG	R\$ 2,88	2.360	R\$ 6.796,80
17373	BETERRABA	NACIONAL	KG	R\$ 2,82	495	R\$ 1.395,90
Total do Lote						R\$137.271,83
Total do Vencedor						R\$ 281.107,82
Valor Total da Contratação						R\$ 988.530,94

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-quinta-feira, 10 de maio de 2018

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:A5F8D758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 22/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de Assistência técnica em servidor e redes de computadores, bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: BRENO DE ARAUJO FERNANDES 09380387458

Lote 1 – ÚNICO

Código	Item	Marca	Unid	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17437	PRESTACAO DE SERVICOS EM SERVIDOR E REDES DE COMPUTADORES, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MESMOS, MANUTENCAO FISICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFONICO, CONFIGURACAO E INSTALACAO DE PROGRAMAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN		MÊS	R\$ 1.550,00	12	R\$ 18.600,00
Valor Total R\$ 18.600,00						

Santana do Matos-quinta-feira, 10 de maio de 2018

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:A2E9FC25**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3372/2017**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição S/N, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE e a empresa **RF - SERVIÇOS DE CONFECCÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 13.587.119/0001-54, com Inscrição Estadual nº 20.249.292-3 e sede na Rua Antônio Prado, 29, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP 59.071-440, neste ato, representada por RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 2.493.602(SSP/ RN) e CPF nº 066.717.334-06, residente na Rua Santa Maria, 5-B. Cidade da Esperança Natal RN, CEP 59.071-460, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fardamento e EPI, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 11 de maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 51.823,80 (Cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**, reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	MARCA	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
15332	CAMISETA EM MALHA 100% POLIESTER SUBLIMAÇÃO PARA CAMPANHA	R4	UNID.	3.199	16,20	51.823,80

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/ RN**, nos locais e horários especificados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que será encaminhada em até cinco (05) dias, anteriores através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 018/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 11 de maio de 2018

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	RF - SERVIÇOS DE CONFEÇÕES EIRELI
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:F219C6DB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

Pregão Presencial Nº 23/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: A AZEVEDO DA SILVA EIRELI						
Lote 2 - CARNES E FRIOS						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	
17357	PEITO DE FRANGO	GRANJEIRO	KG	R\$ 7,23	10.250	R\$ 74.107,50
17355	FRANGO INTEIRO CONGELADO - de 1º.	MISTERFRANGO	KG	R\$ 5,70	4.510	R\$ 25.707,00
17354	COXA E SOBRE COXA, EMBALAGEM DE 1KG	GRANJEIRO	KG	R\$ 5,80	1.200	R\$ 6.960,00
17365	SALSICHA DE FRANGO	AVIVAR	KG	R\$ 6,30	210	R\$ 1.323,00
17363	QUEIJO MUSSARELA, COM 1KG	BIANA	KG	R\$ 23,43	290	R\$ 6.794,70
17362	PRESUNTO DE PERU, COM 1KG	SERIDÓ FRUTAS	KG	R\$ 17,52	250	R\$ 4.380,00
17353	COSTELA BOVINA, COM 1KG	AZEVEDO	KG	R\$ 11,50	210	R\$ 2.415,00
17349	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO	AZEVEDO	KG	R\$ 14,60	2.340	R\$ 34.164,00
17348	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	AZEVEDO	KG	R\$ 21,10	2.070	R\$ 43.677,00
17346	CARNE BOVINA TIPO ACÉM	AZEVEDO	KG	R\$ 16,80	2.050	R\$ 34.440,00
17352	CHARQUE BOVINA, C 1KG	CAICO	KG	R\$ 18,80	1.955	R\$ 36.754,00
17351	CARNE MOIDA de 1º - máximo 15% de gordura- embalagem de 500gr a 1kg	AZEVEDO	KG	R\$ 15,50	3.710	R\$ 57.505,00
17350	CARNE DE SOL BOVINA	AZEVEDO	KG	R\$ 21,70	1.560	R\$ 33.852,00
Total do Lote						R\$ 362.079,20
Total do Vencedor						R\$ 362.079,20
Vencedor: C TARJANO PINTO ME						
Lote 2 - CARNES E FRIOS						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	
17361	POLPA DE FRUTAS, COM 1KG	PURO SABOR	KG	R\$ 5,99	2.630	R\$ 15.753,70
17360	POLPA DE FRUTAS, COM 1KG	PURO SABOR	KG	R\$ 9,89	2.130	R\$ 21.065,70
Total do Lote						R\$ 49.198,00
Lote 3 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17385	MANGA	IN NATURA	KG	R\$ 3,30	40	R\$ 132,00
17381	LIMÃO	IN NATURA	KG	R\$ 2,80	280	R\$ 784,00
Total do Lote						R\$ 916,00
Vencedor: M N FERREIRA - ME						
Lote 1 - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor

17416	FLOCOS DE MILHO - 500G	maratá	PACOTE	R\$ 0,74	9.580	R\$ 7.089,20
17415	FLOCÃO DE MILHO, COM 500G	maratá	PACOTE	R\$ 1,05	950	R\$ 997,50
17417	KETCHUP, FRASCO C/ 400G	maratá	FRASCO	R\$ 3,66	62	R\$ 226,92
17419	LEITE CONDENSADO, COM 395G	italac	UNIDADE	R\$ 3,45	274	R\$ 945,30
17418	LANCHINHO, COM 200G	neci	PACOTE	R\$ 2,13	800	R\$ 1.704,00
17407	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, C/ 1 KG	primor	KG	R\$ 2,63	500	R\$ 1.315,00
17406	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, C/ 1KG	primor	KG	R\$ 2,50	610	R\$ 1.525,00
17408	FARINHA LACTEA 400G	maratá	LATA	R\$ 11,85	780	R\$ 9.243,00
17414	FERMENTO QUÍMICO, COM 250G	royal	PACOTE	R\$ 2,55	120	R\$ 306,00
17409	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, 1KG	nosso grão	KG	R\$ 3,09	2.810	R\$ 8.682,90
17427	MILHO / CANJICA, COM 400G	dona clara	PACOTE	R\$ 5,17	230	R\$ 1.189,10
17425	MAIONESE, FRASCO COM 250G	arisco	FRASCO	R\$ 4,72	127	R\$ 599,44
17428	MILHO DE PIPOCA, COM 500G	dona clara	PACOTE	R\$ 2,27	120	R\$ 272,40
17431	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO, C/ 500G	nutrilon	UNIDADE	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
17429	MILHO EM CONSERVA, COM PESO DRENADO DE 200G	goiais verde	LATA	R\$ 1,44	468	R\$ 673,92
17421	LEITE EM PÓ DESNATADO, COM 400G	italac	PACOTE	R\$ 9,76	914	R\$ 8.920,64
17420	LEITE DE COCO, FRASCO COM 500ML	kicoco	FRASCO	R\$ 4,52	60	R\$ 271,20
17422	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM 800G	italac	PACOTE	R\$ 19,59	3.750	R\$ 73.462,50
17424	MACARRÃO LASANHA, COM 500G	estrela	PACOTE	R\$ 3,53	70	R\$ 247,10
17423	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	estrela	PACOTE	R\$ 1,65	8.160	R\$ 13.464,00
17405	FARINHA DE ROSCA, COM 500G	são pedro	PACOTE	R\$ 4,57	50	R\$ 228,50
17333	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER C/ 400GR	estrela	PACOTE	R\$ 3,29	9.560	R\$ 31.452,40
17332	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, PCT C/400G	estrela	PACOTE	R\$ 3,65	162	R\$ 591,30
17334	BISCOITO TIPO MARIA C/ 400GR	estrela	PACOTE	R\$ 3,58	7.080	R\$ 25.346,40
17341	SAL REFINADO IODADO, KG	nota 10	KG	R\$ 0,70	865	R\$ 605,50
17340	REFRIGERANTE, COM 2LT	indaia	FRASCO	R\$ 5,47	1.650	R\$ 9.025,50
17325	AVEIA EM FLOCOS 200GR	dular	PACOTE	R\$ 2,90	800	R\$ 2.320,00
17113	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO, C/100ML	maratá	UNIDADE	R\$ 2,93	79	R\$ 231,47
17326	AZEITE, EXTRA VIRGEM, C/500ML	sita	FRASCO	R\$ 21,18	60	R\$ 1.270,80

Lote 1 - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17331	BISCOITO MAISENA, PCT C/400G	estrela	PACOTE	R\$ 3,42	4.230	R\$ 14.466,60
17328	BARRA DE CHOCOLATE, 1KG	jazan	BARRA	R\$ 18,94	106	R\$ 2.007,64
17400	CREME DE LEITE, C/ 200GR	italac	UNIDADE	R\$ 2,15	1.380	R\$ 2.967,00
17399	COLORÍFICO - embalagem 100g	nordetino	PACOTE	R\$ 0,55	2.320	R\$ 1.276,00
17401	DOCE, C/ 250G	neci	PACOTE	R\$ 2,29	35	R\$ 80,15
17403	EXTRATO DE TOMATE, 190G	oderich	UNIDADE	R\$ 1,63	1.510	R\$ 2.461,30
17402	ERVILHA EM CONSERVA, C/ 300G	goiais verde	LATA	R\$ 1,39	448	R\$ 622,72
17395	CANELA EM PÓ, COM 40G	kitano	PACOTE	R\$ 1,92	180	R\$ 345,60
17394	CAFÉ TORRADO EM PÓ, C/ 250G	puro	PACOTE	R\$ 4,67	3.366	R\$ 15.719,22
17396	CEREAL INSTANTÂNEO A BASE DE ARROZ 230g	nutrilon	PACOTE	R\$ 3,88	1.720	R\$ 6.673,60
17398	COCO RALADO, C/ 50GR	kicoco	PACOTE	R\$ 1,57	520	R\$ 816,40
17397	CHÁ, CAIXA C/12PCT	mult ervas	CAIXA	R\$ 22,40	407	R\$ 9.116,80
Total do Lote						R\$ 259.160,02
Lote 2 - CARNES E FRIOS						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17359	POLPA DE FRUTAS, COM 1KG	agrofrutas	KG	R\$ 5,97	2.070	R\$ 12.357,90
17347	BEBIDA LÁCTEA - 1LT	iorgute do vale	LITRO	R\$ 3,12	7.600	R\$ 23.712,00
Total do Lote						R\$ 36.069,90
Total do Vencedor						R\$ 295.229,92

Vencedor: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELLI-ME

Lote 1 - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17345	VINAGRE, COM 900ML	SADIO	UNIDADE	R\$ 2,10	695	R\$ 1.459,50
17404	FARINHA DE MANDIOCA, C/ 1KG	VIDA NOVA	KG	R\$ 5,00	650	R\$ 3.250,00
17343	TEMPERO COMPLETO 500 ml	PRATEMPERAR	UNIDADE	R\$ 2,18	2.115	R\$ 4.610,70
17339	RAPADURA PRETA, COM 500G	CASCANA	UNIDADE	R\$ 2,63	160	R\$ 420,80
17342	SARDINHA ENLATADA, COM 125G	88	LATA	R\$ 3,18	1.180	R\$ 3.752,40
17426	MARGARINA VEGETAL 500G	PRIMOR	UNIDADE	R\$ 3,30	1.674	R\$ 5.524,20
17433	ÓLEO DE SOJA COM 900ML	LIZA	UNIDADE	R\$ 3,79	2.514	R\$ 9.528,06
17412	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, COM 1KG	KERO MAIS	KG	R\$ 3,93	2.520	R\$ 9.903,60
17410	FEIJÃO VERMELHO - TIPO 1, 1KG	KERO MAIS	KG	R\$ 3,56	2.610	R\$ 9.291,60
17411	FEIJÃO BRANCO, COM 1 KG	KERO MAIS	KG	R\$ 3,14	100	R\$ 314,00
17338	RAPADURA, EM TABLETES COM 200G	CASCANA	PACOTE	R\$ 1,00	290	R\$ 290,00
17115	ARROZ BRANCO tipo 1, KG	CAÇAROLA	KG	R\$ 2,50	1.880	R\$ 4.700,00
17323	ARROZ INTEGRAL, KG	CAMIL	KG	R\$ 5,00	340	R\$ 1.700,00

Lote 1 - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17114	AMIDO DE MILHO, C/500G	PRATIVITA	UNIDADE	R\$ 5,10	325	R\$ 1.657,50
17111	AÇUCAR COMUM - TIPO CRISTAL	PURO MEL	KG	R\$ 1,85	5.540	R\$ 10.249,00
17112	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400GR	PRATIVITA	PACOTE	R\$ 7,00	2.875	R\$ 20.125,00
17336	CAFÉ SOLUVEL, GRANULADO, C/50MG	MARATÁ	PACOTE	R\$ 2,67	71	R\$ 189,57
17337	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, COM 1KG	SUPRESOY	KG	R\$ 7,83	1.000	R\$ 7.830,00
17335	BOMBOM, PCT C/ 850G	SERENATA	PACOTE	R\$ 25,30	72	R\$ 1.821,60
17324	ARROZ PARBOLIZADO - tipo 1 polido, KG	CAÇAROLA	KG	R\$ 2,70	7.990	R\$ 21.573,00
17330	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS, PCT C/400G	WESTON	PACOTE	R\$ 3,58	278	R\$ 995,24
Total do Lote						R\$ 119.185,77
Lote 2 - CARNES E FRIOS						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17364	QUEIJO RALADO, COM 50G	REGINA	PACOTE	R\$ 2,94	588	R\$ 1.728,72
17356	OVOS DE GALINHA, BANDEJA COM 30UND	OVINE	BANDEJA	R\$ 12,39	1.850	R\$ 22.921,50
Total do Lote						R\$ 24.650,22
Lote 3 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES						
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17383	MACAXEIRA	NACIONAL	KG	R\$ 3,48	510	R\$ 1.774,80

17384	MAMÃO	NACIONAL	KG	R\$ 1,95	4.310	R\$ 8.404,50
17382	MAÇÃ	NACIONAL	KG	R\$ 6,80	2.310	R\$ 15.708,00
17378	GOIABA	NACIONAL	KG	R\$ 3,99	120	R\$ 478,80
17380	LARANJA	NACIONAL	KG	R\$ 2,28	3.500	R\$ 7.980,00
17386	MARACUJÁ	NACIONAL	KG	R\$ 4,61	230	R\$ 1.060,30
17390	REPOLHO	NACIONAL	KG	R\$ 3,40	160	R\$ 544,00
17391	TOMATE	NACIONAL	KG	R\$ 2,55	3.660	R\$ 9.333,00
17389	PIMENTÃO VERDE	NACIONAL	KG	R\$ 4,12	394	R\$ 1.623,28
17387	MELANCIA	NACIONAL	KG	R\$ 1,65	550	R\$ 907,50
17388	MELÃO JAPONÊS	NACIONAL	KG	R\$ 2,70	1.650	R\$ 4.455,00
17377	COENTRO	NACIONAL	MOLHO	R\$ 0,90	4.800	R\$ 4.320,00
17369	ALFACE	NACIONAL	UNIDADE	R\$ 2,15	1.460	R\$ 3.139,00
17370	BANANA PRATA	NACIONAL	KG	R\$ 2,64	4.710	R\$ 12.434,40
17368	ABÓBORA/JERIMUM	NACIONAL	KG	R\$ 2,79	2.525	R\$ 7.044,75
17366	ALHO DE 1º IN NATURA, COM 1KG	NACIONAL	KG	R\$ 17,46	690	R\$ 12.047,40
17367	ABACAXI	NACIONAL	UNIDADE	R\$ 3,49	2.610	R\$ 9.108,90
17371	BATATA DOCE	NACIONAL	KG	R\$ 2,35	1.130	R\$ 2.655,50
17375	CENOURA	NACIONAL	KG	R\$ 3,74	2.360	R\$ 8.826,40
17376	CHUCHU	NACIONAL	KG	R\$ 2,32	1.780	R\$ 4.129,60
17374	CEBOLA	NACIONAL	KG	R\$ 3,15	4.160	R\$ 13.104,00

Lote 3 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17372	BATATA INGLESA	NACIONAL	KG	R\$ 2,88	2.360	R\$ 6.796,80
17373	BETERRABA	NACIONAL	KG	R\$ 2,82	495	R\$ 1.395,90
Total do Lote						R\$ 137.271,83
Total do Vencedor						R\$ 281.107,82

Valor Total da Contratação R\$ 988.530,94. Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-quinta-feira, 10 de maio de 2018

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:D6A83056

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0103/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br http://www.saofernando.rn.gov.br			Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital	
				1777-5576-330	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento:	Decreto 0103/2018 de 11/05/2018				
Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
Órgão Orçamentário:	18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
Unidade Orçamentária:	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
Função:	15 - Urbanismo				
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana				
Programa:	58 - Urbanismo				
Ação:	1.12 - Pavim. c/drenagem demais obras urbanas - Zona Urbana				
Despesa 393 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso:	51024 - Transf. de Convênios - Outros				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/05/2018	93062	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	130.000,00	
Total da Despesa:				130.000,00	0,00
Ação:	1.96 - CONSTRUCAO DE ABATEDOURO PUBLICO				
Despesa 478 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso:	51024 - Transf. de Convênios - Outros				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/05/2018	93063	Redução da Despesa			130.000,00
Total da Despesa:				0,00	130.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				130.000,00	130.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				130.000,00	130.000,00
Órgão Orçamentário:	19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
Unidade Orçamentária:	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
Função:	12 - Educação				
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental				
Programa:	42 - Ensino Fundamental				
Ação:	2.23 - Programa dinheiro direto escola - PDDE				
Despesa 236 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso:	1059 - Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/05/2018	93059	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00
Despesa 237 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso:	1059 - Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE				

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/05/2018	93060	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 238 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:		1059 - Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/05/2018	93061	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.000,00	1.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.000,00	1.000,00
Unidade Gestora:		3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando			
Órgão Orçamentário:		17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
Unidade Orçamentária:		17001 - Fundo Municipal de Saúde			
Função:		10 - Saúde			
Subfunção:		301 - Atenção Básica			
Programa:		75 - Saúde			
Ação:		2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic			
Despesa 506 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso:		1064 - Atenção Básica - 0.1.38			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/05/2018	33966	Redução da Despesa			11.741,04
Total da Despesa:				0,00	11.741,04
Despesa 507 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:		1064 - Atenção Básica - 0.1.38			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/05/2018	33965	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.741,04	
Total da Despesa:				11.741,04	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				11.741,04	11.741,04
Total do Órgão Orçamentário:				11.741,04	11.741,04
Unidade Gestora:		4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando			
Órgão Orçamentário:		10000 - Sec. Mun. Assistência Social			
Unidade Orçamentária:		10002 - Fundo Mun. Assistência Social			
Função:		8 - Assistência Social			
Subfunção:		243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa:		81 - Assistência			
Ação:		2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar			
Despesa 14 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso:		1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/05/2018	9051	Redução da Despesa			237,42
Total da Despesa:				0,00	237,42
Despesa 20 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso:		1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/05/2018	9052	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção:		244 - Assistência Comunitária			
Programa:		81 - Assistência			
Ação:		2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social			
Despesa 45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:		1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/05/2018	9050	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.237,42	
Total da Despesa:				1.237,42	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.237,42	1.237,42
Total do Órgão Orçamentário:				1.237,42	1.237,42
Total do Fundamento:				143.978,46	143.978,46
Total Geral:				143.978,46	143.978,46

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:ABF322E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR Nº 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.143.654-SSP/RN, inscrita no CPF nº 009.117.284-57, residente e domiciliada na Rua Raimundo Marinho, 199, Centro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, CNPJ: 07.055.280/0001-84, sediada a rua

Edmar Francisco Pereira nº 508, Aeroporto, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.134.640/SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 913.109.894-00, residente e domiciliada na Rua Baianor do Lago Câmara, nº 144, Nova Betânia, Mossoró/RN, celebram a presente Ata de Registro de Preços, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 010/2018 SRP apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: : Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 010/2018, para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

1.2 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora da Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.3 – O material deverá ser entregue em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 010/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	6040 - Abaixador de língua, pacote com 100 unidades	PCT	THEOTO	30	3,35	100,50
2	7802 - Água para injeção 10ml, caixa com 200 ampolas	CX	FARMACE	120	27,00	3.240,00
6	7803 - Ácool etílico 70º, frasco com 01 litro	LTR	JALLES	200	4,40	880,00
9	7782 - Aparelho para aferição de pressão	UND	ACCUMED	10	46,00	460,00
10	6043 - Atadura de crepom 10 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.	PCT	TEXCARE	800	3,95	3.160,00
11	6044 - Atadura de crepom 12 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.	PCT	TEXCARE	800	4,95	3.960,00
12	6045 - Atadura de crepom 15 cm x 3m 13 fios, pct c/12 unidades.	PCT	TEXCARE	500	5,85	2.925,00
14	7783 - Compressa der gaze 7,5 x 7,5 13fios, pacote com 100 unidades	UND	BIOTEXTIL	300	2,90	870,00
17	6058 - Escovas Endocervicais (prevenção), pacote c/100 unidades.	PCT	ADLIN	20	15,80	316,00
18	6059 - Esparadrapo microporoso 10 x 4,5cm	UND	MISSNER	400	4,38	1.752,00
20	6061 - Espátula de Ayres, pacote com 100 unidades.	PCT	THEOTO	20	5,80	116,00
21	6062 - Espelho ginecológico descartável, Tamanho P.	UND	ADLIN	400	0,63	252,00
22	6063 - Espelho ginecológico descartável, Tamanho M.	UND	ADLIN	500	0,69	345,00
23	6064 - Equipó para soro – Macrogotas	UND	TKL	2.400	0,77	1.848,00
25	6068 - Fita para Glicosímetro, caixa com 100 unidades	CX	MEDLEVERSON	40	53,70	2.148,00
26	6065 - Fio mononylon n.º 3.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.	CX	SHALON	15	28,50	427,50
27	6066 - Fio mononylon n.º 4.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.	CX	SHALON	15	28,50	427,50
28	6067 - Fio mononylon n.º 5.0 c/agulha, caixa com 24 unidades.	CX	SHALON	15	28,50	427,50
29	3674 - GLICOSÍMETRO	UN	MEDLEVERSON	3	37,50	112,50
30	6070 - Gorro descartável sanfonada, pacote com 100 unidades.	UND	DEJAMARO	500	5,50	2.750,00
36	6071 - Lâmina para bisturi, n.º 24, caixa com 100 unidades.	CX	TOP MED	15	19,90	298,50
37	6072 - Lâmina fosca para microscopia, caixa com 50 unidades.	CX	LABOR IMPORTS	30	3,85	115,50
38	6074 - Luva cirúrgica desc. n.º 7.0 (Estéril)	PAR	LATEX BR	1.800	0,89	1.602,00
39	6075 - Luva cirúrgica desc. n.º 7.5 (Estéril)	PAR	LATEX BR	600	0,89	534,00
40	6076 - Luva para procedimento P, caixa com 100 unidades.	CX	LATEX BR	30	14,80	444,00
41	6077 - Luva para procedimento M, caixa com 100 unidades.	CX	LATEX BR	15	14,80	222,00
45	6083 - Papel Grau Cirúrgico Pequeno 100 x 100mm	PCT	HOSPFLEX	60	33,60	2.016,00
46	6084 - Papel Grau Cirúrgico Médio 150mm x 100mm	PCT	HOSPFLEX	60	49,80	2.988,00
47	6086 - Papel Grau Cirúrgico Grande 300mm x 100mm	PCT	HOSPFLEX	20	99,80	1.996,00
50	7797 - Scalp n.º 21, caixa com 100 unidades	CX	TOP MED	80	16,50	1.320,00
51	7798 - Scalp n.º 23, caixa com 100 unidades	CX	TOP MED	80	16,50	1.320,00
52	6089 - Seringa descartável - 1 ml (c/ agulha)	UND	SR	12.000	0,16	1.920,00
53	6090 - Seringa descartável - 3 ml (c/ agulha)	UND	SR	5.000	0,16	800,00
54	6091 - Seringa descartável - 5 ml (c/ agulha)	UND	SR	5.000	0,17	850,00
55	6092 - Seringa descartável - 10 ml (c/ agulha)	UND	SR	7.500	0,28	2.100,00
56	6093 - Seringa descartável - 20 ml (c/ agulha)	UND	SR	7.500	0,38	2.850,00
59	421 - Soro Fisiológico solução injetável 0,9 % 500mL	SOL	FARMACE	2.400	2,56	6.144,00
60	6096 - Soro Glicosado 250ml	UND	FARMACE	1.700	2,79	4.743,00

61	6097 - Soro Ringer Simples 500ml	UND	FARMACE	2.000	2,85	5.700,00
62	6098 - Soro Ringer Lactado 500ml	UND	FARMACE	2.000	2,85	5.700,00
65	7800 - Termômetro p/ aferição de temperatura corporal	UND	ACCUMED	20	3,90	78,00
TOTAL					70.258,50	

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal de 2018.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento de 2018.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato **RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA**, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

5.3 – A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

5.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao **Pregão Presencial nº 010/2018 SRP**, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da **ADJUCATÁRIA**, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao Protocolo da prefeitura, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

6.2 – À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do serviço fornecido pela **ADJUDICATÁRIA**, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I do Edital;

6.3 – O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 010/2018, homologado em 09 de maio de 2018.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta “Ata de Registro de Preços” será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATÁRIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2018 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

12.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

12.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

13.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

13.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

h) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 11 de maio de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO

Representante do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

Titular da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 07.055.280/0001-84

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Francisco Bruno Moreira Soares

CPF Nº 089.800214-10

2ª) _____

Addyson Manoel Freitas de Paiva

CPF Nº 095.873.204-33

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:55CD8A29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28

Rua 26 de Julho, 8, Centro, São José de Mipibu/RN CEP: 59162000 CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 28, DE 23 de abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 704.526,10 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 704.526,10 (setecentos e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 23 de abril de 2018

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					704.526,10
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					684.526,10
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.				14.526,10
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	5.626,10
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	8.900,00
	2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos- FUNDEB 60%				670.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	670.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00

	2081 Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI/CREAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00
	2113 Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS(IGDSUAS)				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					704.526,10
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					684.526,10
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				8.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	8.900,00
	1046 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial				5.626,10
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100100000	0001	5.626,10
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 40%(Fundamental)				205.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	130.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0101900000	0001	75.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%(Infantil)				55.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	55.000,00
	2098 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 40%				410.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	75.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	317.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	0001	17.500,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					20.000,00
	2062 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00
	2116 Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	10.000,00

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2DF9820A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, Rio Grande do Norte, através da Comissão Especial, com sede na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do Art. 26, inciso IX da Constituição Estadual, em observância à Lei Municipal Nº 962, de 29 de dezembro de 2017 e à Resolução Nº 008/2012 do TCE-RN, FAZ SABER a todos os interessados que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção de pessoal e cadastro de reserva para exercício temporário de funções para a Administração Pública Municipal, em virtude de necessidade de excepcional interesse público, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por uma comissão instituída por meio do Decreto N.º 013/2018.

2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 06 (seis) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contados da data da Homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, limitado ao número máximo de 36 (trinta e seis) meses, a critério da Administração Municipal, por ato expreso da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

2.3 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

3. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO.

3.1 O quadro de vagas consta no Anexo I deste Edital.

3.2 O quadro de atribuições consta no Anexo II deste Edital

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

4.1 Do total geral de vagas previstas neste Processo Seletivo Simplificado, estão garantidos 5% (cinco por cento) para as pessoas de Deficiência, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.2 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.3 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

4.4 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

4.5 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

4.6 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

4.7 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional pela Junta Médica do Município e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

4.8 As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

4.9 A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. As inscrições serão realizadas nos dias 21 à 25 de maio do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00min e as 13h00min, tendo como local a Secretaria Municipal de Tributação, localizada na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN (sede da Prefeitura Municipal).

5.2 Será cobrada uma taxa de inscrição **paranível superior no valor de R\$ 100,00** (cem reais); **paranível médio no valor de R\$ 70,00** (setenta reais) e **paranível fundamental no valor de R\$ 50,00** (cinquenta reais), mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pela Secretaria Municipal de Tributação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, não sendo tal importância devolvida sob qualquer pretexto.

5.3 Os candidatos beneficiários de programas sociais serão isentos do pagamento da taxa de isenção, mediante solicitação escrita realizada no ato da inscrição, anexando o comprovante específico emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.5 Só poderão se inscrever, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

5.5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;

5.5.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

5.5.3 Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;

5.5.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

5.5.5 Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme informado na tabela constante neste Edital.

5.6 O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.

5.7 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste Edital, ou seja, de modo presencial.

5.8 Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta inscrição cancelada.

6. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Após o pagamento do boleto da taxa, deverão ser entregues os seguintes documentos no endereço da Secretaria Municipal de Tributação, localizada na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN (sede da Prefeitura Municipal).

a) Cópia da cédula de Identidade (RG);

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

c) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;

d) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

e) Cópia do Comprovante de Endereço Atualizado;

f) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;

g) Cópia do Currículo atualizado, acompanhado de outros documentos para fins de avaliação;

h) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e

6.2 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues no mesmo período de inscrição definido no item 5.1 deste edital, somente com o recebimento do comprovante do pagamento da inscrição, conforme letra h), do item 6.1;

6.3 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

6.4 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;

6.5 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;

6.6 A inscrição deverá ser feita unicamente pelo próprio candidato;

6.7 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital.

6.8 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.

6.9 A inscrição só será homologada através da confirmação do pagamento da taxa de inscrição e entrega da documentação exigida no item 6.1.

7. DA FORMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas:

Primeira Etapa - análise de currículo e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os níveis;

Segunda Etapa: Entrevista, para os níveis médio e fundamental.

7.2 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo, através dos avisos, comunicados publicados no Diário Oficial do Município no site da FEMURN.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A Avaliação de currículo e experiência profissional, referente a primeira etapa, será de caráter classificatório e eliminatório.

8.1.1 Os currículos serão avaliados de acordo com os critérios a abaixo descritos:

NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Síntese das qualificações - curso de aperfeiçoamento na área a que concorre, de no mínimo 16 (dezesseis) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais para o cargo inscrito (Comprovadas) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações.	A cada 01 (um) ano, conta-se 02 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais para o cargo inscrito (Comprovadas) A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração original expedida pelo ente.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos, limitando-se a 50 pontos.
Curso de Especialização na área específica	05
Mestrado na área específica.	10
Doutorado na área específica	15
NÍVEL MÉDIO	PONTUAÇÃO
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 20 pontos.
Experiências Profissionais para o cargo inscrito (Comprovadas) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações.	A cada 01 (um) ano, conta-se 02 pontos, limitando-se a 30 pontos.
Experiências Profissionais para o cargo inscrito (Comprovadas) A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração original expedida pelo ente.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos, limitando-se a 50 pontos.
NÍVEL ELEMENTAR	PONTUAÇÃO
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 20 pontos.
Experiências Profissionais para o cargo inscrito (Comprovadas) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações.	A cada 01 (um) ano, conta-se 02 pontos, limitando-se a 30 pontos.
Experiências Profissionais para o cargo inscrito (Comprovadas) A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração original expedida pelo ente empregador.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos, limitando-se a 50 pontos.

8.2 A nota final do candidato(a), na primeira etapa, para todos os níveis, será computada da seguinte maneira: NOTA DA PRIMEIRA ETAPA = (SOMA DOS PONTOS OBTIDOS).

8.3 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação obtida no Currículo.

8.4 Serão chamados para a segunda etapa, de caráter classificatório, os candidatos que alcançarem a nota mínima de 60 pontos na primeira etapa.

8.5 A classificação dos candidatos selecionados na primeira etapa será publicada no dia 04 de junho de 2018, no Diário Oficial do Município, no site da FEMURN e juntamente com a classificação, será divulgada a data, hora e local de comparecimento para realização da segunda etapa.

8.6 Na segunda etapa, a entrevista, de caráter classificatório para todos os cargos de nível médio e fundamental, será aplicada somente para os candidatos habilitados na etapa anterior, conforme o item 8.4 deste edital.

8.7 As entrevistas ocorrerão nos dias 12, 13 e 14 de junho, em local a ser informado, conforme o item 8.5.

8.8 Na entrevista os candidatos serão avaliados por meio de um questionário desenvolvido por uma equipe multidisciplinar.

8.9 Na entrevista será atribuída ao candidato uma pontuação de 0 a 100 pontos.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
- Desrespeitar membros da Comissão Especial Executiva e/ou Coordenador(a) do Processo Seletivo Simplificado;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A pontuação final do presente Processo Seletivo Simplificado será igual ao resultado da seguinte fórmula:

= Nota Final

10.2 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

10.3. Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- Maior idade;
- residir no Município de São Paulo do Potengi/RN

10.4. Os candidatos aprovados além da oferta de vagas ocuparão a lista de cadastros de reserva, que poderão ser chamados para eventuais necessidades de vagas da Administração Municipal.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL.

11.1 A previsão para divulgação do resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município, no site da FEMURN, será no dia 27 de junho de 2018.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN, em data a ser divulgada pela Comissão.

12.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

12.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

12.4.1 PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;

12.4.2 Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, quando couber;

- 12.4.3 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;
- 12.4.4 E-mail (endereço eletrônico);
- 12.4.5 Permissão do Comando Militar em documento oficial, se candidato militar;
- 12.4.6 Comprovante de escolaridade;
- 12.4.7 Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte;
- 12.4.8 Carteira de Vacinação de Adulto atualizada;
- 12.4.9 Declaração do Setor de Recursos Humanos do órgão em que trabalha, para os candidatos que já possuem cargo, emprego ou função pública, na qual deverá constar: o nome do cargo, emprego ou função pública, a forma de provimento, a carga horária semanal e a jornada efetivamente cumprida (horário de início e término da jornada e dias da semana), para os fins de verificação da legalidade conforme item 12.6.
- 12.4.10 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 12.4.11 Uma foto 3 x 4 atual.
- 12.5 Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:
- 12.5.1 Para os cargos de Nível Fundamental, declaração ou histórico escolar;
- 12.5.2 Para os cargos de Nível Médio, certificado ou histórico escolar;
- 12.5.3 Para os cargos de Nível Superior, Diploma de Conclusão do respectivo Curso;
- 12.6 Além dos documentos relacionados nos itens 12.4 e 12.5, o candidato deverá preencher a Declaração de Não Acumulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (federal, estadual e municipal), nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 do mesmo artigo, e artigo 40, § 6º da Constituição Federal.
- 12.7 A documentação exigida nos itens 12.4 e 12.5 será analisada por uma comissão de verificação de habilitação, nomeada pelo Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi, que atestará a compatibilidade dos documentos com a escolaridade exigida.
- 12.8 Os candidatos que não forem convocados pelo 1.º (primeiro) Edital de Convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, não sendo a Prefeitura Municipal obrigada a convocar todos os selecionados.

13 DA CONTRATAÇÃO.

- 13.1 A admissão será mediante celebração de Contrato Administrativo por Prazo Determinado, com duração conforme determinado pela Gestão, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
- 13.2 A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de contratação do total dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e ficando o candidato aprovado com a simples expectativa de direito à contratação.
- 13.3 A lotação ocorrerá conforme a necessidade das Unidades Administrativas.
- 13.4 A celebração do contrato de trabalho ocorrerá a partir da data de assinatura, para o candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, desde que o mesmo apresente toda a documentação solicitada em edital e tenha sido considerado apto no exame médico admissional pela Junta Médica Municipal.
- 13.5 O candidato convocado para início das atividades que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 14.1 A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.
- 14.3 As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias estarão disponíveis no Diário Oficial do Município-site da FEMURN.
- 14.4 Poderá a critério da Prefeitura Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado.
- 14.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
- 14.6 Será dado ao candidato não habilitado para segunda etapa, a oportunidade de impetrar recurso, no período de 6 à 8 de junho, que deverá ser endereçado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 14.7 Caberá recurso do resultado final, após a realização das duas etapas, nos dias 21 e 22 de junho. O recurso deverá ser endereçado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 14.8 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no Diário Oficial do Município, no site da FEMURN.
- 14.9 A interposição de recursos ou pedidos de revisão de notas não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado, e deverão ser protocolados no horário compreendido entre as 08h00min e as 13h00min, na Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN (sede da Prefeitura Municipal).
- 14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva designada pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
- 14.11 A Comissão Executiva permanecerá constituída até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

São Paulo do Potengi/RN, 11 de maio de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – EDITAL Nº 003/2018 – ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

TEL: _____ E-MAIL: _____
 CADIDATO AO CARGO DE: _____

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

- () Cópia simples da cédula de identidade;
 () Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física;
 () Cópia simples do Comprovante de Residência;
 () Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
 () Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
 () Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
 () Curriculum Vitae detalhado, identificado os títulos, carga horária dos cursos, seminários e experiência profissional, bem como documentos hábeis a comprová-los;
 () Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
 () Comprovante de quitação no respectivo Conselho, quando houver;
 () Comprovação de experiência profissional;
 () Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada,
 () Outros _____.

São Paulo do Potengi/RN, em ____ de maio de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO I – CARGOS, SALÁRIOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA

AUTORIZADORA REGULADORA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
01	MEDICA REGULADORA AUTORIZADORA	20 HORAS	01	06	3.500,00	Superior
CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
02	MEDICA PSIQUIATRA	20 HORAS	01	06	3.750,00	Superior
Item 03 removido pela Retificação Nº 001/2018 – Edital Nº 001/2018						
04	NUTRICIONISTA	20 HORAS	01	06	1.250,00	Superior
05	PSICÓLOGO	40 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
06	ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
07	ARTE TERAPEUTA	20 HORAS	01	06	1.250,00	Superior + especialização em Arte-terapia
08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS	01	06	1.158,00	Médio
09	AUXILIAR OPERACIONAL	40 HORAS	01	06	965,00	Fundamental Inc.
CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
10	DENTISTA	20 HORAS	10	06	1.687,40	Superior + especialização (concluída ou em andamento): 02 em Protesista 02 em Necessidades Especiais 02 em Endodontia 02 em Bucomaxilofacial 02 em Periodontia
11	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-ACD	40 HORAS	02	06	1.414,40	Médio
CRIA – CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
12	MÉDICO ORTOPEDISTA	20 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
13	MÉDICO NEUROLOGISTA	20 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
14	TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	20 HORAS	01	06	1.200,00	Médio
NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
15	MEDICA PEDIATRA	20 HORAS	01	06	3.750,00	Superior
16	MÉDICA GINECOLOGISTA	20 HORAS	01	06	5.000,00	Superior
17	EDUCADOR FÍSICO	40 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
18	NUTRICIONISTA	40 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
19	PSICÓLOGO	40 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
20	ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
POLICLÍNICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
21	MEDICO PSIQUIATRA	20 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
22	MÉDICO MASTOLOGISTA	20 HORAS	01	06	2.500,00	Superior
22-A	MÉDICO ESPECIALISTA	20 HORAS	03	06	2.500,00	Superior + especialização: 01 em Urologia 01 em Endocrinologia 01 em Nefrologia
Item 22-A acrescentado pela retificação Nº 001/2018 – Edital Nº 001/2018						
PSB – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL						

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
23	CIRURGIÃO DENTISTA	40 HORAS	04	06	2.687,40	Superior
24	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO-ACD	40 HORAS	04	06	1.414,40	Médio
PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
25	MEDICO	40 HORAS	04	06	7.500,00	Superior
26	ENFERMEIRO	40 HORAS	04	06	2.687,40	Superior
27	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS	04	06	1.124,40	Médio
CRAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
28	Gerente da Unidade	40 horas	01	06	1.800,00	Superior
29	Recepcionista	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
30	Motorista	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc. + CNH
31	ASG/Auxiliar Operacional	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
CREAS, MSE E ABORDAGEM SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
32	Gerente da Unidade	40 horas	01	06	1.800,00	Superior
33	Recepcionista	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
34	ASG/Auxiliar Operacional	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
GESTÃO SUAS – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, VIGILÂNCIA SOCIAL E GESTÃO DA INFORMAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
35	Supervisor Técnico de Vigilância Social, Planejamento, Monitoramento e Avaliação	40 horas	01	06	2.800,00	Superior
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
36	Gerente da Unidade	40 horas	01	06	1.800,00	Superior
37	Facilitador de Esporte e Lazer	40 horas	01	06	965,00	Médio
38	Facilitador de Arte e Cultura	40 horas	01	06	965,00	Médio
39	Orientador Social	40 horas	01	06	965,00	Médio
40	Recepcionista	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
41	Auxiliar de Cuidador Social	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
42	Auxiliar de Segurança	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
43	ASG/Auxiliar Operacional	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
BOLSA FAMÍLIA, CADASTRO ÚNICO, BPC, BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
44	Supervisor Técnico do Cadastro Único/Benefícios Sociais e PBF	40 horas	01	06	2.800,00	Superior
45	Assistente Social	30 horas	01	06	1.500,00	Superior
46	Cadastrador/operador de sistemas	40 horas	01	06	965,00	Médio
47	Recepcionista	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
48	Arquivista	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
49	Motorista	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc. + CNH
50	ASG/Auxiliar Operacional	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE – PRONATEC, ACESSUAS TRABALHO						
Itens 51, 52, 53, 54 e 55 removidos pela Retificação Nº 001/2018 – Edital Nº 001/2018						
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
56	Assistente Social	30 horas	01	06	1.500,00	Superior
57	Operador de Sistema de Informação	40 horas	01	06	965,00	Médio
58	Visitador	40 horas	01	06	965,00	Médio
CONTROLE SOCIAL – CASA DOS CONSELHOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
59	Secretária Executiva / Assistente Social	20 horas	01	06	1.500,00	Superior
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS - SEMEC						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
60	Auxiliar operacional	40 horas	20	06	965,00	Fundamental Inc.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
61	Auxiliar operacional	40 horas	10	12	965,00	Fundamental Inc.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DOS SERVIÇOS URBANOS - SEMOB						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
62	Auxiliar operacional	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
63	Pintor	40 horas	01	06	1.300,00	Fundamental Inc.
64	Pedreiro	40 horas	01	06	1.300,00	Fundamental Inc.
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS - SEMARH						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
65	Auxiliar operacional	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SEMAPE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CARGA HORARIA	QUANTIDADE	Nº DE MESES DO PROJETO	VALOR MENSAL (R\$)	ESCOLARIDADE
66	Auxiliar operacional	40 horas	01	06	965,00	Fundamental Inc.
67	Operador de Motoniveladora	40 horas	01	06	1.300,00	Fundamental Inc.
68	Operador de Caldeira à Vapor	40 horas	01	06	1.158,00	Fundamental Inc.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

MÉDICA REGULADORA AUTORIZADORA: Regular os exames de apoio diagnóstico de média e alta complexidade; analisar e deliberar imediatamente sobre os problemas de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, julgando e discernindo o grau presumido de urgência e prioridade de cada caso, segundo as informações disponíveis, fazendo o enlace entre os diversos níveis assistenciais do sistema estadual e regional de saúde, com vistas ao atendimento adequado das necessidades dos pacientes; regular as solicitações de exames de alto custo e complexidade; viabilizar o acesso do paciente ao serviço adequado à sua necessidade, de forma célere e eficiente; estabelecer com as equipes de supervisão e auditoria mecanismo de controle e avaliação da assistência prestada ao paciente, tanto do ponto de vista da administração como do usuário do serviço.

PSQUIATRA: Fazer prevenção primária da doença mental; fazer prevenção primária em alcoolismo e uso indevido de drogas; supervisionar os postos quanto ao atendimento de pacientes com doença mental; proporcionar conhecimentos teóricos de saúde mental e de manejo com o paciente portador de doença mental, junto às equipes de postos; atuar em prevenção secundária da doença mental; atuar em programas específicos realizados pelo serviço de saúde mental; atuar em prevenção terciária da doença mental; orientar e supervisionar o manejo com a família do doente mental.

ENFERMEIRA: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA: Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

PSICOLOGO: promover a auto-estima do usuário e da equipe de trabalho, quer seja dentro de um modelo de saúde pública ou particular que se pensa em ações preventivas, e educativas. É responsável ainda por promover trabalhos em grupo, facilitar o entendimento do cliente quanto sua nova condição de saúde, as necessidades e como deve cooperar com o tratamento.

ASSISTENTE SOCIAL: Realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar problemas sociais de e orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; executar outras atividades correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Planejar, programar, executar e supervisionar métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais que visem à saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; avaliar, reavaliar e determinar as condições de alta de pacientes submetidos à terapia ocupacional; divulgar métodos e técnicas de terapia ocupacional; prescrever, ministrar e supervisionar terapia ocupacional; programar as atividades de pacientes e orientar e supervisionar os mesmos na execução dessas atividades; orientar as famílias dos pacientes e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do paciente, em seu meio, em pé de igualdade com os demais; adaptar os meios e materiais disponíveis para o desempenho funcional do paciente; adaptar ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do paciente, quando for o caso; empregar atividades dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano, e determinar o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; executar outras tarefas correlatas.

ARTE TERAPEUTA: Aplicar as técnicas da arte terapia relacionadas às práticas artísticas em praticamente todas as suas manifestações relacionadas aos processos terapêuticos. (pintura, desenho, modelagem, escultura, poesia, dança, etc).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

AUXILIAR OPERACIONAL: Pode realizar atividades em diversas áreas, sempre a fim de dar apoio no dia a dia de trabalhos manuais no interior e exterior das unidades organizacionais. Para ser um auxiliar operacional não é necessária nenhuma formação técnica ou específica.

DENTISTA: Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referencia existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Processamento de radiografias; Orientação para a saúde bucal; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de arquivos específicos da

odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação; preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia Parasitologia; doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicados à odontologia.

FONOAUDIÓLOGO: Atividades que se destinam a executar tarefas mais complexas nas áreas da saúde, da educação e de serviços sociais envolvendo trabalhos relacionados com procedimentos específicos de fonoaudiologia; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar as condições dos pacientes; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros; executar atividades administrativas; Executar outras atividades correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Planejar, programar, executar e supervisionar métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais que visem à saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; avaliar, reavaliar e determinar as condições de alta de pacientes submetidos à terapia ocupacional; divulgar métodos e técnicas de terapia ocupacional; prescrever, ministrar e supervisionar terapia ocupacional; programar as atividades de pacientes e orientar e supervisionar os mesmos na execução dessas atividades; orientar as famílias dos pacientes e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do paciente, em seu meio, em pé de igualdade com os demais; adaptar os meios e materiais disponíveis para o desempenho funcional do paciente; adaptar ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do paciente, quando for o caso; empregar atividades dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano, e determinar o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; executar outras tarefas correlatas.

ORTOPEDISTA: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

NEUROLOGISTA: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

MÉDICO ESPECIALISTA: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a especialização exigida.

TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA: Confeccionar material de prótese; aparelho ortodônticos; prótese total; prótese parcial removível; prótese parcial fixa; anatomia e escultura; consolidação das normas do CFO para os TPDs; classificação dos dentes, características; metoplástica, fundição, técnica de preparo, provisório; encerramento de dentaduras, escultura e montagem dos dentes, ajuste da oclusão, inclusão, acrilização, recortes e polimentos; aparelhos removíveis, técnica de construção; metalocerâmica, fundição, técnicas de aplicação, acabamento; equipamentos e instrumental; noções gerais de confecção laboratorial de aparelho ortodônticos removíveis; anatomia e escultura dental: descrição das características dos dentes permanentes e oclusão dentária; passos laboratoriais em prótese parcial removível, fixa e total; materiais dentários: cera, gesso, revestimentos fosfatados, materiais para fundição, resinas, porcelanas e soldas; métodos de esterilização e higiene.

MÉDICO PEDIATRA: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a especialização exigida.

GINECOLOGISTA: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, coleta de material para biopsias, e realização colposcopia.

EDUCADOR FÍSICO: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA: Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de desenvolver a capacidade física do paciente; tratar de lesões; restaurar e conservar a integridade física do paciente; Restabelecer deficiências musculares, e recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais; definir que tipo de técnica deve ser aplicada no paciente para sua recuperação física, seja de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como: água, ar, luz, pressão, entre outros; aplicar práticas preventivas no ambiente de trabalho, visando à saúde do trabalhador; reabilitar com assistência Fisioterapêutica Domiciliar; executar outras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO-DENTISTA: Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referencia existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.

MÉDICO ESF: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; Prestar serviços médicos aos servidores e a comunidade; Executar planos de proteção de saúde; Participar de estudos e pesquisas, visando ao estabelecimento de planos, normas, regulamentos e instrução sobre prestação de assistência médica; Executar medidas profiláticas, como vacinação e outras; Dedicar especial atenção aos servidores expostos a insalubridade, aos do sexo feminino e aos deficientes; Participar do treinamento de servidores no que se relacionar com assuntos ligados a preservação e proteção de sua saúde; Sugerir medidas, visando ao aproveitamento de recursos médicos comunitários; Efetuar exames médicos, emitindo laudos e/ou pareceres a respeito; Elaborar relatórios e estatísticas de suas atividades; Prestar assistência às chefias superiores em assuntos de sua especialidade; Zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde; Participar da Junta Médica Oficial do Município, elaborando laudos, relatórios e pareceres médicos, quando solicitados pelos Secretários Municipais ou Procuradores do Município; Executar outras tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS DO SUAS A SEREM CONTRATADOS

GERENTE DE CRAS:

- I - coordenar, implementar, articular e executar ações de Proteção Social Básica no âmbito de seu território;
- II - atuar com famílias, seus membros e indivíduos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- III – ofertar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- IV – organizar e coordenar a rede local de serviços socio-assistenciais, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas vulnerabilidades sociais;
- V – promover os encaminhamentos necessários para o Cadastro Único;
- VI – promover ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar o acesso da população a eles;
- VII – realizar a busca ativa de famílias e indivíduos sempre que necessário visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais e à cidadania;
- VIII – trabalhar articuladamente com os demais serviços públicos presentes no seu território de atuação e com os demais serviços de Assistência Social do município;
- XIX - organizar os serviços de referência e contra referência dos usuários do CRAS na rede sócio assistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- X – coordenar, orientar e supervisionar os serviços socioassistenciais executados e referendados pelos Centros de Referência de Assistência Social e demais unidades municipais de assistência social, vinculadas ao CRAS, buscando assegurar a vigilância social permanente;
- XI – avaliar a estrutura dos espaços físicos dos CRAS, providenciando as adequações e os recursos materiais e humanos necessários, ao bom atendimento da população demandária dos serviços socioassistenciais;
- XII - produzir informações sobre os programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, Municipal, Estadual e Federal, a serem divulgados pelas unidades;
- XIII – planejar e acompanhar a implementação de ações de inclusão produtiva voltadas às famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, visando sua autonomia financeira e emancipação;
- XIV - fomentar a participação da equipe técnica e dos usuários no planejamento dos serviços prestados nos CRAS, orientando sobre os procedimentos e registros de dados necessários à elaboração de relatórios de gestão;
- XV - assegurar a capacitação permanente dos trabalhadores para qualificar as ações socioassistenciais nos CRAS e Unidades de Atendimento Socioassistencial de Proteção Social Básica;
- XVI – conhecer o cotidiano da vida das famílias, a partir da realidade onde elas vivem e identificar as situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal (pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono, de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos vítimas de formas de exploração, de violência, de maus tratos e de ameaças, vítimas de apatamento social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade) no território de abrangência do CRAS, atualizando anualmente o Diagnóstico Socioterritorial;
- XVII – coordenar a recepção, acolhida e a convivência social, familiar e comunitária, adotando metodologias participativas de trabalho com as famílias, visando a sua inserção nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e nas demais políticas sociais existentes no Município;
- XVIII – gerenciar a oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e dos relacionados às demandas de proteção social, observando o princípio da centralidade na família, estimulando a organização e participação comunitária;
- XIX - desenvolver oficinas socioeducativas, projetos de capacitação e inserção produtiva para as famílias e seus membros e indivíduos, como forma de garantir a autonomia e independência em relação aos programas de transferência de renda e a sua inserção no mercado de trabalho;
- XX – desenvolver ações de proteção pró-ativa, por meio de entrevistas e/ou visitas domiciliares às famílias que estejam em situação de maior risco ou vulnerabilidade;
- XXI – supervisionar os registros dos atendimentos e encaminhamentos e da evolução sócio-econômica das famílias e indivíduos, visando a produção, sistematização e divulgação de indicadores sociais da área de abrangência do CRAS;
- XXII - articular o serviço de proteção social básica com as demais políticas públicas locais, assegurando a intersetorialidade das ações desenvolvidas, promovendo os encaminhamentos necessários às unidades de proteção especial e a outros órgãos públicos, para garantir o atendimento integral às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- XXIII - realizar palestras, encontros e reuniões nos CRAS e nas Unidades de Atendimento Sócio - assistencial voltadas aos interesses das famílias referenciadas no território de abrangência do CRAS, considerando as potencialidades locais;
- XXIV - prestar informações às famílias sobre as condições de acesso aos benefícios de transferência de renda e o cumprimento das condicionalidades para sua manutenção, bloqueio e cancelamento dos benefícios.
- XXIV – acompanhar, em especial, as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades do PBF e dos Benefícios Eventuais, com a finalidade de apoiá-las na superação de suas dificuldades e de promover condições de inclusão na rede de proteção social, participação comunitária e desenvolvimento familiar;
- XXV – desenvolver ações específicas para os beneficiários do BPC (idosos e pessoas com deficiências) referenciados na área de abrangência do CRAS, de acordo com as suas necessidades, fortalecendo o processo integração e de participação na comunidade;
- XXVI – proceder a alimentação dos sistemas de informação, com dados territoriais (indicadores, dinâmica populacional) da rede de proteção social e dos atendimentos prestados aos beneficiários e suas famílias;
- XXVII – favorecer o acesso e a inclusão dos jovens e seus familiares em programas e serviços públicos básicos de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, segurança pública, acesso a crédito e a condições habitacionais dignas;

XXVIII - planejar e executar ações de sensibilização, mobilização, informação e prevenção visando o fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil na comunidade, o enfretamento e o combate da violência contra a criança e do adolescente;

XXIX – gerir a solicitação de benefícios eventuais das famílias acompanhadas pelo CRAS;

XXX - acompanhar as condicionalidades dos usuários dos serviços de assistência social na área de abrangência do CRAS, cadastradas nos programas de transferência de renda e nos benefícios assistenciais;

XXXI – coordenar a oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária;

XXXII – operacionalizar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas que em por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

GERENTE DOS SCFV:

I - coordenar, articular e executar as atividades nas unidades prestadoras dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

II – gerenciar a organização dos grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social do PAIF com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social;

III – planejar a intervenção social criando situações desafiadoras, estimulantes e orientadoras dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;

IV – organizar os percursos a serem desenvolvidos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários: ampliação de trocas culturais, desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, fortalecimento de vínculos familiares, incentivo à socialização e à convivência comunitária e acesso a informações sobre direitos e participação cidadã;

V – assegurar nos serviços o caráter preventivo, protetivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos indivíduos;

VI - Promover o fortalecimento de laços sociais por meio de atividades socioeducativas, coletivas e comunitárias, potencializando a capacidade de superação de vulnerabilidades dos indivíduos e suas famílias;

VII – contemplar no desenvolvimento do serviço as atividades de: escuta, valorização, reconhecimento, situações de produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo, experiência de diálogo na resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, experiência de escolher e decidir coletivamente, experiência de aprender e ensinar horizontalmente, experiência de reconhecer e nominar suas emoções nas situações vividas e experiência de reconhecer e admirar a diferença;

VIII – implementar e organizar atividades e oficinas esportivas, artísticas, lúdicas e culturais, assegurando o direito à convivência, a eficiência e a eficácia;

IX - planejar as atividades visando proporcionar a convivência social, em consonância com as diretrizes nacionais para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

X – assegurar o planejamento detalhado das atividades, feito sistematicamente, com a participação dos usuários, considerando as características e necessidades de cada grupo;

XI - organizar ações em parceria com a rede intersetorial e com a rede socioassistencial;

XII – desenvolver ações para fortalecer vínculos intrafamiliares e prevenir a ocorrência de situações de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;

XIII - promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes;

XIV - desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;

XV – organizar ações com os idosos que possam contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social. O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir;

XVI – Gerenciar o acesso dos usuários, cadastramento, participação no serviço e alimentação do Sistema SISC;

XVII - assegurar junto ao RH da SEMAS a capacitação continuada dos técnicos visando o aprimoramento do atendimento aos usuários.

GERENTE DO CREAS:

I - organizar os serviços socioassistenciais de forma a atender à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial;

II - gerir, apoiar e orientar o acompanhamento a famílias e indivíduos em situações de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos;

III – planejar e organizar os serviços socioassistenciais a serem prestados pelo Centro Especializado de Assistência Social de acordo com as necessidades e peculiaridades;

IV – proceder a análise e a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços socioassistenciais de acordo com as necessidades apresentadas pelo CREAS, definindo e acompanhando a execução financeira e orçamentária dos mesmos;

V - viabilizar equipe técnica para o desenvolvimento das ações e serviços socioassistenciais especializados para crianças, adolescentes, pessoas idosas e com deficiências, migrantes em situação de rua;

VI – alimentar sistema integrado de informação, monitoramento e avaliação dos serviços e programas de proteção social especial de media complexidade, de acordo com as diretrizes emanadas pela área de planejamento e requisitos definidos pelo Governo Federal;

VII - propiciar meios de acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência na rede de proteção social especial;

VIII - observar e avaliar as condições e a qualidade do atendimento das unidades da rede complementar prestadoras de serviços sócio - assistenciais de proteção especial;

IX - estabelecer diálogo permanente com conselhos de direitos e de assistência social para assegurar o controle social eficaz da rede complementar de proteção social especial;

XI – assegurar junto a área de gestão do trabalho da SEMAS a capacitação permanente da equipe técnica, visando atender as diretrizes da NOB-RH;

XII - promover o atendimento multiprofissional, psicossocial e jurídico, por meio de procedimentos individuais e coletivos, às crianças, adolescentes e suas famílias envolvidos em violência, no abuso e na exploração sexual;

XIII - proporcionar o atendimento psicossocial, individual e em grupo a adolescentes que cumprem medidas socioeducativas - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade;

- XIV – coordenar os serviços de enfrentamento à exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes trabalho social com as famílias e a identificação e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho;
- XV – manter articulação com os serviços da proteção social especial e demais políticas públicas e instituições particulares que desenvolvem ações de atendimento e apoio especializado a indivíduos e famílias com direitos violados, na perspectiva de potencializar e fortalecer a proteção socioassistencial;
- XVI – realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários da unidade, para discussão dos casos e avaliação das atividades, serviços e encaminhamentos realizados;
- XVII – alimentar o sistema de informação para manutenção dos dados necessários para a elaboração dos relatórios e planos sob sua responsabilidade;
- XVIII – assegurar junto ao RH da SEMAS a capacitação continuada dos técnicos visando o aprimoramento do atendimento aos usuários da proteção social especial;
- XIX – assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras;
- XX - apoiar famílias com adolescentes, jovens e adultos egressos de medidas socioeducativas, do sistema prisional, ou de tratamento de usuários de substâncias químicas;
- XXI - oportunizar aos adolescentes, jovens e adultos egressos de medidas socioeducativas, do sistema prisional, ou de tratamento de usuários de substâncias químicas, formação e qualificação profissional e bolsa estágio em organizações públicas ou privadas;
- XXII - combater todo processo social e econômico de presunção aos ilícitos e discriminação social;
- XXIII – promover a articulação com as demais políticas públicas, com as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e organizações sociais que atuam com a proteção social especial;
- XXIV – acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos sempre que necessário visando a responsabilização por violações de direitos.

SUPERVISOR TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SOCIAL/PLANEJAMENTO/MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- I - implementar, acompanhar e avaliar a gestão do SUAS;
- II - regular as ações de gestão do SUAS e as relações entre os entes públicos e as entidades e organizações de assistência social;
- III - propor instrumentos de regulamentação da Política Municipal de Assistência Social - PMAS, quanto aos aspectos de sua gestão;
- IV - apoiar e fomentar os instrumentos de gestão participativa;
- V - participar da formulação de critérios de partilha de recursos de cofinanciamento municipal;
- VI - participar da formulação de diretrizes do financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, em consonância com o modelo de gestão do SUAS;
- VII - organizar, implementar e manter o sistema municipal de informação do SUAS e a Rede SUAS, com vistas à produção de dados em todo o território municipal;
- VIII - coordenar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas do processo de planejamento, implementação e normalização da Política Municipal de Assistência Social;
- IX - apoiar e acompanhar a implantação e implementação dos princípios e diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS;
- X - propor normas e diretrizes, planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações e os serviços de vigilância social;
- XI - estabelecer os padrões de tipificação de vulnerabilidades, riscos, eventos, agravos, violações de direitos e demandas sociais;
- XII - participar da definição de normas e padrões sobre a qualidade de serviços socioassistenciais prestados aos usuários;
- XIII - prestar apoio técnico na organização e execução de ações referentes à gestão do SUAS;
- XIV - fomentar a cooperação mediante a proposição de fóruns de discussão, projetos e canais de cooperação técnica em assistência social;
- XV - sistematizar e organizar os relatórios dos serviços socioassistenciais (mensais e trimestrais) e relatório anual de gestão;
- XVI - emitir e socializar os dados necessários à elaboração de diagnósticos e ao planejamento das ações técnicas, bem como para deliberação das prioridades junto aos conselhos das áreas afins;
- XVII. capacitar os trabalhadores do SUAS no uso de ferramentas e dos sistemas de informação;
- XVIII. monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais a partir das referências do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação e legislação vigente;
- XIX. elaborar, aplicar e revisar, sistematicamente, os instrumentos de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais;
- XX. subsidiar tecnicamente os conselhos com dados sobre o funcionamento da rede, quanto ao serviço prestado, demandas e potencialidades, como subsídio para deliberação acerca dessa matéria;
- XXI. emitir laudo técnico e pareceres sobre o trabalho realizado pelos serviços socioassistenciais, bem como a adesão dos encaminhamentos propostos durante o processo de monitoramento e avaliação para subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social;
- XXII. realizar visitas de acompanhamento e orientação, para o cumprimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação dos serviços;
- XXIII. socializar as informações do processo de monitoramento e avaliação para as demais diretorias;
- XXIV. apresentar proposta de formação e capacitação continuada de acordo com a necessidade da rede de serviços socioassistencial;
- XXV. construir indicadores de avaliação da rede de serviços socioassistenciais que permitam a avaliação de processos e a aferição de resultados;
- XXVI. conduzir o processo de avaliação dos serviços da rede socioassistencial em conjunto com as diretorias;
- XXVII. articular com os equipamentos para a identificação de dados a serem inseridos no Sistema Municipal de Informações;
- XXVIII. fazer e manter atualizado o cadastro da Rede de Serviços e Entidades que desenvolvem atividades correlatas, tanto governamentais como não governamentais, visando a ação integrada, o monitoramento e a avaliação;
- XXIX. organizar, gerir e assessorar na proposição da normatização do sistema de notificações para eventos de violação de direitos, no âmbito da Política de Assistência Social, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários a sua implementação e funcionamento;
- XXX - assessorar na proposição, normatização e padronização de procedimentos de registros das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades de rede socioassistencial;
- XXXI - realizar a gestão do cadastro municipal de unidades da rede socioassistencial pública e coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS;
- XXXII - assessorar no estabelecimento de padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meios de indicadores;
- XXXIII - analisar os dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico, como meio para identificação do perfil e da localização territorial de populações vulneráveis;
- XXXIV - estabelecer articulações intersetoriais que potencializem o conhecimento e enfrentamento das situações de riscos e vulnerabilidade que afetam as famílias e indivíduos;
- XXXV - apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais, por meio do fornecimento de dados, indicadores e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos danos;

XXXVI - analisar as relações de adequação entre as necessidades de proteção social da população e a oferta efetiva dos serviços socioassistenciais;
 XXXVII – gerir, coordenar e monitorar a alimentação do Sistema Suasweb;
 XXXVIII – cadastrar e capacitar os usuários do Sistema Suasweb.

VISITADOR:

- Realizar o trabalho semanalmente, diretamente com as famílias em situação de vulnerabilidade em suas residências, orientando-as e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
 - Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
 - Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
 - Planejar e executar atividades pedagógicas, educativas, informativas individuais e Grupais visando o empoderamento familiar com auxílio de profissional capacitado.
 - Planejar e executar seu cronograma de visitas às famílias;
 - Participar da Capacitação de Visitadores, realizadas pelo Monitor/GTM;
 - Receber formação e capacitação continuada.
 - Comunicar ao GTM a percepção e ou identificação de suspeita da violência doméstica e crianças portadores de deficiências, preencherem documentos, elaborar relatórios e demais atividades correlatas ao cargo.

SUPERVISOR TÉCNICO DO CADASTRO ÚNICO/BENEFÍCIOS SOCIAIS E PBF:

I. coordenar e executar as ações necessárias referentes à gestão do cadastro único e benefícios dos programas de transferência de renda no Município;
 II. coordenar a operacionalização de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, através dos diversos mecanismos existentes sejam físico e/ou eletrônico SIBEC, CADÚNICO, SICON e similares;
 III. acompanhar a execução da inserção mensal de dados (folha de pagamento dos programas de transferência de renda entre outros);
 IV. administrar os procedimentos relativos ao envio e recebimento de informações, aos recursos enviados com descumprimento de condicionalidades do programa de transferência de renda, denúncias, estabelecendo contatos contínuos com os órgãos gestores;
 V. coordenar a operacionalização, bem como o processo de transmissão dos dados do cadastro único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal no Município;
 VI. supervisionar, avaliar e instruir atividades relacionadas ao cadastro único (CadÚnico) para Programas Sociais e benefícios dos programas de transferência de renda, realizadas de forma descentralizadas nas unidades/serviços/órgãos do Município, subsidiando-os com informações;
 VII. desenvolver atividades de apoio técnico e logístico às unidades da Secretaria, segundo a sua demanda e a capacidade técnica e de gestão relacionadas ao cadastro único;
 VIII. organizar infraestrutura e recursos humanos para a execução das atividades inerentes à operacionalização do Cadastro Único e da gestão de benefícios;
 IX. promover articulação com os responsáveis das políticas de saúde e educação, em relação ao cumprimento das condicionalidades do programa bolsa família;
 X. enviar, receber e encaminhar correspondências, físicas e eletrônicas atinentes ao cadastro único, a beneficiários, esferas de governo e instâncias da Caixa Econômica Federal;
 XI. realizar encaminhamento de informações e relatórios para avaliação e providências da Instância de Controle Social (ICS), a fim de acompanhar e realizar o controle do Programa Bolsa Família;
 XII. coordenar a organização do arquivo físico do cadastro único, conforme estabelecido em regulação específica;
 XIII. organizar e elaborar relatórios que subsidiem a Gestão do Cadastro Único e de Benefícios no Município;
 XIV. proceder à análise e interpretação dos dados do banco de dados do cadastro único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, articulando-se com a Chefia de Informação, Monitoramento e Avaliação e Gerência de Vigilância Social, quando se fizer necessário;
 XV. fortalecer e instrumentalizar a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;
 XVI. propor e participar de capacitações voltadas para gestores, técnicos e Instâncias de Controle Social do Programa Bolsa Família;
 XVII - orientar a operacionalização dos benefícios eventuais da assistência social, articulando-os aos programas e serviços de proteção social e demais políticas sociais;
 XVIII - gerir os benefícios, compreendendo a sua concessão, controle, manutenção e reavaliação;
 XIX - fornecer subsídios e participar da formação dos agentes envolvidos na operacionalização, reavaliação e controle dos benefícios;
 XX - propor, desenvolver e acompanhar estudos, pesquisas e sistematização de dados e informações sobre os benefícios eventuais e de prestação continuada da assistência social;
 XXI - disponibilizar dados do Cadastro do BPC e benefícios eventuais de forma a subsidiar a oferta e inclusão dos beneficiários nos serviços;
 XXII - implementar e manter sistema de informações e bancos de dados sobre os benefícios da assistência social, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações, bem como a regulamentação e controle dos benefícios;
 XXIII - propor, implementar e acompanhar ações de controle, bem como coordenar o processo de reavaliação periódica dos benefícios, determinado pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
 XXIV - prestar apoio técnico na organização e execução de ações referentes aos benefícios assistenciais;
 XXV - acompanhar e participar de discussões referentes ao público-alvo dos programas de benefícios assistenciais;
 XXVI - adotar iniciativas para dar visibilidade aos benefícios no âmbito da Política Municipal de Assistência Social – PMAS;
 XXVII - apoiar a atuação dos Conselhos de Assistência Social e outros fóruns de defesa de direitos, no exercício das suas atribuições de controle social dos benefícios assistenciais;
 XXIII - elaborar anualmente o Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação;
 XXIV - elaborar e/ou subsidiar a elaboração de material de divulgação e publicações sobre os benefícios assistenciais.

SUPERVISOR TÉCNICO DO ACESSUAS/PRONATEC:

planejar, executar e avaliar os serviços de inclusão produtiva – geração de trabalho e renda;
 administrar o sistema de matrícula do PRONATEC, o SISTEC e o RMM;
 desenvolver ações integradas com outras gerências, coordenadorias, secretarias, com outros órgãos e conselhos, bem como com outras organizações públicas, privadas e comunitárias, objetivando a inclusão produtiva e social dos egressos dos cursos do PRONATEC;
 desenvolver ampla divulgação dos cursos do PRONATEC;

promover o assessoramento das ações direcionadas às organizações coletivas de geração de renda;
acompanhar e monitorar recursos advindos de convênios com Estado ou União, direcionados à inclusão produtiva;
organizar eventos, cursos de capacitação, encontros e seminários sobre assuntos de sua área de competência;
administrar, capacitar e assessorar os integrantes da equipe nas várias fases de organização e desenvolvimento dos grupos de geração de trabalho e renda;
promover ações formativas e informativas, difundindo o conceito e a prática da inclusão produtiva no âmbito da economia solidária;
promover ações formativas e informativas de inclusão social a famílias e indivíduos na promoção da cidadania e dos direitos humanos;
constituir um banco de dados de currículos para colocação no mercado de trabalho formal;
constituir um banco de dados de empregos e oportunidades para oferecimento a população;
constituir banco de dados para estágios e primeiro emprego;
efetuar a regularização da cidadania para o trabalho formal, com expedição de documentação, inclusive, articulando os exames de saúde admissionais e ocupacional;
incentivar o associativismo e cooperativismo;
incentivar a promoção do Primeiro Emprego e estágios profissionalizantes e curriculares;
realizar o planejamento das ações do Programa ACESSUAS, definição das ações a serem executadas e da priorização, por parte do governo, das ações de articulação necessárias;
garantir a execução das atividades do Programa ACESSUAS;
monitorar o cumprimento das metas pactuadas;
gerenciar os recursos do Programa ACESSUAS, recebidos por meio do Fundo de Assistência Social;
registrar as informações no sistema de monitoramento do ACESSUAS Trabalho.

ASSISTENTE SOCIAL DOS PROGRAMAS SOCIAIS NÃO CONTINUADOS:

prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a reintegração no meio social, familiar e comunitário;
propor e realizar estudos socioeconômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários;
realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Proteção Social e ao mercado de trabalho;
realizar auditorias e emitir pareceres e relatórios sociais;
assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;
realizar visitas domiciliares e institucionais, além de campanhas educativas e atividades externas;
apoiar a equipe de referência do CRAS e CREAS na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas.

ASSISTENTE SOCIAL / SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS:

I - promover ações de fortalecimento dos Conselhos Municipais no exercício do controle social, oferecendo meios para seu pleno funcionamento;
II - apoiar e fomentar formas diversas de participação e de controle social na assistência social;
III - incentivar e apoiar a criação de instrumentos e processos de gestão participativa em âmbito local;
IV - apoiar a produção de materiais de cunho pedagógico e sobre a política de assistência social com vistas à compreensão, transparência, participação e controle social da política pelos seus destinatários;
V - desenvolver ações voltadas à consolidação do processo de descentralização do SUAS;
VI - prestar assessoramento técnico as entidades e organizações de assistência social, visando o fortalecimento, à qualificação e ao aprimoramento da gestão do SUAS e da Política Municipal de Assistência Social;
VII – cadastrar as entidades e os conselheiros no CADSUAS e no CNES;
VIII – coordenar as reuniões dos conselhos e operacionalizar seu registro e divulgação;
IX – participar no monitoramento e avaliação da prestação de serviços das entidades sócias públicas e privadas;
X – prestar assessoramento aos conselheiros no desenvolvimento de suas atividades.

RECEPCIONISTA:

Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento dos usuários das unidades socioassistencial.

MOTORISTA:

Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria “C”, “D” ou “E”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.

AGENTE DE ABORDAGEM SOCIAL:

Acompanhar in loco a situação das crianças e adolescentes; acompanhar as vítimas no Instituto Médico legal; acompanhar adolescentes em cumprimento as medidas sócio educativas em meio aberto. Abordar o usuário conforme metodologia estabelecida no Projeto Operacional e proposta

Metodológica do Serviço de Abordagem de Rua; Mapear as áreas de concentração de população de rua, junto com a equipe técnica possibilitando a codificação de novas áreas que forem surgindo decorrente da permanência e frequência no local; Realizar levantamento socioterritorial buscando identificar a dinâmica relacional entre usuários, locais de origem, estado de saúde física e mental, visando subsidiar a equipe técnica e atender às demandas emergenciais dos usuários; Participar do planejamento das ações junto com a equipe técnica; Abordar pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos; habilidades para: trabalhar com imprevistos; ouvir e dialogar sem posturas de julgamento; se comunicar em linguagem acessível; construir vínculos de confiança e referência com pessoas e territórios; relacionar-se com a diversidade; perceber/ identificar especificidades dos territórios; registrar informações.

ORIENTADOR SOCIAL:

desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos. assegurar o planejamento detalhado das atividades, feito sistematicamente, com a participação dos usuários, considerando as características e necessidades de cada grupo; organizar ações em parceria com a rede intersetorial e com a rede socioassistencial; desenvolver ações para fortalecer vínculos intrafamiliares e prevenir a ocorrência de situações de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil; promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes; desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho; organizar ações com os idosos que possam contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social. O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experiências artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir; gerenciar o acesso dos usuários, cadastramento, participação no serviço e alimentação do Sistema SISC.

FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER:

Profissional especializado e com experiência comprovada para desenvolver as oficinas de esportes e lazer dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e organizar apresentações, eventos recreativos e esportivos, torneios e gincanas.

FACILITADOR DE OFICINAS DE ARTE E CULTURA:

Profissional especializado e com experiência comprovada para desenvolver as oficinas de arte e cultura dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organizar eventos cívicos/culturais; Organizar fanfarras de bandinhas e promover concursos de fanfarras e música popular brasileira no município, visando incentivar os músicos, bem como descobrir novos talentos; Formar grupo de teatro, de dança e instrumentos musicais destinados a crianças, adolescentes e adultos; Ajudar a desenvolver nos jovens o interesse pelas atividades artísticas, usando técnicas de arte dramática, expressão cultural, dicção, relaxamento muscular, teatro de anteparo, mascaras e teatro de fantoches; Promover recital de poesias e shows de voz e violão; Cadastrar manifestações populares com o objetivo de resgatar a identidade cultural do Município; Coordenar e desenvolver projetos para formação de Corais; Realizar atividades culturais e recreativas durante as datas comemorativas do calendário Municipal.

CADASTRADOR/OPERADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

Operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros; preparar equipamentos e meios de comunicação; dimensionar e gerir o estoque de suprimentos necessários a operacionalização de sistemas; manter atualizada cópias de segurança dos sistemas; corrigir imperfeições nos dados a processar, conforme os procedimentos indicados nos manuais dos serviços; zelar pela integridade das bases de dados instalados e sob sua guarda; acionar os serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva; Zelar pela segurança e confiabilidade das informações tratadas.

ARQUIVISTA:

Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários do CadÚnico, prontuários, protocolos, dentre outros e controlar estoque de material de consumo e patrimônio.

AUXILIAR OPERACIONAL:

Preparar e servir refeições, lanches, e auxiliar as crianças na alimentação e atividades cotidianas; Selecionar verduras, carnes, cereais e outros, assegurando a qualidade da alimentação de acordo com orientação superior; Preparar refeições e lanches, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo os alimentos, conforme a orientação superior; Distribuir as refeições preparadas, fazendo sua entrega conforme rotina determinada para atender os beneficiários; Controlar a quantidade de alimentos utilizados informando a chefia a necessidade de reposição; Efetuar serviços auxiliares de banho, higiene e lavagem e asseio de roupas de usuários atendidos; Limpar escadas, teto, paredes, ambientes, pisos, tapetes, pátios, quadras, banheiros, cozinhas e corredores em unidades públicas; Coletar lixo; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando moveis, janelas, equipamentos e outros, varrer, capinar e recolher entulhos; Conservar as áreas jardinadas, irrigando, capinando e limpando, quando necessário; Executar trabalhos braçais em geral.

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL:

Realizar a acolhida e tratar afetivamente as crianças, pessoas com deficiência e idosos com observância os direitos e garantias fundamentais; Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento das crianças, pessoas com deficiência e idosos); Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos; apoiar as crianças, pessoas com deficiência e idosos quanto a higiene, alimentação, vestuário, garantindo que cada usuário tenha priorizada sua individualidade, enquanto acolhida e desenvolvimento das atividades; Acompanhar as crianças, pessoas com deficiência e idosos em atividades externas.

EDUCADOR SOCIAL: Construção de projetos educativos, coletivos e individuais; Desenvolvimento e participação; Integração para o bem-estar; Apoio, orientação de atividades culturais, recreações e afins; Atuação de apoio a natureza individualizada ou coletiva identificando problemas específicos de cada grupo; Trabalho com equipes pluridisciplinares tais como médicos, psicólogos, professores, tribunais, assistentes sociais entre outros; O educador social trabalha considerando a realidade concreta atuando em determinados contextos.

AUXILIAR DE SEGURANÇA:

Desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio; exercer a observação das unidades, percorrendo-as sistematicamente e inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perdas e danos, evitar incêndios e acidentes; controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.

AUXILIAR OPERACIONAL: Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

PEDREIRO: Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

PINTOR: Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA :Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico, drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.

OPERADOR DE CALDEIRA À VAPOR: Operar e controlar o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água trabalhando segundo normas e procedimentos de segurança, a fim de fornecer vapor para produção de calor ou energia. Zelar pela manutenção das tubulações, válvulas, registros, instrumentos e acessórios, limpando-os, lubrificando-os, substituindo partes danificadas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:7E58AA43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 007/2018**

Portaria nº 007/2018 Serra Caiada/RN, 11 de maio de 2018.

Dispõe sobre o Resultado da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no **Decreto Municipal 001/2015, Art. 16, §3º, a saber:** “Os resultados da avaliação de desempenho serão publicados imediatamente em edital após as decisões dos pedidos de recurso, e serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da publicação oficial do município”.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Municipal, pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Anexo);

Art. 2º A Avaliação de Desempenho é o dispositivo através do qual se dá o **Avanço Horizontal** para o Profissional do Magistério, conforme a **Lei 0908/2014, Art. 130**, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal;

Art. 3º Ainda segundo o Decreto 001/2015, em seu Art. 15, afirma que **A avaliação de desempenho será pontuada na escala de 10 (dez) a 100 (cem) pontos**, bem como em seu parágrafo único está explicitado que **“Será considerado para fins de aprovação o servidor que atinja a nota mínima igual a 70, na Avaliação de Desempenho”**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Serra Caiada/RN, 11 de maio de 2018.

FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Educação e Cultura

ANEXO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TRIÊNIO: 2015 - 2016 – 2017

Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	PONTOS OBTIDOS	RESULTADO FINAL
	ADILSON MESSIAS LIRA	50195	036.586.804-31	PROFESSOR	95	APROVADO (A)
	ALECSANDRO PEREIRA PONTES	50129	028.777.174-10	PROFESSOR	92,5	APROVADO (A)
	ALEXANDRE CHARLLYS SOBRINHO	50258	813.380.404-30	PROFESSOR	97,5	APROVADO (A)
	ANA CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA	50086	790.962.634-72	PROFESSOR	79,5	APROVADO (A)
	ANA MARIA CLAUDINO MOREIRRA	50181	752.107.894-20	PROFESSOR	85	APROVADO (A)
	CLENEIDE AMARO DE SOUTO ARAUJO	50134	010.625.234-82	PROFESSOR	97,5	APROVADO (A)
	CRISTIANE PEREIRA PONTES	50158	852.853.824-91	PROFESSOR	92,5	APROVADO (A)
	DALVACI SERAFIM DE OLIVEIRA	50140	029.325.864-32	PROFESSOR	100	APROVADO (A)
	DAYANE FERREIRA DA COSTA	50236	011.934.824-10	PROFESSOR	92,5	APROVADO (A)
	ELIANA COSTA DA SILVA	50173	672.860.544-49	PROFESSOR	95	APROVADO (A)
	FRANCINETE GOMES DA SILVA	50174	036.849.874-33	PROFESSOR	85	APROVADO (A)
	FRANCISCO FRANCENILDO DE OLIVEIRA	50262	012.212.074-40	PROFESSOR	92,5	APROVADO (A)
	GILZA MARIA LOURENÇO DA SILVA	50232	037.712.654-36	PROFESSOR	85	APROVADO (A)
	HELENA TEIXEIRA DA COSTA	50242	566.438.024-15	PROFESSOR	74,5	APROVADO (A)
	IRANILZA DIAS DE ARAUJO DE OLIVEIRA	50136	038.875.804-00	PROFESSOR	95	APROVADO (A)
	IRISVANIA ANDRADE VIEIRA	50096	047.114.174-78	PROFESSOR	100	APROVADO (A)
	JACQUELINE FERREIRA COSTA	50251	444.661.374-04	PROFESSOR	85	APROVADO (A)
	JHON KENNEDY FERREIRA DA COSTA	50229	466.200.794-15	PROFESSOR	82	APROVADO (A)
	JOANA TEREZA PEREIRA DE VASCONCELOS	50141	655.749.664-68	PROFESSOR	75	APROVADO (A)
	JOÃO BATISTA GOMES DE SOUZA	50247	047.766.724-48	PROFESSOR	80	APROVADO (A)
	JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA	50142	379.183.624-20	PROFESSOR	85	APROVADO (A)
	JOSE AILSON DA SILVA	50270	024.004.514-94	PROFESSOR	89,5	APROVADO (A)
	JOSE ANTONIO MENDES SOBRINHO	50246	035.159.844-88	PROFESSOR	85	APROVADO (A)
	JOSE AUGUSTO MELQUIADES DE OLIVEIRA	50226	020.997.424-99	PROFESSOR	75	APROVADO (A)
	JOSE IVANALDO VICTOR DA SILVA	50132	011.874.324-40	PROFESSOR	95	APROVADO (A)
	JOSE LINDINARTE DO NASCIMENTO	50230	010.534.464-89	PROFESSOR	90	APROVADO (A)
	JOSEFA ANTONIA LEANDRO DA SILVA	50225	750.909.534-49	PROFESSOR	95	APROVADO (A)
	JOSEFA ROSIANE DE LIMA	50065	045.552.904-37	PROFESSOR	85	APROVADO (A)
	JOSEVANIA CANDIDO DE OLIVEIRA	50228	046.509.524-09	PROFESSOR	85	APROVADO (A)
	LARISSÉ DANIELLE GUEDES COSTA ABRANTES	50224	048.142.994-86	PROFESSOR	92,5	APROVADO (A)
	LEANDRO MAX DE LACERDA FREITAS	50245	012.828.214-23	PROFESSOR	67	REPROVADO (A)
	LUCILENE PATRICIA LEITE DA SILVA SANTOS	50227	029.018.994-20	PROFESSOR	85	APROVADO (A)
	LUCIMAR GOMES DA SILVA	50107	671.127.304-49	PROFESSOR	59,5	REPROVADO (A)
	MARCOS ANTONIO DA SILVA	50237	752.108.604-00	PROFESSOR	85	APROVADO (A)
	MARIA ALDENICE PINHEIRO	50275	791.696.864-91	PROFESSOR	85	APROVADO (A)
	MARIA APARECIDA MACIEL DE ARAUJO	50221	012.871.114-08	PROFESSOR	80	APROVADO (A)
	MARIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA SOBRINHO	50273	942.098.984-49	PROFESSOR	100	APROVADO (A)
	MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA	50162	721.091.494-34	PROFESSOR	80	APROVADO (A)
	MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA DE ANDRADE LINS	50218	813.447.324-53	PROFESSOR	97,5	APROVADO (A)
	MARIA DE LOURDES DA SILVA	50217	336.156.754-87	PROFESSOR	92,5	APROVADO (A)
	MARIA FRANCINETE DE SOUZA	50223	791.718.344-00	PROFESSOR	77	APROVADO (A)
	MARIA FRANCISCA DO LIVRAMENTO PAIVA DA SILVA	50145	025.676.964-82	PROFESSOR	90	APROVADO (A)
	MARIA IVONETE DOS SANTOS DARIAS	50414	443.415.044-87	PROFESSOR	90	APROVADO (A)
	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	50178	850.316.314-49	PROFESSOR	82	APROVADO (A)
	MARIA JOSE HONORATO DA SILVA BATISTA	50189	838.637.024-68	PROFESSOR	97,5	APROVADO (A)
	MARIA JOSIANE DA SILVA MENDES VICENTE	50216	048.607.154-54	PROFESSOR	100	APROVADO (A)
	MARIA LUCIA FERNANDES	50219	406.749.084-49	PROFESSOR	92	APROVADO (A)
	MARILENE LOPES DE ARAUJO SILVA	50248	042.347.864-89	PROFESSOR	85	APROVADO (A)
	MIRIAN ADAIANA ALVES DE SOUZA	50048	042.348.774-41	PROFESSOR	82	APROVADO (A)
	PATRICIA LOURENÇO DA SILVA	50130	048.770.664-11	PROFESSOR	95	APROVADO (A)
	RITA DE CÁSSIA VENANCIO DA SILVA	50193	012.212.024-80	PROFESSOR	100	APROVADO (A)
	SANDRA FERREIRA DA SILVA	50214	942.115.904-72	PROFESSOR	100	APROVADO (A)
	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	50278	048.173.774-02	PROFESSOR	95	APROVADO (A)
	SEVERINA DA CONCEIÇÃO LIMA	50172	512.331.184-04	PROFESSOR	52	REPROVADO (A)
	SIMONE ADELINO	50213	026.047.204-26	PROFESSOR	95	APROVADO (A)
	SUELI REJANE LIRA DE ANDRADE TIMOTHEO	50057	637.746.154-20	PROFESSOR	97	APROVADO (A)

	WALTER FERREIRA GONÇALVES	50212	038.217.724-09	PROFESSOR	97,5	APROVADO (A)
	WASHINGTON GONZAGA DA SILVA	50194	970.250.034-68	PROFESSOR	85	APROVADO (A)
	WILTON DANTAS DA SILVA	50144	037.709.394-13	PROFESSOR	82	APROVADO (A)

FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:22453280

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2017(TRIMESTRAL)

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0030/2017, Registro de Preços nº 56/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada 19/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, em cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0030/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: VAREJÃO OESTE LTDA	
CNPJ: 10.857.970/0001-61	Telefone: 3316-5039
Endereço: RUA: ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407 , BELO HORIZONTE, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-460	Email:
Representante: FRANCISCO MESSIAS DIAS - CPF: 315.731.264-20	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000265 - MARGARINA VEGETAL 500G - Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PURO SABOR	POTE	570	3,99	2.274,30
2	0000267 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA - óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ML; embalado em caixa de papelão reforçado.	SOYA	FRASCO	418	3,75	1.567,50
14	0000306 - Cheiro verde de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento	NACIONAL	MOLHO	2.620	0,75	1.965,00
23	0000283 - CARNE BOVINA ALCATRA DE PRIMEIRA SEM OSSO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	XINGUARA	KG	5.370	23,00	123.510,00
24	0000329 - queijo, tipo mussarela, características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico.	BIANA	KG	70	23,90	1.673,00
25	0000220 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	ITALAC	UND	1.000	4,00	4.000,00
26	0000222 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COM 1KG - Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ESTRELA	KG	400	2,65	1.060,00
27	0000225 - ARROZ BRANCO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	TIO URBANO	KG	400	2,89	1.156,00
28	0000226 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.	URBANO	KG	1.700	2,85	4.845,00
29	0000229 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G - Embalagem contendo 400g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	ESTRELA	PACOTE	1.700	2,75	4.675,00
30	0000228 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G - Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	ESTRELA	PACOTE	500	2,75	1.375,00
31	0000231 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde.	MARATA	PACOTE	500	5,00	2.500,00
32	0000245 - Farinha de Milho c/ 230g (refil)	MARATA	PCT	150	3,75	562,50
33	0000250 - FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 - Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos -	JÁ NA MESA	KG	360	5,75	2.070,00
34	0000253 - FLOCOS DEMILHO, PRÉ - COZIDO - Flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões	CLARAMIL	PACOTE	1.700	0,89	1.513,00
35	0000259 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - INSTANTÂNEO - Embalagem com 200g do produto,a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rancoso, semelhante ao do leite fluído b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordur	ITALAC	PACOTE	300	3,80	1.140,00
36	0000262 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.	IMPERADOR	PACOTE	600	1,70	1.020,00
39	0000313 - Manga de 1º qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	71	4,70	333,70
41	0000326 - PÃO TIPO FRANCÊS Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DA CASA	UND	3.000	0,33	990,00
42	0000285 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA CONGELADA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Port	FORT BOU	KG	1.500	9,99	14.985,00
43	0000287 - Costela bovina de 1º qualidade	XINGUARA	KG	800	11,00	8.800,00
44	0000289 - FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas.	JAGUAR	KG	207	5,85	1.210,95
45	0000292 - Coxa e sobre-coxa de frango congelado in natura	JAGUAR	KG	800	5,80	4.640,00
46	0000293 - Peito frango, congelado, consistência firme, embalagens filme PVC ou em saco plástico transparente.	JAGUAR	KG	1.000	6,70	6.700,00
47	0006014 - CARNE DE SOJA	SUPRESOY	KG	15	7,99	119,85
51	0000234 - Cat chup - embalagem com 400g	DEZ +	UND	55	3,80	209,00
52	0000251 - Flocos de Cereais c/ 230g (refil)	MARATA	UND	140	3,49	488,60

54	0000282 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	REGINA	FRASCO	100	1,20	120,00
55	0000237 - COLORIFÍCO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM - Embalagem: pacote com mínimo 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	DONA CLARA	PACOTE	1.125	0,50	562,50
58	0000314 - Maracujá de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	SABOR DA SERRA	KG	10	4,00	40,00
60	0000244 - Farinha de Arroz 230g (refil)	MARATA	PCT	59	4,30	253,70
61	0000247 - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1 - Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	JÁ NA MESA	KG	41	4,99	204,59
63	0000272 - RAPADURA NATURAL 500g	TIANGUA	UND	10	2,99	29,90
66	0006015 - QUEIJO DE COALHO	SERTÃO JUCURUTU	KG	100	21,00	2.100,00
67	0000274 - Sazon diversos sabores	SAZON	PCT	59	3,00	177,00
68	0000328 - presunto, tipo fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento	LEBON	KG	100	18,00	1.800,00
69	0000238 - CREME DE LEITE TRADICIONAL Embalagem Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ITALAC	UND	240	2,40	576,00
70	0000241 - Doce em tablete c/ 300g	NECI	PCT	30	3,00	90,00
71	0000242 - Ervilha em conserva – 250g	DEZ +	Unid	90	1,60	144,00
74	0006034 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	FINNA	KG	120	2,85	342,00
75	0000254 - Goma	KI-GOMA	KG	40	4,60	184,00
76	0000256 - Leite condensado – Com 395	ITALAC	Unid	300	3,30	990,00
79	0000263 - MAIONESE TRADICIONAL 500G Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	ARISCO	UND	100	5,00	500,00
87	0000281 - Tempero p/ massas, batatas e arroz c/ 60g	SAZON	UND	48	3,30	158,40
88	0000280 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	REGINA	FRASCO	50	1,30	65,00
89	0000297 - Alface de 1ª qualidade - Especificação : Em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	UND	4	1,80	7,20
90	0000308 - Goiaba de 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	120	3,00	360,00
91	0000317 - Pepino	NACIONAL	KG	10	2,50	25,00
95	0000294 - Salsicha tipo hot dog	AVIVAR	KG	1.000	4,99	4.990,00
96	0000230 - Biscoito recheada c/ 130g	RICHESTER	UND	2.280	1,29	2.941,20
119	0000235 - CHÁ 100% NATURAL - Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.	MARATA	CX	138	1,99	274,62
120	0002123 - COLORIFÍCO 100G	DONA CLARA	Unid	62	0,49	30,38
121	0000227 - Aveia em flocos c/ 250g	MARATA	CX	1.000	2,50	2.500,00
Valor total em R\$						214.848,89
Duzentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 0030/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 07.001 – Fundo De Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2007 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.

Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0114 – Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Ação: 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV; Ação 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica Às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF; Ação 2127 Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 19 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Empresa Contratada

Varejão Oeste LTDA

CNPJ:10.857.970/0001-61

FRANCISCO MESSIAS DIAS

CPF: 315.731.

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:3E991ABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0031/2017, Registro de Preços nº 57/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN..”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0031/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA		
CNPJ: 08.778.201/0001-26	Telefone:	Email:
Endereço: RUA: BARÃO BONITO, 408, VARZEA, RECIFE/PE, CEP: 50740-080		
Representante: FERNANDA LONGA DA FONTE- CPF: 574.693.181-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0007784 - AMICACINA 100MG 2ML	HIPOLABOR M (MG)	Amp	2000	0,90	1.800,00
10	0007793 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML	HIPOLABOR M (MG)	Amp	20000	0,43	8.600,00
11	0007794 - EFORTIL 10MG/1ML	UNIÃO QUIMI (DF)	Amp	3000	1,00	3.000,00
12	0007795 - FUROSEMIDA 20MG/2ML	SANTISA (SP)	Amp	3000	0,35	1.050,00
17	0007800 - HIDROCORTIZONA 100MG/2ML	BLAUSIEGEL (SP)	Amp	4000	3,00	12.000,00
21	0007804 - IPSILON 1G/20ML	NIKKHO (RJ)	Amp	200	18,41	3.682,00
25	0007808 - RANITIDINA 50MG/ML	HIPOLABOR M (MG)	Amp	20000	0,37	7.400,00
27	0007810 - SORO RINGER COM LACTATO 500ML	FRESENIUS (CE)	Amp	4000	2,50	10.000,00
28	0007811 - SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRESENIUS (CE)	Amp	5000	2,50	12.500,00
30	0007813 - TRANSAMIN 50MG C/5ML	HIPOLABOR M (MG)	Amp	3000	1,75	5.250,00
35	0007818 - CEFALOTINA SÓDICA 1GR	ABL (GO)	Amp	1500	1,50	2.250,00
38	0007821 - DEXAMETAZONA 2MG/1ML	FARMACE (CE)	Amp	10000	0,40	4.000,00
41	0007824 - HIDROCORTIZONA 500MG/2ML	NOVA FARMA G (GO)	Amp	3000	5,10	15.300,00
46	0007829 - OXITOCINA 5UI/ML	UNIÃO QUIMI (F)	Amp	3000	0,98	2.940,00
50	0007833 - PROMETAZINA 50MG/2ML	SANVAL (SP)	Amp	5000	1,15	5.750,00
53	0007836 - VITAMINA K 10 MG/ML	HIPOLABOR M (MG)	Amp	2000	1,06	2.120,00
54	0007837 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRESENIUS (CE)	Amp	30000	2,36	70.800,00
55	0007838 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS (CE)	Amp	10000	2,50	25.000,00
57	0011935 - OXACILINA 500MG	BLAUSIEGEL (SP)	AMPOLA	800	2,30	1.840,00
58	0011936 - DOBUTAMINA 250MG/ML	HIPOLABOR M (MG)	AMPOLA	800	3,79	3.032,00
61	0011939 - DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML	UNIÃO QUIMI (DF)	AMPOLA	800	1,40	1.120,00
65	0011944 - MANITOL 20%	FRESENIUS (CE)	AMPOLA	500	3,94	1.970,00
66	0011945 - BETAMETAZONA (BETA TRINTA) 5ML/2MG	CRISTALIA S (SP)	AMPOLA	1000	3,00	3.000,00
Valor total em R\$						204.404,00
Duzentos e quatro mil e quatrocentos e quatro reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 0031/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 20 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Drogafonte LTDA

CNPJ:08.778.201/0001-26

FERNANDA LONGA DA FONTE

CPF: 574.693.181-00

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:3A2A74DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2017(TRIMESTRAL)

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0031/2017, Registro de Preços nº 58/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN..”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0031/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO		
CNPJ: 07.055.280/0001-84	Telefone: 84 3314-5452	Email:
Endereço: Rua Edmar Francisco Pereira, 508 , Aeroporto II, Mossoró/RN, CEP: 59605-320		
Representante: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO - CPF: 673.151.434-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0007783 - AMPICILINA SÓDICA 1G	TEUTO	Amp	1000	6,00	6.000,00
5	0007788 - AMIODARONA 150MG	HIPOLABOR	Amp	2000	1,60	3.200,00
6	0007789 - ATROPINA 0,25MG 1ML	ISO FARMA	Amp	3500	0,27	945,00
7	0007790 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% C/10ML	ISO FARMA	Amp	1000	0,24	240,00
8	0007791 - CIMETIDINA 150MG C/2ML	TEUTO	Amp	2000	0,75	1.500,00
9	0007792 - DEXAMETAZONA 4MG/1ML	FARMACE	Amp	18000	0,48	8.640,00
15	0007798 - GLICOSE 25% 10ML	FARMACE	FRASCO	10000	0,20	2.000,00
16	0007799 - GLICOSE 50% ,10ML	FARMACE	FRACO	10000	0,20	2.000,00
18	0007801 - HIOSCINA SIMPLES 1ML	TEUTO	Amp	5000	0,90	4.500,00
19	0007802 - HIDRALAZINA 20 MG/ML. 1ML	CRISTALIA	Amp	100	5,40	540,00
24	0007807 - PENICILINA G BENZATINA DE 600.000UI	TEUTO	Amp	8000	4,49	35.920,00
26	0007809 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	ISO FARMA	Amp	2000	0,89	1.780,00
29	0007812 - TRENTAL 100MG C/5ML	UNIÃO QUÍMICA	Amp	500	1,48	740,00
32	0007815 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FARMACE	Amp	30000	0,11	3.300,00
34	0007817 - AMINOFILINA 0,24MG 10ML	FARMACE	Amp	800	0,85	680,00
36	0007819 - COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	Amp	6000	0,68	4.080,00
37	0007820 - CEFTRIAXONA 1G	TEUTO	Amp	6000	1,35	8.100,00
39	0007822 - DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	TEUTO	Amp	20000	0,33	6.600,00
42	0007825 - HIOSCINA COMPOSTA 5 MG 1ML	FARMACE	Amp	20000	1,29	25.800,00
43	0007826 - LEVOFLOXACINO 200MG 100ML	ISO FARMA	Amp	500	7,90	3.950,00
47	0007830 - OMEPRAZOL 40MG 10ML + DIL.	BLAU	Amp	25000	5,40	135.000,00
49	0007832 - PENICILINA BENZATINA 1200.000UI	TEUTO	Amp	10000	4,90	49.000,00
52	0007835 - VITAMINA C 500MG	FARMACE	Amp	5000	0,52	2.600,00
56	0007839 - CIPROFLOXACINO	ISO FARMA	Amp	3000	22,90	68.700,00
59	0011937 - CEDILANIDE 0,2 ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	800	1,39	1.112,00
64	0011942 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%/100ML/SISTEMA FECHADO	FRENESIUS	UND	4000	2,00	8.000,00
70	0012985 - Enoxaparina sódica 40mg (caixa com 10 ampolas)	EUROFARMA	Caixa	100	179,00	17.900,00
71	0014174 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% ADV 200ML/CONTA GOTAS	FARMAX	UND	1000	1,79	1.790,00
Valor total em R\$						404.617,00
Quatrocentos e quatro reais e seicentos e dezessete reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 0031/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 20 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

F. Wilton Cavalcante Monteiro
CNPJ:07.055.280/0001-84
FRANCISCO BEZERRA IRMÃO
CPF: 673.151.434-91

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:964FDBCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 59/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0031/2017, Registro de Preços nº 59/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN..”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0031/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: FREITAS & CRUZ LTDA ME		
CNPJ: 03.647.696/0001-30	Telefone: 84 33164116	Email:
Endereço: Rua Emilio Castelar, 188, Bom Jardim, Mossoró/RN, CEP: 59618-150		
Representante: - FRANCISCO GENILDO CRUZ CPF: 050.092.274-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0007805 - LIDOCAINA 2% 20ML SEM VASO	HYPOFARMA	Amp	500	1,99	995,00
Valor total em R\$						995,00
Novecentos e noventa e cinco reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 0031/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 20 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Freitas & Cruz LTDA ME

CNPJ:03.647.696/0001-30

FRANCISCO GENILDO CRUZ

CPF: 050.092.274-87

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:0C48E213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2017(TRIMESTRAL)

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0031/2017, Registro de Preços nº 60/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN..”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0031/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone:	Email: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100		
Representante: JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA - CPF: 282.241.084-49		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007782 - ADENOZINA	HIPOLABOR	Amp	50	10,50	525,00
13	0007796 - GENTAMICINA 40M	SANTISA S.A	Amp	3000	0,66	1.980,00
14	0007797 - GENTAMICINA 80M	SANTISA S.A	Amp	3000	0,72	2.160,00
20	0007803 - HEPARINA SODICA 5000UI/ML	CRISTALIA	Amp	100	5,59	559,00
63	0011941 - CETOPROFENO 50 MG	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	600	1,72	1.032,00
67	0011943 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% ADV 100ML/CONTA GOTAS	FARMAX	UND	1000	1,16	1.160,00
68	0012983 - Lantus- insulina glargina (SOLUÇÃO INJETÁVEL-USO SUBCUTÂNEO) contem um refil de 3ml	AVENTIS	UND	200	130,00	26.000,00
69	0012984 - Humalog kwikPen (insulina lispro) 100 UI/ml (refil de 3ml)	ELI LILLY	UND	200	42,50	8.500,00
Valor total em R\$						41.916,00
Quarenta e um mil reais e novecentos e dezesseis reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 0031/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
 c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
 e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
 f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
 b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 20 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
 Pregoeira

Phospodont LTDA
 CNPJ:04.451.626/0001-75
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA
 CPF: 282.241.084-49

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:3350D004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2017(TRIMESTRAL)

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0031/2017, Registro de Preços nº 61/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN..”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0031/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: R W C GURGEL EPP		
CNPJ: 10.538.476/0001-34	Telefone: 84033165726	Email:
Endereço: Rua Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-340		
Representante: RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL - CPF: 915.383.784-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0007785 - AMICACINA 50MG 2ML	NOVAFARMA	Amp	2000	1,64	3.280,00
23	0007806 - METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	ISOFARMA	Amp	5000	0,27	1.350,00

31	0007814 - ADRENALINA 1G /1ML	UNIÃO QUIMICA	Amp	3000	2,54	7.620,00
33	0007816 - AGUA BIDESTILADA 500ML	FARMACE	Amp	360	2,59	932,40
40	0007823 - GENTAMICINA 20 MG	NOVAFARMA	Amp	1000	0,92	920,00
44	0007827 - METILERGOMETRINA 100MG	FARMACE	Amp	600	1,49	894,00
45	0007828 - NOOTROPIL 200MG C/5ML	E. M. S.	Amp	1500	2,33	3.495,00
48	0007831 - PENICILINA PROCAINA 400.000UI	NOVAFARMA	Amp	1000	4,09	4.090,00
51	0007834 - PENICILINA POTÁSSICA 500.000UI	TEUTO	Amp	1000	7,88	7.880,00
60	0011938 - DOPAMINA 5 MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1000	1,49	1.490,00
62	0011940 - METRONIDAZOL 500 MG/2 ML	ISOFARMA	AMPOLA	1000	1,99	1.990,00
Valor total em R\$						33.941,40
Trinta e tres mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 0031/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 20 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

R W C Gurgel EPP

CNPJ:10.538.476/0001-34

RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL

CPF: 915.383.784-34

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:ABA7A0F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2017(TRIMESTRAL)

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2017, Registro de Preços nº 62/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou locados na Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: L D DE OLIVEIRA MENDES- ME		
CNPJ: 12.226.156/0001-74	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Coronel Gurgel, 549 , Centro, Mossoro/RN, CEP: 59600-200		
Representante: LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 049.323.084-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0014592 - Fornecimento de pneus dianteiro 12.4-24: TRATOR VALTRA – REF A-750	DUNLOP	UND	4	1.700,00	6.800,00
8	0014595 - Fornecimento de pneus traseiros 18.04-30: TRATOR NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos)	DUNLOP	UND	4	3.380,00	13.520,00
22	0014638 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: DOBLO Placa OIG 2889.	BARUN	UND	12	315,00	3.780,00
23	0014639 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: GOL Placa NOA 8904	BARUN	UND	12	315,00	3.780,00
32	0014648 - Fornecimento de câmara de ar 205/75: DUKATO - Placa OWG - 4659. ANO - 2015-2016	MAGNUN	UND	6	59,00	354,00
36	0014652 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VWOD PLACA: NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009	PIRELI	UND	12	1.179,00	14.148,00
37	0014653 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VWOD PLACA: NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009	MAGNUN	UND	12	119,00	1.428,00
42	0014658 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação:	DUNLOP	UND	12	1.179,00	14.148,00

	2009/2010					
57	0014673 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013	DUNLOP	UND	18	1.178,00	21.204,00
58	0014674 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013	GOODYEAR	UND	18	158,00	2.844,00
59	0014675 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013	GOODYEAR	UND	18	64,00	1.152,00
69	0014624 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: FIAT PÁLIO WEEKEND – Placa OJZ 1654 - Ano de fabricação: 2013.	MAGNUN	UND	12	315,00	3.780,00
76	0014608 - Fornecimento de pneus 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOG 6794 - Ano de fabricação: 2012/2013	DUNLOP	UND	12	179,00	2.148,00
77	0014609 - Fornecimento de Câmara de ar 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOG 6794 - Ano de fabricação: 2012/2013	GOODYEAR	UND	12	119,00	1.428,00
78	0014610 - Fornecimento de protetor 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOG 6794 - Ano de fabricação: 2012/2013	GOODYEAR	UND	12	64,00	768,00
Valor total em R\$						91.282,00
Noventa e um mil e duzentos e oitenta e dois reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 032/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 – FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 FUNIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN - 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN - 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

L D de Oliveira Mendes- ME
CNPJ:12.226.156/0001-74

LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES
CPF: 049.323.084-00

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:E2B0FE9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2017 (TRIMESTRAL)

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2017, Registro de Preços nº 63/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou locados na Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: L E PNEUS LTDA		
CNPJ: 08.576.605/0001-37	Telefone:	Email:
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100, SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000		
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0014593 - Fornecimento de pneus traseiros 18.4-30: TRATOR VALTRA – REF A-750	PETLAS	UND	4	3.790,00	15.160,00
11	0014598 - Fornecimento de pneus: CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL – 4400 LDH 6X4 - PLACA OWD 6292 - Ano de fabricação: 2013/2014	PETLAS	UND	12	1.680,00	20.160,00
14	0014630 - Fornecimento de pneus 1000/20: ONIBUS ODONTOLÓGICO MERCEDES BENZ 1318 Placa JMM 0589 Ano de fabricação: 1997	PIRELLI	UND	12	1.580,00	18.960,00
19	0014635 - Fornecimento de pneus 175/70 R 13: GM CELTA LIFE - Placa NNP 3387 Ano de fabricação: 2009/2010	CONTINENTAL	UND	12	220,00	2.640,00
20	0014636 - Fornecimento de câmara de ar 175/70 R 13: GM CELTA LIFE - Placa NNP 3387 Ano de fabricação: 2009/2010	MAGNUN	UND	8	44,00	352,00
21	0014637 - Fornecimento de câmara de ar 175/70 R 14: DOBLO Placa OIG 2889.	MAGNUN	UND	8	44,00	352,00
31	0014647 - Fornecimento de pneus 205/75: DUKATO - Placa OWG - 4659. ANO - 2015-2016	CONTINENTAL	UND	20	555,00	11.100,00
39	0014655 - Fornecimento de pneus 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011	PIRELLI	UND	12	1.590,00	19.080,00
45	0014661 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012	PIRELLI	UND	18	1.170,00	21.060,00
46	0014662 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012	MAGNUN	UND	18	119,00	2.142,00
47	0014663 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012	ANDRADE	UND	18	64,00	1.152,00
54	0014670 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	12	1.170,00	14.040,00
55	0014671 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013	MAGNUN	UND	12	119,00	1.428,00
56	0014672 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013	ANDRADE	UND	12	64,00	768,00
66	0014682 - Fornecimento de pneus 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA QGG 5922 Ano de fabricação: 2014/2014	PIRELLI	UND	12	1.590,00	19.080,00
67	0014683 - Fornecimento de câmara de ar 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA QGG 5922 Ano de fabricação: 2014/2014	MAGNUN	UND	12	149,00	1.788,00
74	0014606 - Fornecimento de pneus 700/16: D-20 – GM CUSTOM S - Placa MXO 3699 - Ano de fabricação: 1992	PIRELLI	UND	8	580,00	4.640,00
75	0014607 - Fornecimento de Câmara de ar 700/16: D-20 – GM CUSTOM S - Placa MXO 3699 - Ano de fabricação: 1992	MAGNUN	UND	8	63,00	504,00
85	0014617 - Fornecimento de pneus 1000/20: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995	PIRELLI	UND	12	1.750,00	21.000,00
86	0014619 - Fornecimento de protetor 1000/20: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995	ANDRADE	UND	12	64,00	768,00
87	0014618 - Fornecimento de câmara de ar 1000/20: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 – Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995	MAGNUN	UND	8	119,00	952,00
Valor total em R\$						177.126,00
Cento e setenta e sete mil e cento e vinte e seis reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 032/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 – FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN – 2027 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO – PNATE/PETERN – 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL – PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – 110 – Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 – Recursos do Salário Educação.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

L E Pneus LTDA
CNPJ:08.576.605/0001-37

FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO
CPF: 053.754.464-05

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:8B0B48D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2017(TRIMESTRAL)

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2017, Registro de Preços nº 64/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou locados na Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME		
CNPJ: 00.915.836/0001-16	Telefone: 33250241	Email:
Endereço: Av. 16 de Setembro, 202 , Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA - CPF: 088.581.104-63		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0014588 - Fornecimento de pneus 175/70R13: FIAT UNO – Placa MYR 6950 - Ano de fabricação: 2001/2002	FIRESTONE	UND	12	200,00	2.400,00
2	0014589 - Fornecimento de Câmara de ar 175/70R13: FIAT UNO – Placa MYR 6950 - Ano de fabricação: 2001/2002	MAGNUM	UND	8	40,00	320,00
4	0014591 - Fornecimento de pneus traseiros 12-16.5: RETROESCAVADEIRA – RANDON – (Todos os Anos/Modelos)	PIRELLI	UND	4	1.000,00	4.000,00
7	0014594 - Fornecimento de pneus dianteiros 7.00.16: TRATOR NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos)	PIRELLI	UND	4	540,00	2.160,00
9	0014596 - Fornecimento de pneus dianteiros 7.00-16: TRATOR MASSEY FERGUSON – (Todos os Anos/Modelos)-	PIRELLI	UND	2	565,00	1.130,00
10	0014597 - Fornecimento de pneus traseiros 7.00-16: TRATOR MASSEY FERGUSON – (Todos os Anos/Modelos)	PIRELLI	UND	2	595,00	1.190,00
13	0014684 - Fornecimento de pneus 175/70 R14: FIAT VIVACO – PLACA OXC 2568.	PIRELLI	UND	12	310,00	3.720,00
17	0014633 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: VW SAVEIRO – Placa MZI 6694 Ano de fabricação: 2010/2011	FIRESTONE	UND	12	295,00	3.540,00
18	0014634 - Fornecimento de Câmara de ar 175/70 R 14: VW SAVEIRO – Placa MZI 6694 Ano de fabricação: 2010/2011	MAGNUM	UND	8	44,00	352,00
24	0014640 - Fornecimento de câmaras de ar 175/70 R 14: GOL Placa NOA 8904	MAGNUM	UND	8	44,00	352,00
27	0014643 - Fornecimento de pneus para: AMBULANCIA FIAT FIORINO - Placa QGI - 3868 - ANO - 2016	PIRELLI	UND	16	250,00	4.000,00
28	0014644 - Fornecimento de câmaras de ar para: AMBULANCIA FIAT FIORINO - Placa QGI - 3868 - ANO - 2016	MAGNUM	UND	8	44,00	352,00
33	0014649 - Fornecimento de pneus 1100/22: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990	PIRELLI	UND	18	1.640,00	29.520,00
34	0014650 - Fornecimento de câmara de ar 1100/22: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990	PIRELLI	UND	18	149,00	2.682,00
35	0014651 - Fornecimento de protetores 1100/22: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990	PIRELLI	UND	18	64,00	1.152,00
38	0014654 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VWOD PLACA: NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009	PIRELLI	UND	12	64,00	768,00
43	0014659 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação: 2009/2010	PIRELLI	UND	12	118,00	1.416,00
44	0014660 - Fornecimento de protetores 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação: 2009/2010	PIRELLI	UND	12	64,00	768,00
48	0014664 - Fornecimento de pneus 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	1.598,00	28.764,00
49	0014665 - Fornecimento de câmara de ar 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	148,00	2.664,00
50	0014666 - Fornecimento de protetor 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	64,00	1.152,00

60	0014676 - Fornecimento de pneus 750/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0949 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	695,00	12.510,00
61	0014677 - Fornecimento de protetor 750/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0959 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	53,00	954,00
62	0014678 - Fornecimento de câmara de ar 750/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0959 Ano de fabricação: 2012/2013	PIRELLI	UND	18	63,00	1.134,00
68	0014623 - Fornecimento de pneus 175/70 R 13: FIAT UNO – Placa MXT 8866 - Ano de fabricação: 2007	FIRESTONE	UND	12	245,00	2.940,00
79	0014611 - Fornecimento de pneus 1000/20 (CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013)	PIRELLI	UND	12	1.770,00	21.240,00
80	0014612 - Fornecimento de Câmara de ar 1000/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013	PIRELLI	UND	12	115,00	1.380,00
81	0014613 - Fornecimento de protetor 1000/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 – Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013	PIRELLI	UND	12	63,00	756,00
88	0014622 - Fornecimento de pneus 17.5.25: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI – (Todos os Anos/Modelos).	PIRELLI	UND	4	4.490,00	17.960,00
Valor total em R\$						151.276,00
Cento e cinquenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 032/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 – FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 UNIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN - 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN - 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Luzia Francisca Medeiros de Mendonça ME
CNPJ:00.915.836/0001-16

LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA
CPF: 088.581.104-63

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:D6081A48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2017(TRIMESTRAL)

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 032/2017, Registro de Preços nº 65/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a manutenção da frota de veículos pertencentes e/ou locados na Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 032/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS -ME		
CNPJ: 13.151.333/0001-63	Telefone:	Email:
Endereço: RUA NÍSIA FLORESTA, , 180 -BAIRRO ALTO DA CONCEIÇÃO – MOSSORÓ - RN.		
Representante: NEIRE DIAS DE OLIVEIRA - CPF: 026.310.504-01		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0014590 - Fornecimento de pneus dianteiro 12-16.5: RETROESCAVADEIRA – RANDON – (Todos os Anos/Modelos)	SPEEDWAYS SPIN KING	UND	4	1.020,00	4.080,00
12	0014621 - Fornecimento de pneus 14.00-24: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).	M R L MG 2401	UND	12	2.740,00	32.880,00
15	0014631 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: VW SAVEIRO – Placa NNV 3024 Ano de fabricação: 2012	TORNEL REAL	UND	10	285,00	2.850,00
16	0014632 - Fornecimento de Câmara de ar 175/70 R 14: VW SAVEIRO – Placa NNV 3024 Ano de fabricação: 2012	MAGNUM	UND	8	45,00	360,00
25	0014641 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: FIAT ESTRADA FIRE TEC FOR EM, Placa NNT 2868 Ano de Fabricação 2010/2011	TORNEL REAL	UND	8	300,00	2.400,00
26	0014642 - Fornecimento de câmara de ar 175/70 R 14: FIAT ESTRADA FIRE TEC FOR EM, Placa NNT 2868 Ano de Fabricação 2010/2011	MAGNUM	UND	8	45,00	360,00
29	0014645 - Fornecimento de pneus 175/70 R 14: CORSA CLASSIC- Placa QGF - 3245 - ANO - 2016	TORNEL REAL	UND	16	305,00	4.880,00
30	0014646 - Fornecimento de câmara de ar 175/70 R 14: CORSA CLASSIC- Placa QGF - 3245 - ANO - 2016	MAGNUM	UND	8	45,00	360,00
40	0014656 - Fornecimento de pneus para ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011	CENTELLA CR 600	UND	12	1.590,00	19.080,00
41	0014657 - Fornecimento de protetores 1000/20: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011	G FLEX	UND	12	65,00	780,00
51	0014667 - Fornecimento de pneus 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013	CENTELL 500	UND	12	1.180,00	14.160,00
52	0014668 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013	MAGNUM	UND	12	120,00	1.440,00
53	0014669 - Fornecimento de protetor 900/20: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA: OJZ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013	G FLEX	UND	12	65,00	780,00
63	0014679 - Fornecimento de pneus 950/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015	CHAOYANG CR960A	UND	18	949,00	17.082,00
64	0014680 - Fornecimento de câmara de ar 950/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015	MAGNUM	UND	18	88,00	1.584,00
65	0014681 - Fornecimento de protetor 950/16: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015	G FLEX	UND	18	55,00	990,00
70	0014625 - Fornecimento de pneus traseiros 110/90 R 17: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1796	RENAULT R34	UND	2	199,00	398,00
71	0014626 - Fornecimento de pneus dianteiro 110/90 R 17: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1796.	RENAULT R34	UND	2	199,00	398,00
72	0014627 - Fornecimento de pneus dianteiro 90/90: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1806	RENAULT R34	UND	2	154,00	308,00
73	0014628 - Fornecimento de pneus traseiro 90/90: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1806	RENAULT R34	UND	2	154,00	308,00
82	0014614 - Fornecimento de pneus 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOE 2964 - Ano de fabricação: 2012/2013	CENTELLA CR 500	UND	12	1.180,00	14.160,00
83	0014615 - Fornecimento de câmara de ar 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOE 2964 – Ano de fabricação: 2012/2013	MAGNUM	UND	12	120,00	1.440,00
84	0014616 - Fornecimento de protetor 900/20: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOE 2964 – Ano de fabricação: 2012/2013	G FLEX	UND	12	65,00	780,00
Valor total em R\$						121.858,00
Cento e vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 032/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO

PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 – FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN – 2027 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO – PNATE/PETERN – 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL – PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 – Recursos do Tesouro – 110 – Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 – Recursos do Salário Educação.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
 f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
 b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
 Pregoeiro

Neire D de Oliveira Pneus e Serviços - ME
 CNPJ: 13.151.333/0001-63
NEIRE DIAS DE OLIVEIRA
 CPF: 026.310.504-01

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:F1D519AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 033/2017, Registro de Preços nº 66/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/08/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa para fornecimento de água mineral ou adicionada de sais, acondicionadas em garrafas de 20 litros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 033/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JEOVA SOBRAL DANTAS - ME		
CNPJ: 24.206.500/0001-42	Telefone: 8433250538	Email: mercadinhojeova@gmail.com
Endereço: AV. ANTONIO VITORINO, 292, SANTA PAZ, UPANEMA/RN, CEP: 59670-000		
Representante: Jeová Sobral Dantas - CPF: 423.480.994-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0011915 - GARRAFO PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL 20L	MORIA	UND	180	14,80	2.664,00
2	0014541 - ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS, NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFOES PLÁSTICOS DE 20 (VINTE) LITROS, DEVIDAMENTE LACRADOS, COM VALIDADE DESCRITA NO RECIPIENTE E COM SELO DO INMETRO.	MORIÁ	UND	4.000	4,35	17.400,00
Valor total em R\$						20.064,00
Vinte mil e sessenta e quatro reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 033/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 02.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2141 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMONIO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro.

Unidade Orçamentária: 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2062 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro.

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2067 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Função: 10 – SAÚDE; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2093 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 – Recursos do Tesouro; Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2096 FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA; Ação: 2097 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde; Subfunção: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; Ação: 2106 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E COMBATE A ENDEMIAS-ECD; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 120 – Recursos Do Fundo Nacional de Saúde.

Unidade Orçamentária: 07.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 – DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0114 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS); Ação: 2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV; Ação 2120 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 FUNIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGDBF; Ação 2127 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0108 - DEMOCRACIA E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA; Ação: 2015 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro. Função: 12 – EDUCAÇÃO; Subfunção: 361- ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA; Ações: 2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; PNATE/PETERN - 2027 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO - PNATE/PETERN - 2036 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN Classificações Econômicas: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO; Fontes de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - 110 - Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação – FNDE; Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA; Ação: 2134 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 130 - Recursos do Salário Educação.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 02 de agosto de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Jeova Sobral Dantas – ME
CNPJ:24.206.500/0001-42
JEOVÁ SOBRAL DANTAS
CPF: 423.480.994-20

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:27A068B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2017(TRIMESTRAL)

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 046/2017, Registro de Preços nº 78/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material de Limpeza e Higiene destinado as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 046/2017

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: A N Q GONÇALVES JUNIOR ME		
CNPJ: 20.903.036/0001-92	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Felipe Camarão, 853, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-255		
Representante: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR - CPF: 051.414.994-99		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0004057 - ÁGUA SANITÁRIA USO DOMESTICO CX/12 - Caixa com 12(doze) unidades de 1000 ml cada, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de Validade. Referência: Marca Brilux, similar ou de qualidade superior.	MARILUX	CX	780,00	25,00	19.500,00
3	0003850 - LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE PARA 60L, COR PRETA. Referência: Marca leroymmerlin, similar ou de qualidade superior	PLT	UND	41,00	120,00	4.920,00
9	0003860 - ESPONJA DE DUPLA FACE SINTÉTICA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS 60G. Referência: Marca Bombril, similar ou de qualidade superior	LANUX	UND	523,00	0,49	256,27
14	0003896 - LUVA MULTIUSO DE USO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DURANTE USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO PEQUENO. Referência: Marca Esfrebom, similar ou de qualidade superior	UTIL	Par	352,00	4,50	1.584,00
26	0004050 - SABÃO EM PÓ 500G - Super concentrado, coloração azul, para lavagem de roupas hospitalares, limpeza e uso doméstico. Fardo 27 (vinte e sete) unidades de 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Referência: Marca Omo, similar ou de qualidade superior	FARDO	GUARANI	167,00	49,00	8.183,00
42	0004051 - SABONETE SÓLIDO - Duzia de Sabonete Sólido, em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com no mínimo 90g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Referência: Marca Dove, similar ou de qualidade superior	EVEM	Dz	76,00	18,00	1.368,00
47	0014754 - ESPONJA DUPLA FACE PROTETOR UNHAS. CONTÉM UMA ESPONSA DE 100mmx75mmx42mm	LANUX	UND	150,00	1,90	285,00
51	0004035 - BACIA EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 35 lts. COR NATURAL.	PLT	UND	27,00	13,00	351,00
55	0004429 - Removedor de ferrugem a base de ácido fosfórico e propanol, não corrosivo e não reagente com instrumental em aço inoxidável. Galão de 4l.	MARILUX	GALÃO	11,00	90,00	990,00
62	0014773 - LUVA MULTIUSO DE USO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DURANTE USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO GRANDE.	CONDOR	Par	100,00	6,00	600,00
63	0014772 - LUVA MULTIUSO DE USO PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DURANTE USO DOMÉSTICO, EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, CLORADA E DUPLA FACE (LISA E ANTI-DERRAPANTE), SEM FORRO, TAMANHO MÉDIO.	CONDOR	Par	130,00	6,00	780,00
67	0003879 - SABÃO EM BARRA DE 500G - Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 500g. Pacote com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde. Referência: Marca Ipê, similar ou de qualidade superior	GUARANI	PCT	120,00	2,50	300,00
68	0013153 - VENENO BARATICIDA GEL COM 10 GRAMAS	STRAIK	UND	12,00	8,00	96,00
69	0013154 - VENENO FORMICIDA GEL COM 50 GRAMAS	STRAIK	UND	20,00	9,00	180,00
Valor total em R\$					39.393,27	
Trinta e nove mil trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 046/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	6.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de Outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

A N Q Gonçalves Junior ME

CNPJ:20.903.036/0001-92

ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR

CPF: 051.414.994-99

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:ECF2AC86

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2017(TRIMESTRAL)**

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 046/2017, Registro de Preços nº 77/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Material de Limpeza e Higiene destinado as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 046/2017

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JEOVA SOBRAL DANTAS - ME		
CNPJ: 24.206.500/0001-42	Telefone: 8433250538	Email: mercadinhojeova@gmail.com
Endereço: AV. ANTONIO VITORINO, 292, SANTA PAZ, UPANEMA/RN, CEP: 59670-000		
Representante: Jeová Sobral Dantas - CPF: 423.480.994-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
2	0004033 - ALCOOL ETÍLICO DE USO DOMÉSTICO CX C/12 - Graduação não inferior a 65 INPM, na forma gel. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Caixa com 12 (doze) frascos de plástico de 1 litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Referência: Marca Coperalcool, similar ou de qualidade superior	COPERALCOOL	CX	75,00	75,00	5.625,00
4	0004437 - COPOS DESCARTÁVEIS EM MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 150ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CAFÉ, TIRA COM 100UN, GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.Referência: Marca Acigol, similar ou de qualidade superior	FC	Caixa	624,00	65,00	40.560,00
5	0004054 - COPOS DESCARTÁVEIS EM MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 250ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, PACOTE COM 100UN, GRAVAÇÃO N FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO	FC	Caixa	262,00	105,00	27.510,00
6	0014758 - DESINFETANTE 1L COM 12 UNIDADE NA CAIXA - Desinfetante de uso doméstico, contendo dados do fabricante, composição e data de validade. Referência: Marca Brilux, similar ou de qualidade superior	GUARANI	Caixa	700,00	20,00	14.000,00
7	0004041 - DETERGENTE LIQUIDO 500ML CX C/24 - Caixa com 24 (vinte e quatro) frascos de 500 ml cada, embalagem com composição do produto,dados do fabricante, data de fabricação e validade. Referência: Marca IPÉ, similar ou de qualidade superior.	LIMPOL	CX	309,00	55,00	16.995,00
8	0003859 - ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL, MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL DAS CERDAS: NAYLON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO	CONDOR	UND	94,00	5,50	517,00

	ARREDONDADO; APLICAÇÃO EM VASO SANITÁRIO					
10	0004042 - ESPONJA LIMPEZA EM MATERIAL LÂ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO DE 90MM, LARGURA DE 40MM, PESO LÍQUIDO 840G/PACOTE. CONTEM 14 EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 8 UNIDADE DE 60 GRAMAS CADA.	ASSOLAN	FARDO	81,00	15,30	1.239,30
11	0004056 - FÓSFORO CURTO, CORPO EM MADEIRA PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA. Referência: Marca Paraná, similar ou de qualidade superior	PARANA	MASSO	259,00	3,50	906,50
12	0004045 - GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE DIMENSÕES 33 X 33 CM -Folha simples de alta qualidade, na cor branca,100% fibras naturais. Fardo com 48 (quarenta e oito) pacotes com 50 guardanapos, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Referência: Marca Kitchen, similar ou de qualidade superior	LIZ	FARDO	58,00	59,00	3.422,00
13	0003895 - LUSTRADOR MÓVEIS FRASCO COM 200ml - APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, SOLVENTES ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA SUAVE, QUE PROPORCIONE BRILHO SECO, PROTEÇÃO E DIMINUIÇÃO DE ADERÊNCIA À POEIRA E MARCAS D'ÁGUA, COM REGISTRO NO MS. Referência: Marca Poliflor, similar ou de qualidade superior.	BRAVO	UND	290,00	3,50	1.015,00
15	0003919 - NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50GR, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.Referência: Marca Impakto, similar ou de qualidade superior	SANY	UND	428,00	1,60	684,80
16	0003869 - PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO - Pá para lixo em material plástico com cabo em madeira,aço ou plástico de 1m de comprimento, embalagem contendo dados do produto e marca do fabricante.	RAINHA	UND	93,00	4,70	437,10
17	0003870 - PALITO DE DENTE ROLIÇO 25 CAIXAS COM 100 UNIDADES.	GINA	FARDO	65,00	17,50	1.137,50
18	0014770 - ESFREGÃO MULTI CORES DE 40CMX68CM	CRISTAL	UND	76,00	3,40	258,40
19	0014762 - PANO DE PRATO- Material 100% algodão alvejado, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de absorção.	CRISTAL	UND	142,00	2,50	355,00
20	0003872 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA - Fardo com 16 Pacotes x 4 rolos, não reciclado, macio, alta absorção, na cor branca, dimensões de 30m x 10cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante e dimensões. Marca Neve, similar ou de qualidade superior	FOFEX	FARDO	377,00	30,80	11.611,60
21	0004047 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO - GOFRADO RUGOSIDADE DO PAPEL, ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA AO UMIDO, 100% FIBRA CELULÓSICA, DIMENSÕES: 20CMX21CM, 60 toalh c/ 2 rolos. Referência: Marca Mili, similar ou de qualidade superior	ABSOLUTO	UND	123,00	5,10	627,30
22	0004048 - ODORIZANTE SANITÁRIO - Pedra sanitária 35g, embalagem contendo composição do produto, fragrância, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Diferentes fragrâncias. Referência: Marca Harpic , similar ou de qualidade superior.	MARILUX	UND	728,00	1,50	1.092,00
23	0004049 - POLIDOR DE METAIS PARA POLIMENTO EM METAIS RATEADOS, INOXIDÁVEL, CROMADOS, NIQUELADOS, E TALHERES - Caixa com 24 (vinte e quatro) unidades de 500ml, embalagem contendo composição do produto, modo de usar, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.Referência: Marca Ipê , similar ou de qualidade superior	MARILUX	CX	76,00	37,40	2.842,40
24	0003877 - RODO PARA PISO COM CABO EM MADEIRA, REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 40CM, DUAS BORACHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	BOM D"ÁGUA	UND	250,00	4,90	1.225,00
25	0003878 - SABÃO EM BARRA DE 5X200G - Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200g. Pacote com 05 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.Referência: Marca Ipê , similar ou de qualidade superior	GUARANI	PACOTE	605,00	4,65	2.813,25
27	0003883 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE COM CAPACIDADE 100 LITROS E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO 100LT, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, 75x85CM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, PACOTE COM 100 SACOS DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT-NBR 9191.	ULTRAPLAST	KG	634,00	36,50	23.141,00
28	0003889 - VASSOURA EM PÊLO COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 40CM, CERDAS DE 11,5 CM, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL.Referência: Marca Condor , similar ou de qualidade superior	LADY	UND	372,00	10,50	3.906,00
29	0014771 - LIMPA CERÂMICAS, AZULEJOS E REJUNTES 2L - Embalagem contendo - Registro no Ministério da Saúde, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARILUX	UND	28,00	7,50	210,00
30	0003887 - VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22CM, CERDAS DE 11,5CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA. Referência: Marca Condor , similar ou de qualidade superior	RAINHA	UND	411,00	6,60	2.712,60
31	0003844 - AROMATIZADOR DE AR EM AEROSOL 360ml. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. Referência: Marca Bom Ar , similar ou de qualidade superior.	GLADE	UND	384,00	8,85	3.398,40
32	0004034 - BACIA EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 lts. COR NATURAL.Referência: Marca Sanremo , similar ou de qualidade superior	LUMAR	UND	35,00	9,60	336,00
33	0003891 - BALDE EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 12 lts. COR NATURAL- de uso doméstico. Referência: Marca Sanremo , similar ou de qualidade superior.	LUMAR	UND	92,00	9,20	846,40
34	0013151 - SABONETE LÍQUIDO, COM ASPECTO PEROLADO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. TUBO COM 1L. Referência: Marca Lux , similar ou de qualidade superior	MARILUX	LT	149,00	8,00	1.192,00
35	0014757 - INSETICIDA MULTI INSETOS AERO 395ML	RAID	UND	40,00	8,00	320,00
36	0004043 - Flanela- flanela para limpeza em geral, na cor laranja, medindo aproximadamente 39x59cm, com costuras nas laterais, 100% algodão.	CRISTAL	UND	208,00	2,60	540,80
37	0013175 - Limpa vidro- Líquido, para a limpeza de vidros e acrílicos, embalagem plástica com 500ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Referência: Marca Veja , similar ou de qualidade superior	MARILUX	UND	104,00	4,70	488,80
38	0014760 - PILHA PALITO AAA - Conteúdo da Embalagem: C/04 Pilhas	PANASONIC	UND	320,00	4,40	1.408,00
39	0004053 - COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 50ML. APLICAÇÃO ÁGUA, CAFÉ, TIRA COM 100UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. Referência: Marca Acigol, similar ou de qualidade superior	FC	Caixa	20,00	62,50	1.250,00
40	0003871 - PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO TIPO SACO EM ALGODÃO MEDINDO multi-uso TAM 50x70CM. Referência: Marca Esfrebom, similar ou de qualidade superior	CRISTAL	UND	230,00	3,90	897,00
41	0003897 - PANO DE PRATO - Material algodão alvejado, comprimento 42x75cm, cor diversas (estampado), características adicionais alto nível de absorção	CRISTAL	UND	112,00	2,50	280,00
43	0013172 - SACO PLÁSTICO LIXO DOMÉSTICO COM CAPACIDADE PARA 300 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADE, VARIAÇÃO +/- 01CM. COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA , EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 9191.	ULTRAPLAST	KG	502,00	19,90	9.989,80
44	0001735 - VASSOURA DE PALHA, COM CERDAS DE PALHA, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	PALHA	UND	354,00	2,85	1.008,90
45	0014759 - PILHA PEQUENA AA - Conteúdo da Embalagem: C/04 Pilhas	PANASONIC	UND	315,00	4,80	1.512,00
46	0004040 - DESINFETANTE LIQUIDO FLORAL BACTERICIDA GERMICIDA COM	GUARANI	UND	130,00	9,30	1.209,00

	COMPOSIÇÃO QUÍMICA TENSOATIVA NÃO IÔNICA, CONSERVANTES COM PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIALQUÍ DE METRI BENZIL HAMONIO 5% COM PH 6,5 # 0,5, BOMBONA COM 5 LITROS - Desinfetante de uso doméstico, contendo dados do fabricante, composição e data de validade. Referência: Marca Brilux, similar ou de qualidade superior					
48	0003882 - SACO DE ALGODÃO PARA PISO 95g - Saco de algodão para limpeza de pisos, embalagem contendo dados do fabricante.	CRISTAL	UND	10,00	5,50	55,00
49	0003884 - SACO PARA LIXO SUPER RESISTENTE, COM CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO APROXIMADA 60L, CONFECCIONADO RESINA TERMOPLÁSTICA E APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA UNIFORME, 75x85 CM, CLASSE I, COR VARIADA COM EXCEÇÃO DA COR BRANCA, EMBALAGEM PACOTE COM 100 SACOS COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA E DO FABRICANTE, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 9191.	ULTRAPLAST	KG	540,00	20,70	11.178,00
50	0004052 - SODA CÁUSTICA 350g - Embalagem contendo - Registro no Ministério da Saúde, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LIMPA FACIL	CX	52,00	118,80	6.177,60
52	0004036 - BALDE EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20Lts. COR NATURAL - de uso doméstico. Referência: Marca Sanremo , similar ou de qualidade superior	LUMAR	UND	37,00	14,50	536,50
53	0004439 - DESINCRUSTANTE DE SANGUE - BALDE 20LT	DESENGRUTANTE	UND	25,00	425,00	10.625,00
54	0004428 - Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	BIC	UND	70,00	4,20	294,00
56	0014761 - GUARDANAPO DE PAPEL 14CMX14CM CONTEM 200 UNIDADE - FARDO COM 20 UNIDADE.	LIZ	FARDO	20,00	11,90	238,00
57	0013179 - Papel alumínio em rolo medindo 0,30cmx7,50mts, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	MELLO	Rolo	110,00	3,00	330,00
58	0014897 - BALDE EM MATERIAL DE PLÁSTICO POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 10Lts. COR NATURAL- de uso doméstico. Referência: Marca Sanremo , similar ou de qualidade superior.	LUMAR	UND	90,00	9,00	810,00
59	0014898 - Lava Piso 2L - frascos de plástico de 2 litros, contendo nome do fabricante, data de fabricação e data de validade. Referência: Marca Guarani, similar ou de qualidade superior	GUARANI	UND	150,00	5,20	780,00
61	0004046 - HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO - com pontas de algodão, 100% puro e com tratamento antigérme.Caixa com 60 (sessenta) embalagens com mínimo 75 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	COTTON	CX	36,00	90,00	3.240,00
64	0014774 - PANO DE CHÃO GRANDE DE 80CMX90CM MULTI CORES	CRISTAL	UND	60,00	4,90	294,00
65	0014775 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO Folha Dupla C/4 Rolos de 30mx10cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante e dimensões.	TWO	UND	36,00	5,00	180,00
66	0003898 - QUEROSENE - Em embalagem plástica 1lt. Referência: Marca Querosene , similar ou de qualidade superior	LIDER	LT	12,00	10,00	120,00
70	0013174 - Velas - Composição: parafina, corante e pavio. Peso líquido: 23 g, caixa com 24 pacotes de 8 unidades.	VIDA LUZ	Caixa	12,00	71,50	858,00
71	0013152 - VASSOURA DE PIAÇAVA COM CERDAS DURAS, CEPO PLÁSTICO DE 30CM. CERDAS DE 11,5 CM. COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA DOMÉSTICA EM GERAL.Referência: Marca Condor , similar ou de qualidade superior.	AGUIA	UND	540,00	6,90	3.726,00
72	0013176 - Aparelho De Barbear Descartavel. Cartela com 24 aparelhos de barbear.	BIC	CART	60,00	23,90	1.434,00
73	0013178 - BOBINA DE SACO PLASTICO PARA EMBALAR FRUTAS, VERDURAS, CEREAIS E ALIMENTOS. - PRODUZIDA EM POLIETILENO CAPACIDADE 1 LI. DIMENS.ES 16X28CM COM 1000 SACOS	DOKAPACK	Rolo	30,00	50,00	1.500,00
74	0014776 - BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA PARA EMBALAR FRUTAS, VERDURAS, CEREAIS E ALIMENTOS - PRODUZIDA EM POLIETILENO. DIMENSÕES 30X40CM.	DOKAPACK	UND	10,00	50,00	500,00
75	0014778 - Saco para lixo Hospitalar - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). 100 L nas medidas 75 x 105 cm. Pacote c/ 100 unidades	PLASTICO JUREMA	PACOTE	479,00	165,00	79.035,00
76	0014896 - PAPEL TOALHA MULTIUSO, FOLHA DUPLA E ALTA ABSORÇÃO - COTEM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 22CM X 20CM. INDÚSTRIA BRASILEIRA	ABSOLUTO	UND	100,00	5,10	510,00
77	0014777 - PASTA DE PINHO 1L DESENGORDURANTE MULT PARA LIMPEZA EM GERAL. Uso doméstico, contendo dados do fabricante, composição e data de validade.	CLARILUX	PACOTE	100,00	62,40	6.240,00
Valor total em R\$					318.181,95	
Trezentos e dezoito mil cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 046/2017 e seus anexos;
- Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de Outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Jeova Sobral Dantas – ME

CNPJ: 24.206.500/0001-42

JEOVÁ SOBRAL DANTAS

CPF: 423.480.994-20

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador: A936D830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 048/2017, Registro de Preços nº 80/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de medicamentos de RENAME destinados ao funcionamento da Farmácia Básica e da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido do município de Upanema/RN.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0048/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: R W C GURGEL EPP		
CNPJ: 10.538.476/0001-34	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-340		
Representante: RAIMUNDO WANDECY C. GURGEL - CPF: 915.383.784-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0007841 - ALBENDAZOL SUSP. 40MG/10ML	GREENPHARMA	FRASCO	3000,00	1,38	4.140,00
4	0007843 - AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML	FARMACE	FRASCO	4000,00	1,83	7.320,00

5	0007844 - AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML	FARMACE	FRASCO	4000,00	1,83	7.320,00
6	0007845 - AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	PRATI	FRASCO	6000,00	4,93	29.580,00
9	0007848 - ANFOTERICINA B+ TETRA CICLINA CREME VAGINAL 45G	PRATI	Tubo	200,00	19,72	3.944,00
10	0007849 - ANLODIPINO 10MG	GEOLAB	CPR	30000,00	0,08	2.400,00
11	0007850 - ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	CPR	30000,00	0,04	1.200,00
12	0007851 - ATENOLOL 100MG	PRATI	CPR	5000,00	0,06	300,00
15	0007854 - AZITROMICINA 500MG	PHARLAB	CPR	10000,00	0,75	7.500,00
17	0007856 - BROMETO DE IBATROPIO GOTAS 0,250MG	HIPOLABOR	FRASCO	600,00	1,19	714,00
19	0000378 - Captopril 25mg	BRASTERAPICA	CPR	60000,00	0,03	1.800,00
21	0007859 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 50 MG CACO3+400UI	SOBRAL	CPR	10000,00	0,35	3.500,00
22	0007860 - CAVERDILOL 12,5MG	E M S	CPR	10000,00	0,17	1.700,00
23	0001466 - CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML	TEUTO	FRASCO	1000,00	7,64	7.640,00
24	0007861 - CEFALEXINA 500MGCPR	PRATI	CPR	15000,00	0,52	7.800,00
26	0001469 - CETOCONAZOL CREME 30G	SOBRAL	Tubo	3000,00	1,76	5.280,00
28	0000420 - AAS 100mg	IMEC	CPR	70000,00	0,03	2.100,00
30	0007864 - AMOXICILINA + CLAV POTASSIO SUSP 250/62,5MG 5MG/75ML	SANDOZ	FRASCO	200,00	13,13	2.626,00
32	0007866 - CIPROFLOXACINO 500MG	PHARLAB	CPR	40000,00	0,30	12.000,00
33	0000382 - Complexo B	NATULAB	CPR	30000,00	0,06	1.800,00
34	0007867 - CLARITROMICINA 250MG	TEUTO	CPR	1000,00	1,54	1.540,00
35	0007868 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/ML 100ML	FARMACE	FRASCO	2500,00	1,58	3.950,00
37	0007870 - DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	3000,00	1,21	3.630,00
38	0007871 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	CPR	10000,00	0,07	700,00
39	0001479 - DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	MEDLEY	FRASCO	500,00	3,65	1.825,00
41	0000386 - Digoxina 0,25mg	PHARLAB	CPR	15000,00	0,06	900,00
42	0007873 - DIMETICONA GTS 10ML	HIPOLABOR	FRACO	3000,00	0,91	2.730,00
43	0007874 - DIPIRONA GTS 10ML	FARMACE	FRASCO	4000,00	0,74	2.960,00
44	0007875 - DIPIRONA 500MG	SOBRAL	CPR	100000,00	0,09	9.000,00
45	0007876 - ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	CPR	70000,00	0,07	4.900,00
46	0007877 - ENALAPRIL 20MG	MEDQUIMICA	CPR	70000,00	0,07	4.900,00
47	0007878 - ENALAPRIL 5MG	MEDQUIMICA	CPR	3000,00	0,08	240,00
48	0007879 - ESPIRONOLACTONA 25MG	E M S	CPR	15000,00	0,27	4.050,00
49	0007880 - ESTROGENOS CONJUGADOS CREME VAG.0,625MG 25G	WHITE	Tubo	400,00	34,80	13.920,00
50	0000388 - Fluconazol 150mg	PRATI	CPR	8000,00	0,42	3.360,00
53	0000389 - Hidroclorotiazida 25mg	PRATI	CPR	100000,00	0,03	3.000,00
54	0007883 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PRATI	CPR	30000,00	0,06	1.800,00
55	0007884 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	SOBRAL	FRASCO	600,00	2,12	1.272,00
56	0000391 - Ibuprofeno 300mg	NATULAB	CPR	12000,00	0,10	1.200,00
58	0007885 - IBUPROFENO GTS 50MG	NATULAB	FRASCO	3000,00	1,29	3.870,00
59	0007886 - IODETE DE POTASSIO XPE 100ML	PRATI	FRASCO	500,00	1,99	995,00
60	0007887 - LORATADINA 10MG	NATULAB	CPR	4000,00	0,12	480,00
61	0007888 - LORATADINA XPE 100ML	MARIOL	FRASCO	300,00	2,41	723,00
62	0007889 - ÁCIDO FÓLICO 40MG	NATULAB	CPR	70000,00	0,05	3.500,00
64	0007891 - BENSOATO DE BENZILA 60ML	SOBRAL	FRASCO	300,00	3,88	1.164,00
65	0007892 - BETA+GENTAMICINA+CLOQUINOL 15G	U. QUIMICA	Tubo	300,00	33,00	9.900,00
68	0007897 - METFORMINA 850MG	GEOLAB	CPR	100000,00	0,08	8.000,00
69	0007898 - METILDOPA 500MG	TKS	CPR	10000,00	0,52	5.200,00
71	0007900 - METOCLOPRAMIDA GTS10ML	HIPOLABOR	FRASCO	3000,00	0,69	2.070,00
72	0007902 - KOLLAGENASE C/CLORAF 30G	CRISTALIA	Tubo	300,00	13,11	3.933,00
73	0007903 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G	PRATI	Tubo	4000,00	4,78	19.120,00
76	0007907 - NISTATINA CREME VAG. 50G	GREENPHARMA	Tubo	4000,00	3,99	15.960,00
77	0007908 - NISTATINA SUSP. ORAL 100,000 UI/ML 30ML	NATULAB	FRASCO	1000,00	2,77	2.770,00
78	0007909 - NORFLOXACINO 400MG	PRATI	CPR	5000,00	0,41	2.050,00
81	0000424 - Omeprazol 20mg	GEOLAB	CPR	30000,00	0,06	1.800,00
82	0007912 - OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	CPR	10000,00	0,25	2.500,00
85	0007914 - PARACETAMOL 750MG	ZYDUS	CPR	70,00	0,09	6,30
86	0007915 - PARACETAMOL GTS 10ML	SOBRAL	FRASCO	10000,00	0,69	6.900,00
87	0007916 - PIROXICAN 15MG	PRATI	CPR	5000,00	0,21	1.050,00
88	0007919 - LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	GEOLAB	CPR	80150,00	0,06	4.809,00
89	0007918 - LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	PRATI	CPR	60000,00	0,27	16.200,00
92	0007922 - MICONAZOL NITRATO CREME VAG. 80G	PRATI	Tubo	1000,00	4,34	4.340,00
93	0007923 - MELOXICAN 15MG	PHARLAB	CPR	10000,00	0,14	1.400,00
94	0007924 - RANITIDINA 150MG	GEOLAB	CPR	5000,00	0,12	600,00
95	0007925 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	NATULAB	Env	30000,00	0,59	17.700,00
97	0007926 - SECNIDAZOL 1000MG	VITAPAN	CPR	20000,00	0,55	11.000,00
98	0007927 - SINVASTATINA 10MG	EUROFARMA	CPR	10000,00	0,10	1.000,00
99	0007928 - SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	CPR	60000,00	0,11	6.600,00
100	0007929 - SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	CPR	80000,00	0,21	16.800,00
102	0007931 - SULFA+TRIMETROPINA 40MG+80MG	TEUTO	CPR	30000,00	0,13	3.900,00
103	0000426 - Sulfato ferroso 40mg	NATULAB	CPR	80000,00	0,05	4.000,00
104	0007932 - SULFATO FERROSO GOTAS 10ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000,00	1,16	1.160,00
105	0000401 - Vitamina C 500mg	NATULAB	CPR	10000,00	0,13	1.300,00
106	0007933 - VITAMINA C GOTAS 10ML	NATULAB	FRASCO	1000,00	1,34	1.340,00
110	0007937 - PROPANOLOL 40MG	PHARLAB	CPR	80000,00	0,03	2.400,00
111	0007939 - ESTRÓGENOS COMPRIMIDO 0,625MG	WYTHE	CPR	1000,00	1,69	1.690,00
112	0007940 - SULFADIAZINA DE PRATA 400MG	PRATI	Tubo	500,00	39,87	19.935,00
113	0011946 - AMIODARONA	HIPOLABOR	CPR	20000,00	0,52	10.400,00
114	0011947 - CAVERDILOL 3,125 MG	MERK	COMP.	5000,00	0,18	900,00
115	0011948 - CAVERDILOL 6,25 MG	MERK	COMP.	8000,00	0,18	1.440,00
116	0011949 - CAVERDILOL 25 MG	MERK	COMP.	12000,00	0,27	3.240,00
120	0011956 - RANITIDINA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	GEOLAB	FRASCO	500,00	9,25	4.625,00
122	0011959 - METILDOPA 250 MG	TKS	CPR	4000,00	0,33	1.320,00
124	0012969 - LACTULOSE- SUSPENSÃO	NATULAB	Fr	200,00	6,41	1.282,00
126	0012980 - BUSCOPAM COMPOSTO (GOTAS)	FARMACE	FRASCO	1600,00	8,43	13.488,00
Valor total em R\$					421.401,30	
Quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e um reais e trinta centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 0048/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2105	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de Outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

R W C Gurgel EPP

CNPJ:10.538.476/0001-34

RAIMUNDO WANDECY C. GURGEL

CPF: 915.383.784-34

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:D388ADD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2017(TRIMESTRAL)

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 051/2017, Registro de Preços nº 76/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 17/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa ou pessoal especializado para realizar reforma de poltronas dos ônibus que compõem a frota do transporte escolar do Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 051/2017

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: JOSE VICENTE VIANA NETO 96864478491		
CNPJ: 28.108.368/0001-97	Telefone:	Email:
Endereço: RUA ANGICOS - P A SÃO MANOEL II, ZONA RURAL, UPANEMA/RN.		
Representante: VALTEMBERG FERREIRA DE MACEDO - CPF: 023.071.314-93		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0014769 - REVESTIMENTO DE POLTRONAS (ASSENTOS TRIPLOS) DOS ONIBUS ESCOLARES EM COURVIN DE 1,40M DE LARGURA, LISO E ESTAMPADO, ESPUMA D33, E FOLHAS DE COMPENSADO DE MADEIRA DE 15MM.			145,33	14.533,00
2	0015154 - REVESTIMENTO DE POLTRONAS (ENCOSTOS TRIPLOS) DOS ONIBUS ESCOLARES EM COURVIN DE 1,40M DE LARGURA, LISO NA E ESTAMPADO, ESPUMA D33, E FOLHAS DE COMPENSADO DE MADEIRA DE 15MM			146,00	17.520,00
3	0015167 - REVESTIMENTO DE POLTRONAS COMPLETAS (ASSENTOS E ENCOSTOS) PARA UM PASSAGEIRO (POLTRONAS INDIVIDUAIS) COM T.A 1,40M DE LARGURA, ESPUMA D33 E COMPENSADO 15MM, COM COUVIM PARA ENCOSTOS DE BRAÇOS DAS POLTRONAS.			140,00	14.000,00
Valor total em R\$					46.053,00
Quarenta e seis mil e cinquenta e seis reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 051/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Serviço, por parte do fornecedor, os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Serviço.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto
FUNÇÃO	04	Educação
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2103	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN

AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Ensino Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 18 de Outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeiro

28.108.368/0001-97 Jose Vicente Viana Neto 96864478491

JOSÉ VICENTE VIANA NETO 96864478491

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:23041ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2017(TRIMESTRAL)**

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 048/2017, Registro de Preços nº 79/2017**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 13/10/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de medicamentos de RENAME destinados ao funcionamento da Farmácia Básica e da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido do município de Upanema/RN.”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0048/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME		
CNPJ: 09.210.219/0001-90	Telefone:	Email:
Endereço: RUA DO CRUZEIRO , 356 , CEBTRO, JUAZEIRO DO NORTE/CE, CEP: 61700-976		
Representante: LEONARDO LIMA DE CASTRO - CPF: 025.847.103-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007840 - ALBENDAZOL 400MG	PRATI	CPR	12000,00	0,55	6.600,00
3	0007842 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	PRATI	CPR	4000,00	0,69	2.760,00
7	0007846 - AMPICILINA 250MG/5ML 60 ML	PRATI	FRASCO	500,00	3,70	1.850,00
8	0007847 - AMPICILINA 500MG	PRATI	CPR	1000,00	0,24	240,00
13	0007852 - ATENOLOL 25 MG	PRATI	CPR	30000,00	0,04	1.200,00
14	0007853 - ATENOLOL DE 50MG	PRATI	CPR	20000,00	0,04	800,00
16	0007855 - AZTROMICINA 900MG SUSP. 22,5ML	PRATI	FRASCO	1000,00	5,49	5.490,00
20	0007858 - CAPTOPRIL 50 MG	PRATI	CPR	20000,00	0,06	1.200,00
25	0000380 - Cetoconazol 200mg	PRATI	CPR	15000,00	0,20	3.000,00
29	0007863 - AAS 500MG	SOBRAL	CPR	500,00	0,07	35,00
36	0007869 - DEXAMETAZONA CREME 10G	SOBRAL	Tubo	3000,00	1,06	3.180,00
40	0007872 - DICLOFENACO DE SODIO 50MG	VITEMAD	CPR	40000,00	0,05	2.000,00
51	0007881 - FUROSEMIDA 40MG	PRATI	CPR	60000,00	0,04	2.400,00
52	0007882 - GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	CPR	70000,00	0,03	2.100,00
57	0000392 - Ibuprofeno 600mg	PRATI	CPR	10000,00	0,12	1.200,00
63	0007890 - ANESTÉSICO SPRAY XYLESTESIN 10% 50ML	CRISTALIA	FRASCO	200,00	82,00	16.400,00
66	0007895 - METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50MG	PRATI	Tubo	200,00	6,70	1.340,00
67	0007896 - METRONIDAZOL SUSP. 250MG 80ML	TEUTO	FRASCO	3000,00	4,44	13.320,00
70	0007899 - METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	CPR	3000,00	0,12	360,00
74	0007905 - NIMESULIDA 100MG	VITAMED	CPR	20000,00	0,11	2.200,00
75	0007906 - NIMESULIDA GTS 15ML	VITAPAN	FRASCO	700,00	2,25	1.575,00
79	0007910 - NIFEDIPINO 10MG	NEOQUIMICA	CPR	10000,00	0,05	500,00
80	0007911 - NIFEDIPINO 20MG	NEOQUIMICA	CPR	8000,00	0,06	480,00
83	0007913 - PANTOPRAZOL 20MG	E M S	CPR	1000,00	0,31	310,00
84	0000394 - Paracetamol 500mg	PRATI	CPR	70000,00	0,06	4.200,00
90	0007920 - MEBENDAZOL 100MG	SOBRAL	CPR	20000,00	0,06	1.200,00
91	0007921 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	SOBRAL	FRASCO	5000,00	1,29	6.450,00
96	0001533 - SALBUTAMOL XAROPE 100ML	SOBRAL	FRASCO	1200,00	1,25	1.500,00
101	0007930 - SULFA+TRIMETROPINA 4,0%MG+0,8%MG SUSP. 50ML	SOBRAL	FRASCO	3000,00	1,39	4.170,00
107	0007934 - PREDINISONA 5MG	VITAPAN	CPR	15000,00	0,11	1.650,00
109	0007936 - PREDINISOLONA XAROPE 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	1000,00	4,08	4.080,00
118	0011951 - COPIDOGREL 75MG	E M S	COMP.	2000,00	1,00	2.000,00
121	0011957 - BROMETO DE FENOTEROL (BEROTEC) GTS	PRATI	GOTAS	500,00	3,02	1.510,00
123	0012966 - AMOXICILINA 500MG	PRATI	COMP	30000,00	0,22	6.600,00

Valor total em R\$	103.900,00
Cento e três mil e novecentos reais	

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 0048/2017 e seus anexos;
- b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2. Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2105	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 17 de Outubro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira-ME

CNPJ:09.210.219/0001-90

LEONARDO LIMA DE CASTRO

CPF: 025.847.103-40

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:467953A7

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

